SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3461

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO DE LOTE 9

AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO DE LOTE – NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, com Data da disputa em 08 de dezembro de 2022, às 09h30min. Informamos que o lote 9 será cancelado, considerando divergências na tabela de cotações de preços, sendo assim, será tomada a decisão e posteriormente, será relançado licitação para aquisição dos lotes cancelados. As demais informações contidas no edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2022

BRAYON COITINHO MARQUES
Pregoeiro

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:24E510C0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO DE LOTE 19 E 214

AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO DE LOTE – NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, com Data da disputa em 08 de dezembro de 2022, às 09h30min. Informamos que os lotes 19 e 214 serão cancelados, considerando divergências na tabela de cotações de preços, sendo assim, será tomada a decisão e posteriormente, será relançado licitação para aquisição dos lotes cancelados. As demais informações contidas no edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2022

BRAYON COITINHO MARQUES
Pregoeiro

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:5FE58F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 286/2022

ONDE LIA-SE:

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 282/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para o trator Massey Fergunson 4275, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Alegria-RS. DISPENSA n° 180/2022. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura ate 30 de dezembro de 2022. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor total de R$ 1.949,99 (mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). **CONTRATADA: VALMAX PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA** inscrita no CNPJ n° **87.263.992/0001-28**. Data: 06.12.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

LÊ-SE:

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 286/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para o trator Massey Fergunson 4275, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Alegria-RS. DISPENSA n° 180/2022. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura ate 30 de dezembro de 2022. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor total de R$ 1.949,99 (mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). **CONTRATADA: VALMAX PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA** inscrita no CNPJ n° **87.263.992/0001-28**. Data: 06.12.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:98468E02

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 182/2022, referente ao Processo Administrativo nº 293/2022, datado do dia 07 de dezembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JONATHAN BAUHMART EICHELBERGER 01878908030 ME** inscrita no CNPJ n° **48.243.747/0001-05**, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para o veículo MICROONIBUS PLACA IPO4371 ANO FAB 2008 ANO MOD 2008 MARCOPOLO/ VOLARE, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais), totalizando a importância de R$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Alegria - RS, 07 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:57EC0DF0

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 288/2022

CONTRATO Nº 288/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviço de mão de obra para o veículo MICROONIBUS PLACA IPO4371 ANO FAB 2008 ANO MOD 2008 MARCOPOLO/ VOLARE, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 182/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura ate 30 de dezembro de 2022. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais), totalizando a importância de R$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**CONTRATADA: JONATHAN BAUHMART EICHELBERGER 01878908030 ME** inscrita no CNPJ n° **48.243.747/0001-05**. Data: 07.12.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B5BF5056

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2022 EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 151/2022 EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022

> "EXONERA A PEDIDO SERVIDORA SENHORA THALIA LUISA BERFT WICRZBICK, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO CC-3".-

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo N° 863/2022 de 11/11/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Exonera a pedido a servidora Senhora Thalia Luisa Berft Wicrzbick, detentora do cargo em comissão de Chefe de Seção de Material e Patrimônio, CC-3, RT: 40 horas semanais. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciário a sua contribuição foi para o Regime geral - INSS.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:D6F8C984

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Tomada de Preços nº 008/2022. Objeto: Perfuração de 01 poço artesiano inclusa análise química e bacteriológica de água, na cidade de Alegria/RS, em regime de empreitada por preço global, tudo de acordo com as especificações do Termo de Referência, orçamento, cronograma físico-financeiro, e tabela de encargos sociais, constantes no anexo I do Edital, com recursos do Convênio nº FPE 1432/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, e o Município de Alegria, Objetivando a construção de poços tubulares profundos, conforme Processo nº22/2200-0000340-6, lavrado em favor da empresa vencedora: **POÇOS ARTESIANOS SANTA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.117/0001-11, no valor total de R$ 57.649,50 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos),

Alegria, RS, 07 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C6815B66

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Tomada de Preços nº 009/2022. Objeto: Perfuração de 01 poço artesiano inclusa análise química e bacteriológica de água, na localidade de Esquina Grápia no município de Alegria/RS, em regime de empreitada por preço global**,** tudo de acordo com as especificações do Termo de Referência, orçamento, cronograma físico-financeiro, lavrado em favor da empresa vencedora: **POÇOS ARTESIANOS SANTA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.117/0001-11, no valor total de R$ 49.849,50 (quarenta e nove mil reais e cinquenta centavos),

Alegria, RS, 07 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:945813F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 82/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SICALNET – Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda, Cnpj nº 07.805.718/0001-02. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de acesso à internet, para os diversos setores da municipalidade. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R$5.256,18 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), sendo que o valor global do presente contrato é de R$63.074,16 (sessenta e três mil, setenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período do mês de outubro/2022 (6,47%), conforme Pregão nº 19/2020 e Processo Administrativo nº 107.01.02.03/2020. **Prazo:** Fica aditivado prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de dezembro do corrente ano, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C8AEC77A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 84/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Integra Geologia Ambiental Ltda - Me, Cnpj nº 28.075.541/0001-06. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original a contar de 23 de dezembro do corrente ano pelo período de 12 (doze) meses.
Almirante Tamandaré do Sul, 08 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:1951B8E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, CNPJ nº 15.823.601/0001-71. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento, pela CONTRATADA, de patrulha agrícola mecanizada, quais sejam, 01 (uma) UN PLANTADORA Marca Impleforte Modelo PR 2137/6 linhas, 01 (uma) UN COLHEDORA DE FORRAGEM Marca Pinheiro e Modelo Max Gold Premier, Polia e Correia, Semi Hidraulica e 01 (uma) UN SUBSOLADOR Marca Ehlert e Modelo Asl 5A, conforme especificações contidas no Anexo Único. A referida aquisição visa atender ao Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 914609/2021, Proposta nº 033277/2021, relativo ao Programa Fomento ao Setor Agropecuário, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Para tanto, serão utilizados recursos financeiros próprios e vinculados, onde o valor de R$286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) é proveniente de repasse do concedente, e o valor de R$97.566,65 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde a contrapartida, totalizando R$384.066,65 (trezentos e oitenta e quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Valor:** R$152.250,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Pregão Eletrônico nº 13/2022, Processo Administrativo n° 136.01.03.06/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência se dará pelo prazo de 12 (doze) meses. A entrega do bem deverá ocorrer no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, que dependerá da liberação da parcela dos recursos financeiros por parte da União.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:60A78605

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ nº 32.673.663/0001-63. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento, pela CONTRATADA, de patrulha agrícola mecanizada, quais sejam, 01 (uma) UN Distribuidor de Calcáreo Marca/Modelo AlmeidaTeclancer 6.0 e 02 (duas) UN Carreta Agrícola Marca/Modelo IBL CFG6, conforme especificações contidas no Anexo Único. A referida aquisição visa atender ao Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 914609/2021, Proposta nº 033277/2021, relativo ao Programa Fomento ao Setor Agropecuário, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Para tanto, serão utilizados recursos financeiros próprios e vinculados, onde o valor de R$286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) é proveniente de repasse do concedente, e o valor de R$97.566,65 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde a contrapartida, totalizando R$384.066,65 (trezentos e oitenta e quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Valor:** R$110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais), conforme Pregão Eletrônico nº 13/2022, Processo Administrativo n° 136.01.03.06/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência se dará pelo prazo de 12 (doze) meses. A entrega do bem deverá ocorrer no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, que dependerá da liberação da parcela dos recursos financeiros por parte da União.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:BCD32C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 090/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **21/12/2022**, às **08h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e

anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.** Alto Feliz, 07 de dezembro de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:476C5251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 075/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 075/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de câmera fotográfica digital (padrão profissional) com lentes para a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais.
Início do recebimento das propostas: dia 08 de dezembro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 15 de dezembro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 15 de dezembro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 15 de dezembro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 15 de dezembro de 2022, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F999CBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 076/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 076/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) aparelhos scanners para utilização nos departamentos da Secretaria Municipal de Administração.
Início do recebimento das propostas: dia 08 de dezembro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 15 de dezembro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 15 de dezembro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 15 de dezembro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 15 de dezembro de 2022, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:05A97132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3810/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Desconstituir a Portaria Municipal nº 2613/2018 que concede a **Mara Rúbia Nunes Vargas**, matrícula 1989000617, conversão e averbação da Licença Prêmio para aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:F54DEEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 077/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 077/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) fornos de micro-ondas para atender as demandas da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.
Início do recebimento das propostas: dia 08 de dezembro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 15 de dezembro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 15 de dezembro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 15 de dezembro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 15 de dezembro de 2022, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D55148F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 D - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 D - Pregão Eletrônico nº 22/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 170/2020 por mais 180 dias, do dia 03 de dezembro de 2022 a 01 de junho de 2023, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Processo nº 47353/2022.

Contratada: B Service Prestadora de Serviços Eireli, CNPJ sob o nº 29.639.536/0001-33.

Alvorada, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:EDBC0565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

Ata de Registro de Preços nº 366/2022
Ata de Registro de Preços nº 366/2022, Pregão Eletrônico nº 098/2022

Objeto: aquisição de carimbos para as secretarias do município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
7	CARIMBO AUTOMÁTICO 30MM X 69MM	UN	colop	125	R$ 74,00

Contratado: **M. F. MACHADO SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41.

Alvorada, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8AEA3063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 078/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 078/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de luvas de segurança, confeccionadas em algodão revestidas em látex nitrílico, punho em malha.
Início do recebimento das propostas: dia 08 de dezembro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 14 de dezembro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 14 de dezembro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 14 de dezembro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 14 de dezembro de 2022, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4D75BDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.689/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2.345/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 48.290/2022;

Resolve:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Cristieni Kelsch de Souza Schussler, Professora, matrícula nº 2017108630, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Greice da Conceição Camargo, a contar de 23 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DA3343D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3806, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ESTABELECE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS ÀS PESSOAS EMPRESÁRIAS QUE VIEREM A SE INSTALAR NO MUNICÍPIO OU QUE AMPLIAREM SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de tributos municipais e benefícios que especifica às pessoas empresárias que vierem a se fixar no Município de Alvorada ou que ampliarem seus empreendimentos no município e que atuem em atividades de natureza industrial, de prestação de serviços, comércio atacadista, centros de distribuição de mercadorias e logística, a fim de atender aos seguintes objetivos:

I. geração de empregos e qualificação da renda;

II. atração e ampliação de empreendimentos;

III. elevação dos índices de arrecadação;

IV. desenvolvimento econômico e social;

§1º. Considerar-se-á empresário quem exercer profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, excetuada profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda que com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

§2º. Estão abrangidos pelos benefícios e incentivos fiscais descritos nesta Lei os seguintes tributos e benefícios:

I. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II. Imposto Sobre Serviços (ISS) - Redução de Base de Cálculo;

III. Imposto sobre Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis (ITBI);

IV. Taxas, a saber:

a. Taxa de Licença - artigo 193 da Lei Municipal nº 2.586 de 26 de dezembro de 2012;

b. Taxa de Licenciamento Ambiental - artigo 13 da Lei Municipal nº 2.273 de 30 de setembro de 2010.

§3º. Restituição à EMPRESA o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor agregado por ela através de seu funcionamento para a formação do Índice de Participação do Município de Alvorada no ICMS, pelo período de 15 (quinze) anos no caso das que vierem a se instalar no município;

a. Os valores serão calculados com base na representatividade do Valor Adicionado Fiscal da Empresa na formação do índice de participação do Município no ICMS;

b. O cálculo, obedecerá aos critérios de repasse do ICMS, estabelecidos na legislação estadual e será efetivado por profissionais da administração pública municipal ou por esta indicados, submetidos posteriormente a apreciação da empresa;

c. O valor da restituição será calculado anualmente após a publicação do índice definitivo do ICMS, pela Secretaria Estadual da Fazenda, e a devolução dar-se-á, no ano subsequente.

§4º. Restituição à EMPRESA o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor agregado por ela através de seu funcionamento para a formação do Índice de Participação do Município de Alvorada no ICMS, pelo período de 15 (quinze)anos no caso de ampliação de empreendimentos já instalados no município.

a. Os valores serão calculados com base na representatividade do Valor Adicionado Fiscal da Empresa no índice de participação do Município no ICMS;

b. O cálculo, obedecerá aos critérios de repasse do ICMS, estabelecidos na legislação estadual e será efetivado por profissionais da administração pública municipal ou por esta indicados, submetidos posteriormente a apreciação da empresa;

c. O valor da restituição será calculado anualmente após a publicação do índice definitivo do ICMS, pela Secretaria Estadual da Fazenda, e a devolução dar-se-á, no ano subsequente, a partir do efetivo ingresso da receita nos cofres do município.

§5º. Para fazer jus ao benefício estabelecido no §4º as pessoas empresárias deverão realizar investimentos na instalação de empreendimento ou ampliação de no mínimo 2.100 (duas mil e cem) UPR's, calculadas na data de assinatura do Protocolo de Intenções a ser firmado entre a pessoa empresária e o município.

Art. 2º. A partir do requerimento administrativo de isenção fiscal, a pessoa empresária fará jus ao benefício fiscal da moratória, pelo prazo máximo de dois anos a contar do requerimento, em relação aos tributos objeto da presente Lei, a fim de permitir tempo hábil ao requerente à instalação, ao início de suas atividades empresariais ou ampliação das mesmas e à implementação das condições para concessão das isenções e benefícios que trata esta lei.

§1º. Para concessão da moratória, e dos benefícios o requerimento deverá ser instruído com seguintes documentos:

I. Calendário de instalação e início de atividades;

II. Plano de negócio;

III. Protocolo de Intenções firmado entre o Município e pessoa empresária.

§2º. O prazo estabelecido no*caput*deste artigo poderá ser prorrogado por no máximo um período de dois anos (totalizando 04 anos), na hipótese de restar demonstrado pelo requerente que fatores de força maior ou caso fortuito impediram o cumprimento do calendário apresentado no momento do requerimento.

§3º. O pedido de prorrogação deverá ser realizado no prazo mínimo de seis (06) meses antes do fim de cada moratória concedida.

§4º. Findo o prazo da moratória, caso não implementadas as condições para concessão da isenção, serão devidos os tributos lançados ao longo do período de suspensão da exigibilidade, inclusive com juros, multa e correção monetária.

Art. 3º. A concessão da isenção aos tributos e demais benefícios que trata esta Lei ficará condicionada a implementação dos seguintes requisitos:

I. As pessoas empresárias Industriais e os Centros de Distribuição de Mercadorias e Logística, Comércio atacadista deverão contratar quando novo empreendimento no mínimo quarenta (40) funcionários ou ampliar quando se tratar de empreendimento já instalado no município e manter no seu quadro de empregados no mínimo vinte (20) novos funcionários.

II. As pessoas empresárias Prestadoras de Serviços deverão contratar quando novo empreendimento no mínimo quarenta (40) funcionários ou ampliar quando se tratar de empreendimento já instalado no município e manter no seu quadro de empregados no mínimo quarenta (40) novos funcionários.

§1º. As pessoas empresárias deverão comprovar o atendimento das exigências contidas nos incisos deste artigo por meio dos seguintes documentos:

I. cópia das Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

II. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

III. livro ou ficha de registro de empregados;

IV. Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

§2º. A comprovação deverá ser realizada anualmente, por meio de processo administrativo encaminhado à fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.

§3º. Uma vez verificado o preenchimento das condições exigidas para a concessão da isenção, os créditos tributários eventualmente lançados desde a data do requerimento do pedido serão cancelados.

§4º. A isenção será concedida na forma e pelo período abaixo descrito:

I. Em relação ao Imposto Territorial e Predial Urbano - IPTU, isenção total pelo período de 10 (dez) anos a contar da implementação das condições;

II. Em relação ao Imposto Sobre Serviços - ISS, será concedida uma redução da base de cálculo até o limite de 50% (cinquenta por cento), sendo que os incentivos não poderão resultar em carga tributária do ISS menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 8º-A, da Lei Complementar nº 157 de 29 de dezembro de 2016, pelo período de 10 (dez) anos a contar da implementação das condições;

III. Em relação ao Imposto Sobre Serviços - ISS, das obras de instalação da unidade empresarial será concedida uma redução da base de cálculo até o limite de 50% (cinquenta por cento), nos termos do §1º, do artigo 8º - A, da Lei Complementar nº 157 de 29 de dezembro de 2016.

IV. Em relação ao Imposto de Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis - ITBI, total na aquisição definitiva do imóvel destinado à unidade empresarial;

V. Em relação às taxas municipais descritas nesta Lei, isenção total pelo período de 10 (dez) anos a contar da data de implementação das condições.

§5º. No caso de ampliação de empreendimento atualmente existente no Município as isenções e benefícios restringir-se-ão à parcela relativa ao aumento efetivamente verificado.

Art. 4º. A presente isenção será suspensa, com a consequente cobrança dos tributos objeto da presente Lei nos seguintes casos:

I. paralisação das atividades comerciais por mais de noventa dias;

II. no caso de falência;

III. no caso de diminuição dos empregos referidos nos §§ 2º e 3º do art. 1º, por um período superior a cento e oitenta dias.

§1º. No caso de que trata o inciso "I" supra, a suspensão não será levada a efeito caso a paralisação decorra de caso fortuito, força maior, reforma ou expansão da unidade industrial.

§2º. Serão devidos os tributos a partir do exercício seguinte ao inadimplemento das exigências desta Lei.

Art. 5º. As normas relativas ao procedimento administrativo poderão ser tratadas no que couber em decreto municipal a ser expedido pelo Prefeito.

Art. 6º. As normas relativas à concessão do benefício previsto no art. 1º, §§ 3º, 4º e 5º da presente lei serão tratadas em decreto municipal a ser expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3089/2017.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1B3ACE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, nos termos do artigo 10 Lei Municipal 3.293, de 14/06/2019, **Notifica** o Permissionário do veículo de categoria aluguel táxi, Prefixo nº 11 da frota de táxi do Município de Alvorada, em nome Salvador Ramos Oliveira Junior, por inexitosas as tentativas de notificá-lo para realização de cadastral junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana), o(a) qual deverá no prazo de 15 (quinze) dias uteis comparecer a SMSMU contendo os seguintes documentos: Alvará do prefixo referente ao exercício, CRVL (certificado de Registro e licenciamento de Veiculo) do veículo cadastrado no exercício, CNH (carteira nacional de habilitação), certidão negativa de débitos expedida pela fazenda Municipal (SMF), comprovante de residência e alvará de folha- corrida. O não atendimento acarretará medidas administrativas prevista na lei Municipal 008/1969 e Leis Complementares. Informações através do e-mail: transportes-smsmu@alvorada.rs.gov.br **(**ou telefone (51) 30448726.

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:CE4E4D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2031/2022

30/11/2022- Portaria nº 2031/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 1853/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) LUIZ ALBERTO SOUZA DA SILVA , matrícula nº4013, a contar de 01 de novembro de 2022

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F8D09A63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2029/2022

30/11/2022-Portaria nº 2029/2022 -CESSAR EFEITO , da Portaria nº 1849/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) JOHN ALEX DE LIMA MACHADO , matrícula nº3820, a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:082CDB03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2067/2022

PORTARIA Nº 2.067/2022

NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO NAS LICITAÇÕES REALIZADAS SOB A MODALIDADE LEILÃO.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1° Nomear e autorizar o Sr. Diego Tavares Sena, matrícula nº 2918, cargo Agente Administrativo, a conduzir as licitações realizadas pelo Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos, sob a modalidade leilão.

Art. 2° O leiloeiro, ora nomeado, realizará o leilão com estrita observância da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do Certame.

Art. 3° Compete ao leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim dessa nomeação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Interino

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:423EE24A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2030/2022

30/11/2022-Portaria nº 2030/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% ao (a) servidor (a) JOHN ALEX DE LIMA MACHADO , matrícula 3820, Cargo de Operário Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:0377741D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2028/2022

30/11/2022-Portaria nº 2028/2022 -CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% a (a) servidor (a) FLAVIO AGUILERA DA SILVA , matrícula 163, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:266E322A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2040/2022

30/11/2022-Portaria nº 2040/2022 -CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% a (a) servidor (a) VITOR PIZZIO POKORSKI , matrícula 3964, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B947E8DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2036/2022

30/11/2022-Portaria nº 2036/2022 -CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% a (a) servidor (a) RAFAEL DE LIMA MAUSOLFF , matrícula 2584, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2FD87BBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2035/2022

30/11/2022-Portaria nº 2035/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 1831/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) RAFAEL DE LIMA MAUSOLFF, matrícula nº 2584, a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E7DE8E4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2034/2022

30/11/2022-Portaria nº 2034/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% ao (a) servidor (a) PATRICIO BOLESLAU RUIZ DE ARAUJO , matrícula 3807, Cargo de Operário Especializado , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02- Regime Jurídico dos Servidores Municipais ,Lei Municipal nº 3.807/2016,alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D56EC92D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2024/2022

30/11/2022 - Portaria n°2024 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) CLAUDIA RUIZ DE ARAÚJO JUKOWSKI, matrícula 2613, lotada no Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 25 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2B896BAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2038/2022

30/11/2022-Portaria nº 2038/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% ao (a) servidor (a) RODRIGO TEIXEIRA RECOBA , matrícula 3873, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a

91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei n º 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:CA6522A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2026/2022

30/11/2022-Portaria nº 2026/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% ao (a) servidor (a) CLERIO DIONES LEITE DE SOUZA , matrícula 3837, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei n º 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2DF27C83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2032/2022

30/11/2022-Portaria nº 2032/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% ao (a) servidor (a) LUIZ ALBERTO SOUZA DA SILVA , matrícula 4013, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei n º 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5CFD5E5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2072/2022

05/12/2022- Portaria n°2072/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 1308/2022, do (a) servidor (a) ROSANA COSTA AZAMBUJA DE OLIVEIRA, matrícula n° 3826, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 08/11/2022 a 07/12/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:0BF0C936

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2073/2022

05/12/2022 - Portaria nº 2073/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 1298/2022, do (a) servidor (a) PAULO ROBERTO ALMEIDA DIAS, matrícula 2793, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 28/11/2022 a 24/02/2023, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:157A4BC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2071/2022

05/12/2022- Portaria n°2071/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 1306/2022, do (a) servidor (a) ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula n° 2063, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 21/11/2022 a 18/02/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:154A60CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2068/2022

05/12/2022- Portaria n° 2068/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 1309/2022, do (a) servidor (a) LUDOVICO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n°929, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 22/11/2022 a 20/01/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:00235E31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2070/2022

05/12/2022- Portaria n°2070/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 1297/2022, do (a) servidor (a) ELIANE GOVONI COUTINHO, matrícula n°2994, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 24/11/2022 a 26/12/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:657D9D25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2069/2022

05/12/2022- Portaria n°2070/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 1297/2022, do (a) servidor (a) ELIANE GOVONI COUTINHO, matrícula n°2994, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 24/11/2022 a 26/12/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2BC0F707

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2039/2022

30/11/2022-Portaria nº 2039/2022-CESSAR EFEITO, da Portaria nº 1852/2022-que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) VITOR PIZZIO POKORSKI ,matrícula nº 3964, a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:CE63C20B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2037/2022

30/11/2022-Portaria nº 2037/2022- CESSAR EFEITO , da Portaria nº 1851/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) RODRIGO TEIXEIRA RECOBA, matrícula nº 3873, a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:4F440C5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2027/2022

30/11/2022-Portaria n º 2027/2022 -CESSAR EFEITO , da Portaria nº 1843/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a)

servidor (a) FLAVIO AGUILERA DA SILVA , matrícula nº163 ,a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E152C65B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2025/2022

30/11/2022-Portaria nº 2025/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 1850/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) CLERIO DIONES LEITE DE SOUZA , matrícula nº 3837, a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:EF69A473

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 60/2022

DECRETO Nº 60, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS – RS, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, **quando a partida tiver início às 12h**, o horário de expediente da Administração Pública Municipal, será realizado na forma que segue:
I – para os servidores lotados nas Secretarias e Órgãos com horário de expediente fixado até as 13h ou 14h, **o expediente se encerrará às 11:30h**;
II – para os servidores lotados nas demais Secretarias e Órgãos, **o expediente será interrompido às 11:30h e retomado às 14:30h**;
Parágrafo Único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no *caput* serão objeto de compensação, devendo ser estabelecido no âmbito de cada Secretaria, na forma do Decreto Municipal nº 25/2019.
Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.
Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 06 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Interino

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:DA5A04B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2033/2022

30/11/2022- Portaria nº 2033/2022-CESSAR EFEITO, da Portaria nº 1848/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) PATRICIO BOLESLAU RUIZ DE ARAUJO , matrícula nº 3807, a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2B88E35B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2075/2022

05/12/2022- Portaria n°2075/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 1536/2022, do (a) servidor (a) KELI BATISTA RIBEIRO, matrícula n° 3823, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 08/11/2022 a 05/02/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:8560A787

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2066/2022

05/12/2022-Portaria nº 2066/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIANE RODRIGUES SILVEIRA , matrícula nº 3260, Mudança de Classe A , passando para Classe B , na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3427/2011-Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais . Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F1A64021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2026/2022

05/12/2022-Portaria nº 2062/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA CELOI BRASIL NASCIMENTO , matrícula 2906-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 07% (sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:73707602

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2055/2022

05/12/2022-Portaria nº 2055/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) DENICE ROSANE PAKULSKI DA SILVA , matrícula 1272- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 18% (Dezoito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:653ED593

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2061/2022

05/12/2022-Portaria nº 2061/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) DEBORA SPECHT TASSONI , matrícula 2904-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 07% (Sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:CEE8F849

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2060/2022

05/12/2022-Portaria nº 2060/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) JOSIANE GONÇALVES DA SILVA , matrícula 2902 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 07% (Sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B22DAF73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2059/2022

05/12/2022-Portaria nº 2059/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) JANAINA MENEZES DE SOUZA , matrícula 2715 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 08% (Oito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D90E9F90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2058/2022

05/12/2022-Portria nº 2058/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) ANDREA ALMEIDA DA SILVA , matrícula 2709 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual 08% (oito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:43E93FF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2057/2022

05/12/2022-Portria nº 2057/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) CARLOS JOEL DURE DE ALMEIDA, matrícula 1408 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual 17% (Dezessete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:424B8859

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2056/2022

05/12/2022-Portria nº 2056/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) VALDOMIRO MACHADO GARCIA JUNIOR , matrícula 1321 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual 18% (Dezoito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C7DF9F76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2045/2022

05/12/2022-Portria nº 2045/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) ROSEMARI TORRES TORMES , matrícula 2711 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual 08% (Oito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:0AF08A39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2044/2022

05/12/2022-Portria nº 202022-CONCEDER ao (a) servidor (a) LUDOVICO OLIVEIRA ALVES , matrícula 929 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual 18% (Dezoito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C198ED4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2043/2022

05/12/2022-Portria nº 2043/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) CLAUDIOMAR GRASSI VILODRE , matrícula 165 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual 30% (Trinta por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C6CC51BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2065/2022

05/12/2022-Portria nº 2065/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) CLERIO DIONES LEITE DE SOUZA , matrícula 3837 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual 02% (Dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D16E8CFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2064/2022

05/12/2022-Portria nº 2064/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) ROSANA COSTA AZAMBUJA DE OLIVEIRA , matrícula 3826 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual 02% (Dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:40ACB575

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2063/2022

05/12/2022-Portria nº 2063/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) VIRGINIA DOS SANTOS BRASIL MARTINS , matrícula 2909 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual 07% (Sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:449B6092

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2053/2022

05/12/2022-Portria nº 2053/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) LORIANE COSTA DO AMARAL, matrícula 3073 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual 06% (Seis por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:15870E97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2052/2022

05/12/2022-Portria nº 2052/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIA FERNANDES PINHATI, matrícula 3929 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual 01% (Um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5CB8B33D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2051/2022

05/12/2022-Portria nº 2051/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) PRISCILA SALATTI HEIN, matrícula 3835 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual 02% (Dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:DBBDAAA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2074/2022

05/12/2022- Portaria n°2074/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 1424/2022, do (a) servidor (a) ADRIANA ALONSO LOPES GAVIÃO, matrícula n° 114, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 12/10/2022 a 31/01/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:0F8C4D5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2054/2022

05/12/2022-Portaria nº 2054/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIANE RODRIGUES SILVEIRA , matrícula 3260- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 05% (Cinco por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:71AA264E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2050/2022

05/12/2022-Portaria nº 2050/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) VALERIA SILVA SOUZ A , matrícula 3833- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 02% (Dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B91BD1CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2049/2022

05/12/2022-Portaria nº 2049/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) MARCOS EDUARDO CAMBOIM , matrícula 3828- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 02% (Dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:9D66C9F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2048/2022

05/12/2022-Portaria nº 2048/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) EDUARDO TASSONI INCHAKI , matrícula 3827- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 02% (Dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:0A5FE364

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2046/2022

05/12/2022-Portaria nº 2046/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) ANDREA DA SILVA KERN , matrícula 2719- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 08% (Oito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:CD26C645

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2078/2022

06/12/2022- Portaria n°2078/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) ESTELA MARA DE ABREU LOMBARDI, matrícula 4117, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3FEBAFD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2077/2022

06/12/2022- Portaria n°2077/2022 - CESSAR EFEITO, da Portaria n° 076/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) ESTELA MARA DE ABREU LOMBARDI, matrícula n°4117, a contar de 08 de dezembro de 2022

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:58B0528A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2076/2022

06/12/2022-Portaria nº 2076/2022-DESIGNAR o (a) servidor (a) ALEXANDRE MANOEL FOGAÇA , matrícula nº 4043, para responder pela Secretaria Municipal da Obras , a contar de 01/12/2022 a 31/12/2022, substituindo o titular Srº ALBERTO CORREIA SOARES , que estará de férias .

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:1849B866

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2047/2022

05/12/2022-Portaria nº 2047/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) CLAUDIA EHLERS FERRARI , matrícula 2720 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 08 (Oito por cento) , na forma do artigo 86 da Lei n º 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:6B5D59D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2022

DECRETO Nº 61, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECONHECE COMO DIA NÃO ÚTIL PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS OS DIAS 01, 02 E 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO as infiltrações de água no prédio da Prefeitura Municipal e necessidade de desligamento da energia elétrica e rede de informática nos dias 01 a 05 de dezembro do corrente ano,

CONSIDERANDO que o expediente administrativo restou afetado nas Secretarias Municipais, em razão do desligamento dos servidores de informática e da impossibilidade de permanência de pessoal e atendimento ao público na sede do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como dia não útil para fins de contagem de prazos em processos administrativos e fiscais do Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos, os dias 01, 02 e 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 07 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Interino

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:5F82D6A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

PORTARIA Nº 915/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para o Servidor HENRIQUE VALENTIN KLAMT, Matrícula 40-0/1, cargo de Telefonista, do dia 29/11/2022 ao dia 03/12/2022, pelo falecimento do pai OVIDIO ANTÔNIO KLAMT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F475BBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.709/2022, com base no art. 25, *caput*, inciso I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2022,** para a contratação da empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.190.796/0001-21, para aquisição de livros didáticos e soluções complementares para alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, além de disponibilização da plataforma tecnológica com recursos como vídeo aulas, material didático para os professores e formação continuada, pelo valor total de R$168.345,30 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 7 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9A8D9F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 89/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: Maxiprint Editora LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.190.796/0001-21.
Objeto: Aquisição de livros didáticos e soluções complementares para alunos do ensino fundamental – 1º ao 9º ano – da rede municipal de ensino de Augusto Pestana/RS, além da disponibilização da plataforma tecnológica com recursos vídeo aulas, material didático para os professores e formação continuada.
Valor do Contrato: R$168.345,30 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
Vigência do Contrato: 07/12/2022 a 07/12/2023.
Dotação Orçamentária: 10168 2.023 3.3.90.32.
Processo Administrativo n.º 1.709/2022
Inexigibilidade n.º 30/2022.

Augusto Pestana/RS, 7 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BF8F5D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.678/2022, com base nos arts. 24, X e art. 26, II e III, da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2022**, para locação/arrendamento de fração de terras rurais, correspondente a 39.000,00m², de propriedade do Sr. Armindo Bomm, imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Augusto Pestana – RS sob n.º 11.005, livro 2, fls. 01, localizado na localidade de Marmeleiro, interior deste município, para ser utilizado pelo Município exclusivamente em atividade de depósito de galhos, folhas e restos de podas e supressão de vegetais, conforme resolução do CONAMA, pelo valor total de R$3.304,80 (três mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos) ao ano.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 07 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:41445A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 88/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: ARMINDO BOMM, CPF 971.688.740-04.
Objeto: Locação/arrendamento de fração de terras rurais, correspondente a 39.000,00m², de propriedade do ARRENDADOR, imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Augusto Pestana – RS sob n.º 11.005, livro 2, fls. 01, localizada na localidade de Marmeleiro, interior deste município, para ser utilizado pelo ARRENDATÁRIO exclusivamente em atividade de depósito de galhos, folhas e restos de podas e supressão de vegetais, conforme resolução do CONAMA.
Valor do Contrato: R$3.304,80 (três mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos) ao ano.
Vigência do Contrato: 07/12/2022 a 07/12/2023.
Dotação Orçamentária: 10.172 2011 3.3.90.36.
Processo Administrativo n.º 1.678/2022.
Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2022.

Augusto Pestana/RS, 7 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9B6782B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.714/2022, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.628/2022**, para a contratação da empresa FELIPE VERLEI RENZ, inscrita no CNPJ sob n.º 33.727.724/0001-90, para prestação de serviços de sonorização e iluminação para as programações de Natal que ocorrerão nos dias 15/12/2022 e 18/12/2022 junto à Praça Farroupilha deste Município, pelo valor total de R$11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 7 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9CD61DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 86/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ sob n.º 33.727.724/0001-90.
Objeto: Contratação de sonorização e iluminação para as programações de Natal que ocorrerão nos dias 15/12/2022 e 18/12/2022, junto à Praça Municipal de Augusto Pestana, às 19h30min.
Valor: R$10.950,00 mensais (dez mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência do Contrato: 07/12/2022 a 31/12/2022.
Dotação Orçamentária: 7090 2004 3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 1.714/2022.
Dispensa por Limite n.º 1.628/2022.

Augusto Pestana/RS, 7 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7EE1D56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 90/2022

SÚMULA CONTRATO 90 /2022
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.074.498/0001-93
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS TERMOLABEIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO CUSTEADOS PELO RECURSO ESTADUAL QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.
Valor Contrato: R$: 12.900, 00 (doze mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentaria: 10186 2043 449052
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 10/2022.
Processo Administrativo nº 1480/2022.

Augusto Pestana 07 de dezembro 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1778E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 91/2022

SÚMULA CONTRATO 91 /2022
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.060.520/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS TERMOLABEIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO CUSTEADOS PELO RECURSO ESTADUAL QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.
Valor Contrato: R$: 1.599,00 Hum mil quinhentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentaria: 10187 2043 449052
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 10/2022.
Processo Administrativo nº 1480/2022.

Augusto Pestana 07 de dezembro 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5266966E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 92/2022

SÚMULA CONTRATO 92 /2022
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada VITOR DIOGO WENDLING- EPP, inscrita no CNPJ n° 23.588.621/0001-33
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS TERMOLABEIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO CUSTEADOS PELO RECURSO ESTADUAL QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.
Valor Contrato: R$: 1.670,00 Hum mil, seiscentos e setenta reais).
Dotação Orçamentaria: 10187 2043 449052
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 10/2022.
Processo Administrativo nº 1480/2022.

Augusto Pestana 07 de dezembro 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:890313BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0047/2022

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0047/2022, do tipo menor preço, tendo como objeto a Prestação de serviços de implantação e manutenção de Software. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/12/2022 às 08:30 horas até o dia 22/12/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 22/12/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 22/12/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0188 – Ramal 205, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:F164E45A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3608, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, os seguintes profissionais:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Servente	04 (02 para contratação imediata e 02 para cadastro reserva)	40 horas semanais	até 24 meses
Atendente de Creche	04 (02 para contratação imediata e 02 para cadastro reserva)	40 horas semanais	até 24 meses
Monitor Escolar	05 (02 para contratação imediata e 03 para cadastro reserva)	40 horas semanais	até 24 meses
Professor (a) Educação Infantil/Anos Iniciais	20 (15 para contratação imediata e 05 para cadastro reserva)	20 horas semanais	até 31.12.2023
Professor (a) Educação Física	03 (02 para contratação imediata e 01 para cadastro reserva)	20 horas semanais	até 31.12.2023
Professor (a) Língua Portuguesa	01 para contratação imediata	20 horas semanais	até 31.12.2023
Professor (a) Matemática	01 para cadastro reserva	20 horas semanais	até 31.12.2023
Professor (a) de	01 para cadastro reserva	20 horas semanais	até 31.12.2023

Ciências			

Art. 2º A remuneração mensal é a seguinte:

I - Para servente o valor de R$ 1.246,64 (um mil duzentos e quarenta e seis reais com sessenta e quatro centavos) para o contrato de 40 horas semanais.
II - Para atendente de creche o valor de R$ 1.246,64 (um mil duzentos e quarenta e seis reais com sessenta e quatro centavos) para o contrato de 40 horas semanais.
III - Para monitor escolar o valor de R$ 1.410,88 (um mil quatrocentos e dez reais com oitenta e oito centavos) para o contrato de 40 horas semanais.
IV – Para Professor (a) Educação Infantil/Anos Iniciais o valor R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o contrato de 20 horas semanais.
V - Para Professor (a) Educação Física o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o contrato de 20 horas semanais.
VI - Para Professor (a) Língua Portuguesa o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o contrato de 20 horas semanais.
VII - VI - Para Professor (a) Matemática o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o contrato de 20 horas semanais.
VIII - Para Professor (a) de Ciências o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o contrato de 20 horas semanais.
Parágrafo único. O valor da remuneração será reajustado nos mesmos percentuais dos cargos para servidores efetivos.

Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0503 – F.U.N.D.E.B.
2070 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DE3299D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3609, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Médico clínico geral para o Programa Saúde da Família	01	40 horas semanais	Até 24 meses
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 04	01	40 horas semanais	Até 24 meses

Art. 2º A remuneração mensal é a seguinte:
I - Para médico o valor de R$ 14.534,73 (quatorze mil quinhentos e trinta e quatro reais com setenta e três centavos) para o contrato de 40 horas semanais.
II – Para agente comunitário de saúde o valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para o contrato de 40 horas semanais.
Art. 3º Os contratos decorrentes da presente Lei são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4º Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2032 – Manutenção do E.S.F.
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1081A864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 519 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.287, de 03 de Agosto de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do Município de Barracão à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro 2023 a Dezembro 2023	Dinheiro	1ª Prêmio R$ 200,00 2º Prêmio R$ 200,00 3º Prêmio R$ 200,00

		4º Prêmio R$ 200,00 5º Prêmio R$ 200,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Jonas Alves Spanholi	Titular	Prefeitura Municipal – Av. Brasília, 1057, Centro	contas@pbarracao.com.br	(54) 3356-1244
Luana Frizon De Bastiani	Adjunto	Prefeitura Municipal – Av. Brasília, 1057, Centro	contas@pbarracao.com.br	(54) 3356-1244

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão – RS, 07 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6540EEC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAB, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com as Leis 2.985/2011 e 3.124/2014, resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, os representantes da Câmara Municipal de Vereadores no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto.	Fernanda Paula Dalzoto	Maria Dioneia Paula da Rosa
Secretaria Municipal da Assist. Social	Edileuza Rodrigues de Melo	Nercinda M. Silva Bortoleti
Secretaria Municipal da Saúde	Cristiane Mazutti	Juliana Ryzak
Câmara Municipal de Vereadores	Agali Machado Rossi	Giordana Bittencourt Brezolin
Brigada Militar	Jocemar Barros da Rocha	Edilon de Jesus da Luz
Delegacia de Policia	Rafael Keche da Rosa	Dirceu Brezolin
Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Vânia V. Dias Zanella	Pedro Olmir Vanz
Lions Clube	Marly Salete de Oliveira Perin	Marta Cristina de Souza Paz
Colégio Estadual Jesus Menino	Janete T. Bergamo Motta	Lisangela Bergamo Pretto
Hospital São Valentim	Waldemir J. dos Santos Fabiani	Roselei Maria de Lemos
Associação Bombeiros Voluntários	Maria Carmo Figueiredo	Taise Colombelli Daros
Clube de Mães – Amor e Paz	Yolanda B. Weiss Coitinho	Eliane Meira

Art. 2º O mandato dos membros do COMDICAB, será de três (03) anos, admitida à recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:520BBF50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO 20-22
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE

Seleção Pública de Servente, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para servente (a), nos termos da Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022.
Art. 01° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Servente	04 (02 para contratação imediata e 02 para cadastro reserva)	40 horas semanais	2ª Série do Ensino Fundamental conforme Lei 2.340/2003(Requisitos para provimento de cargos)	R$ 1.246,64

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da administração pública municipal, ou seja, para atuar nas repartições públicas, localizadas na zona urbana no período matutino e vespertino, conforme o horário escolar estabelecido pela Administração Municipal.

Art. 02° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 03° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias de **07 a 13 de dezembro de 2022**, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 04° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou comprovantes de escolaridade do candidato (a).
Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01.05.2017.

Art. 05° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 06° A seleção dos candidatos será realizada no dia **14 de dezembro de 2022**, às 08h30min, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 07° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Servente.

Art. 08° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior carga horária em cursos na área.
Parágrafo Único. Havendo candidatos empatados na classificação provisória será realizado sorteio público.

Art. 09° O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia **15 de dezembro de 2022**, através de Edital publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **16 e 19 de dezembro de 2022,** que de imediato será analisado pela comissão.

Art.11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **20 de dezembro de 2022,** através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art.12° O candidato chamado terá até **22 de dezembro de 2022**, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias úteis, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração de até 24 meses, podendo ser renovado quando atingir 12 meses ou rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos Lei Municipal nº 3608 de 07 de dezembro de 2022.

Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:90DE05A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO 21-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CRECHE

Seleção Pública de Atendente de Creche, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Atendente de Creche, nos termos da Lei Municipal nº 3.608 de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Atendente de Creche (a)	04 (02 para contratação imediata e 02 para cadastro reserva)	40 horas semanais	Ensino Fundamental completo.	R$ 1.246,64

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.608, de 07 de dezembro de 2022, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias **07 a 13 de dezembro de 2022,** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).
Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01/01/2017.

Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6º Será realizado uma prova de redação, no dia **14 de dezembro**, às 8h30min, nas dependências da EMEF Constantino Machado Pereira. (Duração máxima de 3h)
Parágrafo Único. A correção da redação será realizada por um professor de Língua Portuguesa e por Psicóloga.

Art. 7° A seleção dos candidatos será realizada no dia **15 de dezembro de 2022,** às 8h30min, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 8° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Atendente de Creche.

Art. 09° O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia **15 de dezembro de 2022**, através de Edital publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 10° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior grau de escolaridade e maior cargo horário em cursos da área.

Art.11º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **16 e 19 de dezembro de 2022,** que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 12º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **20 de dezembro de 2022,** através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 13° O candidato chamado terá até **22 de dezembro de 2022**, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 14° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias úteis, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 15° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração de até 24 meses, podendo ser renovado quando atingir 12 meses ou rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022.

Art.16° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6E419E3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 18-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Técnico em Enfermagem, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 18-2022, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Marilise da Rosa	1°	Técnico em Enfermagem	40 horas

Art. 2° Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 07 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:915B888B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Contrata técnico em enfermagem temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal n° 3.606, de 10 de novembro de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 18-22, de 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Marilise da Rosa**, para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:ADAEE2B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 59/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 22/12/2022
HORÁRIO: 09:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 06/12/2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:61EE6837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: IESA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.304.136/0007-43
OBJETO: a Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal da Saúde
Dotações:
2787- Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASP
2811 - Aquisição de Equipamento/Material Perman
Valor: R$123.600,0 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais)
Vigência: 01/12/22 até 01/12/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:1332F26C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022, no que se refere à natureza da licitação, passando a ser REGISTRO DE PREÇOS. A data da abertura das propostas e início dos lances passa a ser o dia 20 de dezembro de 2022, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 07 de dezembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:FCBBDB62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 166/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 166/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 031/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA SANTIAGO CNPJ n° 92.122.985/0001-46.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal n°2.835/2020(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XVIII da lei), Inexigibilidade 031/2022, combinando com o Decreto Municipal nº 018/2017.

OBJETO: Consistente na realização de pintura para melhorias, no ginásio da comunidade Nova Columbia, e da sede do clube, paredes internas, externas, vestiários e cozinha.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: De dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

BOM PRINCÍPIO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:B473B6E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 167/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 167/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 032/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS MENINAS CANTORAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 08.149.761/0001-11.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal n°2.835/2020(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XVIII da lei), Inexigibilidade 032/2022, combinando com o Decreto Municipal nº 018/2017.

OBJETO: Consistente na aquisição de jaquetas para as 18 meninas do coral e aquisição de equipamentos musicais.

VALOR: R$ 8.093,20 (oito mil e noventa e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: De dezembro de 2022 até 31 de março de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C097680A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 168/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 168/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 033/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA SANTO INÁCIO, CNPJ n°92.122.639/0001-68.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal n°2.835/2020(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XVIII da lei), Inexigibilidade 033/2022, combinando com o Decreto Municipal nº 018/2017.

OBJETO: Consistente na aquisição de materiais para a realização de reformas nos banheiros e galerias da sede do clube.

VALOR: R$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: De dezembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:210E55E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 472/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 472/2022

Valor total do Contrato: R$ 8.790,00 (Oito mil, setecentos e noventa reais)

Objeto: Aquisição de gás P45 e P13

Data da Assinatura: 05/12/2022.

Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, com sede à Rua Antônio Frederico Ozanan, nº1655, Bairro Brigadeiro, CEP: 92.420-360;

Butiá, 05 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:98C0D518

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 470/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 10/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 470/2022 (EDTC)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços arbitragem.

Valor total: R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 02/12/2022.

Contratada: ALCEMAR VURDEL - ME, inscrita no CNPJ nº 11.390.716/0001-69, telefone(51) 99907-4758, com sede à rua Piratini, 562, na cidade de Butiá/RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 02 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:95607182

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 469/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 469/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais)

Data da Assinatura: 29/11/2022.

Contratada: VISÃO Distribuidora de Medicamentos Ltda, com escritório na Av Brino 221, bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS. Tel (51)3012-4681, inscrita no CNPJ sob o n° 21.783.698/0001-39, e mail: visao@visaomedic.com.br

Butiá, 29 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FE092C72

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 468/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 468/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 2.515,00 (dois mil e quinhentos e quinze reais)

Data da Assinatura: 29/11/2022.

Contratada: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, estabelecida na Rua das Camélias 230, JD La Salle, Toledo - PR, Fone (45) 9 9965-8536 ou 9921-7639, e-mail licitacao@tolesul.com, inscrita no CNPJ sob nº **35.959.514/0001-53**

Butiá, 29 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BCC290AB

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 467/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 467/2022(SMTCAS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de materiais de alimentação e higiene pessoal, o qual integra o Pregão eletrônico nº 51/2021

Valor total do Contrato: R$ 3.272,34 (Três mil, duzentos e setenta e dois e trinta e quatro centavos),

Data da Assinatura: 30/11/2022

Contratada: PAULO R. **SCHEFFER E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone**: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000**

Butiá, 30 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F5E15606

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 474/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 474/2022 (SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R$ 10.650,00(dezmil seiscentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura:07/12/2022.

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 07de dezembrode 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:37F1DED6

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 40/2022

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Comunicamos aos interessados que o número correto do pregão eletrônico para contratação de software de gestão publica é 40/2022 e não 42/2022 no qual constou na publicação do dia 07 de dezembro de 2022.

Os demais termos da publicação permanecem inalterados.

Butiá, 08 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:EE197D85

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 440/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 65/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de locação de serviços nº 440/2022 (SMS)

Objeto: Contrato de locação de veículo para transporte de pacientes desta secretaria para consultas e exames em hospitais e casas de saúde fora do município pelo período de 10 dias.

Valor total do Contrato: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

Data da Assinatura: 28/11/2022

Contratada: LUCIAN JARDIM TVARDOSKI, inscrita no CNPJ nº 31.862.632/0001-98, telefone (51) 997990906, com sede na cidade de Butiá-RS na Rua do Comercio, 247, Centro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6584AC3D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 65/2022

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 65/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de locação de serviços nº 440/2022 (SMS)

Objeto: Contrato de locação de veículo para transporte de pacientes desta secretaria para consultas e exames em hospitais e casas de saúde fora do município pelo período de 10 dias.

Valor total do Contrato: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

Data da Assinatura: 28/11/2022

Contratada: LUCIAN JARDIM TVARDOSKI, inscrita no CNPJ nº 31.862.632/0001-98, telefone (51) 997990906, com sede na cidade de Butiá-RS na Rua do Comercio, 247, Centro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:106BD15F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 439/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 64/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 439/2022 (EDTC)

Objeto: Contratação de serviços de organização de feiras de arte, eventos culturais, projetos e atividades referentes ao natal no setor cultural de 28 de novembro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o Projeto Básico incluído no Processo de Dispensa de Licitação.

Valor total do Contrato: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 28/11/2022

Contratada: VORNI CORREA DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 47.329.931/0001-00, telefone (51) 998257357, com sede na cidade de Butiá-RS na Rua João Arense,199, Cidade Alta,email: vornihoo@gmail.com

Butiá, 28 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AE7FD18E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 64/2022

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 64/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 439/2022 (EDTC)

Objeto: Contratação de serviços de organização de feiras de arte, eventos culturais, projetos e atividades referentes ao natal no setor cultural de 28 de novembro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o Projeto Básico incluído no Processo de Dispensa de Licitação.

Valor total do Contrato: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 28/11/2022

Contratada: VORNI CORREA DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 47.329.931/0001-00, telefone (51) 998257357, com sede na

cidade de Butiá-RS na Rua João Arense,199, Cidade Alta,email: vornihoo@gmail.com

Butiá, 28 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:343F1F93

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 466/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 66/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 466/2022 (OBRAS)

Objeto: Aquisição de material de construção, em caráter emergencial.

Valor total do Contrato: R$ 29.025,75 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura:29/11/2022

Contratada:VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000, Fone: 51-3652-1444/9994-7064

Butiá, 29 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:08539A0D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 450/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Chamamento público nº 01/2022.

Espécie: Contrato nº 450/2022(SMS).

Objeto: O presente contrato tem por objeto procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, para atender a demanda do Município de Butiá.

Valor total do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Assinatura:10/10/2022

Contratada: AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.228.419/0007-53, com sede à Rua Av. Piratini, nº 117, sala 02 – Centro – Butiá/RS – Cep. 96.750-000

Butiá, 10 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DDB5C6BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.334, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA ERVINO BRADBURY, NO SENTIDO DA RUA WOLFRAM METZLER PARA A RUA JOSÉ BONIFÁCIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido sentido único de circulação de trânsito na Rua Ervino Bradbury, no sentido da Rua Wolfram Metzler para a Rua José Bonifácio, no município de Campo Bom.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:54460305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 209/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 198/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 17.11.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, assinatura no termo de desistência da vaga ou do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 57.893, de 10.11.2022, que nomeou **SILMAR DIONATA MARTINS HINCHINK** para o cargo de Motorista –57ª classificação;
Portaria nº 57.894, de 10.11.2022, que nomeou **NAIENE DE AVILA JUNGES** para o cargo de Professor de Ens. Fund. Anos Finais - EDUCAÇÃO FÍSICA –18ª classificação;
Portaria nº 57.895, de 10.11.2022, que nomeou **NATÁLIA CAROLINE SOBROSA** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar –50ª classificação;
Portaria nº 57.896, de 10.11.2022, que nomeou **JOICE AZEVEDO KOVALSKI** para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal – 4ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20A00E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.176 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.893, de 10 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.893, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **SILMAR DIONATA MARTINS HINCHINK,** portador do CPF nº 031.630.940-07, para titular o cargo efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 57ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B0B9F236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.177 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.894, de 10 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.894, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **NAIENE DE AVILA JUNGES,** portadora do CPF nº 023.924.930-57, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 18ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8FDCABA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.178 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.895, de 10 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de desistência da vaga para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.895, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **NATÁLIA CAROLINE SOBROSA,** portadora do CPF nº 024.523.570-14, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 50ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:51D7B4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.179 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.896, de 10 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.896, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JOICE AZEVEDO KOVALSKI,** portadora do CPF nº 018.872.180-09, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A1D75E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.175 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **JOSYCRISTIANICHAVES DE OLIVEIRA SANDER**, matrícula nº 14097, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D326B111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 158/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Administração.
OBJETO: Contratação de serviço de descupinização de 4 conteiners localizados na Secretaria de Obras, onde estão armazenados os documentos do Município.
FORNECEDOR: PR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVICOS DE IMUNIZACAO EIRELI, CNPJ 10.426.548/0001-51.
VALOR TOTAL: R$ 2.128,00 (dois mil, cento e vinte oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:950F7D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 155/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de material: 85,00m de tubo de concreto armado dn 2000mm mfpa2, conforme a norma abnt nbr 8890:2020, em caráter de urgência.
FORNECEDOR: CONSTRUSINOS IND E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 91.852.087/0001-80.
VALOR TOTAL: R$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A7BAF1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 73/2022, DE 08/12/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s)

recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
01/12/2022	FNAS	67229-7	Auxílio Brasil	3.335,04
01/12/2022	FMS	60718-5	Nefrologia	326.986,73
06/12/2022	FMS	60718-5	SAMU	21.919,00
06/12/2022	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.499,05

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8FAB02E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 211/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 195/2022 de 04.11.2022 e 201/2022 de 17.11.2022 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 08.11.2022 e 24.11.2022 outorgando às convocadas o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse,

· **FLÁVIA CRISTINA ADÃO JULIANI** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 2º classificação;
· **FRANCILEI GIACHINI ESMERIO** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 3º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE7A9748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 210/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 203/2022 de 18.11.2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 24.11.2022, outorgando aos convocados o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 018/2022, de 1º.11.2022, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

· **ADRIANA NOVAES RODRIGUES** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 2ª classificação;
· **REBECA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA COELHO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 4ª classificação;
· **VOLDIMIR QUEVEDO ROBALO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 6ª classificação;
· **YISEL REY ENRIQUEZ** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 7ª classificação;
· **ANDREW CANDIDO TAVARES DA COSTA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 9ª classificação;
· **ARNALDO PINTO GUEDES DE PAIVA NETO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 10ª classificação;
· **MARIA MONIQUE SILVA OLIVEIRA** para o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra – 20h/sem - 1ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5562A95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 205/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 194/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 08.11.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação ou do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 57.745, de 04.11.2022, que nomeou **DENISE FRANCISCA BARROSO DUTRA** para o cargo de Fonoaudiólogo (2º chamada) –16ª classificação;
Portaria nº 57.746, de 04.11.2022, que nomeou **LARISSA DA ROSA DE ALMEIDA** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 92ª classificação;
Portaria nº 57.747, de 04.11.2022, que nomeou **MARILI MADALENA CARNEIRO** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 93ª classificação;
Portaria nº 57.748, de 04.11.2022, que nomeou **EMANUELE DIAS MENDONÇA** para o cargo de Assistente Social – 24ª classificação;
Portaria nº 57.749, de 04.11.2022, que nomeou **ADRIANA KIRSCH SCHILLING** para o cargo de Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA PORTUGUESA – 25ª classificação;
Portaria nº 57.752, de 04.11.2022, que nomeou **ENIO SÉRGIO COLISSI FERREIRA** para o cargo de Atividades Gerais de Manutenção – 2ª classificação;
Portaria nº 57.753, de 04.11.2022, que nomeou **ALAN VIEIRA MACHADO** para o cargo de Atividades Gerais de Manutenção – 3ª classificação;
Portaria nº 57.754, de 04.11.2022, que nomeou **NELSON NOETZOLD** para o cargo de Atividades Gerais de Manutenção – 4ª classificação;
Portaria nº 57.755, de 04.11.2022, que nomeou **JOAO EVANGELISTA TRINDADE NETO** para o cargo de Atividades Gerais de Manutenção – 5ª classificação;
Portaria nº 57.756, de 04.11.2022, que nomeou **MARCELO KUHN LARA** para o cargo de Atividades Gerais de Manutenção – 6ª classificação;
Portaria nº 57.758, de 04.11.2022, que nomeou **DIEGO DA SILVA BOFF** para o cargo de Atividades Gerais de Manutenção – 8ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B1B6B347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.160 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.745, de 04 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.745, de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DENISE FRANCISCA BARROSO DUTRA,** portadora do CPF nº 916.083.840-04, 2º chamada, para titular o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 16ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2EEDA58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.161 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.746, de 04 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.746, de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LARISSA DA ROSA DE ALMEIDA,** portadora do CPF nº 043.776.030-86, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 92ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1571DDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.162 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.747, de 04 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.747, de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARILI MADALENA CARNEIRO,** portadora do CPF nº 016.343.220-10, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 93ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BA09C006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.163 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.748, de 04 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.748, de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **EMANUELE DIAS MENDONÇA,** portadora do CPF nº 103.599.149-77, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 08 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 24ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C4F4C4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.164 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.749, de 04 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.749, de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ADRIANA KIRSCH SCHILLING,** portadora do CPF nº 019.641.110-64, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 25ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A351610E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.165 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.752, de 04 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.752, de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ENIO SÉRGIO COLISSI FERREIRA,** portador do CPF nº 472.030.480-04, para titular o cargo efetivo de ATIVIDADES GERAIS DE MANUTENÇÃO, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 08 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A5148F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.166 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.753, de 04 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.753, de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ALAN VIEIRA MACHADO,** portador do CPF nº 036.585.770-02, para titular o cargo efetivo de ATIVIDADES GERAIS DE MANUTENÇÃO, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 08 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EE3C6810

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.167 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.754, de 04 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.754, de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **NELSON NOETZOLD,** portador do CPF nº 937.466.010-53, para titular o cargo efetivo de ATIVIDADES GERAIS DE MANUTENÇÃO, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 08 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F194325C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.168 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.755, de 04 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.755, de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JOAO EVANGELISTA TRINDADE NETO,** portador do CPF nº 383.037.360-00, para titular o cargo efetivo de ATIVIDADES GERAIS DE MANUTENÇÃO, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 08 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 5ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:378273DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.169 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.756, de 04 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.756, de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARCELO KUHN LARA,** portador do CPF nº 004.861.520-06, para titular o cargo efetivo de ATIVIDADES GERAIS DE MANUTENÇÃO, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 08 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 6ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:385C4780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.170 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.758, de 04 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.758, de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DIEGO DA SILVA BOFF,** portador do CPF nº 019.415.580-38, para titular o cargo efetivo de ATIVIDADES GERAIS DE MANUTENÇÃO, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 08 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 8ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A46713B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.192, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ROSEMERILEALBRONZONI**, matrícula nº 8773, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, no período de 1º de março de 2022 a 07 de junho de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-s

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0D9A0550

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.190, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERA, ASSESSOR DE MARKETING.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **JORDANA FIORAVANTI ARENHARDT**, matrícula nº 13115, do Cargo em Comissão de Assessor de Marketing, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:004E82AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.191 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE ACOLHIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **DANIELA TOMAZI** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Acolhimento e Prestação de Serviços à Comunidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 07 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:339FA702

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.180 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERA SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar **NILVA DA SILVA NEVES,** matrícula nº 8477, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de novembro de 2022, em decorrência do óbito da servidora, registrado sob o nº 097105 01 55 2022 4 00032 135 0010909 39, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campo Bom/RS.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 26 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:18E8B6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.182, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ADRIANA FERNANDES DA SILVA,** matrícula nº 9837, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B53A259C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.183, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CLARISSA MAURER FLORES,** matrícula nº 10879, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D6187B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.184, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ELICELDA SEVERO,** matrícula nº 9848, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2F13E638

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.185, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JULIANA GONÇALVES,** matrícula nº 9830, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:88C3D089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.186, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JULIANA PEREIRA DA SILVA WINGERT,** matrícula nº 10886, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:376D891E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.187, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **KARINA BUENO CORTELETTE,** matrícula nº 8715, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8397A1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.188, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **VERA ELENICE RIBEIRO DE MELO,** matrícula nº 8698, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E5FD6FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 055/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de óleo lubrificante e recapagem de pneus, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Retificação:** disponível a partir do dia 07/12/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 20/12/2022, às 13:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 07 de dezembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:AB22E6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 510/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 510/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 290.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso II e V.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE 175120114.2.020000 MAN. SERVIÇO DE COLETA E DEST. FINAL DE RESÍDUOS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de 3 - Pessoa Ju.....R$ 20.000,00 (114)
ATIVIDADE 154510113.2.016000 MANUT., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R$ 10.000,00 (91)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R$ 50.000,00 (102)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R$ 10.000,00 (167)
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de 3- Pessoa Ju.....R$70.000,00 (168)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – ASP
ATIVIDADE 103010121.2.041000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R$ 10.000,00 (201)
ATIVIDADE 103010121.2.047000 MANUT. CONVENIOS E CONSÓRCIOS NA AREA DE SAUDE
ELEMENTO DESPESA 3.3.50.41.00.00.00 Contribuições.....R$ 30.000,00 (203)
ELEMENTO DESPESA3.3.93.39.00.00.00 Outros Serviços de 3 - Pessoa Ju.....R$ 90.000,00 (205)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE 154520113.2.018000 MANUTENÇÃO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De 3 - Pessoa Ju.....R$ 90.000,00 (1)
ATIVIDADE 154510113.2.016000 MANUT., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De 3 - Pessoa Ju.....R$ 200.000,00 (93)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DB9394AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº604/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº604/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ADEMAR JOSÉ STRIEDER**, do dia 06/12/2022 ao dia 19/12/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº601/2022, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 14 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 06 de dezembro de 2022.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CC531D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 605/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **VANESSA NEVES BRONDANI**, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, referente aos períodos aquisitivos de 13/10/2020 A 12/10/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7FD5AA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 606/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.536/2022 RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ROQUE ARNOLD,** partir de 15 de dezembro de 2022 até 13 de janeiro de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período 01/03/2009 a 01/03/2014, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2293D82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 607/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **CLÁUDIA BABICHUCK**, no período de 19/12/2022 a 17/01/2023, referente aos períodos aquisitivos de 09/09/2020 a 08/09/2021 (15 dias) e 09/09/2021 a 08/09/2022 (15 dias).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8978C352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 608/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ARCÁDIO WELTER**, no período de 19/12/2022 a 17/12/2022, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D1932D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 609/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **TERESINHA SZYNWELSKI**, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente aos períodos aquisitivos de 01/07/2021 a 30/06/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:85A3A382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 610/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **RÚBIA THAÍS SCHLEGER SCHONWALD**, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, referente ao período aquisitivo de 31/03/2021 a 30/03/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:060B3035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 611/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **JACI MOMBACH**, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente aos períodos aquisitivos de 28/02/2021 a 27/02/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:57A11067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 612/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **GUILHERME STEIN**, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente aos períodos aquisitivos de 01/03/2021 a 28/02/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EDEAB8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 613/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **DEISE BAMBERG KALMANN**, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente aos períodos aquisitivos de 15/01/2021 a 14/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8EE34818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2022 – EDITAL Nº 918/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de impressão de informativos das ações do Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 21.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8D2EA25D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2022 – EDITAL Nº 919/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para sinalização viária, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 21.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:684D8872

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2022 – EDITAL Nº 920/2022

OBJETO; Aquisição de bombonas de plástico para a secretaria de Meio Ambiente e desenvolvimento urbano LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 21.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:32AAFD17

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2022 – EDITAL Nº 921/2022

OBJETO; Aquisição de equipamentos para serem utilizados nas manutenções do Parque Náutico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 21.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:31535D97

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12686/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.12.2022 às 15h, até o dia 13.12.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Trator Cortador de Grama para Uso nas Manutenções do Parque Náutico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de dezembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F71B677A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2022 – EDITAL Nº 922/2022

OBJETO; Registro de Preços para aquisição de veículos leves para Secretaria de Coordenação de Distrito LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 21.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DAD83BCE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2022 – EDITAL Nº 924/2022

OBJETO; Registro de Preços para aquisição de alimentos secos básicos para merenda escolar, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5784DD8B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2022 – EDITAL Nº 925/2022

OBJETO; Aquisição de peças e mão de obra para conserto de maquina New holland para a secretaria de coordenação de distritos, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3A79E83A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2022 – EDITAL Nº 927/2022

OBJETO; Envelopamento de veículo micro ônibus para a Secretaria de assistência e inclusão social, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 22.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6CA6351A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2022 – EDITAL Nº 928/2022

OBJETO; Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama esmeralda, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 21.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8CE019E4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2022 – EDITAL Nº 929/2022

OBJETO; Registro de preço para aquisição de tela para cerca, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 21.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:841072D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2022 – EDITAL Nº 930/2022

OBJETO; Registro de preços para aquisição de alimentos secos básicos para merenda escolar 2023 II, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 23.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:017D67AC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2022 – EDITAL Nº 931/2022

OBJETO; Aquisição de lona vinílica para cobertura dos silos da usina de asfalto, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EEE75CFB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2022 – EDITAL Nº 932/2022

OBJETO; Contratação de empresa para realizar manutenção com fornecimento de peças e mão de obra em veículo marca Agrale, modelo W8, ano 2010, placas IQO0559 diesel, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 22.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C055A5C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2022 – EDITAL Nº 933/2022

OBJETO; Contratação de empresa para prestar serviço de recarga em extintor de 4 Kg para veículos escolares, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FC612B06

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2022 – EDITAL Nº 934/2022

OBJETO; Aquisição de peças para conserto do Trator Agrale da Secretaria de Coordenação dos Distritos, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 23.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DA274105

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2022 – EDITAL Nº 935/2022

OBJETO; Aquisição de telhas de vidro para as escolas de ensino infantil EMEI Pingo de Gente e EMEI Jardelino Valdemiro Novaski, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 23.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:447F72AF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2022 – EDITAL Nº 937/2022

OBJETO; Aquisição de cadeiras para a Secretaria de Orçamento e Finanças, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 23.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BCD29BE2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 936/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 049/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 26.12.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para intervenções, reparos e fundação em sala da E. M. E. F. Iglesias Minosso Ribeiro. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 07 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5800938A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12347/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.12.2022 às 17h, até o dia 14.12.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação para Elaboração de Novo Projeto Elétrico para EMEI Ediane Menotti.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de dezembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0AF26AD5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12307/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.12.2022 às 17h, até o dia 14.12.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Fornecimento e Instalação de Telas na Cozinha e Depósito da EMEF Leopoldina Veras da Silveira.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de dezembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A9457191

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12256/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.12.2022 às 17h, até o dia 13.12.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Um Capacho de Vinil Personalizado para a Entrada da Secretaria de Cidadania.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de dezembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6EBCE48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **22/12/2022, às 09:00horas,** na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para **contratação de empresa para realização de prestação de serviços de análise de água e limpeza dos reservatórios de água dos Poços Artesianos do interior do Município de Caseiros,** de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 034/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1156 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 06/12/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:31EFE02C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 019/2022, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professores de Educação Infantil, Anos Iniciais, Arte/Anos Finais, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Ciências da Natureza, Educação Especial, Monitor Escolar II e Psicopedagogo 20 (vinte) horas, Professores Arte/Anos Iniciais, Educação Física 23 (vinte e três) horas, Professores de Língua Inglesa 21 (vinte e uma) horas, . As inscrições serão recebidas no período de 08 a16 de dezembrode 2022, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de

Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone(54) 3446-2800e/ou no sitewww.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ,06 de dezembrode 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0D25D62B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 018/2022, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar De Educação Infantil 20h, Auxiliar De Educação Infanitil 40h, merendeira 40h, Monitor Escolar I 40h, Motorista40h E Secretário De Escola 40h carga horária semanal. As inscrições serão recebidas no período de 08 a 16 de dezembro de 2022, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 07 de dezembro de 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:587D0B9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°084/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ENERTEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA – EPP.
CNPJ Nº 08.631.786/0001-57
CONTRATO: nº 166/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material elétrico (luzes), para a iluminação natalina do nosso Município junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VALOR: R$4.131,30 (quatro mil, cento e trinta e um reais com trinta centavos).
PRAZO: 10 dias

Cotiporã, 07 de dezembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:946FE6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°166, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ENERTEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA – EPP.
CNPJ Nº 08.631.786/0001-57
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material elétrico (luzes), para a iluminação natalina do nosso Município junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 084/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$4.131,30 (quatro mil, cento e trinta e um reais com trinta centavos).

Cotiporã, 07 de dezembro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:9666665A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUTAL 132/2022

ESPÉCIE:RESCISÃO CONTRATUTAL 132/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CENTRO CULTURAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL ILSO JOSÉ WEBBER
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFICINAS DO CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RESCISÃO: 07/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR
EMPRESA: ENI WEBBER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4E8FFD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS. CONTRATADA: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS (VEÍCULO MAN-ÔNIBUS / VW 15.190 EOD E. HD ORE – PLACA IUN8474) CONFORME PROCESSO Nº 118/2022.
VALOR: R$: 31.294,52 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS COM CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO: 07/02/2023

COXILHA/RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F156F5B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 024/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 024/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de energia elétrica da Escola Madre Paulina, conforme memorial descritivo e demais anexos*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 26 de dezembro de 2022 às 09:00 horas**. Edital e informações pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 07 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B48851ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022

Contrato Nº 225/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: THAINA SCHUMACHER
Valor: R$ 7.200,00
Vigência: Início 07/12/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 97/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE JARDIM MODELO FRANCÊS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.

Crissiumal, 07 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:70DBEF89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003-02/2022
O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS, torna público a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório TP nº 003-02/2022, objeto: contratação de empresa para intervenção viária mediante execução de pista de caminhada junto do rua Frederico Germano Haenssgen, bairro São Gabriel, incluindo material e mão de obra, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto vinculados ao Convênio nº 912519/2021-MDR, Contrato nº 1075340-67 firmado entre o Município de Cruzeiro do Sul/RS e o Ministério do Desenvolvimento Regional, a empresa TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.739.340/0001-08, por ter ofertado a melhor proposta no valor de R$ 301.127,29, atendendo as condições do Edital.

Cruzeiro do Sul/RS, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:0EA9149D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022

Contrato n° 140/2022. Dispensa de Licitação nº 044/2022. Contratado: Jonas Guerra - Me**.** CNPJ nº 19.573.742/0001-34. Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria nas áreas administrativas referentes ao processo de Compras, Licitações e Contratos. Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 30/11/2022 à 28/02/2023. Assinatura do Contrato: 30/11/2022.

Derrubadas/RS, 30 de Novembro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:200B89AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 098/2022. Pregão Eletrônico nº 23/2022. Contratado: Oldemar Kruger Eireli. CNPJ Nº 19.895.461/0001-06. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias. Vigência: 09/12/2022 à 07/02/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 02/12/2022.

Derrubadas/RS, 02 de Dezembro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:CEE48553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

Ata de Registro de Preços n° 14/2022. Pregão Eletrônico nº 35/2022. Aderente: GO Atacadista Ltda. CNPJ: 44.060.520/0001-65. P H B Júnior Refrigeração. Ltda. CNPJ: 23.936.600/0003-23. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para as secretarias municipais - (ar condicionado). Valor Total: R$ 27.645,00 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 02/12/2022 à 02/06/2023. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 02/12/2022.

Derrubadas/RS, 02 de Dezembro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0127FFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022

Contrato n° 141/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022. Contratado: S.O.S Família Lar do Idoso. CNPJ nº 07.705.173/0001-54. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviço de abrigamento da idosa Claudete Fachini. Valor: R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensais. Valor Total: R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 02/12/2022 a 02/12/2023. Assinatura do Contrato: 02/12/2022.

Derrubadas/RS, 02 de Dezembro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:F69A1836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022

Contrato n° 142/2022. Pregão Eletrônico nº 36/2022. Contratado: CPX Distribuidora S/A. CNPJ nº 10.158.356/0001-01. Objeto: Fornecimento de pneus novos para veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Valor: R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 02/12/2022 a 02/03/2023. Assinatura do Contrato: 02/12/2022.

Derrubadas/RS, 02 de Dezembro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:2295A522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022

Contrato n° 143/2022. Pregão Eletrônico nº 36/2022. Contratado: Águia Comércio de Pneus Eireli**.** CNPJ nº 08.744.832/0001-77. Objeto: Fornecimento de pneus novos para veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Valor: R$ 28.812,00 (vinte oito mil e oitocentos e doze reais). Vigência: 02/12/2022 a 02/03/2023. Assinatura do Contrato: 02/12/2022.

Derrubadas/RS, 02 de Dezembro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:4926554B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022

Contrato n° 144/2022. Pregão Eletrônico nº 36/2022. Contratado: Modelo Pneus Ltda**.** CNPJ nº 94.510.682/0001-26 Objeto: Fornecimento de pneus novos para veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Valor: R$ 11.379,00 (onze mil e trezentos e setenta e nove reais). Vigência: 02/12/2022 a 02/03/2023. Assinatura do Contrato: 02/12/2022.

Derrubadas/RS, 02 de Dezembro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:6D572B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022

Contrato n° 145/2022. Pregão Eletrônico nº 37/2022. Contratado: Marina Veículos Ltda. CNPJ nº 94.089.398/0003-90. Objeto: Aquisição de veículo novo para Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais). Vigência: 02/12/2022 a 31/01/2023. Assinatura do Contrato: 02/12/2022.

Derrubadas/RS, 02 de Dezembro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:189712AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 068/2022. Pregão Eletrônico nº 15/2022. Contratado: Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda. CNPJ Nº 00.593..476/0001-83. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo quantitativo dos seguintes itens do contrato: do item 1 - Doses de sêmen bovino da raça Holandesa - de mais 75un, do item 3 - Doses de sêmen bovino da raça Holandesa – de mais 25un, do item 4 - Doses de sêmen bovino da raça Holandesa SEXADO – de mais 25un, do item 7 - Doses de sêmen bovino da raça Jersey – de mais 125un, do item 8 - Doses de sêmen bovino da raça Jersey – de mais 25un, do item 9 - Doses de sêmen bovino da raça Jersey SEXADO – de mais 25un, ficando dentro do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) permitidos. Valor: R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais). Assinatura do Termo Aditivo: 02/12/2022.

Derrubadas/RS, 02 de Dezembro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:464F7527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 09-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pedreiro. Gabriel Antonio Waskiewicz 03595658086 - CNPJ nº 47.765.925/0001-97; Darci Miguel Rauber 77634438987 – CNPJ 42.403.289/0001-30;

Derrubadas/RS, 07 dezembro 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:61CE3641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 07-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de eletricista e limpeza de climatizadores. Valdecir Parizotto 67848923053 - CNPJ n° 48.264.910/0001-08;

Derrubadas/RS, 07 dezembro 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:657CCCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 332/2000 e Lei Municipal nº 889/2010,

N O M E I A

As pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelas respectivas entidades, para comporem o **Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Derrubadas**, para um mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 28 de dezembro de 2022, sendo o mesmo gratuito e considerado de relevante serviço público.

a) Representante do Poder Executivo:
- Scheila Daiane Tamioso Stumm - Titular
- Suzete Juliana Didonet - Suplente

b) Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:
- Angela Araujo Crespan Mülbeier - Titular
- Agnaldo Fontana - Suplente
- Mara Cristina Sorgetz da Rocha - Titular
- Mirdes Claci Grutzmann Steinke - Suplente

c) Representantes de pais de alunos:
- Marcia Andreia Hartmann Muller - Titular
- Edio Reimar Kuntz - Suplente
- Elisabete Cegelski Webler - Titular
- Camila Cristina Roesch - Suplente

d) Representantes indicados por entidades civis organizadas:
- Helio Lampert - Titular
- Nelson Reschke – Suplente

e) Representantes do Sindicato dos Municípários:
- Debora Aparecida Togni dos Santos – Titular
- Menandra Marcia Golfetto Casola – Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 07/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3548AC39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO LICITAÇÃO

O Município de Dois Irmãos das Missões/RS, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei nº 8.666/e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 76/2022
Pregão Presencial nº 39/2022
Edital nº 39/2022.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM IMPLEMENTO AGRÍCOLA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.**

Abertura do certame: 21/12/2022 ás 09:00hs.

O Edital poderá ser obtido no site https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Valter Santos Oliveira, nº 7, Centro, Dois Irmãos das Missões/RS ou através do e-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

Dois Irmãos das Missões/RS, em 07 de dezembro de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:A489C606

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO LICITAÇÃO

O Município de Dois Irmãos das Missões/RS, através do seu Prefeito Muni¬cipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade de tomada de preço, de acordo com a Lei nº 8.666/e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 77/2022
Tomada de Preço nº 05/2022
Edital nº 05/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TABULEIRO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ – MOLDADO, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NO LAJEADO FRAZÃO (LINHA POTREIROS/MORAES), NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Abertura do certame: 23/12/2022 ás 09:00hs.
O credenciamento dos interessados se dará até o dia 20/12/2022.

O Edital poderá ser obtido no site https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Valter Santos Oliveira, nº 7, Centro, Dois Irmãos das Missões/RS ou através do e-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

Dois Irmãos das Missões/RS, em 07 de dezembro de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:495D9403

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DISPENSA

Processo administrativo nº 75/2022
Dispensa de licitação nº 18/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS
Contratada: **EDUANA INDUNSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA– CNPJ: 00.126.238/0001-68.**

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS GRUPOS DO CRAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (TAEKWONDO, ALEGRIA, FELICIDADE, AMIZADE, FIT DANCE, BPC ADULTO E BPC CRIANÇAS).

Dois Irmãos das Missões-RS, 07 de dezembro de 2022

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:20D40AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ n°: 03.140.870/0001-54 – Termo Aditivo nº 002/2022 - Contrato Administrativo nº 321/2022 – Pregão Presencial n° 066/2022- Prorrogação de Prazo de 12/12/2022 para 22/12/2022 - Assinatura: 06/12/2022.

– PEDRO BABETZKI (falecido) e ROSANGELA C. MILBRADT– CPF: 625.077.780-91– Termo de Concessão de Uso nº 094/2014 – Rescisão do contrato de concessão de uso de um gerador 5kwa patrimônio público municipal N°14538 - Assinatura: 10/11/2022.

– MECASUL AUTO MECÂNICA SA - CNPJ n° 88.616.776/0001-81 – Contrato Administrativo nº 353/2022 – Pregão Presencial nº 075/2022 – Aquisição de veículo tipo mini van para Secretaria de Saúde. – Valor R$ 381.000,00 – Assinatura: 05/12/2022.

– SINALIZA BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL & SPIDER SOM LTDA – CNPJ n°: 45.276.690/0001-44 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 337/2022 – Pregão Presencial n° 069/2022- Prorrogação de Prazo de 09/12/2022 para 20/12/2022 - Assinatura: 06/12/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9C6F626D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 080/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 080/2022 para Aquisição de corrimão em inox com instalação no auditório da Casa de Cultura. A abertura da licitação será às 10h do dia 20 de dezembro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:131352E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 992/2022

PROCESSO Nº 1.094/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 992/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **M.J. NASCENTE DORES & CIA LTDA (CNPJ 29.998.105/0001-63),** visando **SERVIÇOS DE SEGURANÇA**, destinados para o evento "**ENCANTO DE NATAL**". Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 07-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:ED575073

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1.010/2022

PROCESSO Nº 1.113/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 1010/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **NEI UBIRAJARA CARVALHO (CNPJ 14.760.419/0001-56),** visando, **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TRANSMISSÃO** destinados para o evento "**ENCANTO DE NATAL**". Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 07-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:00AA0C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

O Município de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que foi REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul, sita a Av. Danilo Arlindo Lorenzi, 585 e ou pelo Fone 054 3544-1088, em horário de expediente.

Ente Rios do Sul/RS, 07 de dezembro de 2022.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:3167DC99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO - RECURSO JARF

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
A Secretaria da Fazenda, através da Junta Administrativa de Recursos Fiscais, vem através deste, comunicar da Decisão dos processos abaixo mencionados:

CONTRIBUINTE	*CPF/CNPJ*	PROCESSO ADMINISTRATIVO	*ACÓRDÃO Nº*	*DECISÃO*
PAVERBRAS Construções EIRELI	14.805.095/0001-25	2022/13147	031/2022	RECURSO INTEMPESTIVO E NÃO CONHECIDO, MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Fica o contribuinte acima ciente, notificado da decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos Fiscais, para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.
Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através do órgão de imprensa do Município, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de dezembro de 2022.

DIOGO ANTÔNIO CERUTTI
Presidente da JARF

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:99A340FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 514/2022

Processo n.º 25676/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE PROTEÇÃO, BUSCA, SALVAMENTO, RESGATE, AJUDA HUMANITÁRIA E DEFESA CIVIL DO ALTO URUGUAI. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 1121-30 e 1121-53 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotações orçamentárias: 12.09.06.182.0014.2097.4.4.50.42.99.00.00 e 12.09.06.182.0014.2097.3.3.50.41.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Mais equipamentos, ampliação no atendimento". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 07 de Dezembro de 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:0044E722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL Nº 34/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 34/2022 – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS
O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital Nº 33/2022 – Alteração do Cronograma de Execução – Cargo de Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais.

Erechim, 18 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:439D6994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 - CIRAU

EXTRATO DE COMPRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2022 para registro de preços para aquisição de massa asfáltica para os municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a **A5M LTDA ME, CNPJ Nº 11.904.442/0001-89**. Compra no valor total de **R$ 643.129,20 (seiscentos e quarenta e três mil e cento e vinte e nove reais e vinte centavos)**, realizada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios.

Erechim, 07 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:EAB1BD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 248/2022

EDITAL Nº. 248/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Camile Helen Pavan	19º Lugar

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Bruna Farina	1º Lugar
2 – Guilherme Enzo Mores	2º Lugar

MÉDICO(A) PEDIATRA 20H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Gyovana Paula Albertoni	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia também o cartão vacinal com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses), e os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 07 de Dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:DDFE91FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 33/2022 – HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de

habilitação da Tomada de Preços 33/2022: **HABILITADAS**: **1) N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 2) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP e INABILITADA: 1) BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI. Após a renúncia dos prazos recursais pelas participantes, a comissão CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas participantes habilitadas no certame, quais sejam: 1) N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA no valor global de 1.249.708,01 e 2) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP no valor global de 1.274.275,67.** A cópia do parecer, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Não será aberto o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, visto que as empresas também renunciaram aos prazos recursais da fase de classificação.

Erechim, 07 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:C4A63F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (12/12 a 16/12) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 12/12/2022	08:00	CC 15/2021	Alienação dos lotes do Distrito Industrial Giácomo Madalozzo, conforme Projeto Arquitetônico e Escritura Pública nº 85.471 de Erechim, do Loteamento Distrito Industrial Giácomo Madalozzo.
TERÇA-FEIRA 13/12/2022	08:00	TP 32/2022	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de um pavilhão de uso genérico em estrutura pré-moldada de concreto e estrutura metálica para a cobertura, através da Secretaria Municipal de meio Ambiente com recursos -Fundo Municipal do Meio Ambiente.
QUARTA-FEIRA 14/12/2022	08:00	PP 183/2022	Aquisição de gêneros alimentícios, através de Diversas Secretarias Municipais, com recursos CUSTEIO – Atenção Básica,CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, ASPS, MDE e Próprios.
QUINTA-FEIRA 15/12/2022	08:00	PP 181/2022	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para instalação de divisórias leves e portas na VISA (Vigilância em Saúde) e na Secretaria da Fazenda, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos Próprios e ASPS.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:1E20626B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de soros e manitol.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Terezinha da Silva Nunes
Código Identificador:331666A7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 992/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de DORIVAL DE LIMA RAMIRES, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2652, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/09/2017 a 13/09/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E04A010F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 993/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ANGELITA ABREU CARDOSO, Técnica em imobilização ortopédica, matrícula n.º 2475, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 12/03/2017 a 11/03/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4FEE26B7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 994/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ARIANE MACHADO REZENDE, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3080, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 16/01/2017 a 15/01/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B5A72F33

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 995/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de BRUNA DE MELO, Enfermeira, matrícula n.º 3121, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 12/04/2017 a 11/04/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:93F22903

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 996/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de CARLA COSTA ALVES, Enfermeira, matrícula n.º 3124, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 04/05/2017 a 03/05/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:920AE746

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 997/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de CINTIA FRANCISCO DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3119, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/04/2017 a 05/09/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:75B2D2C3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 998/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de DEISE ABI OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3043, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 24/10/2016 a 04/06/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:60745994

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 50173/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
ADESÃO N° 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022 PE 189/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do contrato do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 03 de Outubro de 2022 na Edição nº3416 do Diário Oficial dos Municípios do RS,**onde se lê**: "VALOR TOTAL ADERIDO: R$8.762,00. "**leia-se:**" VALOR TOTAL ADERIDO: R$6.008,00."; os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:21EEAE3C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 999/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de JOÃO ALBERTO CANCIAN MONTAGNER, Médico Ginecologista Obstetra Plantonista, matrícula n.º 3120, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 06/04/2017 a 05/04/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:08ABFB3A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1000/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de JOICE DA FONSECA RIOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 0365, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 15/04/2017 a 04/05/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:37B533F7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1001/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de JOSUE NUNES DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2378, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/01/2017 a 01/01/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:812B6767

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1002/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de JOYCE DA SILVA FERREIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 3065, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 24/11/2016 a 16/01/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E9A34DBE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1003/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de MARILENE OLIVEIRA DA ROSA, Auxiliar de Farmácia, matrícula n.º 3111, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 03/04/2017 a 02/04/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:74FAFD63

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1004/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de RENATO SAFFI CHRYSOSTOMO, Condutor de Ambulância SAMU, matrícula n.º 2516, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 16/04/2017 a 15/04/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2C97A4F5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1005/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ROBERTA DE BITENCOURT SANTANNA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3086, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 01/03/2017 a 26/08/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AD0FD8E9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1006/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de TANIA MARIA DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2956, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 22/02/2017 a 21/02/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1753F36E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1007/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de VANESSA CRISTALDO DE CASTRO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2590, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 2008/2017 a 19/08/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A702B334

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1008/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Nomear a Comissão, composta pelos membros abaixo relacionados, para fins de realização de Pregão Presencial e Eletrônico da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio:
Na condição de Pregoeira:
Thais da Silva Lutz
Laura Quevedo de Oliveira
Na condição de Equipe de Apoio:
Cassiana dos Santos Silveira Firmino
Cleonice Terezinha da Silva Nunes
Luciana Reis de Abreu
Suplente: Rosimarie de Barcelos Rocha

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 218/2022.
Memorando: 2022052316

Registre-se e publique-se

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:570DB84E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1009/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: NOMEAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA

Presidente: Kátia Silva Kowalski Kasper

Demais Membros:
Diego Monteiro
Gilmara Peres Santos de Oliveira
Jaqueline de Rosso
Juliana Moreira Machado
Juvite Maria Colpo
Mariana Bender Rodrigues
Marilda Amaral Silva
Maurício Porcher Andrade
Ricardo Soares Rodrigues
Rosana Flores Marques
Suplentes: Aline Martins
Carmela Slavutzky
Juliana Silveira Barreto
Luciano da silva Trindade
Norberto Luís Fraga
Samara Regina Lopes
Taíse Souza da Silva
Vitor Augusto Oliveira da Silva

Registre-se e publique-se

Esteio, 26 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7879745B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1010/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SAMARA REGINA LOPES, matrícula n.º 1332, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/11/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50199/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA, que tem por objetivo Controle de Pragas, vinculada ao PE 077/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 159/2022.
Memorando: 2022051127

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 986/2022

Esteio, 05 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A90A992D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1011/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3044, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/11/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50197/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada C M PINGO AR CONDICIONADO, que tem por objetivo Manutenção de Ar condicionado, vinculado ao PE 047/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 097/2022. Memorando: 2022051126

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 985/2022

Esteio, 05 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D65B39F4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1012/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,RESOLVE: DESIGNAR o servidor VICENTE COLOMBO JÚNIOR, matrícula n.º 2919, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR para acompanhar e fiscalizar a execução das obras de prevenção de incêndio do projeto do PPCI, DESIGNAR o servidor MÁRCIO ROGÉRIO MACIEL ROHDE, matrícula n.º 3203, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, para acompanhar e fiscalizar a segurança dos trabalhos de execução do projeto do PPCI e

DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR para acompanhar e a fiscalizar a execução de alvenaria do projeto do PPCI da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a partir de 22/11/2022.
Contrato n.º 50205/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada execução do plano de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI) das instalações da FSPSCE, vinculada a Tomada de Preços 003/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 199/2022.
Memorando: 2022052371

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 991/2022

Esteio, 05 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5568786F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1013/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE:
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme solicitado através do Memorando 2022052871.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 05 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6B9E7803

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 139/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA FSPSCE A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:4FD66785

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 091/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:2F9F2AEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.477 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:593A0084

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9191/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Davi Vargas Limeira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30867, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bruno Klafke Alves, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31505, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5232253C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9192/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Camila Hahn dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30499, durante seu afastamento por motivo de férias e compensação de horas, no período de 15 dias a contar de 26/12/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8E4C5070

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9193/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bruno Souza Sarturi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31377, para substituir, sem prejuízo de suas funções,Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 15 dias a contar de 01/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A7BA06E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9194/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 25/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:71358F5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9195/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30332, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:583B116A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9196/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR DESIGNAR Carlos Rafael da Rocha Leivas Miro, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3977, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandre Alberto Rocha, Secretário Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6952, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 10 dias a contar de 02/01/2023, atuando como Secretário Municipal Interino, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FD296FF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9197/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sinara Correa Furtado, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46551, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:086F2EFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9198/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Regina da Silva Bernardo, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50617, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:26090F5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9199/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46768, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia Kereski Ruschel, Professor, Estatutário, matrícula nº 40258, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de dezenove dias, a partir de 16.01.2023, atuando como Secretária Municipal de Educação Interina.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3EEBA487

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9200/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40406, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:800503A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9201/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia de Souza da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50586, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:54E8DB5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9202/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D a servidora Fernanda Brites Luiz, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46770, a partir de 01.11.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:18C90DEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9204/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F o servidor Milton Martins Silveira Junior, Professor História, Estatutário, matrícula n° 45631 a partir de 01.09.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:66A37672

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9205/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/11/22 até 04/12/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6CE4D9C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9206/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Scartezini Carreno, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 50688, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/2022 a 05/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:17BCA89C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9207/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Sibele da Silva Montenegro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7837, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2022 a 07/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:60DB955B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9208/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Regina da Silva Bernardo, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50617, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2022 a 06/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:55738953

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9209/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AF32C088

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9210/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Izabel Roseli Carminatti, Professor, Estatutário, matrícula nº 40368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/11/2022 a 22/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:80EC44F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9211/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41366, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2022 a 06/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D79AFD9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9212/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/2022 a 09/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1E599696

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9213/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Vieira, Professor, Estatutário, matrículas nº 40084 e 4297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/2022 a 11/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6404C7A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9214/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, matrícula n°45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:08507B3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9215/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Susana da Rosa, Técnico em Enfermagem , Estatutário, matrícula n° 31425, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:371EDACE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9216/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Spessatto de Almeida, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:16E0864A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9217/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Paulo de Freitas, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47238, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/11/2022 a 02/12/2022,, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B5F1E5A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9218/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Cledenir Maciel de Los Santos, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n°46979, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9167/2022, no período de 06/12/2022 a 08/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:333870B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9219/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jucara Sirlei da Silva Araujo, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°41276, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/2022 a 03/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4F29D497

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume: CHAMAMENTO PÚBLICO – **CREDENCIAMENTO N° 9/2022**, Processo administrativo nº **3145/2022**. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 À 5 ANOS) – SME**. PARTICIPAÇÃO: Prestador de serviços na área de educação infantil. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **prorroga-se para até o dia 23 de junho de 2023**. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:6041E94F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 214/2022**, Processo Administrativo nº **4447/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ESTANTE METÁLICA, MESA DE REUNIÃO E VENTILADOR) - SMCDH**. Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: prorroga-se para dia 15 de dezembro de 2022, às 10hs. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:613DC697

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9220/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA entre a servidora do Município, Jandira Marilene Freitas Massim, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40089, com a servidora do Município de Canoas, Rosemeri Rodrigues Gonçalves, Professor, no período de 01.01.2023 a 31.12.2023, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:168F5CDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9221/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alexandro Ribas de Oliveira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30153, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7010/2022, no período de 06/12/2022 a 10/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:78C1FBF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9222/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9089/2022, no período de 04/12/2022 a 09/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2E2A778B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9223/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Cristiano Sehn, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30235, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/2022 a 07/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:788A86CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9224/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juvan Silveira de Souza, Operador Maq Rodoviaria, Estatutário, matrícula nº 50224, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2022 a 09/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020..

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:50D36BD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9225/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para William Pacheco Burin, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2022 a 09/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1A173B63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9226/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2022 a 06/12/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1C03284F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9227/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9157/2022, no período de 05/12/2022 a 09/12/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EE362970

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9228/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Caldeira, Médico Comunitário, Estatutário, matrícula nº 3391 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/12/2022 e no período de 02/12/2022 a 05/12/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:192EDDB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9229/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eunice Nazarete Assis dos Reis, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7224 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2A11E88B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9230/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deisi Vieira Fernandes Bissoloti, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/2022 a 08/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:81798EF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9231/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Angela Gomes Menegat, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41796, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9093/2022, no período de 05/12/2022 a 06/12/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1DC38365

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9232/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria da Graça de Souza, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7248, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/2022 a 09/12/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C7001513

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9233/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para JORDANA DE AVILA RODRIGUES, Professor Matemática, Estatutário, matrículas nº 45300 e 41784, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2022 a 09/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1654C901

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9234/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Marques Gonçalves, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7824, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2022 a 09/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3163D034

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9235/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Mazzini Barcellos, Professor Matemática, matrícula nº 45281, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2022 a 08/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:85BEAB7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9236/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Moresco Passos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41208 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2022 a 09/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B0A4AAF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9237/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Trezzi Springer, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47336, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/2022 a 12/12/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E8694D89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 196/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE FARMÁCIA - SMS":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **23 de dezembro de 2022,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:D9E72E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 172 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/0222 DISPENSA POR LIMITE Nº 614/2022
CONTRATADA: **WEBDE HOST LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.313.704/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no suporte, manutenção, treinamento e hospedagem de websites, incluindo o BKP de todo conteúdo do atual portal **www.fagundesvarela.rs.gov.br** com os requisitos de Transparência e adaptação do conteúdo para visualização em dispositivos móveis, tais como tablets, e smartphones, respeitando as normativas de acessibilidade nos sítios da internet. Valor R$ 854,00/mês. Prazo 12 meses. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:7D86A6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2022 - P R E G Ã O ELETRONICO Nº 060/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **21 DE DEZEMBRO DE 2022, ÁS 08:30 HORAS**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela-RS, reunir-se-ão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição de UM VEÍCULO SEDAN ZERO KM; Ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2022; Pintura sólida na cor Branca; Com no mínimo 4 portas; Capacidade para 05 (cinco) pessoas incluindo o motorista; Alimentação bicombustível (álcool e gasolina), com potência de no mínimo 105 CV e demais características. O EDITAL encontra-se a disposição nos sites www.fagundesvarelars.gov.br e Portal "Banrisul Pregão Online www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A12B6F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 66/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 66/2022
Processo nº 2270/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 082/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata nº 083/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.547/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 1.651,80 (um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 071/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.543/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais)

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.470.877/0001-05
Vinculada a Ata nº 082/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.546/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 328,14 (trezentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00
Vinculada a Ata nº 091/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.548/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 94.516.671/0001-53
Vinculada a Ata nº 068/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.542/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 802,50 (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 074/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.545/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Valor total estimado: R$ 6.022,45 (seis mil e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelas mesmas julgadas necessárias.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde -FMS
Ação: 2.031 Promoção da assist. Farmacêutica e Insumos de Ins. Estrat. Na At. Básica Em Saúde
Fonte de Recurso: 4503
Despesa: 2884 Material Destinado a Assistência Social

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser

concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 07 de dezembro de 2022.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:85B5F61F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.277, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Município de Guaíba a doar uma fração de terras à empresa WCA Comércio de Alimentos LTDA e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Guaíba autorizado a doar à pessoa jurídica WCA Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.986.009/0001-65, um imóvel Dominical, pertencentes à Zona Especial de Desenvolvimento Econômico (ZEDE) – Distrito Industrial de Guaíba, para a instalação do Centro de Distribuição da Empresa, perfazendo um total de 5.000,40 metros quadrados, assim descritos: (a) Lote nº 6, Quadra A, com área de 5.000,40 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba – RS sob a matrícula nº 59.490, com valor atribuído de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º. O imóvel doado deverá ser utilizado para o fim previsto no artigo 1º, não podendo ter outro destino que o referido, e será gravado com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e cláusula condicional de transferibilidade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir do início das atividades da empresa.

Parágrafo Único. Conforme estabelecido no edital de Concorrência Pública nº 005/2022, para viabilizar o empreendimento e suas garantias, o Poder Executivo poderá, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993, especificamente para a comprovada obtenção de financiamento pelo empreendedor, transferir a propriedade de 100% (cem por cento) da área licitada ao vencedor, quando do registro da escritura pública da doação com encargos no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. A Empresa beneficiária ficará obrigada ao cumprimento de todas as normas ambientais, sejam no âmbito municipal, estadual ou federal, além de empregar, preferencialmente, pessoas residentes no Município de Guaíba.

Art. 4º. A área doada reverterá ao domínio do Município de Guaíba nas seguintes hipóteses:

I – se em até um ano, contado a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não iniciar as obras de suas instalações;

II – se em até dois anos, contados a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não tiver iniciada sua atividade-fim, podendo este prazo ser prorrogado por até um ano, mediante justificativa analisada e aprovada pela Administração Municipal;

III – se não permanecer em operação por efetivos 20 (vinte) anos de atividade, contados a partir do início das operações, salvo força maior;

Parágrafo único. Em caso de reversão do imóvel ao Município de Guaíba, não serão objeto de qualquer tipo de indenização as benfeitorias nele realizadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de dezembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:9B7EEBE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.278, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Município de Guaíba a doar uma fração de terras à empresa Alumiarte Industria de Esquadrias de Alumínio LTDA e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Guaíba autorizado a doar à pessoa jurídica Alumiarte Indústria de Esquadrias de Alumínio LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.578.295/0001-70, um imóvel Dominical, pertencente à Zona Especial de Desenvolvimento Econômico (ZEDE) – Distrito Industrial de Guaíba, perfazendo um total de 5.899,81 metros quadrados, assim descrito: (g) Lote n°6, Quadra E, com área de 5.899,81 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba – RS sob a matrícula nº 59.512, com valor atribuído de R$ 880.020,00 (oitocentos e oitenta mil e vinte reais), para fins de instalação da sede da empresa, que atuará no ramo de fabricação e instalação de esquadrias de alumínio para construção civil.

Art. 2º. O imóvel doado deverá ser utilizado para o fim previsto no artigo 1º, não podendo ter outro destino que o referido, e será gravado com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e cláusula condicional de transferibilidade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir do início das atividades da empresa.

Parágrafo Único. Conforme estabelecido no edital de Concorrência Pública nº 005/2022, para viabilizar o empreendimento e suas garantias, o Poder Executivo poderá, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993, especificamente para a comprovada obtenção de financiamento pelo empreendedor, transferir a propriedade de 100% (cem por cento) da área licitada ao vencedor, quando do registro da escritura pública da doação com encargos no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. A Empresa beneficiária ficará obrigada ao cumprimento de todas as normas ambientais, sejam no âmbito municipal, estadual ou federal, além de empregar, preferencialmente, pessoas residentes no Município de Guaíba.

Art. 4º. A área doada reverterá ao domínio do Município de Guaíba nas seguintes hipóteses:

I – se em até um ano, contado a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não iniciar as obras de suas instalações;

II – se em até dois anos, contados a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não tiver iniciada sua atividade-fim, podendo este prazo ser prorrogado por até um ano, mediante justificativa analisada e aprovada pela Administração Municipal;

III – se não permanecer em operação por efetivos 20 (vinte) anos de atividade, contados a partir do início das operações, salvo força maior;

Parágrafo único. Em caso de reversão do imóvel ao Município de Guaíba, não serão objeto de qualquer tipo de indenização as benfeitorias nele realizadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de dezembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:F39E4E8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.279, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Município de Guaíba a doar uma fração de terras à empresa Aljoale Transportes LTDA e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Guaíba autorizado a doar à pessoa jurídica Aljoale Transportes LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.771.024/0001-00, um imóvel Dominical, pertencente à Zona Especial de Desenvolvimento Econômico (ZEDE) – Distrito Industrial de Guaíba, perfazendo um total de 7.153,54 metros quadrados, assim descrito: (h) Lote nº 9, Quadra E, com área de 7.153,54 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba – RS sob a matrícula nº 59.515, com valor atribuído de R$ 1.024.030,00 (um milhão, vinte e quatro mil e trinta reais), para fins de instalação da sede da empresa, que atuará no ramo de transporte rodoviário de produtos químicos.

Art. 2º. O imóvel doado deverá ser utilizado para o fim previsto no artigo 1º, não podendo ter outro destino que o referido, e será gravado com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e cláusula condicional de transferibilidade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir do início das atividades da empresa.

Parágrafo Único. Conforme estabelecido no edital de Concorrência Pública nº 005/2022, para viabilizar o empreendimento e suas garantias, o Poder Executivo poderá, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993, especificamente para a comprovada obtenção de financiamento pelo empreendedor, transferir a propriedade de 100% (cem por cento) da área licitada ao vencedor, quando do registro da escritura pública da doação com encargos no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. A Empresa beneficiária ficará obrigada ao cumprimento de todas as normas ambientais, sejam no âmbito municipal, estadual ou federal, além de empregar, preferencialmente, pessoas residentes no Município de Guaíba.

Art. 4º. A área doada reverterá ao domínio do Município de Guaíba nas seguintes hipóteses:

I – se em até um ano, contado a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não iniciar as obras de suas instalações;

II – se em até dois anos, contados a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não tiver iniciada sua atividade-fim, podendo este prazo ser prorrogado por até um ano, mediante justificativa analisada e aprovada pela Administração Municipal;

III – se não permanecer em operação por efetivos 20 (vinte) anos de atividade, contados a partir do início das operações, salvo força maior;

Parágrafo único. Em caso de reversão do imóvel ao Município de Guaíba, não serão objeto de qualquer tipo de indenização as benfeitorias nele realizadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de dezembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:5F32734F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Município de Guaíba a doar uma fração de terras à empresa Faci Service Fornecimento e Montagem Industrial LTDA e dá outras providências.=

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Guaíba autorizado a doar à pessoa jurídica Faci Service Fornecimento e Montagem Industrial LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.611.244/0001-07, três imóveis Dominicais, pertencentes à Zona Especial de Desenvolvimento Econômico (ZEDE) – Distrito Industrial de Guaíba, perfazendo um total de 12.222,09 m², com valor atribuído de R$ 2.205.376,20 (dois milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para fins de instalação da sede da empresa, que atua na produção de peças e mecanismos mecânicos e eletromecânicos, assim descritos individualmente: (b) Lote nº 1, Quadra C, com área de 4.274,33 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba – RS sob a matrícula nº 59.497, com valor atribuído de R$ 769.379,40 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); (c) Lote nº 2, Quadra C, com área de 4.092,00 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba – RS sob a matrícula nº 59.498, com valor atribuído de R$ 736.560,00 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais); e (d) Lote nº 3, Quadra C, com área de 3.855,76 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba – RS sob a matrícula nº 59.499, com valor atribuído de R$ 699.436,80 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º. O imóvel doado deverá ser utilizado para o fim previsto no artigo 1º, não podendo ter outro destino que o referido, e será gravado com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e cláusula condicional de transferibilidade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir do início das atividades da empresa.

Parágrafo Único. Conforme estabelecido no edital de Concorrência Pública nº 005/2022, para viabilizar o empreendimento e suas garantias, o Poder Executivo poderá, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993, especificamente para a comprovada obtenção de financiamento pelo empreendedor, transferir a propriedade de 100% (cem por cento) da área licitada ao vencedor, quando do registro da escritura pública da doação com encargos no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. A Empresa beneficiária ficará obrigada ao cumprimento de todas as normas ambientais, sejam no âmbito municipal, estadual ou federal, além de empregar, preferencialmente, pessoas residentes no Município de Guaíba.

Art. 4º. A área doada reverterá ao domínio do Município de Guaíba nas seguintes hipóteses:

I – se em até um ano, contado a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não iniciar as obras de suas instalações;

II – se em até dois anos, contados a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não tiver iniciada sua atividade-fim, podendo este prazo ser prorrogado por até um ano, mediante justificativa analisada e aprovada pela Administração Municipal;

III – se não permanecer em operação por efetivos 20 (vinte) anos de atividade, contados a partir do início das operações, salvo força maior;

Parágrafo único. Em caso de reversão do imóvel ao Município de Guaíba, não serão objeto de qualquer tipo de indenização as benfeitorias nele realizadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de dezembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:F482B794

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.281, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Guaíba /RS e das outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser realizada anualmente na semana que englobe o dia 25 Julho, quando é comemorado o " Dia Internacional da Agricultura Familiar".

Art. 2º. A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" estará orientada pelas normas definidas pela Lei Federal n° 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Politica Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 3º. A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possui os seguintes objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito municipal e suas formas associativas no que tange as cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização, atuantes no município;

II - Promover Politicas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;

III - Aumentar a visibilidade dos agricultores familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras solidárias, buscando ideias voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades, para que assim torne-se mais reconhecida dentro do município;

IV - Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capitação;

V - Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal.

Art. 4º. A "Semana da Agricultura Familiar" poderá ser organizada pela parceria das secretarias que tenham afinidades com a questão, bem como, a EMATER/RS, Sindicatos, Cooperativas, Associações, Câmara dos Vereadores, sociedade civil e demais órgãos governamentais das esferas federal e estadual, promovendo palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de dezembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:E64C27C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.282, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a "Semana de conscientização e apoio às pessoas com psoríase" no âmbito do Município de Guaíba-RS.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana de conscientização e apoio às pessoas com psoríase" no Município de Guaíba-RS, que será comemorada de 23 a 29 de outubro de cada ano, com o objetivo de conscientizar, de informar e de esclarecer a população acerca das causas da referida doença, dos tratamentos adequados e da necessidade de apoio familiar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de dezembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:CB0AD933

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.283, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui, no Município de Guaíba, a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Guaíba, a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreender o dia 21 do mês de abril, data utilizada por várias agências da Organização das Nações Unidas (ONU) para celebrar o Dia da Criatividade e da Inovação.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação:

I – realizar palestras, debates, seminários e outros eventos e atividades, a fim de fortalecer e disseminar a cultura do empreendedorismo e da inovação no Município de Guaíba;

II – estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que busquem promover melhorias no ambiente empreendedor e inovador no Município de Guaíba;

III – apoiar as atividades lideradas e desenvolvidas por organizações da sociedade civil organizada, entidades de classe, instituições de ensino e empresários, em prol do fortalecimento do empreendedorismo e da inovação no Município de Guaíba.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação, serão realizadas homenagens a empresas, microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais e microempreendedores individuais que mais se destacaram durante o ano, no que tange à relevância econômica ou social na área do empreendedorismo e da inovação.

Art. 4º. Os eventos e as atividades da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação poderão ser realizados em espaços públicos ou privados, considerando o interesse coletivo e os benefícios que poderão advir dessas atividades para o desenvolvimento econômico do Município de Guaíba.

Art. 5º. A participação nas mencionadas atividades poderá ser certificada pelos organizadores e terá validade jurídica como horas de atividades complementares.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de dezembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:A3A8C624

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Determina o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFIRM e o índice de correção dos tributos e dívidas não tributárias municipais para o exercício 2022

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 260/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda, que apresenta o índice de correção e solicita a expedição do competente Decreto;

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 4º da Lei Municipal nº 1570/2000;

DECRETA:

Art. 1º. É fixado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFIRM para o exercício 2022 em R$ 4,96629, conforme determina o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.570/2000.

Art. 2º. Fica reajustada a correção dos tributos municipais e dívidas não tributárias em 10,8450% de acordo com a média aritmética extraída dos dois menores indicadores entre IGP-M, IPCA e INPC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:FE0A7963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 149/2021 que aplica à empresa Medigram Comércio de Medicamentos Eireli a penalidade de advertência prevista na Cláusula 6º da ata da registro de preço nº 015/2019, conforme estabelecido no Processo Administrativo Especial nº 003/2020.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado nos autos do Processo Administrativo Especial nº 003/2020 (Fl. 229);

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 149/2021, que aplica à empresa Medigram Comércio de Medicamentos Eireli a penalidade de advertência prevista na Cláusula 6º da ata da registro de preço nº 015/2019, conforme estabelecido no Processo Administrativo Especial nº 003/2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Publicado o Decreto, cópia deste será remetida à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, que procederá com a anotação da penalidade nos seus assentos administrativos."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:64F6E907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022

Aplica à empresa Alpha Construtora e Terraplanagem LTDA a penalidade de multa de 20% sobre a parcela não executada do contrato e a suspensão temporária de participação em licitações, com o impedimento de contratar com a Administração Pública local do Município de Guaíba pelo período de 02 (dois) anos, prevista na Cláusula 7º do Contrato n.º 128/2018, conforme estabelecido no Processo Administrativo Especial nº 008/2020.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo Especial n.º 008/2020;

Considerando o Memorando n.º 010/2022 da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. A aplicação da penalidade de multa de 20% sobre a parcela não executada do contrato e a suspensão temporária de participação em licitações, com o impedimento de contratar com a Administração Pública local do Município de Guaíba pelo período de 02 (dois) anos, prevista na Cláusula 7º do Contrato n.º 128/2018, conforme estabelecido no Processo Administrativo Especial nº 008/2020, à empresa Alpha Construtora e Terraplanagem LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.937.882/0001-77, com endereço na Estrada Costa da Gama, 11010, Guaíba-RS.

Parágrafo único. As penalidades de que tratam o caput deste artigo foram estabelecidas no Processo Administrativo Especial nº 008/2020, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, após Memorando nº 097/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2018, Contrato nº 128/2018.

Art. 2º Publicado o Decreto, cópia deve ser remetida à Secretaria de Licitações e Contratos, que procederá com a anotação da penalidade nos seus assentos administrativos, e cópia integral dos autos será remetida à Contadoria, que procederá a atualização de valores no prazo de 10 (dez) dias, com posterior remessa à Fazenda Municipal para cobrança da dívida nos termos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de fevereiro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:CC51F165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga os prazos de validade dos concursos para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Guaíba, correspondente aos editais nº 022/2017, 023/2017, 024/2017 e 025/2017, em observância à Lei Municipal nº 4032/2021.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004/2020, que prorroga o prazo de validade dos concursos para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Guaíba, correspondente aos editais nº 022/2017, 023/2017, 024/2017 e 025/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4032/2021, publicada em 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados durante o período de vigência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) no Município de Guaíba/RS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 05/2022, que trata da suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, conforme processo administrativo do sistema IPM nº 23704/2021;

CONSIDERANDO os Memorandos nº 214/2021 e 07/2022, oriundos da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando as suspensões das vigências dos concursos prorrogados e novas datas de encerramento;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados por 136 (cento e trinta e seis) dias os prazos de validade dos Concursos Públicos nº 022/2017, 023/2017, 024/2017 e 025/2017, homologados em 24 de fevereiro de 2018, já prorrogados por intermédio do Decreto Municipal nº 004/2020, destinados ao provimento de vagas para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guaíba, restando como data final de vigência o dia 10 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:5CD73FE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o horário de funcionamento das Escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto visa regulamentar o horário de funcionamento das Escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal, em modelo presencial.

Art. 2º. Escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal funcionarão com atendimento presencial integral, iniciando no turno da manhã a partir das 07h30min e encerrando, no turno da tarde, às 17h30min.

Art. 3º. As direções das Escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal devem organizar a carga horária dos professores, dos agentes educadores e dos monitores infantis, a fim de contemplar o atendimento integral a todas as crianças, respeitando o limite da carga horária de cada servidor.

Art. 4º. O atendimento pedagógico será realizado pelo(a) professor(a) titular da turma, cumprindo carga horária diária de 4 horas, iniciando às 8h no turno da manhã e às 13h no turno da tarde.

Art. 5º. As equipes diretivas das unidades escolares municipais deverão seguir todos os Protocolos Sanitários obrigatórios, bem como todos os Protocolos Específicos determinados por lei para o atual período epidêmico, em razão da COVID-19.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:6FFE503B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes do ensino presencial referente ao ano letivo de2022 da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º. Permanece estabelecido o ensino presencial obrigatório nas instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal.

Art. 2º. As instituições de ensino da rede pública municipal receberão 100% (cem por cento) dos alunos, de forma presencial, incluindo a modalidade de creche (0 a 3 anos e 11 meses).

Art. 3º. No processo de retorno às aulas presenciais, as instituições de ensino da rede pública municipal deverão observar os protocolos específicos e sanitários do sistema de distanciamento controlado, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:DAA3A5A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022

Aplica à empresa Alpha Construtora e Terraplanagem LTDA a penalidade de multa de 5% sobre a parcela mensal do contrato. Também, atribui a responsabilidade material pelos danos ocasionados junto aos Ecopontos de que menciona, prevista na Cláusula 7º do Contrato n.º 31/2019, conforme estabelecido no Processo Administrativo Especial nº 015/2019.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo Especial n.º 015/2019;

Considerando o Memorando n.º 011/2022 da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. A aplicação da penalidade de multa de 5% sobre a parcela mensal do contrato. Também, atribui a responsabilidade material pelos danos ocasionados junto aos Ecopontos de que menciona, prevista na Cláusula 7º do Contrato n.º 31/2019, conforme estabelecido no Processo Administrativo Especial nº 015/2019, à empresa Alpha Construtora e Terraplanagem LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.937.882/0001-77, com endereço na Estrada Costa da Gama, 11010, Guaíba-RS.

Parágrafo único. As penalidades de que tratam o caput deste artigo foram estabelecidas no Processo Administrativo Especial nº 015/2019, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, após Memorando nº 201/2019 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao Contrato nº 31/2019.

Art. 2º Publicado o Decreto, cópia integral dos autos será remetida à Contadoria, que procederá a atualização de valores no prazo de 10 (dez) dias, com posterior remessa à Fazenda Municipal para cobrança da dívida nos termos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:0965C945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece os pontos facultativos nas repartições públicas municipais, que ocorrerão durante o ano de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.461/1999, art. 2º, que permite ao Poder Executivo Decretar a observância de "Ponto Facultativo", fundado no interesse público, em outras datas não definidas na lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 016/2022, da Coordenadoria de Recursos Humanos, que apresentou as datas com os competentes pontos facultativos para o ano de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

I – 22 de abril de 2022;

II – 17 de junho de 2022;

III – 19 de setembro de 2022;

IV – 13 de outubro de 2022;

V – 14 de novembro de 2022.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, a compensação de horários se dará da seguinte forma:

I – 22 de abril de 2022: as horas não trabalhadas neste dia deverão ser compensadas nos dias 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2022, devendo o expediente iniciar trinta minutos mais cedo e se encerrar trinta minutos mais tarde;

II – 17 de junho de 2022: as horas não trabalhadas neste dia deverão ser compensadas nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de junho de 2022, devendo o expediente iniciar trinta minutos mais cedo e se encerrar trinta minutos mais tarde;

III – 19 de setembro de 2022: as horas não trabalhadas neste dia deverão ser compensadas nos dias 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022, devendo o expediente iniciar trinta minutos mais cedo e se encerrar trinta minutos mais tarde;

IV – 13 de outubro de 2022: as horas não trabalhadas neste dia deverão ser compensadas nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11 e 17 de outubro de 2022, devendo o expediente iniciar trinta minutos mais cedo e se encerrar trinta minutos mais tarde;

V – 14 de novembro de 2022: as horas não trabalhadas neste dia deverão ser compensadas nos dias 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022, devendo o expediente iniciar trinta minutos mais cedo e se encerrar trinta minutos mais tarde.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais e Postos de Saúde do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:5F3DD9B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 068/2021 que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guaíba para fins de monitoramento, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.403, de 26 de fevereiro de 2022, que altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde e Centro Estadual de Vigilância em Saúde, de 23 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 068/2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guaíba para fins de

monitoramento, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º…
…

II – a utilização de máscara de proteção individual por pessoas maiores de doze anos, para circulação em espaços públicos, mantendo-se boca e nariz cobertos, na forma e nos locais definidos no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020."

Art. 2º. Fica inserido o inciso V ao art. 5º do Decreto Municipal nº 068/2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guaíba para fins de monitoramento, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 5º…
…

V – a utilização de máscara de proteção individual por crianças maiores de seis e menores de doze anos de idade, mantendo-se boca e nariz cobertos, mediante supervisão de um responsável para orientações sobre colocação e retirada da máscara."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:6363D6D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 068/2021 que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guaíba para fins de monitoramento, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5028620-06.2022.8.21.0001/RS, que suspendeu a eficácia do Decreto Estadual nº 56.503/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 068/2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guaíba para fins de monitoramento, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º…
…

II – a utilização, mantendo-se boca e nariz cobertos, de máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos, na forma e nos locais definidos no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, ressalvada a hipótese de que trata o §15 do art. 34 do Decreto Estadual nº 55.852, de 15 de maio de 2021;"

Art. 2º. Fica revogado o inciso V ao art. 5º do Decreto Municipal nº 068/2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guaíba para fins de monitoramento, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:E893D9D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2022

Aplica à empresa Lazari Serviços de Gestão de Mão de Obra LTDA a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada e declara a inidoneidade para licitar perante a Administração Pública, previstas na Cláusula 7º, item II, alínea "e", e item IV, dos Contratos n.º 062/2018 e 196/2018, conforme estabelecido no Processo Administrativo Especial nº 015/2020.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo Especial n.º 15/2020;

Considerando o Memorando nº 036/2022 da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. A aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada e declara a inidoneidade para licitar perante a Administração Pública, previstas na Cláusula 7º, item II, alínea "e", e item IV, dos Contratos n.º 062/2018 e 196/2018, conforme estabelecido no Processo Administrativo Especial nº 015/2020, à empresa Lazari Serviços de Gestão de Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.906.419/0001-60, com endereço na Rua Bento Gonçalves, 1510, Centro, Montenegro/RS.

Parágrafo único. As penalidades de que tratam o caput deste artigo foram estabelecidas no Processo Administrativo Especial n.º 15/2020, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, após Memorando n.º 1256/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos Contratos n.º 062/2018 e 196/2018.

Art. 2º Publicado o Decreto, cópia será remetida à Secretaria de Licitações e Contratos, que procederá com a anotação da penalidade nos seus assentos administrativos, e cópia integral dos autos será remetida à Contadoria, que procederá a atualização de valores no prazo de 10 (dez) dias, com posterior remessa à Fazenda Municipal para cobrança da dívida nos termos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 02 de maio de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:944582B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 088, DE 21 DE JULHO DE 2022

Corrige o valor das diárias na Lei Municipal nº 3383/2015

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 3385/2015;

CONSIDERANDO a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M ocorrida no período entre 01/04/2019 e 30/03/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das diárias para os servidores municipais, estabelecidas nos incisos I ao V do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.383/15, de 28 de dezembro de 2015, passam a vigorar, com os seguintes valores:

I – quando o servidor deslocar-se para o Distrito Federal (Brasília), o valor da diária será de R$ 1062,03 (mil e sessenta e dois reais e três centavos);

II – quando o servidor deslocar-se para outros Estados da Federação, o valor da diária será de R$ 713,47 (setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos);

III – quando o servidor deslocar-se dentro do Estado do Rio Grande do Sul, o valor da diária será de R$ 359,45 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), exceto quando não houver pernoite ou quando o deslocamento se der para Porto Alegre;

IV – quando o servidor deslocar-se para a capital do Estado do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), a diária será no valor de R$ 136,16 (cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos);

V – quando o servidor deslocar-se para fora do país, o valor da diária será de R$ 1.603,04 (mil seiscentos e três reais e quatro centavos).

§1º. A diária será reduzida por metade (50%), quando o servidor se deslocar para dentro do Estado do Rio Grande do Sul ou para outros Estados, bem como para deslocamentos internacionais, sem que haja a necessidade de hospedagem ou que o pacote de viagem contemple 1 (uma) refeição.

§2º. Inexistindo necessidade de pernoite, a diária a ser paga ao servidor corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos valores descritos nos incisos deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:2EC59F0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022

Estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia do jogo da Seleção Brasileira, na partida de quartas de final da Copa do Mundo de Futebol 2022.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 09 de dezembro de 2022, em razão da partida da Seleção Brasileira nas quartas de final da Copa do Mundo de Futebol 2022, que será das 08h até 11h30min e das 14h30min até as 18h.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto todos os serviços de Fiscalização de Trânsito, de Saúde e os serviços essenciais da Assistência Social, especificamente o Cadastro Único, as Casas de Acolhimento, o CRAS, o CREAS e o Restaurante Popular.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de dezembro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:CE1DEE9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2022

Estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, devendo o expediente ter início às 8h e encerrar às 14h, sem intervalo de almoço.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto todos os serviços de Fiscalização de Trânsito e de Saúde, além dos serviços essenciais da Assistência Social, especificamente o Cadastro Único, as Casas de Acolhimento, o CRAS, o CREAS e o Restaurante Popular.

Art. 3º. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste Decreto serão objeto de compensação.

Parágrafo Único. A compensação das horas deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2022 e não poderá exceder as 2h (duas horas) diárias da jornada normal de trabalho do servidor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de dezembro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:E55ECCF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 134, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

"Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 117/2022 que dispõe sobre a convocação da etapa municipal da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Guaíba e dá outras providências"

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 026/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Guaíba e o Processo Digital nº 41908/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 117/2022 que "Dispõe sobre a convocação da etapa municipal da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Guaíba e dá outras providências", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Guaíba, a qual será orientada pelo tema central, "Atenção primária fortalecida, saúde de Guaíba consolidada" e os eixos temáticos: "Assistência Farmacêutica, Atenção Básica, Atenção às Urgências e Emergências, Vigilância em Saúde, Atenção Especializada, Atenção Psicossocial em Saúde Mental" a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2022, em Guaíba/RS, na forma do seu Regimento."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:2719B566

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2020

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 120/2020
CONTRATADO: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA. CNPJ nº 09.278.438/0001-00
OBJETO: REAJUSTAR: o valor do contrato em 6,850815%, que corresponde ao indexador IPCA-15 acumulado no período 11/2021 a 10/2022. REPACTUAR: os valores dos insumos no indexador IPCA-15, exceto para combustível tabela ANP, e insumos relacionados a folha de trabalho CCT Nº RS002175/2022. PRORROGAR: o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2022 a 20/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
VALOR: R$ 950.022,72 (novecentos e cinquenta mil, vinte e dois reais, e setenta e dois centavos)
PROCESSO: 40575/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:D14C2357

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preço 001/2021
CONTRATADO: FELIPE DO CANTO CHIARELLI - ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS. CNPJ nº 39.598.183/001-24
OBJETO:PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato por mais 02 (dois) meses, a contar de 12/11/2022. PRORROGAR A VIGÊNCIA do contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar de 29/11/2022.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022
VALOR: R$ 0,00 (zero reais)
PROCESSO: 43361/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:79C5D8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 277/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 121/2021
CONTRATADO: NELI ORTIZ SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº: 01.678.367/0001-21
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 277/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/12/2022 a 14/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993; e Alterar, na forma de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com a tabela SINAPI de 09/2022 nos autos do Processo Digital nº 41942/2022.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022
VALOR: R$ 639.120,00 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e vinte reais)
PROCESSO: 41942/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:C2353C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2018

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo ao Contrato 119/2018
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 050/2018
CONTRATADO: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38
OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS005021/2021 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários, o benefício social familiar, o vale transporte e o vale alimentação; e no indexador IPCA-e acumulado no período de 07/2021 a 06/2022 (12,04176%).
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022
VALOR: R$ 84.994,64 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais, sessenta e quatro centavos).

PROCESSO: 28846/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:06E7E842

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 403-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°104/2022
DATA CONTRATO: 6 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.

CONTRATADO: DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 95.258.174/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DIOCELES CLARO DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 4037085075 e no CPF/MF nº 554.427.730-34, com endereço à RODOVIA RS-118, s/n°, BARNABE - 94.150-340, Gravataí - RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA, CONFORME INFORMAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$3.427.062,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e sessenta e dois reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8A0A978C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DILIGÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS 20/2022

O **Município de Guaíba**/RS através da Comissão Permanente de Licitações I, na Tomada de Preços 020/2022, cujo objeto é a execução de revitalização (recapeamento) do revestimento da Rua Vinte de Setembro, trecho compreendido entre os entroncamentos com a Av. Nestor de Moura Jardim e a Rua São José, reconhece o empate ficto em favor da licitante **VITERPA VIEGAS TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** econcedeo prazo de 48 horas, a contar da publicação no Jornal do Comércio, Diário Oficial do Estado e Diário da Famurs, para que a licitante acima citada, apresente nova proposta se assim desejar. A ata está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C244B562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2022
CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 92.702.067/0001-96
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, INCLUINDO-SE O SERVIÇO DE REALIZAR O PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS E CONTRATADOS TEMPORÁRIOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM NÚMERO APROXIMADO DE 235 FUNCIONÁRIOS EFETIVOS, 54 FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS, 6 PENSIONISTAS E 10 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES (9 VEREADORES E 1 CARGO EM COMISSÃO), PODENDO OCORRER VARIAÇÕES, PARA MAIS OU PARA MENOS, AO LONGO DO PERÍODO DO CONTRATO.
DATA DE EMISSÃO: 06/12/2022
VALOR: R$ 350.000,00
VIGÊNCIA: 07/12/2022 A 06/12/2027
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

Harmonia/RS, 08 de dezembro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:85513A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022
CONTRATADO: **OPHICINA SONORA LTDA**
CNPJ: 16.749.864/0001-40
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAR COBERTURAS EM LONA BRANCA QUE SERÃO FIXADAS NA PRAÇA MUNICIPAL PEDRO BERTOLDO GEWEHR, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DAS FAMÍLIA, NO PERÍODO DE 09 A 18 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.300,00
DATA DE EMISSÃO: 01/12/2022
Harmonia/RS, 08 de dezembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:46320421

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022
CONTRATADO: **AC METALÚRGICA LTDA**
CNPJ: 27.879.289/0001-17
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ARCOS QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA MUNICIPAL QUE SERVIRÃO DE SUSTENTAÇÃO PARA O TÚNEL VERDE, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.240,00
DATA DE EMISSÃO: 01/12/2022

Harmonia/RS, 08 de dezembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:7B16881A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2022
CONTRATADO: **JAIR GUERRA 66764645000**
CNPJ: 21.835.470/0001-45
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, SOM E DJ, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DAS FAMÍLIA, NO PERÍODO DE 09 A 18 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.000,00
DATA DE EMISSÃO: 01/12/2022

Harmonia/RS, 08 de dezembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:D11BEABB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022
CONTRATADO: **TIAGO SCHAAB DA SILVA 01749063077**
CNPJ: 32.603.790/0001-96
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA MÓVEL DO NOEL PARA A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DAS FAMÍLIAS. A REFERIDA CASA DO NOEL TRATA-SE DE UMA CARRETA DECORADA, EQUIPADA COM SOM E LUZ E EQUIPE DE PAPAI NOEL E DUENDES. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022. O ORÇAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS ESTÃO ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.900,00
DATA DE EMISSÃO: 06/12/2022

Harmonia/RS, 08 de dezembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:51230B55

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022
CONTRATADO: **LVR AUTOMECÂNICA LTDA**
CNPJ: 20.657.156/0001-57
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO E LIMPEZA DO MOTOR DA AMBULÂNCIA SPRINTER PLACA IZQ-7F12.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.772,84
DATA DE EMISSÃO: 06/12/2022
Harmonia/RS, 08 de dezembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:7D9193BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 100/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora DAIANA GALVAN GRANDI, matrícula nº 618-1, referente ao período aquisitivo de 16/05/2021 a 15/05/2022, a partir do dia 30/12/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 07 de Dezembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:17B49536

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 667/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3451-7	Leonardo Cuculoto	06/12/2022	06	Patricia R. de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CF6A2EB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS, FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS.** A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 22/12/2022, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54)3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 07 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:08F66885

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2022

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação da presente dispensa de licitação nos seguintes termos:

Onde se lê: Município de Ibiraiaras/RS, 17 de novembro de **2021.**

Leia-se: Município de Ibiraiaras/RS, 17 de novembro de **2022.**

Município de Ibiraiaras, 07 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:A3D3CDA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, CNPJ 87.613.584/0001-59, neste ato representado pelo seu Prefeito, DOUGLAS ROSSONI, CPF nº 984.450.650-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Ibiraiaras, 06 de dezembro de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito do Município de Ibiraiaras/RS

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:882BD241

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibiraiaras-RS, em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2022, conforme Ata nº 17/2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n. 8.742/1993 e pela Lei Municipal n. 2.342/52017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano de Trabalho apresentado na data – Emenda no valor de R$130.000,00, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – para custeio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA APARECIDA PIMENTEL DA ROCHA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:2CCD2440

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 669/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 dias de férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3485-1	Clarice Felipp Vazzoler	10	05/04/2020 a 04/04/2021	26/12/2022
		05	05/04/2021 a 04/04/2022	
3473-8	Noemia Lucia Santini	10	05/04/2020 a 04/04/2021	26/12/2022
		05	05/04/2021 a 04/04/2022	
3701-0	Saionara Ossani Waltrichi	10	21/03/2020 a 20/03/2021	26/12/2022
		05	21/03/2021 a 20/03/2022	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:74786CCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2022:

Aditivo V ao Contrato Administrativo n.º 144/2019; Tomada de Preços n.º 12/2019; Contratada: **Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda - ME**; objeto: Renovação contratual até 02/04/2023, aplicação do índice IPCA/IBGE nos valores contratuais; Valor mensal do Lote 01: R$ 33.929,61 (trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos); Valor por km/rodado do Lote 02: 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos); Data de assinatura: 07/12/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:98E3A576

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022- POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do Pregão Presencial 36/2022, que tem como objeto a aquisição de óleos lubrificantes e outros produtos para máquinas e veículos. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Retificar o Edital em epígrafe para **inclusão** de exigências constantes no **"item 2**" denominado "do objeto licitado". II – A sessão pública de julgamento fica reagendada para às **09h00min00s do dia 23 de Dezembro de 2022** (sexta-feira). III – As demais condições do edital permanecem inalteradas. IV - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 07 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:A6B121BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 65/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2022:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 65/2022; Dispensa de Licitação n.º 27/2022; Contratada: **Mercado Migliavacca Ltda**; objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do item 1 bebida láctea 900ml passando a viger o valor unitário de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos); Data de assinatura: 06/12/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:08CEDFED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.056/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Doa ao Estado do Rio Grande do Sul o imóvel sob a matrícula nº 24.616 e, dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 052/2022, de 25 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º O Município de Ibirubá doa ao Estado do Rio Grande do Sul o seguinte imóvel:

"UM TERRENO URBANO, lote 01A, de forma irregular, com a área superficial de 3.738,87-m2 (três mil, setecentos e trinta e oito metros e oitenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Ibirubá/RS, no bairro Planalto, com frente para a rua Flores da Cunha, lado par, esquina com o prolongamento da Avenida Brasil, lado ímpar, no quarteirão indefinido formado pela rua Flores da Cunha, rua Reinoldo Braatz, área não loteada e Avenida Brasil, medindo e confrontando: ao Norte, por uma linha de 52,52m com o lote nº 01B de propriedade de Arcidio Cavalli; ao Sul, por uma linha de 58,90m com o lote nº 01B de propriedade de Arcidio Cavalli; ao Leste, por uma linha de 67,06m com o lote 01B de propriedade de Arcidio Cavalli; e ao Oeste, por uma linha de 67,55m, com a rua Flores da Cunha, imóvel de propriedade do Município de Ibirubá, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá/RS, sob a matrícula nº 24.616."

Art. 2º A área doada destina-se a construção do novo Fórum da Comarca de Ibirubá.
Parágrafo Único - O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, implicará na automática extinção da presente doação, com o retorno do imóvel ao Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7F80D45F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2022, de 13 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e quatro de julho, dia em que foi publicada a Lei nº 11.326/2006, que "Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais".

Art. 2º São objetivos fundamentais da Semana Municipal da Agricultura Familiar:
I- Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar.
II- Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e workshops.

Art. 3º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" tem como finalidades:
I- Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares do Município.
II- Incentivar a criação de políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar.
III- Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização.
IV- Proporcionar alternativas para o agricultor familiar; e
V- Estabelecer um espaço onde agricultores possam estar discutindo assuntos concernentes a agricultura familiar.

Art. 4º As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário de Eventos do Município de Ibirubá.

Art. 5º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:21F3824A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.058/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal do Cuidador de Idosos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 025/2022, de 24 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ibirubá o dia 20 de março como o "Dia Municipal do Cuidador de Idosos".
Parágrafo único - O "Dia Municipal do Cuidador de Idosos" fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibirubá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A18A8230

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI056-2022- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09 horas do dia 22 de dezembro de 2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI056-2022- SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição de 10.000 toneladas de pedra brita nº 3, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação. Os interessados deverão acessar o Edital completo no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 08 de dezembro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:774A0D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preço, visando possível aquisição de envelopamento de veículos com acabamento em verniz
Abertura: 21/12/2022, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Dezembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:491D05B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 071/2022 - FAMURS

Contratada: SAVAR S A VEICULOS – Objeto: Contratação de empresa especializada, e autorizada para a manutenção e revisão periódica do Veículo de placas JBG-9D95 lotada da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R$ 1.764,96**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:8B5E5FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 072/2022 - FAMURS

Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS – Objeto: Contratação de empresa especializadae autorizada a realizar revisão preventiva de 10.000km do veiculo Ônix Plus de placas JBN-7J68, lotado na Secretaria Municipal de Transporte. **Valor: R$ 496,18**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:1EF8867B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 073/2022 - FAMURS

Contratada: ELETRICA CATARINENSE LTDA – Objeto: Aquisição de materiais e consertos em máquinas e equipamentos para execução das redes remanescentes, coletoras de esgoto, que integrarão o Sistema de Esgotamento (SES) do município de Imbé, conforme Contrato n° 005/2014-DEGEC/SULIC/CORSAN. **Valor: R$ 855,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:21DAEA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 014/2022 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS NOVA NORDESTE – IMBÉ / RS, para qualificar a Rede Bem Cuidar Rs (RBC), objeto do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, estabelecidos na Portaria SES/RS nº 871/2021 PROA nº 21/2000-0141081-1. **Abertura: 18/01/2023, às 14:30 horas**. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br,** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:B3E065D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos COVID-19 para diagnóstico IgM/IgG.
Abertura: 22/12/2022, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Dezembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:AD1A531A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para aquisição de inseticidas, larvicidas e raticidas, para controle de pragas no Município de Imbé.
Abertura: 23/12/2022, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Dezembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:90578C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

Contratada: R C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI – **Objeto**: Contratação de empresa especializada, para construção do muro divisório para a EMEF Santa Catarina, constantes no Processo Administrativos nº 10.996/2022, no procedimento licitatório Concorrência nº 009/2022.. **Valor:** R$ 217.784,88. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Dezembro de 2022.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:6D4E2198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de Medicamentos em comprimidos, líquidos, creme, geleia, spray e pó, estes que não pertencem a Tabela Remume.
Abertura: 26/12/2022, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Dezembro de 2022

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A4964382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.107, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES ".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO, a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO, que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Administração Tributária do Município de Imbé;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverão proceder a retenção do Imposto de Renda - IR em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, os órgãos da Administração Pública Municipal ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção.

Art. 3º A obrigação de retenção do Imposto de Renda - IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no Art. 2º.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no Art. 2º.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar a IN RFB n°1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1° deste decreto.

Parágrafo único. A notificação de que trata o caput será feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2022, devendo abranger todas as pessoas jurídicas com contrato vigente.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:E4EF9B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2827/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2827/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 29 de novembro de 2022, a servidora **LUCIANE MESSA SOARES,** matrícula nº 16.481, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 17.281/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:DF0D0943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2828/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2828/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 01 de dezembro de 2022, a servidora **JULIANA SILVA DO AMARAL,** matrícula nº 6.050, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, conforme Processo nº 17.441/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:651FAD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2829/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2829/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 01 de dezembro de 2022, o servidor **KILDER SILVEIRA,** matrícula nº 16.132, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Contínuo, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 17.366/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6E11A1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2830/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2830/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 02 de dezembro de 2022, a servidora **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 6.381, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Oficial Administrativo, Padrão 4, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 17.477/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5F0A6D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2831/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2560/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2831/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2560/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2560/2022**, que NOMEOU **ALISSON KUNDE DE MORAIS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:106F58BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2832/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2565/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2832/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2565/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2565/2022**, que NOMEOU **GERSON DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:37D19003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2833/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2579/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2833/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **2579**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2579/2022**, que NOMEOU **MARILENE BATISTA SALDANHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C9A3DE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2834/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2590/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2834/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2590/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2590/2022**, que NOMEOU **MARCO ANTÔNIO BREHM ALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:793D5BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2835/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2717/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2835/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2717/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2717/2022**, que NOMEOU **CARLOS LEONARDO MOURA DE MORAES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9ACFCF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2836/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2720/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2836/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2720/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 24 de novembro de 2022, a **Portaria nº 2720/2022**, que NOMEOU **PAULA DA ROCHA SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 16.929/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:8AAF182A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2837/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2722/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2837/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2722/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2722/2022**, que NOMEOU **JULLY FASSBINDER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:29D59EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2838/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2726/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2838/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2726/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 21 de novembro de 2022, a **Portaria nº 2726/2022**, que NOMEOU **SUSIE ANI GOMES SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 16.773/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2F8D5855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2839/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2731/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2839/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2731/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2731/2022**, que NOMEOU **CLÁUDIA DA COSTA NETO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B8F04679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2840/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2734/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2840/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2734/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2734/2022**, que NOMEOU **RODRIGO BRANCO MANGABEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B765D03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2841/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2735/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2841/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2735/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2734/2022**, que NOMEOU **DESIREE KIST DE BARROS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2A7888AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2842/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2812/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2842/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2812/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 05 de dezembro de 2022, a **Portaria nº 2812/2022**, que NOMEOU **YAGO AUGUSTO CAYE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de Desistência da Posse, conforme Processo nº 17.560/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3CCEDCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2843/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2843/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 17.594/2022,** a partir de 24 de novembro de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **CARMEN MARIA ALVES DE SOUZA,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 6.396, do cargo de Professor Área I, por ter-lhe sido concedida Aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C5E1D8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2844/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2844/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 06 de dezembro de 2022, o servidor **Jerônimo Silveira Borba,** matrícula nº 15.917, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Servente, Padrão 1, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 17.561/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:DB826DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2845/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2845/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 02 de dezembro de 2022, a servidora **Cristina Ossig da Luz,** matrícula nº 6.208, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Fonoaudióloga, Padrão 8, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 17.174/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:0C8452F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2846/2022 "CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 2846/2022

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** à servidora **Débora Vitorino Alvares**, matrícula nº 13.952, Telefonista, Padrão 3, a partir de 30 de novembro de 2022, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 30 de novembro de 2024, conforme Processo nº 16.050/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9998B38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2847/2022 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2847/2022

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** ao servidor **Sidinei Guimarães de Freitas,** matrícula nº 4.676, do cargo de Motorista, Padrão 4, no período de 01 a 31 de dezembro de 2022, devendo retornar ao serviço em 01 de janeiro de 2023, concedida pela Portaria nº 032/2021, de acordo com o Processo nº 15.655/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:45D82986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2848/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 2848/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 24 de outubro de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Gláucia Regina Afonso Mileski,** matrícula nº 4.295, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe E,** conforme Processo nº 15.281/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:8B72B47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2849/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 2849/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 24 de outubro de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Gláucia Regina Afonso Mileski,** matrícula nº 13.546, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe B,** conforme Processo nº 15.282/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:72D4583C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2850/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 2850/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 17 de novembro de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Carina Bombardi Santos,** matrícula nº 4.294, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe E,** conforme Processo nº 16.516/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:D767138B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2851/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 2851/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 21 de novembro de 2022, ao servidor **Antônio Alípio Jardim Soares,** matrícula nº 13.554, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa, de acordo com o Processo nº 16.782/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:458DF0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2852/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 2852/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 30 de novembro de 2022, à servidora **Roselaine Gomes Ramos,** matrícula nº 2.328, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Contínuo (readaptada), de acordo com o Processo nº 14.217/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8E38563E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2853/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 2853/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 30 de novembro de 2022, à servidora **Maria Helena Coelho da Silva Kalicheski,** matrícula nº 2.288, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo nº 16.563/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3DDF79EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2855/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2855/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 119/2022, que tem como objeto, Contratação de serviço juridico/tributário especializado em recuperação de receita decorrente do ISS Bancário, INSS.

Gabinete do Prefeito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Rodrigo Daniel Pereda	12811	Assessor Executivo Governamental
Gestor de Contrato Suplente	Jéssica Port do Prado	15277	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	André da Cunha	14180	Advogado
Fiscal de Contrato	Max Antônio Silva Vieira	16235	Advogado
Fiscal de Contrato	Maria Aline Cardoso Borges	11676	Assessor Jurídico da Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 119/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9E34F71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2856/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2856/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 123/2022, que tem como objeto, contratação de empresa para serviços de decoração para solenidades de formatura das escolas de Educação Infantil (Serão compostas de 8 eventos com duração de 2 horas cada a realizar-se nos dias 13/12/2022, 14/12/2022 e 15/12/2022) e Ensino fundamental (Serão compostas de 4 eventos com duração de 4 horas cada a realizar-se nos dias 21/12/2022, 22/12/2022 e 23/12/2022).

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Thami Fernanda Colissi	13551	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	15238	Coordenador da Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 123/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8FA77F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2857/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2857/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 114/2022, que tem como objeto, aquisição de raio-x - características: painel da unidade de operação controlado por microprocessador, gerador de alta potência com o mínimo volume, circuitos microprocessados monitoram, controlam e supervisionam todas as operações, estativa de raios-x (unidade selada) e colimador luminoso.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Magda Regina Dörr	16176	Secretário Municipal
Fiscal de Contrato	Letícia Machado de Oliveira	6193	Téc. Radiologia
Fiscal de Contrato	Patrícia Figueiredo Ramos	2112	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 114/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:64D67D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2858/2022 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 2858/2022

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/12/2022**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 2022/1898 – Processo nº 16.035/ 2022, que tem como objeto a aquisição emergencial de peças para manutenção e conserto de roçadeiras Stihl modelo FS 220, motopodas Stihl modelo HT 75 e motoserras Sthil modelos MS 180/382, das Secretaria de Limpeza Urbana, Subprefeituras de Mariluz e Santa Terezinha. Equipamentos estes que mantemos cortes de grama das vias públicas, praças,

alamedas do município e também toda a parte de cortes e podas de árvores.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Agente de Contratação - Suplente	Carlos Roberto da Silveira	13048	Assistente Administrativo
Equipe de Apoio	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Equipe de Apoio	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

A**rt. 3º** Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C8DF7780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2859/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2859/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/12/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 124/2022, que tem como objeto, contratação de empresa para construção de muro divisório para EMEF Estado de Santa Catarina.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Vilmar Pereira de Fraga	6033	Arquiteto
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 124/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F80C8A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2860/2022 "APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2860/2022

"APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 2º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO,** a contar de 08 de dezembro de 2022, ao servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA,** matrícula nº 13.048, do cargo de Assistente Administrativo, Padrão 5, nomeado através de Concurso Público Municipal, conforme Portaria nº 1170/2016, acolhendo integralmente o parecer exarado pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n° 2.954/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A98328F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2861/2022 "APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2861/2022

"APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 2º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO,** a contar de 08 de dezembro de 2022, ao servidor **DOUGLAS BUENO GOMES,** matrícula nº 13.052, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, nomeado através de Concurso Público Municipal, conforme Portaria nº 1165/2016, acolhendo integralmente o parecer exarado pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n° 11.955/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:60018BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 429/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 606/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO PROJETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.683.195/0001-00**, no valor total de R$ 749,00 (Setecentos e quarenta e nove reais).**

Independência, 7 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:193AE6A3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 431/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 608/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SCANNER PARA O CAMINHÃO Nº82,** sendo a empresa contratada, RODRIGO GEHM - TREMADIESEL, inscrita no CNPJ Nº 09.624.629/0001-87, **no valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais).**
Independência, 7 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D55224C8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022 PROCESSO Nº 562/2022- EDITAL Nº 121/2022 SRP Nº 57/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FILTROS NE ÓLEOS LUBRIFICANTES, sendo as empresas contratadas ELISIANO AZOLIM - ME, CNPJ Nº 23.173.286/0001-02, no valor estimado de R$ 1.193.408,00 (Hum milhão cento e noventa e três mil, quatrocentos e oito reais), Conceito Comércio E Distribuidora Eireli, CNPJ Nº 14.869.829/0001-30, no valor estimado de R$ 157.757,00 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais).
Independência, 7 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3A3D19ED

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022 PROCESSO Nº 610/2022 - EDITAL Nº 132/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DO TELHADO DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, para Secretaria de Educação, cultura, Desporto e Turismo, às 08 horas e 30 minutos do dia 21 de dezembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 7 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F0B263DF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 432/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 609/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR,** sendo a empresa contratada, GENTE SEGURADORA S.A inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, no valor de R$ 1.325,00 (Hum mil trezentos e vinte e cinco),** para o seguro do veículo VOLKSWAGEN PLACA IZN0161 ANO/MODELO 2019/2020.

Independência, 7 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4AE4A581

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 433/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 611/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ADMISSIONAIS E PERICIAIS REALIZADOS POR JUNTA MÉDICA,** sendo a empresa contratada MASTERPLAN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.366.026/0001-01 no valor total de R$ **7.710,00 (Sete mil setecentos e dez reais).**

Independência, 7 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:51DA45CD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 434/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 612/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR,** sendo a empresa contratada, MAPFRE SEGUROS inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38**, no valor de R$**

5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais), para o seguro do veículo RENAULT MASTER FURGÃO PLACA JAJ8B06.

Independência, 7 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:531F0370

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 435/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 613/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE MOTOR DO VOYAGE PLACA IXW9A46,** sendo a empresa contratada CELONI TABORDA ZIMMERMANN, inscrita no CNPJ Nº 97.551.920/0001-30**, no valor total de R$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais).**

Independência, 7 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:19DA21EB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 436/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 614/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORTA COPOS E LIXEIRA PARA O PALÁCIO MUNICIPAL,** sendo as empresas contratadas EMBALAGENS HUBNER TRES DE MAIO, inscrita no CNPJ Nº 44.330.178/0001-76**, no valor total de R$ 59,80 (Cinquenta e nove reais com oitenta centavos) e** REX COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.390.144/0001-76, **no valor total de R$ 85,80 (Oitenta e cinco reais com oitenta centavos).**

Independência, 7 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E36E28A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.121, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta e altera dispositivos na Lei Municipal nº 3.070, de 03 de maio de 2022, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no município de Independência – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Acrescenta o parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.070, de 03 de maio de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1º....

Parágrafo único. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M do município de Independência, com jurisdição em todo o território municipal, conforme Lei Federal n.º 7.889/89, de 23 de novembro de 1989.
....

Art. 2° Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.070, de 03 de maio de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:
....
Art. 3° Nenhum estabelecimento, industrial ou entreposto, assim definidos pela legislação vigente, que faz comércio municipal de produtos de origem animal, poderá funcionar, no município de Independência-RS, sem estar previamente registrado no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, conforme a Lei Federal n.º 7.889/89 e demais atos complementares que venham a ser baixados pelo Poder Executivo.
....

Art. 3° Acrescenta o § 7º no artigo 4°da Lei Municipal nº 3.070, de 03 de maio de 2022, com a seguinte redação:
....
Art. 4º ....
....
§ 7º Nos casos de emergência, em que ocorra risco à saúde ou ao abastecimento público, o Município poderá contratar especialistas, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para atender aos serviços de inspeção prévia e de fiscalização, por tempo não superior a 12 (doze) meses.
....

Art. 4° Acrescenta a letra "f" no artigo 5° da Lei Municipal nº 3.070, de 03 de maio de 2022, com a seguinte redação:
....
Art. 5º ....
....
f) de comércio.
....

Art. 5° Os demais dispositivos da Lei Municipal n° 3.070, de 03 de maio de 2022, permanecerão em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F0D97D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.122, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente de 01 dentista por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Dentista	Nível superior completo	R$ 6.823,88 + 20% de insalubridade + Gratificação ESF	40h

Art. 2.°A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado através de processo seletivo simplificado.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Saúde – ESF01.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$ 40.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 301 0006 2.090 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
(AAA) 3190 04 – 0040– CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 40.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.03 28 846 0021 0.026 APOIO AO MEI E ME PARA ENFRENTAMENTO DAS DIFICULDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS DECORRENTES DA COVID-19
(1022) 3360 45 – 0001 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS..... R$ 40.000,00

Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: DENTISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 15

ATRIBUIÇÕES:

a) - Descrição Sintética: Executar trabalhos odontológicos.
b) - Descrição Analítica: Executar atividades de nível superior, envolvendo diagnóstico, tratamento buco dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretações de exames de laboratório e de exames de radiografias, bem como participar de programas voltados para a saúde pública; exercer funções relacionadas com o tratamento buco dental; realizar cirurgias; fazer diagnósticos determinando respectivo tratamento; executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes e raízes, se necessário; realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais, ajustar e fixar dentaduras postiças e trabalhos e pontes dentárias; tratar condições patológicas da boca e da face; aplicar anestesia local e truncular; efetuar identificação de doenças buco faciais e o encaminhamento a especialistas conveniados, contratados ou consorciados, quando fora da área de sua competência; proceder a interpretação dos resultados de exames de laboratório e outros; fazer e interpretar radiologia da cavidade bucal; participar, elaborar e orientar programas de saúde pública em sua área; realizar odontologia preventiva; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por pessoal auxiliar; controlar e relacionar estoques e materiais, bem como zelar pela conservação dos mesmos e dos equipamentos de uso; executar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) - Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
b) - Especial: Uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)- Idade: mínima de 18 anos
b)- Instrução: nível superior
c) - Outros - habilitação para o exercício da profissão com registro no Conselho Regional de Odontologia.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:14F20DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.123, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022, no valor de R$ 200.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 301 0006 2.092 MANUTENÇÃO DAS UBS/PSF
(118) 3190 11 – 0040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....
..... R$ 200.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 01 031 0015 2.063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEREADORES
(075) 3190 13 – 0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 4.000,00
(141) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 500,00
(253) 3390 14 – 0001 – DIÁRIAS – CIVIL..... R$ 13.000,00
(254) 3390 30 – 0001 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 9.000,00
(255) 3390 36 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....
..... R$ 4.500,00
(256) 3390 39 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....
..... R$ 20.000,00
(257) 3390 40 – 0001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..... R$ 4.000,00
(258) 3390 93 – 0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 25.000,00
(259) 4490 40 – 0001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..... R$ 4.500,00
(260) 4490 52 – 0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 1.500,00

01.01 04 122 0001 2.064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO DA CÂMARA
(076) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL... R$ 7.000,00
(078) 3191 13 – 0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 1.000,00

(144) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 7.000,00
(241) 3390 14 – 0001 – DIÁRIAS – CIVIL..... R$ 10.000,00
(242) 3390 30 – 0001 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 14.000,00
(243) 3390 35 – 0001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... R$ 23.000,00
(244) 3390 36 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....
..... R$ 4.900,00
(245) 3390 39 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....
..... R$ 2.000,00
(246) 3390 40 – 0001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..... R$ 5.600,00
(001) 3390 46 – 0001 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... R$ 1.000,00
(247) 3390 93 – 0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 5.000,00
(248) 4490 40 – 0001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..... R$ 4.500,00
(249) 4490 52 – 0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 7.000,00

01.01 01 031 0015 2.063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEREADORES
(250) 3390 30 – 0001 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 4.500,00
(251) 3390 39 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....
..... R$ 8.000,00
(252) 3390 40 – 0001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..... R$ 9.500,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6221E4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.124, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo ao Médico integrante do Programa Médicos pelo Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, a conceder o pagamento da ajuda de custo prevista no inciso XV do art. 8º da Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que constitui competência exclusiva dos municípios participantes do Programa Médicos pelo Brasil, devida tão somente ao médico bolsista do referido Programa.

Art. 2º O Município pagará, como ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Parágrafo único: O médico bolsista fará jus a ajuda de custo mensal desde que efetivamente cumpra seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 3º Os benefícios previstos nesta Lei poderão ser concedidos pelo prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante do Programa Médicos pelo Brasil.
Parágrafo Único. Anualmente, no mês de janeiro, por Decreto do Poder Executivo, os valores dos benefícios serão reajustados de acordo com a variação anual do INPC, até os limites estipulados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante do Projeto Médicos pelo Brasil sobre **a concessão dos benefícios estabelecidos nesta Lei, e a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.**

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R$ 2.200,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 301 0006 1.PPP PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PELO BRASIL
(AAA) 3390 48 – 0040 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA..... R$ 2.200,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 10 301 0006 2.092 MANUTENÇÃO DAS UBS/PSF
(587) 3390 30 – 0040 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 2.200,00

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.747, de 06 de junho de 2017.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A2F8AF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.125, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decretos, créditos suplementares no orçamento do Exercício de 2022 no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser utilizado

conforme necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal para o fechamento das despesas no exercício de 2022:

Art. 2º Para a cobertura da despesa prevista no *artigo anterior*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução de dotações orçamentarias no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais no orçamento da Câmara Municipal, de dotações que estão com o saldo sobrando e não serão necessárias no presente exercício; e reduções orçamentárias do orçamento do Poder executivo no valor de até R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) em dotações que estão com saldo sobrando e não serão utilizados no presente exercício.

Art. 3° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EB442DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 93, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, QUE NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS EM VIRTUDE DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

Art. 1º Fica retificada a portaria nº 93, de 26 de outubro de 2022, que nomeia membro da comissão permanente de sindicâncias em virtude de férias de servidores, conforme segue:

Onde se lê: ... em substituição aos membros titulares nomeados pela Portaria nº 04, de 01 de fevereiro de 2022,...

Leia-se: ...em substituição aos membros titulares nomeados pela Portaria nº 67, de 6 de dezembro de 2019,...

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:369173E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.° 45/2022-PA E SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 52/2022-PA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 172, parágrafo Único da Lei Municipal 1.700/2005, **DESIGNA** o servidor Fábio Adriano Farsen, do cargo de Fiscal, Matrícula n.° 2699, como Defensor Dativo dos processos que seguem:

-Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n.° 45/2022 PA, de 30 de agosto de 2022 - PA**, devido à revelia dos Servidores Sindicados, **Vilmar Crischon**, cargo de Secretário de Obras e Viação, Matrícula nº 2330 e **Clóvis Edison Schrameier**, cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 2036, e

-Sindicância Disciplinar, instaurada pela **Portaria n.° 52/2022 PA, de 30 de agosto de 2022 – PA,** devido à revelia do Servidor Sindicado **Clóvis Edison Schrameier**, cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 2036.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:ABDE77D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 731/2022

Contratado**: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS FAZ BEM LTDA ME**
CNPJ: **42.153.294/0001-31**
Objeto: Aquisição de Lanches e Coffee Break.
Pregão Eletrônico nº 062/2022.
Valor: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 732/2022

Contratado**: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS FAZ BEM LTDA ME**
CNPJ: **42.153.294/0001-31**
Objeto: Aquisição de Lanches e Coffee Break.
Pregão Eletrônico nº 062/2022.
Valor: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 733/2022

Contratado**: AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA**
CNPJ: **47.433.137/0001-01**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 1.938,00 (Um mil e novecentos e trinta e oito reais)

Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 734/2022

Contratado**: SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**
CNPJ: **37.652.289/0001-33**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 1.818,00 (Um mil e oitocentos e dezoito reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 735/2022

Contratado**: HELENA CAPITÂNIO LTDA EPP**
CNPJ: **20.315.728/0001-10**
Objeto: Aquisição de Móveis Escolares.
Pregão Eletrônico nº 066/2022.
Valor: R$ 8.625,00 (Oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 736/2022

Contratado**: J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
CNPJ: **20.058.175/0001-67**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Valor: R$ 985,00 (Novecentos e oitenta e cinco reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 737/2022

Contratado**: R. N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**
CNPJ: **26.668.902/0001-94**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 738/2022

Contratado**: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: **05.808.979/0001-42**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Valor: R$ 6.049,00 (Seis mil e quarenta e nove reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C8DE32C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 740/2022

Contratado**: CARLOS ENRIQUE LUSSANI**
CNPJ: **19.941.698/0001-78**
Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato.
Pregão Eletrônico nº 026/2022.
Valor: R$ 2.420,00 (Dois mil e quatrocentos e vinte reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 741/2022

Contratado**: M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ: **44.651.148/0001-61**
Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato.
Pregão Eletrônico nº 026/2022.
Valor: R$ 999,96 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 742/2022

Contratado**: N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA ME**
CNPJ: **03.145.819/0001-35**
Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato.
Pregão Eletrônico nº 026/2022.
Valor: R$ 64.557,68 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 743/2022

Contratado**: N. T. LUIZE EPP**
CNPJ: **93.577.427/0001-38**
Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato.
Pregão Eletrônico nº 026/2022.
Valor: R$ 5.649,75 (Cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 750/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 045/2022.
Valor: R$ 4.824,16 (Quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 751/2022

Contratado**: MARIAN ROSE GUIMARÃES DE FRAGA - ME**
CNPJ: **74.748.237/0001-91**
Objeto: Prestação de Serviços.
Pregão Presencial nº 004/2022.
Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 752/2022

Contratado**: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA**
CNPJ: **12.533.412/0001-76**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 279,80 (Duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 753/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 1.120,00 (Um mil e cento e vinte reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 754/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 1.274,50 (Um mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 755/2022

Contratado**: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS FAZ BEM LTDA ME**
CNPJ: **42.153.294/0001-31**
Objeto: Aquisição de Lanches e Coffee Break.
Pregão Eletrônico nº 062/2022.
Valor: R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 756/2022

Contratado**: SUPERMERCADO LINASSI EIRELI**
CNPJ: **88.774.922/0001-05**
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas.
Pregão Eletrônico nº 035/2022.
Valor: R$ 37.420,50 (Trinta e sete mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 757/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:575FFAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 758/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 56,05 (Cinquenta e seis reais e cinco centavos)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 759/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 760/2022

Contratado**: LOPES E BUENO LTDA**
CNPJ: **15.156.051/0001-84**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 20,20 (Vinte reais e vinte centavos)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 761/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Valor: R$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 762/2022

Contratado**: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Objeto: Aquisição de Balanças e Fitas de Medição
Pregão Eletrônico nº 057/2022.
Valor: R$ 18,98 (Dezoito reais e noventa e oito centavos)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 763/2022

Contratado**: HELENA CAPITÂNIO LTDA**
CNPJ: **20.315.728/0001-10**
Objeto: Aquisição de Balanças e Fitas de Medição
Pregão Eletrônico nº 057/2022.
Valor: R$ 40,00 (Quarenta reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 764/2022

Contratado**: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.251.627/0001-90**
Objeto: Aquisição de Balanças e Fitas de Medição
Pregão Eletrônico nº 057/2022.
Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 765/2022

Contratado**: BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**
CNPJ: **04.709.243/0001-54**
Objeto: Aquisição de Autoclaves.
Pregão Eletrônico nº 047/2022.
Valor: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 766/2022

Contratado**: CASSPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA ME**
CNPJ: **45.460.759/0001-95**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Valor: R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 767/2022

Contratado**: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **28.719.518/0001-07**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Valor: R$ 7,00 (Sete reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 768/2022

Contratado**: CASSPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA ME**
CNPJ: **45.460.759/0001-95**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Valor: R$ 82,00 (Oitenta e dois reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 769/2022

Contratado**: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**
CNPJ: **27.403.752/0001-50**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Valor: R$ 20,00 (Vinte reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 770/2022

Contratado**: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **34.034.228/0001-14**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Valor: R$ 23,25 (Vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A66A7DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 055/2022

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Reequilíbrio
Ata de Registro de Preços nº 001/2022
Pregão Eletrônico nº 056/2021
Datado de 28/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 085/2022

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Reequilíbrio
Ata de Registro de Preços nº 001/2022
Pregão Eletrônico nº 056/2021
Datado de 16/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:87DA4F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATOS

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL Nº007/2022

BRÁSIDAS EIRELI EPP
CNPJ: 20.483.193/0001-96
Objeto: cancelamento do Contrato nº369/2021.
Pregão Eletrônico Nº024/2021;
Processo Administrativo Nº12369/2022;
Datado: 24/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL Nº008/2022

AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 20.963.380/0001-77
Objeto: cancelamento do Contrato nº368/2021.
Pregão Eletrônico Nº024/2021;
Processo Administrativo Nº12368/2022;
Datado: 24/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:065A0943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 730/2022

Contratado**: ROGÉRIO MOTTA DA SILVA ME**
CNPJ: **06.091.331/0001-60**
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática.
Dispensa de Licitação nº 051/2022.
Valor: R$ 10.230,00 (Dez mil e duzentos e trinta reais)
Datado de 17/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 744/2022

Contratado**: LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN**
CNPJ: **05.150.445/0001-71**
Objeto: Aquisição de Pneus.
Dispensa de Licitação nº 054/2022.
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Datado de 17/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 747/2022

Contratado**: LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: **06.333.059/0001-88**
Objeto: Aquisição de Pneus.
Dispensa de Licitação nº 057/2022.
Valor: R$ 4.920,00 (Quatro mil e novecentos e vinte reais)
Datado de 25/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 748/2022

Contratado**: JAIR JOSÉ RUSINEK - EPP**
CNPJ: **97.059.174/0001-61**
Objeto: Aquisição de Material Permanente.
Dispensa de Licitação nº 055/2022.
Valor: R$ 2.970,00 (Dois mil e novecentos e setenta reais)
Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F2CB096F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 771/2022

Contratado**: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: **17.417.928/0001-79**
Objeto: Aquisição de Ar-Condicionado.
Pregão Eletrônico nº 009/2022.
Valor: R$ 1.678,00 (Um mil e seiscentos e setenta e oito reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 772/2022

Contratado**: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**
CNPJ: **11.319.557/0003-78**
Objeto: Aquisição de Ar-Condicionado.
Pregão Eletrônico nº 009/2022.
Valor: R$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 773/2022

Contratado**: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA**
CNPJ: **12.533.412/0001-76**
Objeto: Aquisição de Serviço Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 422,11 (Quatrocentos e vinte e dois reais e onze centavos)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 774/2022

Contratado**: COMERCIAL UNYLUX LTDA**
CNPJ: **01.778.749/0001-27**
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Pregão Eletrônico nº 012/2022.
Valor: R$ 3.220,00 (Três mil e duzentos e vinte reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 775/2022

Contratado**: REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática.
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Valor: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 776/2022

Contratado**: MARCELO ENDRIGO DA ROSA E CIA LTDA**
CNPJ: **10.529.273/0001-81**
Objeto: Aquisição de Serviço Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 777/2022

Contratado**: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI ME**
CNPJ: **42.992.832/0001-81**
Objeto: Aquisição de Material.
Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Valor: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 778/2022

Contratado**: LAUX E LAUX LTDA - ME**
CNPJ: **94.099.041/0001-20**
Objeto: Aquisição de Material.
Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Valor: R$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 779/2022

Contratado**: GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI ME**
CNPJ: **31.347.547/0001-91**
Objeto: Aquisição de Material.
Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Valor: R$ 3.804,00 (Três mil e oitocentos e quatro reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 780/2022

Contratado**: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**
CNPJ: **27.403.752/0001-50**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.
Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Valor: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 781/2022

Contratado**: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **34.034.228/0001-14**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.
Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Valor: R$ 167,40 (Cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 784/2022

Contratado**: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI ME**
CNPJ: **42.992.832/0001-81**
Objeto: Aquisição de Material.
Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Valor: R$ 5.950,00 (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 785/2022

Contratado**: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI ME**
CNPJ: **42.992.832/0001-81**
Objeto: Aquisição de Material.
Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Valor: R$ 5.530,00 (Cinco mil e quinhentos e trinta reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 786/2022

Contratado**: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI ME**
CNPJ: **42.992.832/0001-81**
Objeto: Aquisição de Material.
Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
Datado de 23/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 787/2022

Contratado**: PLOTTER EXPRESS LTDA**
CNPJ: **18.861.514/0001-05**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 42,00 (Quarenta e dois reais)
Datado de 28/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 788/2022

Contratado**: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
CNPJ: **14.292.313/0001-75**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 190,00 (Cento e noventa reais)
Datado de 28/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 789/2022

Contratado**: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: **17.417.928/0001-79**
Objeto: Aquisição de Ar-Condicionado.
Pregão Eletrônico nº 009/2022.
Valor: R$ 1.678,00 (Um mil e seiscentos e setenta e oito reais)
Datado de 28/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:39BD38E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 790/2022

Contratado**: L.A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**
CNPJ: **11.146.401/0001-56**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 190,00 (Cento e noventa reais)

Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 791/2022

Contratado**: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: **39.707.683/0001-57**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais)
Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 792/2022

Contratado**: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA**
CNPJ: **12.533.412/0001-76**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 4.245,93 (Quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)
Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D4A4E089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal De Ivorá TORNA PÚBLICO a realização de Inexigibilidade de licitação nº 10/2022 para contratação de empresa para assessoria e treinamento dos servidores da Prefeitura Municipal na implantação da nova lei de licitações n.º 14.133/2021, no valor de R$ 29.505,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinco reais). A prestadora do serviço será a empresa LICITOCON CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA**,** inscrita sob o CNPJ nº 43.222.831/0001-10.

Ivorá, 07 de Dezembro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:39A360F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 22/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2022
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **21 DE DEZEMBRO DE 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando através de Registro de Preço a Aquisição de combustível (gasolina comum, diesel S10 e diesel S500) para as Secretarias Municipais no exercício de 2023. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:857E6B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 229 CONVOCAÇÃO PARA VAGA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE SERIES INICIAS E EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 0229/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n°5499/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.596 de 24 de Agosto de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	ANGELICA GIANI DA SILVA	Nº 13	5º lugar da reclassificação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5499/2022, **CONVOCA** a candidata ANGELICA GIANI DA SILVA aprovada em 5° lugar da reclassificação no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, inscrição n° 13 , para a função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.596 de 24 de Agosto de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura Do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5DD5C4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 227 CONVOCAÇÃO PARA VAGA TEMPORÁRIA PARA OPERADOR DE MAQUINA

EDITAL N° 227/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5998/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°015/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.682, de 02 de Agosto de 2022, E Lei Municipal nº 1.701 de 22 de Novembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDO DE BORBA	Nº005	5º LUGAR
OPERADOR DE MAQUINAS	LUIS HENRIQUE DE SOUZA VAZ	Nº 003	6º LUGAR

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5998/2022, **CONVOCA** o candidato FERNANDO DE BORBA**,** aprovado em 5° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2022, inscrição n° 005 , para a função de Operador de Máquinas, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.682 de 02 de Agosto de 2022, e Lei Municipal nº 1.701, de 22 de Novembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5998/2022, **CONVOCA** o candidato LUIS HENRIQUE DE SOUZA VAZ**,** aprovado em 6° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2022, inscrição n° 003 , para a função de Operador de Máquinas, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.682 de 02 de Agosto de 2022, e Lei Municipal nº 1.701, de 22 de Novembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:54B24AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 228 CONVOCAÇÃO PARA VAGA TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

EDITAL N° 228/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 6265/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°016/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606, de 13 de Outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	LOURDES PETERSEN THIESEN	Nº017	1º LUGAR

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6265/2022, **CONVOCA** a candidata LOURDES PETERSEN THIESEN**,** aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2022, inscrição n° 017 , para a função de Agente Administrativo Auxiliar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.606 de 13 de Outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:09231EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 226 CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA A VAGA DE OPERÁRIO

EDITAL Nº 0226/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6478/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operário	André Luis Ferreira da Silva	1403904	13° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 1003/2022 (em 1º/12/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 1º DE DEZEMBRO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1003, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA,** aprovado em 13º (décimo terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1403904, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Operário**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 6478/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D8FCC4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 112/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 109/2022 –Pregão presencial 23/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: J. DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos conforme necessidade do Município.

VALOR: R$40.800,00(quarenta mil e oitocentos reais)

Mato Castelhano/RS, 07 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:E7E56AD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Senhora SANDRA JARDIM DA ROSA PALMA, a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme Processo Interno nº 258/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:8DA446D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 01 de Dezembro de 2022, que tem direito a Senhora LUCILA MARIA GRABOSKI, referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/11/2022, conforme Processo Interno nº 255/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:742E62A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias em gozo, a partir de 05 de Dezembro de 2022, que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, referente à Portaria nº 879/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 254/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:BC606488

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 05 de Dezembro de 2022, que tem direito o Senhor EVERSON MATEUS JAVORNIK FROTA, referente ao período aquisitivo de 26/04/2021 a 25/04/2022, conforme Processo Interno nº 259/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:407D2BAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JESSICA NOVELLO BASSANESI, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9912098E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família, que tem direito a Senhora MÁRCIA GONÇALVES GIRALDELLO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:E7A254E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora ALESSANDRA DECONTO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:6E41CEA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor JUAREZ PALMA DO PRADO, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:04B58434

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora STHÉFANY MAYNARA DOS ANJOS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2E10A1D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora DÊNIA DE OLIVEIRA PICOLOTTO, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:F5E1DA63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 07 de Dezembro de 2022, a Portaria nº 0284/2021, que nomeou a Comissão Permanente para avaliação de Bens Imóveis, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:06D696B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2023 (credenciamento e Abertura de Propostas) e 09:00 horas dia 11 de Janeiro de 2023 (lances e documentação), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão presencial nº 053/2022, tendo por finalidade a aquisição de medicamentos. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, de 07 de Dezembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:45A4B109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 - CONSERTO CAÇAMBA IQN 1431

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 054/2022, tendo por finalidade a **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto de Unidade de Caçamba Basculante e Montada em Chassi Ford Cargo 1722 e Placa IQN1431**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 07 de Dezembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D66DA3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 662/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: ART CETI LTDA.
CNPJ n° 44.200.629/0001-50
Objeto: para confecção de 15 placas de titulo de Cidadão Mostardense para ser entregue na Câmara Municipal de Mostardas.

Valor Contratual: R$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:93B1EF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi RETIFICADO o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de empresas para "REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS E TROCAS DE PNEUS, BEM COMO LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS, MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TODOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL", no que se refere à descrição do item 41 do ANEXO II, do Edital, bem como aos valores dos itens 80 ao 87, do ANEXO II, do Edital, os quais foram atualizados. O credenciamento deverá ser realizado no período de 01 de dezembro de 2022 até 19 de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 98412-2006 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 07 de dezembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:42A3893D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICACAO NO P.P. 24.2022

RETIFICAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi **RETIFICADO** a data de abertura do certame no Pregão Presencial nº 24/2022, Processo Licitatório N.º 5755/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA COM OPERADOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.** A data passará a ser no dia 15 de dezembro as 14 hs no mesmo local. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 08 de dezembro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:7A1E8976

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5962/2022, parecer jurídico n.º 315/2022 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, III, combinado com o art. 26 da Lei n° 8.666-93, para a contratação de **JULIA TECCHIO DE LIMA 02640920073 ME** que representa a **Banda Passarela.** Esta estará se apresentando no dia 10 de dezembro de 2022 no horário das 21h às 23h, nas atividades da Dezemberfest, que realizar- sê-a nos dias 10 e 11 de Dezembro de 2022. O valor total da contratação é de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Nova Hartz, 07 de dezembro de 2022.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:7EFDE3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1831/22

De01de dezembro de 2022.

CRIA VAGAS NO QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada, no Quadro Geral de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, Lei nº 687/04 as seguintes vagas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS NO CARGO
Assistente Social	1

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.12.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E4E921DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1832/22

De01de dezembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme dotações abaixo especificadas:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SMEC
3.3.90.30 – Material de Consumo–––––––––––––––––––––––––––R$ 200.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica–––––––––––––––––R$ 200.000,00
Recurso – 20

0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0601.2.200 – Garantir a manutenção do transporte escolar - ensino fundamental.
3.3.90.30 – Material de Consumo––––––––––––––––––––––––––– R$ 200.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita ––––––– R$ 100.000,00
Recurso - 1017

0603 – UNIDADE DE CULTURA
0603.13.392.1502.2.308 – Caravana da Cultura Viva
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica–––––––––––––––––R$ 140.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 840.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 01 – Livre.

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o excesso de arrecadação do recurso 20 – MDE, e no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o excesso de arrecadação do recurso 1017 – Transporte Escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.12.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EC348599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1833/22

De01de dezembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.544.400,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.544.400,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e

quatrocentos reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme dotações abaixo especificadas:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0701.10.122.0110.2.036 – Manutenção da Estrutura Administrativa SMS
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 14.400,00
Recurso – 40

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0702.10.303.0701.2.154 – Manutenção do CAPS
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 136.200,00
Recurso – 40
0702.10.303.0701.2.155 – Manutenção Centro de Especialidades
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 189.900,00
Recurso – 40
0702.10.303.0701.2.159 – Manutenção Pronto Atendimento
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 1.203.900,00
Recurso – 40
TOTAL---------- R$ 1.544.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 1.544.400,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), o superávit financeiro do recurso 40 – ASPS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.12.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4108AEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1835/22

De01de dezembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 256.053,56 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 256.053,56 (duzentos e cinqüenta e seis mil, cinqüenta e três reais e cinqüenta e seis centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura - SMA, conforme dotações abaixo especificadas:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
1102.20.606.1103.1.178 – Apoio, Infra-estruturas e Equipamentos para Potencialização e Diversificação de Agroindústrias
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———————— R$ 94.114,20
Recurso –01
1102.20.606.1104.2.268 – Patrulha agrícola modernizada e bem implementada
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———————— R$ 161.939,36
Recurso –01
TOTAL---------- R$ 256.053,56

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 256.053,56 (duzentos e cinqüenta e seis mil, cinqüenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
1102.20.606.1101.1.168 – Apoio e Orientação para Potencializar e Diversificar as Atividades Rurais Sustentáveis
3.3.90.30 – Material e Consumo ————————————R$ 11.784,20
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita ——— R$ 1.976,04
Recurso –01
1102.20.606.1101.1.173 - Plano de ação para intempéries climáticas
3.3.90.30 – Material e Consumo ————————————R$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita ——— R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 3.000,00
Recurso –01
1102.20.606.1103.1.178 – Apoio, Infraestruturas e Equipamentos para Potencialização e Diversificação de Agroindústrias
3.3.90.30 – Material e Consumo ————————————R$ 10.000,00
Recurso –01
1102.20.606.1104.1.182 – Apoio, Serviços, Infraestruturas e Tecnologias para a Diversificação e Desenvolvimento das Atividades Rurais
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 36.714,00
3.3.90.30 – Material e Consumo ————————————R$ 1.852,63
Recurso –01
1102.20.606.1104.1.183 - Apoio a Comercialização da Produção Agrícola
4.4.90.51 – Obras e Instalações ———————————— R$ 39.908,53
Recurso –01
1102.20.606.1101.2.258 - Assistência técnica e extensão rural
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 1.000,00
Recurso –01
1102.20.606.1103.2.263 - Assessoria técnica agroindustrial, Formação e capacitação de trabalhadores agroindustriais
3.3.90.30 – Material e Consumo ————————————R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 9.000,00
Recurso –01
1102.20.606.1102.1.192 - Infraestrutura e modernização do parque
3.3.90.30 – Material e Consumo ————————————R$ 1.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física———————————R$ 1.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———————————R$ 1.000,00
Recurso –01
1102.20.606.1102.1.194 - Atividades de festas e eventos
3.3.90.30 – Material e Consumo ———————————R$ 4.145,16
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física———————————R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————————— R$ 860,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras ——— R$ 12.500,00
Recurso –01
1102.20.606.1104.1.190 - Incentivo a emissão de nota do produtor e soluções de investimento
3.3.90.30 – Material e Consumo ———————————R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica————————R$ 800,00
Recurso –01
1102.20.606.1104.2.270 - Assistência técnica e extensão rural para desenvolvimento e comercialização
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————————— R$ 74.513,00
Recurso –01
1102.20.606.1102.2.273 – Manutenção do Parque
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————————— R$ 20.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações ———————————R$ 20.000,00
Recurso –01
TOTAL---------- R$ 256.053,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.12.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A6D1C03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1836/22

De06de dezembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 184.700,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SMTCAS, conforme dotações abaixo especificadas:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0801.08.122.0110.2056– - Manutenção das Atividades da Secretaria SMTCAS
3.3.90.30 – Material e Consumo —R$ 100.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação — R$ 12.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte —— R$ 5.000,00
Recurso – 01

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802.08.244.0803.2.113 – Manutenção do Programa Cadastro Único
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil——R$ 20.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais —R$ 5.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação —— R$ 5.000,00
Recurso – 01
0802.08.244.0803.2.116 – Manutenção dos Serviços de Proteção Básica
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado--------- R$ 10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ——— R$ 4.500,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte —— R$ 2.000,00
Recurso – 01
0802.08.244.0803.2.117 – Manutenção dos Serviços de Proteção Especial
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação —— R$ 9.200,00
Recurso – 01

0805 – UNIDADE EMPREGO
0805.11.334.0802.2.059 – Manutenção de Programas de Trabalho e Cidadania
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis - pessoal civil ——R$ 2.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação —— R$ 10.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 184.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais), a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802.08.244.0803.2.117– Manutenção dos Serviços de Proteção Especial
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———R$ 30.000,00
Recurso – 01

0803 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0803.08.243.0804.2.062 - Proteção a Criança e Adolescente
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——R$ 112.000,00
Recurso – 01
0803.08.243.0804.1.065 - Implantação Abrigo Institucional
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis——R$ 37.700,00
Recurso – 01

0805 – UNIDADE EMPREGO
0805.11.334.0802.1.085 – Implantação do software Banco de Oportunidades
3.3.90.40 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação— R$ 5.000,00
Recurso – 01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.12.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:39761606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.160, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº 20772/2022, resolve

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo:

JULIANO RAMOS BALBUENO, 18º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E080E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 154/22

De 06 de dezembro de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1832 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme dotações abaixo especificadas:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SMEC
3.3.90.30 – Material de Consumo–––––––––––––––––––––––––R$ 200.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica––––––––––––––––R$ 200.000,00
Recurso – 20

0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0601.2.200 – Garantir a manutenção do transporte escolar - ensino fundamental.
3.3.90.30 – Material de Consumo––––––––––––––––––––––––– R$ 200.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita ––––––– R$ 100.000,00
Recurso - 1017

0603 – UNIDADE DE CULTURA
0603.13.392.1502.2.308 – Caravana da Cultura Viva
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica––––––––––––––––R$ 140.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 840.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 01 – Livre.

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o excesso de arrecadação do recurso 20 – MDE, e no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o excesso de arrecadação do recurso 1017 – Transporte Escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AB0B8737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 155/22

De 06 de dezembro de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.544.400,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1833 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.544.400,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e

quatro mil e quatrocentos reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme dotações abaixo especificadas:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0701.10.122.0110.2.036 – Manutenção da Estrutura Administrativa SMS
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 14.400,00
Recurso – 40

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0702.10.303.0701.2.154 – Manutenção do CAPS
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 136.200,00
Recurso – 40
0702.10.303.0701.2.155 – Manutenção Centro de Especialidades
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 189.900,00
Recurso – 40
0702.10.303.0701.2.159 – Manutenção Pronto Atendimento
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 1.203.900,00
Recurso – 40
TOTAL---------- R$ 1.544.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 1.544.400,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), o superávit financeiro do recurso 40 – ASPS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EFCFB8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156/22

De 06 de dezembro de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 184.700,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1836 de 06 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de **R$ 184.700,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS),** no orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SMTCAS, conforme dotações abaixo especificadas:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0801.08.122.0110.2056– - Manutenção das Atividades da Secretaria SMTCAS
3.3.90.30 – Material e Consumo ————————R$ 100.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ———————— R$ 12.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte ———————— R$ 5.000,00
Recurso – 01

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802.08.244.0803.2.113 – Manutenção do Programa Cadastro Único
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil———————————R$ 20.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais ————————R$ 5.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ———————— R$ 5.000,00
Recurso – 01
0802.08.244.0803.2.116 – Manutenção dos Serviços de Proteção Básica
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado----- R$ 10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ———————— R$ 4.500,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte ———————— R$ 2.000,00
Recurso – 01
0802.08.244.0803.2.117 – Manutenção dos Serviços de Proteção Especial
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ———————— R$ 9.200,00
Recurso – 01

0805 – UNIDADE EMPREGO
0805.11.334.0802.2.059 – Manutenção de Programas de Trabalho e Cidadania
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis - pessoal civil ————R$ 2.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ———————— R$ 10.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 184.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais), a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802.08.244.0803.2.117– Manutenção dos Serviços de Proteção Especial
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica————R$ 30.000,00
Recurso – 01

0803 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0803.08.243.0804.2.062 - Proteção a Criança e Adolescente
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————R$ 112.000,00
Recurso – 01
0803.08.243.0804.1.065 - Implantação Abrigo Institucional
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis————————R$ 37.700,00
Recurso – 01

0805 – UNIDADE EMPREGO
0805.11.334.0802.1.085 – Implantação do software Banco de Oportunidades
3.3.90.40 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação———————R$ 5.000,00
Recurso – 01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2A550BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 157/22

De 06 de dezembro de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 256.053,56 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1835 de 06 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 256.053,56 (duzentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**,** no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura - SMA, conforme dotações abaixo especificadas:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
1102.20.606.1103.1.178 – Apoio, Infra-estruturas e Equipamentos para Potencialização e Diversificação de Agroindústrias
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 94.114,20
Recurso –01
1102.20.606.1104.2.268 – Patrulha agrícola modernizada e bem implementada
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 161.939,36
Recurso –01
TOTAL---------- R$ 256.053,56

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 256.053,56 (duzentos e cinqüenta e seis mil, cinqüenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
1102.20.606.1101.1.168 – Apoio e Orientação para Potencializar e Diversificar as Atividades Rurais Sustentáveis
3.3.90.30 – Material e Consumo ————-R$ 11.784,20
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita ——— R$ 1.976,04
Recurso –01
1102.20.606.1101.1.173 - Plano de ação para intempéries climáticas
3.3.90.30 – Material e Consumo ————————-R$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita ——— R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— ————-R$ 3.000,00
Recurso –01
1102.20.606.1103.1.178 – Apoio, Infraestruturas e Equipamentos para Potencialização e Diversificação de Agroindústrias
3.3.90.30 – Material e Consumo ————-R$ 10.000,00
Recurso –01
1102.20.606.1104.1.182 – Apoio, Serviços, Infraestruturas e Tecnologias para a Diversificação e Desenvolvimento das Atividades Rurais
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— ———— R$ 36.714,00
3.3.90.30 – Material e Consumo ————-R$ 1.852,63
Recurso –01
1102.20.606.1104.1.183 - Apoio a Comercialização da Produção Agrícola
4.4.90.51 – Obras e Instalações ————————-R$ 39.908,53
Recurso –01
1102.20.606.1101.2.258 - Assistência técnica e extensão rural
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— ————-R$ 1.000,00
Recurso –01
1102.20.606.1103.2.263 - Assessoria técnica agroindustrial, Formação e capacitação de trabalhadores agroindustriais
3.3.90.30 – Material e Consumo ————————-R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— ————-R$ 9.000,00
Recurso –01
1102.20.606.1102.1.192 - Infraestrutura e modernização do parque
3.3.90.30 – Material e Consumo ————————-R$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física———— ————-R$ 1.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———— ———-R$ 1.000,00
Recurso –01
1102.20.606.1102.1.194 - Atividades de festas e eventos
3.3.90.30 – Material e Consumo ————-R$ 4.145,16
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física———— ————-R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— ———— R$ 860,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras ——— R$ 12.500,00
Recurso –01
1102.20.606.1104.1.190 - Incentivo a emissão de nota do produtor e soluções de investimento
3.3.90.30 – Material e Consumo ————-R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— ————-R$ 800,00
Recurso –01
1102.20.606.1104.2.270 - Assistência técnica e extensão rural para desenvolvimento e comercialização
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— ———— R$ 74.513,00
Recurso –01
1102.20.606.1102.2.273 – Manutenção do Parque
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— ———— R$ 20.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações ————-R$ 20.000,00
Recurso –01
TOTAL---------- R$ 256.053,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:12B9DB45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Da nova redação a Lei nº 333/2001, de 28 de dezembro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Dá nova redação à Lei nº 333/2001, de 28 de Dezembro de 2001, passando o Art. 76 a vigorar com a seguinte redação:
.....
"Art. 76 - A percentagem do custo da obra a ser cobrada como Contribuição de Melhoria, a que se refere o inciso X do artigo anterior, observado o seu parágrafo único, não será superior a 70% (setenta por cento)."(**NR**)
...
Art. 2º - Permanece inalterado os demais dispositivos da Lei nº 333/2001, de 28 de Dezembro de 2002.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CF37FD9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2494/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza receber Imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei Municipal 2.411/2022 c/c com o disposto na Lei Federal 6.766/1979, Lei Estadual 10.116/1994 e Lei Municipal 588/204, autorizado a receber, sem ônus ao Município, de **SOLANGE BREDOW STRECK**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob n. 348.055.670-15, portadora do RG n. 2014096263 SSP/RS, casada pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **RICARDO STRECK**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n. 454.567.630-87, portador do RG n. 4029928258 SSP/RS, residentes e domiciliados na Rua Raul Carlos da Silva, n. 266, bairro Igra Norte, CEP n. 96.565-000, município de Torres/RS e **MARIA TERESA HATSCHBACH**, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob n. 892.928.040-49, portadora do RG n. 1049492951 SSP/RS, casada pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com **AFONSO ARTUR HATSCHBACH**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. 440.764.870-87, portador do RG n. 5019887081 SSP/RS, residentes e domiciliados na localidade de Pedregulho, s/n., interior, no município de Restinga Seca/RS, o seguinte imóvel:
I - uma área de 5.492,50 m², tombada sob n. 47.113, junto a quadra 115, situada no quarteirão incompleto formado pelas avenidas J, 34 e I, para fins de instalação dos equipamentos urbanos, comunitários e/ou espaços livres de uso público, bem como para demais obras de interesse público;

Parágrafo único. A área descrita no inciso I, será repassada de imediato à municipalidade.
Art. 2º. A instrumentalização da transferência do imóvel será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários, no que couber, à execução das disposições da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E6862862

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2495/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza abertura de crédito suplementar por Redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 121
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 53.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.608.0330.2.068 - Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Fonte....:1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 677
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
Cód. da despesa: 680
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 20.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 13.391.0240.1.045 Aquisição de Acervo para a Biblioteca Municipal
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Cód. da despesa: 76
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.700,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 13.392.0110.2.042 – Manutenção das atividades da biblioteca
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Cód. da despesa: 82
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 5.000,00
Cód. da despesa: 83
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 3.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 13.392.0240.0.013 – Apoio a entidades culturais
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Cód. da despesa: 85
Elem. Desp: 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 7.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.075 – Manutenção do calendário de eventos
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Cód. da despesa: 86
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Cód. da despesa: 88
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 5.000,00
Cód. da despesa: 89
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 3.000,00
Cód. da despesa: 90
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 14.300,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019 – Construção de Espaços Desportivos
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Cód. da despesa: 119
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 24.000,00
Cód. da despesa: 120
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 29.000,00
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:266A98A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2496/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais/RS e repassar recursos financeiros e demais incentivos, através de termo de fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art.1º. Reconhece a entidade Associação dos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais/RS, CNPJ n. 40.186.019/0001-99, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de prestação de serviços civis e auxiliares de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil.
Art. 2º. Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais/RS, CNPJ n. 40.186.019/0001-99, para o repasse do valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil), bem como a disponibilização de aluguel, energia elétrica, água, internet e uma linha telefônica, nos termos da Minuta que acompanha e fica fazendo parte desta lei.
Art. 3º. O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado na aquisição de um caminhão de bombeiro, equipado com carroceria de controle de incêndio e tanque de água de 5 mil litros, transporte de bombeiros e seus equipamentos de proteção individual, equipamentos de controle de incêndio e salvamento, nos termos do plano de trabalho apresentado, que é parte integrante da presente lei.
Parágrafo Único. O bem adquirido com recursos provenientes da celebração da parceria, permanecerá na titularidade da entidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a entidade agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade do referido bem à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.
Art. 4º. Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender disposições legais previstas na Lei Federal 13.019/2014 e LDO Municipal.
Art. 5º. A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ocorrer mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária cujo extrato acompanhará a prestação de contas.
Art. 6º. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da parceria ou da aquisição do equipamento, acompanhada da documentação:
I - Ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
III – Relação de pagamentos, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
IV - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
V - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;
VI – Conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
VII - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa;
VIII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente deste Termo de Fomento;
IX – Parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
X - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.
Art. 7º. Os documentos comprobatórios da realização das despesas (notas fiscais e/ou outro documento oficial que comprove a referida despesa) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação da despesa realizada e farão parte da prestação de contas.
Art. 8º. Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 60 (sessenta) dias após o término do termo.

Art. 9º. As despesas decorrentes deste Termo correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2022.
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado e expedir os atos necessários para fins de consecução da referida parceria, bem como a solicitar a qualquer momento documentos complementares à entidade beneficiada para fins de atender as exigências da parceria.
Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9435A81F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4415/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo art. 1º da Lei nº2495/2022, de 07 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art. 1º da Lei Municipal Nº2495/2022, de 07 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 121
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 53.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.608.0330.2.068 - Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Fonte....:1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 677
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
Cód. da despesa: 680
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 20.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 13.391.0240.1.045 Aquisição de Acervo para a Biblioteca Municipal
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Cód. da despesa: 76
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.700,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 13.392.0110.2.042 – Manutenção das atividades da biblioteca
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Cód. da despesa: 82
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 5.000,00
Cód. da despesa: 83
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 3.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 13.392.0240.0.013 – Apoio a entidades culturais
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Cód. da despesa: 85
Elem. Desp: 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 7.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.075 – Manutenção do calendário de eventos
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Cód. da despesa: 86
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Cód. da despesa: 88
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 5.000,00
Cód. da despesa: 89
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 3.000,00
Cód. da despesa: 90
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 14.300,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019 – Construção de Espaços Desportivos
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Cód. da despesa: 119
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 24.000,00
Cód. da despesa: 120
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 29.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5C9F87D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4416/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito especial por superavit no orçamento vigente, autorizado pelo art. 3º da Lei nº2497/2022, de 07 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art. 3º da Lei Municipal Nº2497/2022, de 07 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 061820130. 0.0021 - Auxílio aos Bombeiros voluntários
Recurso: 1207 – Fundec – Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 2413
Elem. Desp: 4.4.50.42.00.00.00
AUXÍLIOS.....R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 3º, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2021, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Livre	R$ 50.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 50.000,00

rt. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BA54B309

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4417/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, autorizado pelo art. 5º da Lei nº2497/2022, de 07 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art. 5º da Lei Municipal Nº2497/2022, de 07 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 061820130.0.0021 - Auxílio aos Bombeiros voluntários
Recurso: 1207 – Fundec – Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa; 2413
Elem. Desp: 4.4.50.42.00.00.00 AUXÍLIOS.....R$ 165.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo Anterior, o Excesso de Arrecadação a ser verificado no exercício financeiro de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Livre	R$ 165.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 165.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:EDA57EE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4414/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122. 0110.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 142
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL...R$ 3.000,00
Conta: 146
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.115 CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REF. DA ASSIST. SOCIAL - CRAS
Fonte....: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 734
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.700,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.075 – Manutenção do calendário de eventos
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Cód. da despesa: 88
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 4.950,00
Cód. da despesa: 89
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 975,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 041220110.1.004000 Reaparelhamento da Secretaria de Administração
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 134
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.115 CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REF. DA ASSIST. SOCIAL - CRAS
Fonte....: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 737
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.700,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 03 – DEPSRTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 278120410.2.106000 Manutencao e Conservacao de Espacos Desportivos.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 131
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.925,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2406A2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 705/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 17/2022
Eu, Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de minhas atribuições legais e com base nos pareceres técnicos e jurídicos que instruem o processo de celebração de parcerias voluntárias, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 4366/2022, AUTORIZO a realização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NOVO CABRAIS- ABVNC, mediante inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil face a natureza singular do objeto da parceria, conforme caput, art. 31, Lei nº 13.019/2014.
A Associação de Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais, está reconhecida como entidade habilitada para prestação de serviços civis e auxiliares de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades de auxílio a defesa civil municipal, através da Lei Municipal n º 2485/2022, de 03 de novembro de 2022, que regulamenta a prestação de serviços de acordo com o Art. 128 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.
A entidade se enquadra no perfil de prestação de serviços ao qual se propõe, possuindo reconhecida eficiência técnica, estrutura humana, de equipamentos e certificações exigidas pela legislação vigente.
A ampliação dos serviços, objeto da parceria, proporcionará a população Cabraisense um atendimento emergencial de qualidade realizado por bombeiros capacitados e comprometidos com a realização dos atendimentos de forma ágil, técnica e eficiente, disponível sempre que necessitar, durante 24 horas.
O município vem nos últimos anos sendo atingido de forma gradual e constante por eventos climáticos severos, incêndios nas residências e incêndios florestais, cabe salientar que este é um serviço que a administração pública não possui pessoal capacitado e habilitado e a entidade vem suprir uma lacuna na área de atendimento a estas demandas emergenciais.
Considerando a relevância do projeto "Ampliação dos serviços civis e auxiliares de combate ao fogo em Novo Cabrais", a análise e aprovação do plano de trabalho por parte da Comissão de Seleção e julgamento e parecer da Assessoria Jurídica autorizo a celebração da parceria com a Associação de Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais, por inexigibilidade de Chamamento Público. Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 07 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:FA459CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.706, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
EMENTA: ALTERA O ANEXO III DO PPA 2022/2025 E O ANEXO III DA LDO/2023.
DATA: 05/12/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E70B7E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 214/2022
EMENTA: Revoga o Decreto Municipal n.º 290, de 27 de dezembro de 2012, que "Regulamenta o exercício da função dos membros da Central de Controle Interno do Executivo Municipal".
DATA: 06/12/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:975A4F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2019
CONTRATADA: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do Contrato n° 161/2019, passará a ser de responsabilidade do servidor Moacir Souto Galimbert, matricula 6453-1, como fiscal titular e de Eujader Mello Fortes, matricula 4267, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 29335/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:CF5659F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2021
CONTRATADA: ROGÉRIO CORREIA GRABOSKI ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterado o fiscal suplente do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade do servidor Eujader Mello Fortes, matricula 4267.
EXPEDIENTE: 29335/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D333A867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 206/2022
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA EMEI CRIANÇA FELIZ, EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 271.815,64 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)
TOMADA DE PREÇO n° 28/2022
EXPEDIENTE: 20275/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DD36B00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 199/2022
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA – EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA TRANSBORDO, LOCALIZADO NA ESTRADA JOSÉ OLIVEIRA OURIQUES Nº3000, EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 1.161.028,75 (um milhão, cento e sessenta e um mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)
TOMADA DE PREÇO n° 30/2022
EXPEDIENTE: 21843/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:630FE0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 207/2022
CONTRATADA: INLED LOCAÇÃO DE PAINEIS DIGITAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de serviços de locação (02 diárias) de painel de led para eventos em comemoração ao aniversário do município de Osório que será nos dias 16 e 17 de dezembro de 2022, compreendendo todas as etapas dos serviços e instalações necessários, sob entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos aos requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada, inclusive com aquisições de todo o material necessário para tato, conforme termo de referência em anexo ao processo nº 31352/2022.
PRAZO: 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022
VALOR: R$ 17.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 31352/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:65DA37F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL N° 320/2022

RETIFICA O EDITAL N°318/2022 DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA O EDITAL N°318/2022, A FIM CONSTAR CORRETAMENTE O EXPEDIENTE N°23212/2022 E LEI AUTORIZATIVA N°6485/2021**.
As demais disposições permanecem inalteradas, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 08 de Dezembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DD3C7F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2340/2022

Portaria nº 2340/2022 de 07/12/2022 – De acordo com o processo nº 27946/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2272/2022 que "CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESF CARAVAGIO,** no valor de 40% (quarenta por cento), a servidora **DANIELA ZORZIN,** matrícula 4981-02, do cargo de Cirurgião Dentista, padrão 08, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2022**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:622355F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2341/2022

Portaria nº 2341/2022 de 07/12/2022 – Retifica a portaria nº 2313/2022 a fim de corrigir a data de início do gozo da licença prêmio.
AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO, a servidora **BARBARA DE SOUZA CORREA**, do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 3416-01, correspondente ao 2° período de efetividade, compreendido entre 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2019, concedida pela portaria nº 1096/2019, de acordo com o processo nº 28776/2022, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:367117E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2342/2022

Portaria nº 2342/2022 de 07/12/2022 – Designa o servidor **FERNANDO ROBERTO HENNIG,** matrícula 2548-01, para responder como coordenador de unidade de almoxarifado, no período de férias da titular do cargo **JAIRO PACHECO GOMES,** matrícula 6275-02, a contar de 09 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4/FG4, conforme processo nº 31594/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6B151DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2343/2022

Portaria nº 2343/2022 de 07/12/2022 – Transfere de lotação o servidor **LUIS FERNANDO CARNEIRO FERREIRA,** matrícula 5280-01, do cargo de operário, padrão 01, da Secretaria de Obras e Saneamento para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:817FBE5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Nº 290/ 2022 AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: **LICITAÇÃO Nº 290/2022** – MODALIDADE: **CONCORRENCIA PÚBLICA** –**Menor Preço GLOBAL** - Abertura às **10:00 horas** do **dia 27/01/2023**. **OBJETO**: Contratação **de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, localiza Nos **TRECHOS III E IV NA AVENIDA CORONEL EVARISTO** neste Município de Palmeira das Missões/RS. **Conforme edital.**
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 07 de dezembro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:41C7E9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 033/2022

É dispensável a licitação para a contratação da **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, cujo objeto é a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais, tudo conforme Parecer Jurídico nº 243/2022, Processo nº 2432/2022, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 24, inciso XXX da Lei 8.666/93.

Parobé, 07 de dezembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:75DF0180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1697 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a cedência de servidor municipal ao município de Herval, por permuta.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1º Fica o município de Pedras Altas autorizado a ceder ao município de Herval, por permuta, um professor efetivo deste município, mantidas as cargas horárias e mediante remessa de efetividade ao município de origem.

Art 2º As despesas decorrentes de salários e outras vantagens serão mantidas pelos municípios de origem para cada servidor envolvido.

Art 3º A permuta autorizada na presente será anual, permitida sua renovação, por iguais e sucessivos períodos, caso houver interesse de ambas as partes.

Art 4º A efetivação da permuta se dará por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, de ambos os municípios envolvidos através de Portarias individuais.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Pedras Altas, em 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B5AA7360

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1699 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a doar bens à Brigada Militar.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos seguintes itens à Brigada Militar:

I –Um refrigerador branco, número de patrimônio 7721;
II – Um fogão a gás, número de patrimônio7722;
III – Um forno microondas, número de patrimônio 7723;
IV – Um ar condicionado, 12.000 btus, número de patrimônio 7724;
V – Uma cadeira giratória de escritório, número de patrimônio 7725;
VI – Um balcão de pia, número de patrimônio 7726;
VII – Pia inox, numero de patrimônio 7727;
VIII - Mesa redonda, numero de patrimônio 7728;
IX - Armário cristaleira, numero de patrimônio 7729;
X- Motor para portão de correr, numero de patrimônio 7733;
XI - Forno elétrico grill de bancada com dourador 7735;
XII - Armário para banheiro com 1 porta espelho, número do patrimônio 7738;
XIII - Cama beliche tubular em aço, número do patrimônio 7739;
XIV -Cama beliche tubular em aço, número do patrimônio7740;

XV - Cama beliche tubular em aço, número do patrimônio 7741;
XVI - Cama beliche tubular em aço, número do patrimônio 7742;
XVII - Cama beliche tubular em aço, número do patrimônio 7743;
XVIII - Cama beliche tubular em aço, número do patrimônio 7744;
XIX- Armário fechado com prateleiras regulares, 02 portas com chaves, numero do patrimônio 7745;
XX- Armário fechado com prateleiras regulares, 02 portas com chaves, numero do patrimônio 7746;
XXI - Armário fechado com prateleiras regulares, 02 portas com chaves, numero do patrimônio 7747;
XXII - Armário fechado com prateleiras regulares, 02 portas com chaves, numero do patrimônio 7748;
XXIII - Armário fechado com prateleiras regulares, 02 portas com chaves, numero do patrimônio 7749;
XXIV - Armário fechado com prateleiras regulares, 02 portas com chaves, numero do patrimônio 7750;
XXV - Armário fechado com prateleiras regulares, 02 portas com chaves, numero do patrimônio 7751;
XXVI - Armário fechado com prateleiras regulares, 02 portas com chaves, numero do patrimônio 7752;
XXVII - Box em acrílico, número do patrimônio 7754;
XXVIII - Motor para portão de correr com capacidade 300kg, 220v, numero do patrimônio 7772

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Pedras Altas, em 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:626F4D7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1700 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e Inclui Ação no PPA, LDO E LOA.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento em vigor no valor de R$ 160.000,00(Cento e Sessenta Mil Reais), na seguinte funcional programática:
01.01.01.31.3001
AÇÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....
R$ 160.000,00

Art. 2° -O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MOB.
4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 1.500,00
Código reduzido: 01

MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ....R$ 1.000,00
Código Reduzido: 13

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor .....R$ 1.000,00
Código Reduzido: 20

MANTER E AUMENTAR OS ITENS OFERTADOS AOS SERVIDORES QUE COMPÕE O UNIFORME PARA TRABALHO
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R$ 1.000,00
Código Reduzido: 29

REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 4.000,00
Código Reduzido: 35

3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 2.500,00
Código Reduzido: 38

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00
Código Reduzido: 40

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 87.000,00
Código Reduzido: 48

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado .....
R$ 2.000,00
Código Reduzido: 50

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$ 30.000,00
Código Reduzido: 54

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
Código Reduzido: 73

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas ..... R$ 5.000,00
Código Reduzido: 76

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito,
Pedras Altas,em 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:79289E27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2022

Ente da Administração Pública:
Município de Pedras Altas Organização da Sociedade Civil: Associação dos Agricultores Assentados do Assentamento Nossa Senhora da Glória, CNPJ 06.984.633/0001-68. Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2022. Objeto: Estabelecer as condições para a execução de implantação de cultivos agrícolas em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, bem como a cedência de itens e de repasse de recursos financeiros Termo de Colaboração 08/2022. Valor: R$ 48.000,00 Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2024 Dotação: 33.50.41.00.00.00

Pedras Altas, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:2D45A648

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2022

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária do Arroio Mau - ACAM, CNPJ 01.9411.23/0001-90
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2022
O objeto: estabelecer as condições para a execução de implantação de cultivos agrícolas em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, bem como a cedência de itens.Termo de Colaboração 04/2022.
Valor: R$ 48.000,00
Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2024
Dotação: 33.50.41.00.00.00

Pedras Altas, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:152D1819

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.462 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestor da Parceria celebrada com a Associação Comunitária do Arroio Mau - ACAM, mediante o Termo de Colaboração 04/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 33 do Decreto Municipal nº 1.786 de 16 de fevereiro de 2017.
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Processo de Parceria nº 003/2022 (Sistema 1Doc)
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1817-1, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da Parceria celebrada com a OSC Associação Comunitária do Arroio Mau - ACAM, mediante o Termo de Colaboração nº 04/2022, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de implantação de cultivos agrícolas em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:11FEBC10

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.463 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestor da Parceria celebrada com a Associação dos Produtores do Assentamento Regina - APAR, mediante o Termo de Colaboração 06/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 33 do Decreto Municipal nº 1.786 de 16 de fevereiro de 2017.
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Processo de Parceria nº 006/2022 (Sistema 1Doc)
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1817-1, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da Parceria celebrada com a OSC Associação dos Produtores do Assentamento Regina - APAR, mediante o Termo de Colaboração nº 06/2022, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de implantação de cultivos agrícolas em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BB2AEC4A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.447 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o cargo de Fiscal Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 2.150/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Fiscal Tributário**, Padrão 6, Classe "A", **Vagner da Silva Gonçalves, CPF 007.***.***-** ,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **13º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 30 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:C2E50A0B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.446 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Fiscal Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.973/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Thayla Martins da Silva, CPF 018.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Fiscal Tributário**, Padrão 06, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **12º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.411 de 07 de novembro de 2022, tendo em vista sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D4EB812D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.465 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Retifica a Portaria 5.861/2021 que Designa Comissão de Inventário Localização, Avaliação, Reavaliação, Depreciação e baixa de Bens Permanentes e Inventário de Bens em Almoxarifado do Município.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Retifica a Portaria nº 5.861 de 01 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação, baixa de bens Permanentes e Inventário de Bens em Almoxarifado do Município:
I – Titulares:
a) Rovanir Messa Farias, matrícula 1221-1;
b) Cledimar Cardozo Moraes, matrícula 577-0;
c) Velocindo Francisco de Moraes, matrícula 1442-7.
II – Suplentes:
a) Rosemari Souza Rosa, matrícula 1714-0;
b) Marcelo Mujica de Oliveira, matrícula 1088-0;
c) Fábio de Oliveira Gonçalves, matricula 985-7.
Art. 2º Presidirá a Comissão o servidor Rovanir Messa Farias, matrícula 1221-1."
Art. 2º Fica revogada a Portaria 6.385/2022.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 07 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:E4F153C8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA 1052/2022

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Satte Alam Veículo e Peças Ltda
OBJETO: Material e Serviço Complementar a Revisão de 150.000 Km do Veiculo Ranger Izw6d50
VALOR: 2.899,44 (dois mil, oitocentos noventa e nove reais quarenta e quatro centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº1052/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XVII

Pedras Altas, 07 de dezembro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C52A917F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.450 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Determina a realização de Sindicância Investigatória.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002 e, o Decreto nº 1.147/2012, considerando o que consta no Memorando 2.085/2022, sistema 1DOC, DETERMINA a instauração de Sindicância Investigatória com o fim de apurar se o servidor público municipal **Antônio Carlos Tavares Silveira, motorista, matricula 1533-4,** cometeu falta funcional conforme narrado na denúncia.
Os fatos se confirmados tornam o servidor incluso nas infrações prevista nos incisos I e III do Art. 136 e XV do Art. 137 da Lei Municipal nº 161/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Município de Pedras Altas.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Em 01 de dezembro de 2022.

CILENE TARDIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D777D68C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.468 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestor da Parceria celebrada com a Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de São Diogo e Lagões, mediante o Termo de Colaboração 07/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei

Federal nº 13.019/2014 e no artigo 33 do Decreto Municipal nº 1.786 de 16 de fevereiro de 2017.
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Processo de Parceria nº 007/2022 (Sistema 1Doc)
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1817-1, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da Parceria celebrada com a OSC Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de São Diogo e Lagões, mediante o Termo de Colaboração nº 07/2022, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de implantação de cultivos agrícolas em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F230CD1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 96

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 96

Altera a redação do caput do artigo 108-A da Lei Orgânica do Município de Pelotas, dispondo sobre a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais e emendas coletivas do Poder Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O caput do artigo 108-A da Lei Orgânica do Município de Pelotas, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 108-A Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais e emendas coletivas, de bancada de parlamentares ou de bloco de parlamentares do Poder Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de dezembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:AC51EC96

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2022
Processo de Compra nº 116/2022

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa **FERNADA LOPER ME,** CNPJ 14.879.831/0001-90, o **lote 01** por **R$ 3.900,00**, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 01 de dezembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:08EE9D4C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.123, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Pelotas, para o exercício econômico-financeiro de 2023, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – anexo dos Programas de Governo;

II – previsão e metodologia de cálculo da Receita e previsão da Despesa para 2023 a 2025;

III – previsão da Receita Corrente Líquida para 2023;

IV – anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2023 a 2025, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;
b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) evolução do patrimônio líquido;
e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
g) estimativa e compensação da renúncia da receita;
h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

V – anexo de Riscos Fiscais;

VI – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº. 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único);

VII – anexo de planejamento da despesa com pessoal;

VIII – ata da audiência pública;

IX – aprovação dos Conselhos Municipais.

CAPÍTULO II
DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Art. 2º Os valores constantes no Anexo dos Programas de Governo que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos programas do Plano Plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nesta Lei.

Art. 3º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsáveis e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 4º Os códigos dos programas de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

§ 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à criação e à alteração da Modalidade de Aplicação, mediante Decreto, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, com a finalidade de atingir os objetivos necessários à execução orçamentária dos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 2º As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº. 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nº. 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº. 4.320, de 1964;

III – descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº. 4.320, de 1964);

IV – quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº. 4.320, de 1964);

V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº. 101, de 2000, art. 5º, II);

VI – anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº. 101, de 2000, art. 5º, I);

VII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº. 101, de 2000, art. 12, § 3º);

VIII – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II – justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 0,24% da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos, contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar n°. 101, de 2000.

§ 1º A lei orçamentária conterá também reserva de contingência destinada:

I – a servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício;

II – a equilibrar o orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

III – ao atendimento das programações incluídas por emendas individuais do legislativo municipal, conforme previsão constante no art. 108-A da Lei Orgânica do Município.

§ 2º O saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos, contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizado livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º O saldo remanescente da reserva de contingência a que se refere o inciso III do §1º deste artigo, poderá, na hipótese de não inclusão de programação orçamentária individual ou de impedimento de sua execução, observado o procedimento disposto nesta Lei, servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 9º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 e incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidos os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 11. Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 12. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 13. Nos termos da Constituição Federal, art. 37, XVI, o poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.

Parágrafo único. A avaliação das políticas públicas de que trata o caput se dará pela variação dos indicadores de desempenho associados aos objetivos dos programas de governo estabelecidos no plano plurianual.

Art. 14. O controle de custos de que trata o art. 4º, I, "e" da LC nº. 101/2000 considerará o princípio da competência da despesa.

Parágrafo único. O sistema de custos deve apurar o custo dos produtos e serviços oferecidos à sociedade, previstos nas ações orçamentárias finalísticas.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 15. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 16. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com outros entes federados, com vistas ao desenvolvimento local e objetivos definidos em lei específica.

Seção VII
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 17. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Seção VIII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 18. A transferência de recursos às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, observará o disposto na Lei Federal n°. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 19. O auxílio para pessoas físicas dependerá de interesse público motivado, plano de aplicação, lei específica e prestação de contas.

Art. 20. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e formalizado em contrato ou outro instrumento congênere.

Art. 21. No que se refere à concessão de empréstimos destinados às pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

I – formalização de contrato ou instrumento congênere;

II – aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;

III – acompanhamento da execução; e

IV – prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o caput deste artigo.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I – as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação;

III – balanço patrimonial, em caso de a fonte ser o superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 1964, serão abertos por aquele Poder por Resolução.

§ 4º A abertura ou reabertura de crédito adicional importa em automática modificação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a ser editada por Decreto ou Resolução, conforme o Poder.

Seção X
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, mediante decreto, transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferência de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;

II – remanejamentos: realocações entre órgãos diversos, derivadas de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;

III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 24. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 25. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I – demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II – declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas;

III – comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, de acordo com as normativas vigentes, bem como os demais planejamentos relativos às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VII desta Lei.

Art. 27. Para efeitos da LC nº. 101, art. 22, parágrafo único, no exercício de 2023 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a 95% do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outras alternativas possíveis.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2023, devendo legislação específica dispor sobre:

I – concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;

II – concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 15% (quinze por cento);

III – concessão de incentivos e benefícios fiscais, de acordo com a legislação específica que vier a concedê-los.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% (vinte por cento) das metas fixadas.

Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – no Poder Executivo:

a) diárias;
b) serviço extraordinário;
c) realização de obras;
d) redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente.

II – no Poder Legislativo:

a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário.

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb.

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 31. As emendas impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária anual poderão ser apresentadas nas condições em que trata o art. 108-A da Lei Orgânica do Município de Pelotas e em observância ao regramento contido neste capítulo.

Art. 32. Para fins de atendimento ao disposto neste Capítulo, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 conterá, no Programa Reservas, a Reserva Parlamentar referente à dotação orçamentária específica para o atendimento das programações incluídas por emendas individuais, observado o percentual constante do art. 108-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 33. É obrigatória a execução orçamentária e financeira de forma equitativa, das programações referidas no art. 31 desta Lei, observados os limites estabelecidos na Lei Orgânica do Município e o regramento constante deste capítulo.

§ 1º As emendas de que trata este artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica, declarada pelo Poder Executivo, em especial quando se verificar:

I – incompatibilidade do objeto proposto com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias;

II – incompatibilidade do objeto proposto com o órgão, programa, ou ação orçamentária;

III – incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no respectivo exercício;

IV – ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;

V – não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;

VI – não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;

VII – não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

VIII – desistência da proposta pelo proponente;

IX – em caso de não indicação de 50% do valor da emenda para ações de serviços públicos de saúde;

X – em caso de a emenda não prever valor razoável para sua execução no exercício;

XI – outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas, e de ordem prática identificada no momento da execução do objeto.

§ 2º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Executivo Municipal, observado o disposto no art. 34 desta Lei.

Art. 34. Quando verificado o impedimento de ordem técnica para a execução da emenda, observar-se-á as seguintes medidas:

I – o Poder Executivo, em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais.

II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação que tenha sido objeto de impedimento;

III – em até 30 (trinta) dias, após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento.

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II deste artigo, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo

Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória, podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 35. Em caso de emendas individuais que tenham como beneficiárias organizações da sociedade civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 30 dias, que deverá conter, no mínimo:

I – cronograma físico e financeiro;

II – plano de aplicação das despesas;

III – informações de conta corrente específica; e

IV – descrição do objeto e metas a serem atingidas de acordo com a legislação aplicável à entidade beneficiária.

Parágrafo único. O não atendimento aos requisitos das legislações pertinentes, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Se a lei orçamentária não for publicada até 31 de dezembro de 2022, até que isto ocorra, a programação dela constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

*O(s) anexo(s) da presente Lei se encontra na íntegra, no site: www.pelotas.com.br.

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6A29141A

GABINETE DA PREFEITA
LEI 7.136, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a indenizar servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e agentes públicos do Município de Pelotas, dos custos relativos à antecipação da gratificação natalina relativa ao exercício de 2022, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar os valores relativos aos encargos financeiros e demais despesas decorrentes dos respectivos contratos bancários consignatórios dos servidores em sentido amplo, sejam eles ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos, dentre outros, referentes à antecipação da Gratificação Natalina (13º Salário) de 2022, através de contrato a ser celebrado com a Instituição Financeira.

§ 1º A indenização decorre de consignação bancária a ser realizada pelos servidores ativos, inativos demais agentes políticos alcançados pelo benefício da antecipação da Gratificação Natalina (13º Salário).

§ 2º O pagamento aos que tiverem seus contratos rejeitados pela Instituição Financeira será realizado pela própria municipalidade.

§ 3º Os servidores que optarem por não contratar a consignação referente à antecipação da Gratificação Natalina do ano de 2022, receberão a mesma em 10 (dez) parcelas sucessivas, devidamente corrigidas, a partir de fevereiro de 2023.

§ 4º A ausência de manifestação de interesse do servidor junto à instituição financeira até o dia 18 de dezembro, constitui anuência à opção de parcelamento nos moldes descrito no parágrafo anterior.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de dezembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:683944BB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.678, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece alteração nos horários de expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, no dia da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização das quartas de final da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2022, no Catar;

Considerando a necessidade de adotar medidas que facilitem a organização e a manutenção dos serviços necessários ao bom atendimento à comunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece alteração nos horários de expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, no dia da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º Fica determinado que no dia 9 de dezembro deste ano, em que o jogo da seleção brasileira ocorrerá às 12h, o expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal encerrará às 11h.

§ 1º Os serviços considerados essenciais serão mantidos normalmente.

§ 2º Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol classificar-se para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, em havendo jogos em dia úteis, será expedido novo regramento contendo as alterações correspondentes aos horários de expediente.

Art. 3º A compensação das horas não trabalhadas em decorrência do encerramento antecipado do expediente, no dia referido no artigo anterior, dar-se-á nos dois dias úteis subsequentes ao jogo para os órgãos cujo funcionamento seja de 6h e nos quatro dias úteis subsequentes ao jogo para os órgãos cujo funcionamento seja de 8h.

Parágrafo único. A compensação/recuperação de horas e aulas nas escolas da rede municipal de ensino, será organizada e disciplinada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 07 de dezembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DAB7923D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público SAS 001/2022 – Restaurante Popular, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 003, de 5 de janeiro de 2022 e a Portaria nº 020, de 17 de março de 2022;

Considerando o Processo Administrativo MEM/018933/2022 – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público SAS 001/2022 – Restaurante Popular:

Andréia Andrade da Silva – matrícula nº 28571, representando a Estrutura Funcional;

José Vicente Falchi Guimarães – matrícula nº 30574, em substituição da servidora Mara Beatriz Vilela da Silva, representando a Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de dezembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D915A6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 399/2022 – CP – REPOSIÇÃO DE ENGENHEIRO MECÂNICO EDITAL DE ABERTURA 080/2017

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, nomeia em **08/12/2022,** conforme Decreto nº 1.071, de 08 de dezembro de 2022, para o cargo público, o candidato abaixo especificado.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Cargo**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 375/2022

CARGO	ENGENHEIRO MECÂNICO - CONCURSO Nº 05/2017
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 14/12/2022	
CLASS	CANDIDATO
03º	HENRIQUE SOARES PAZ

O prazo de posse se encerra em **27 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8E82B756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 400/2022 – CP – NOMEAÇÃO OFICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE ABERTURA 134/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, nomeia em **08/12/2022,** conforme Decreto nº 1.072, de 08 de dezembro de 2022, para o cargo público, o candidato abaixo especificado.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Cargo**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - CONCURSO Nº 06/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 14/12/2022	
CLASS	CANDIDATO
05º	YURI BRAGA GONÇALVES

O prazo de posse se encerra em **27 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EA59BF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 401/2022 – PSS – REPOSIÇÃO COZINHEIRO
EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **08/12/2022**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Cozinheiro**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 376/2022

FUNÇÃO	COZINHEIRO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 14/12/2022	
CLASS.	CANDIDATA
22º	ELIANE NUNES GULARTE

O prazo de contratação se encerra em **27 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:066E966E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 402/2022 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **08/12/2022**, as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Educador Social**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;

b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência da função, ;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.
1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 As candidatas deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. As candidatas deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 379/2022

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 14/12/2022	
CLASS.	CANDIDATA
208º	MARGARETE GUIMARAES
209º	ROSIMARE GONÇALVES GOMES
210º	MARA NÚBIA SERPA RODRIGUES
211º	LAURA BEATRIZ TIMM VELASQUES

O prazo de contratação se encerra em **27 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/22. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A06FF98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 403/2022 – PSS – REPOSIÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 208, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **08/12/2022**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Videofonista Auxiliar de Regulação**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 377/2022

FUNÇÃO: VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO	
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 14/12/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
79º	MATHEUS SERPA RODRIGUES

O prazo de convocação se encerra em **27 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8D87128C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 404/2022 – PSS – REPOSIÇÃO OPERÁRIO EM SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA 110, DE 20 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **08/12/2022**, as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Função**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 As candidatas deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. As candidatas deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 378/2022

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 14/12/2022	
CLASS.	CANDIDATA
79º	GLEISIANE FERNANDES COSTA SANTOS
80º	PRISCILA MEDEIROS TERRES
81º	CAROLINE TAVARES DA SILVA

O prazo de contratação se encerra em **27 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E503DF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - COINPEL
EDITAL Nº 406/2022 – PSS – REPOSIÇÃO DE ANALISTA DE REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS EDITAL DE ABERTURA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, CONVOCA, em **08/12/2022,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de Dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato

deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 396/2022

FUNÇÃO	ANALISTA DE REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 14/12/2022	
CLASS.	CANDIDATO
11º	GUILHERME DALLA ROSA FIGUEIREDO

O **prazo para a contratação** se encerra em **27 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de dezembro de 2022.

LEANDRO DA SILVA FELIX
Presidente da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B23EB23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 408/2022 – PSS – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM
EDITAL DE ABERTURA Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **08/12/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma** os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 383/2022

CLASS.	CANDIDATOS
26º	MILENI DE SOUZA MAPELLI
27º	DERICK LEAL AIRES
28º	CAROLINA MACEDO DOS SANTOS QUILLFELDT

O prazo de admissão se encerra em **17 de dezembro de 2022**. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos e apresentarem toda a documentação, até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:37388BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 407/2022 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **08/12/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 08 A 14/12/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
CANDIDATOS
MÁRIO IVAN CAMINHA SCLOWITZ
PAULA BANDEIRA DE FREITAS
O **prazo para a contratação** se encerra em **27 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:10443AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022/SMED - BALLET CLÁSSICO

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022/SMED - BALLET CLÁSSICO

O Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 87.455.531/0001-57, sediado a Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, centro, Pelotas-RS; neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª Paula Schild Mascarenhas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - BALLET CLÁSSICO.**
O prazo para a Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar é do dia 09/12/2022 ao dia 15/12/2022. Esclarecimentos a respeito do Resultado Preliminar poderão ser obtidos pelo telefone: (53) 3284-2622.
PROPONENTE HABILITADO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022/SMED - BALLET CLÁSSICO: **GRUPO BALLET DE PELOTAS**

Pelotas, 08 de dezembro de 2022

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:0D080C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 009/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 09 de agosto de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes a emenda impositiva nº 11177/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:FA37F8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Fomento nº 001/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e a a Associação Educacional Louis Braille, de comum acordo, em 10 de outubro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais do art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 108 -A da Lei Orgânica do Município, art. 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e o disposto na Emenda Impositiva n° 011.165 de 18/06/2021, cujo objetivo é o repasse de recursos financeiros referentes a emenda impositiva nº 11.165/2021, na forma da Lei 7.015/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:73510CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
DECRETO LEGISLATIVO Nº03/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

Dispõe sobre o parecer prévio nº 20.195 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficando mantido o parecer favorável à aprovação das contas de governo do prefeito Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues, referente ao exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica mantido o parecer favorável à aprovação das contas de governo do prefeito Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues, referente ao exercício de 2017, contido no parecer prévio nº 20.195 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
Paragrafo único: O parecer prévio do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigo na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 6 de dezembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:0D426B9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
DECRETO LEGISLATIVO Nº04/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022

Dispõe sobre o parecer prévio nº 20.723 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficando mantido o parecer favorável à aprovação das contas de governo do prefeito Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues, referente ao exercício de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica mantido o parecer favorável à aprovação das contas de governo do prefeito Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues, referente ao exercício de 2018, contido no parecer prévio nº 20.723 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
Paragrafo único: O parecer prévio do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigo na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 6 de dezembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:0F6C5DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 62/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **23/12/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 62/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO DE CERDAS MISTAS PARA MINI CARREGADEIRA-VASSOURA RECOLHEDORA,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 07 de Dezembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:EC454724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°230 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova Fracionamento.
MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°798/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Fracionamento de lote urbano situado na Avenida Perimetral, n°1529, Piratini/RS, de propriedade de **Dilma da**

Conceição da Cunha Farias, registrado sob matrícula n°3.887, assim descritos:

Situação Atual: Um terreno, com a área superficial de trezentos e trinta e seis metros quadrados (336,00m²), contendo um prédio residencial com área de duzentos e vinte e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados (226,20m²), situado na esquina formada pela avenida Perimetral e Rua Heitor Sória, Nº 1529, no Bairro Farroupilha, na cidade de Piratini, sem quarteirão delimitado, que se confronta: ao Sul, por onde faz frente, na extensão de treze metros (13,00m), com a avenida Perimetral; ao Norte, por onde faz fundos, na extensão de seis metros e vinte centímetros (6,20m), com o lote número dezoito (18), de Rodolfo Luiz Hepp; ao Oeste, por um lado, na extensão de trinta e cinco metros e setenta centímetros (35,70m), com uma rua Projetada; e ao Leste, pelo outro lado, na extensão de trinta e cinco metros (35,00m), com o lote vinte (20), de Rodolfo Luiz Hepp.

Situação pretendida:

Lote 01: Um terreno, contendo um prédio residencial com área de duzentos e vinte e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados (226,20m²), situado na esquina formada pela avenida Perimetral e Rua Heitor Sória, Nº 1529, no Bairro Farroupilha, na cidade de Piratini, sem quarteirão delimitado, com a área superficial de trezentos e treze metros quadrados e onze decímetros quadrados (313,11m²) que se confronta ao Sul por onde faz frente com a Avenida Perimetral, com um ângulo de 90°, por onde mede treze metros (13,00m), ao Oeste, com a Rua Heitor Sória, com um ângulo de 79º, por onde mede trinta e dois metros e onze centímetros (32,11m), ao Norte, com Dilma da Conceição da Cunha Machado, com um ângulo de 101°, por onde mede seis metros e oitenta e oito centímetros (6,88m), por fim ao Leste, com Antônio Laerto de Avila Farias, com um ângulo de 90°, por onde mede trinta e um metros e cinquenta e três centímetros (31,53m).

Lote 02: Um terreno, sem benfeitorias, S/Nº, situado na Rua Heitor Sória, no Bairro Farroupilha na cidade de Piratini, sem quarteirão delimitado, com a área superficial de vinte e dois metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados (22,89m²) que se confronta ao Oeste por onde faz frente com a Rua Heitor Sória, com um ângulo de 79°, por onde mede três metros e cinquenta e nove centímetros (3,59m), ao Norte, com Geraldino Coelho do Evangelho, com um ângulo de 100,5°, por onde mede seis metros e vinte centímetros (6,20m), ao Leste, com Antônio Laerto de Avila Farias com um ângulo de 90,5°, por onde mede três metros e quarenta e sete centímetros (3,47m) e por fim, ao Sul, com Dilma da Conceição da Cunha Machado, com um ângulo de 90°, por onde mede seis metros e oitenta e oito centímetros (6,88m), distante o vértice formado pela confrontação SUL e pela confrontação Oeste, trinta e dois metros e onze centímetros (32,11m) da Avenida Perimetral.
Parágrafo Único – Fica condicionado a imediata unificação ao lote da matrícula n°3.888, afim de que a área seja superior a fração mínima de parcelamento de solo prevista em Lei.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CB677E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°231 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova Unificação.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°797/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Unificação de dois lotes urbanos situado na Avenida Perimetral, n°20, Bairro Farroupilha, Piratini/RS, de propriedade de **Antônio Laerto de Avila Farias**, registrado sob matrícula n°3.888, assim descritos:

Situação Atual:

Lote 01: Um terreno, sem benfeitorias, número vinte (20), situado no lado ímpar da Avenida Perimetral, no Bairro Farroupilha, na cidade de Piratini, sem quarteirão delimitado, distante trinta metros (30,00m) da esquina formada pela Avenida Perimetral e Rua 08 de dezembro, com a área superficial de trezentos e cinquenta metros quadrados (350,00m²), que se confronta: ao Sul, por onde faz frente, na extensão de dez metros (10,00m), com a avenida Perimetral; ao Norte, por onde faz fundos, na extensão de dez metros (10,00m), com o lote número dezoito (18), de Rodolfo Luiz Hepp; ao Oeste, por um lado, na extensão de trinta e cinco metros (35,00m), com o lote número 19, de Rodolfo Luiz Hepp e ao Leste, pelo outro lado, na extensão de trinta e cinco metros (35,00m), com o lote vinte (21), de Rodolfo Luiz Hepp.
Lote 02: Farroupilha na cidade de Piratini, sem quarteirão delimitado, com a área superficial de vinte e dois metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados (22,89m²) que se confronta ao Oeste por onde faz frente com a Rua Heitor Sória, com um ângulo de 79°, por onde mede três metros e cinquenta e nove centímetros (3,59m), ao Norte, com Geraldino Coelho do Evangelho, com um ângulo de 100,5°, por onde mede seis metros e vinte centímetros (6,20m), ao Leste, com Antônio Laerto de Avila Farias com um ângulo de 90,5°, por onde mede três metros e quarenta e sete centímetros (3,47m) e por fim, ao SUL, com Dilma da Conceição da Cunha Machado, com um ângulo de 90°, por onde mede seis metros e oitenta e oito centímetros (6,88m), distante o vértice formado pela confrontação Sul e pela confrontação Oeste, trinta e dois metros e onze centímetros (32,11m) da Avenida Perimetral.

Situação pretendida:

Lote 01: Um terreno, sem benfeitorias, situado na Avenida Perimetral Nº 20, no Bairro Farroupilha, na cidade de Piratini, sem quarteirão delimitado, com a área superficial de trezentos e setenta e dois metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados (372,89m²) que se confronta ao Sul por onde faz frente com a Avenida Perimetral, com um ângulo de 90°, por onde mede dez metros (10,00m), ao Oeste, com Dilma da Conceição da Cunha Machado, com um ângulo de 90º, por onde mede trinta e um metros e cinquenta e três centímetros (31,53m), ao Norte, com Dilma da Conceição da Cunha Machado, com um ângulo de 270°, por onde mede seis metros e oitenta e oito centímetros (6,88m), ao Oeste, com Rua Heitor Sória, com um ângulo de 79º, por onde mede três metros e cinquenta e nove centímetros (3,59m), ao Norte, com Geraldino Machado do Evangelho, com um ângulo de 100,5°, por onde mede seis metros e vinte centímetros (6,20m), ainda ao Norte, com Geraldino Machado do Evangelho, com um ângulo de 180,5°, por onde mede dez metros (10,00m) e por fim ao Leste, com Claudio Luiz Hepp, com um ângulo de 90°, por onde mede trinta e cinco metros (35,00m), distante o vértice formado pela confrontação Sul e pela confrontação Oeste, treze metros (13,00m) da Rua Heitor Sória.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F4A2C8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICONº 137/2022:**Aquisição de um veículo novo, tipo Caminhonete média, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2023, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal da Agricultura de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. Emenda Parlamentar Gnd 4, nº 202219860001.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 22/12/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 07 de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:316C7BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0688/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso II, letras a e b, artigo 15, §1°, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe A, para Classe B, a Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 2, Matrícula 3067, **FRANCINE FOGUESATO**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:C55D9786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0689/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso II, letras a e b, artigo 15, §1°, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe A, para Classe B, a Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Matrícula 2883, **LUCIANA HORST**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:18857685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0690/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso III, letras a e b, artigo 15, §1°, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe B, para Classe C, a Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Matrícula 2775, **JAQUELINE GONCALVES SCHULTZ**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:B3F04E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0691/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso III, letras a e b, artigo 15, §1°, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe B, para Classe C, a Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Matrícula 2772, **RITA SOUZA BRIATO**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:C48A13A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0692/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso III, letras a e b, artigo 15, §1°, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe B, para Classe C, a Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas, Nível 3, Matrícula 2896, **DANIELE BONOTTO POSSEBON**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8A5BE7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0693/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso IV, letras a e b, artigo 15, §1°, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe C, para Classe D, a Professora Municipal, Nível 3, Matrícula 1735, **DEJANE DE FATIMA DELLA FLORA**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D106584C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0694/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso V, letras a e b, artigo 15, §1°, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe D, para Classe E, a Professora Municipal, Nível 3, Matrícula 0708, **DILCE INEZ RENZ**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:6EC8BEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0695/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso IV, letras a e b, artigo 15, §1°, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe C, para Classe D, a Professora Municipal, Nível 3, Matrícula 1243, **FATIMA ARDENGHI**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:38A6EF20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0696/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão B para o Sub Padrão C, o Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Matrícula 2661, **AMAURI VIANA DA COSTA**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:4D52006A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0697/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão B para o Sub Padrão C, o Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Matrícula 2884, **VALDIR ANTONIO DE LIMA**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:92631B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0698/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, a Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Matrícula 3093, **ADRIANE VIEIRA BOAVENTURA**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:68620C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0699/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, o Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Matrícula 2594, **AMAURI SANTOS DE LIMA**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:703B6649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0700/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Matrícula 3152, **JOAO PAULO BAUER**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:E38856C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0701/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, a Servidora Municipal, Fisioterapeuta, Padrão 7, Matrícula 3001, **LAIS FRANCOISE FUHR HUNHOFF**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:1845038E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0702/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, a Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Matrícula 3106, **TATIANE CRISTIELI MACALAI**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:39AB62DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0703/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 2014/2013, o Professor Municipal de Educação Física, Nível 3, Classe C, matrícula 2782, **ALIXANDRE IBRAIM DE LIMA,** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de **25.10.2022**;
Art. 2° - Convocar em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar mais 04 (quatro) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Art. 3° - Conceder em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n° 2014/2013, a Gratificação de 15% para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:EC459F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0704/2022

PORTARIA Nº 0704/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1°- **DESIGNAR** o Professor Municipal de Educação Física, Matrícula 2782, **ALIXANDRE IBRAIM DE LIMA** para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar **25.10.2022.**
Art. 2° - A designação de que trata o artigo primeiro será sem ônus para o município.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:355A1EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0705/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, concedidas pela Portaria n° 0212/2022, ao Conselheiro Tutelar, Matrícula 3062, **MARCOS KUNST MACIEL,** no período de **01.12.2022** até **10.12.2022**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:F18DAF11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0706/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar, a pedido, a Licença Prêmio concedida pela Portaria n° 0546/2022 de 12.08.2022, ao Servidor Municipal, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0003, **ANTONIO MACHADO**, a contar de **04.11.2022**.
Art. 2º - O Servidor gozou de 02 (dois) meses da Licença Premio, restando 01(um) mês para requerer o gozo em outro período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:94C0C2EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0707/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2549, **LISANE MACALAI CORREA**, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no período de **20.10.2022** até **21.10.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:0B163495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0708/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0770, **VILMAR VASCO DA SILVA,** no período de **07.11.2022** até **06.12.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:F76D0E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0709/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, à Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas, Nível 3, Classe A, Matrícula 3039, **MARCIA ADRIANA ARZIVENCO**, no período de **06.10.2022** até **03.04.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:40B1F23C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0710/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Técnico Agrícola, Padrão 5, Sub Padrão C, Matrícula 2738, **ALEX DONISETE DA SILVA LIMA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 12(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, da Portaria nº 0059/2022**,** no período de **31.10.2022** até **11.11.2022.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D6A09430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0711/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2764, **VALDEMIR JOAO ROHDEN,** no período de **07.11.2022** até **06.12.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:7972961F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0712/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado pelo Servidor Municipal, Tesoureiro, Padrão 6, Sub Padrão C, Matrícula 2749, **VINICIUS AVILA PORTELA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 09(nove) dias de férias, período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela Portaria nº 0168/2021**,** no período de **16.11.2022** até **24.11.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:53906FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0713/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Conselheira Tutelar, Matrícula 3304, **THAYNA DA ROSA,** sendo 15(quinze) dias gozados no período de **16.11.2022** até **30.11.2022**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:337C3186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0714/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão C, Matrícula 2753, **SIMONE SANTOS DA ROSA,** no período de **20.10.2022** até **21.10.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8A08D0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0715/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1121/99, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias do período aquisitivo 2021/2022, à Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 2555, **CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA**, sendo, 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 26.11.2022 até 05.12.2022, e o restante das férias a ser requerido posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:32F7D761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0716/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Dentista, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 1271, **SENAIDE KOLLING RIBAS,** no período de **01.11.2022** até **30.11.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:4CFD8B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0717/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2712, **SANTA ROSANE DE AGUIAR**, no período de **07.11.2022** até **06.12.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:67AFC63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0718/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, **PATRICIA TERNUS**, Matrícula 3277, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **25.10.2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:7848B15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0719/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Telefonista, Padrão 2, Sub Padrão B, Matricula 2996, **JESSICA GONZATTO,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de 30(trinta) dias de férias, sendo 20(vinte) dias do período aquisitivo 2019/2020, no período de **01.12.2022** até **20.12.2022**, e 10(dez) dias do período aquisitivo 2021/2022 no período de **21.12.2022** até **30.12.2022**, ambas referentes a Portaria n° 0024/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:73F3673B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0720/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, ao Servidor Municipal, Motorista readaptado ao cargo de Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0888, **WALDIR LUIZ PEZZINI,** no período de **03.11.2022** até **02.12.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:CC57BA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0721/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, nos dias **20.10.2022** e **21.10.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:FB1CF1DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0722/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3142, **GUILHERME FORTES DE MOURA**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, referente à Portaria n° 0369/2022, no período de **20.11.2022** até **04.12.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A7B57479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0723/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 60, § 1º da Lei Municipal nº 2014/2013, RESOLVE:
Art.1º - Cancelar, a contar de **03.11.2022**, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº 0113/2022, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 2767, **DANIELA FRANCIELA SALES**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:59A0859A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0724/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 02(dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão C, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON**, no período de **24.10.2022** até **25.10.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:1458E3C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0725/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento da Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, **DAIANE FREITAS FREIRE**, Matrícula 2219, 44 horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução n° 23.669, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **26.10.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:B62559C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0726/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3097, **DIEGO JUAREZ SCHWEIG,** no período de **27.10.2022** até **28.10.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D6E37F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0727/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 30(trinta) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Fisioterapeuta, Padrão 7, Sub Padrão B, Matrícula 3001, **LAIS FRANCOISE FUHR HUNHOFF**, no período de **28.10.2022** até **26.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:CB4F19A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0728/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2019/2020, referente a Portaria n° 0235/2022, à Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1276, **CLAUDIA BULIGON FAREZIN,** no período de **07.11.2022** até **26.11.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:3286538A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0729/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão C, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA**, Matrícula 2856, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **03.11.2022** e **04.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:976B9185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0730/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, **KARINA ANGLER**, Matrícula 3310, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **01.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1° dia do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:485F865F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0731/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1850/2012, RESOLVE:
Art. 1° - Convocar para atuar mais 20(vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao CRAS Sagrada Família, a Servidora Municipal, Assistente Social, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2521, **CRISTIANE PIVETTA DA SILVA**, a contar de **01.11.2022**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:290C0392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0732/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Fiscal Tributário, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1751, **MAGNUS ANTONIO GIACOMINI,** no período de **21.11.2022 .**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1° dia do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8938FC24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0733/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 21, da Lei Municipal n° 2014/2013, referente à Professora Municipal de Educação Física Contratada, Matrícula 3379, **HELOISA ALBERTO AMANN,** 20(vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art.1º- Convocar para atuar com mais 08(oito) horas semanais, sendo 04(quatro) horas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental MARIA BELMONT ALBERT; e 04(quatro) horas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental ASSIS BRASIL, a contar de **25.10.2022**.
Art. 2º - Convocar para atuar com mais 04(quatro) horas semanais junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental MARIA BELMONT ALBERT, a contar de **04.11.2022,** totalizando 08(oito) horas semanais junto a referida escola.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:1D406D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0734/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Remover, a Servidora Municipal, Técnica em Contabilidade, Padrão 6, Sub Padrão D, Matrícula 1586, **NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA** em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, contar de **20.10.2022**.
Art. 2º - Conceder à Servidora, a Função Gratificada - FG'3 de Assessor para desempenhar as funções, contar de **01.11.2022**.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:0E3D9726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0735/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"NOMEIA COMITÊ PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO JUNTO A EMPRESA AQUABONA AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR Comitê para análise e acompanhamento junto a Empresa Aquabona Ambiental, do Plano Municipal de Saneamento Básico, e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, ficando assim constituído:

Secretaria Municipal da Administração e Finanças
Titular: Noeli de Oliveira Pereira
Suplente: Wania Francieli Siede

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Alixandre Ibraim De Lima
Suplente: Marcia Aline Dorneles Marques

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Titular: Carlos Wanderlaan Castro de Oliveira
Suplente: Maiara Rodrigues Fogaça

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carla Regina dos Santos Miranda
Suplente: Ranielli Giacobo Bottega

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito
Titular: Valni Della Flora
Suplente: Arnaldo Acker

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Monica Teresinha Manica
Suplente: Allan Rogerio Rossoni

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Joao Vanderlei de Almeida
Suplente: Alex Donisete da Silva Lima

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Titular: Luciano André Schunemann
Suplente: Alterson Alberto de Mello Marques

Departamento Jurídico
Titular: Juliani Rebelatto
Suplente: Benhur Aurelio Formentini Nunes

CORSAN
Titular: Darci Schumann
Suplente: Joel Ricardo Hemsing Schumacher

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria n° 0677/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:9B796980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0736/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3348, **GICIELI LANGNER DO PRADO PRETTO**, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **04.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finança

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:05875220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0737/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 14(quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, no período de **25.10.2021** até **07.11.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finança

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D58F32AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0738/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada, Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3387, **SALETE MARTINS BRASIL**, 44 horas semanais, lotada junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **04.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D857D40F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0739/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, à Funcionária Municipal na função de Ouvidor do Poder Executivo Municipal – CC'4, Matrícula 3347, **WANIA FRANCIELI SIEDE**, no período de **02.01.2023** até **31.01.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:24808910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0740/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1748, **ROBSON CRISTIANO SCHWARZBOLD,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2019/2020, restantes da Portaria nº 1061/2021**,** no período de **07.11.2022** até **21.11.2022.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:1D13E858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0741/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2019/2020, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2884, **VALDIR ANTONIO DE LIMA,** no período de **20.01.2023** até **18.02.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:C3AC8547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0742/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, § da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1241, **VERIDIANA BRASIL DA SILVA,** nos dias **31.10.2022** e **01.11.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de setembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:FFAFE283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0743/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2725, **ROGERIO BREZOLIN,** no período de **01.12.2022** até **30.12.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A1752549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0744/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico datado em 05 de agosto de 2008,

e dados da folha de pagamento, da Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, matricula 1276, **CLAUDIA BULIGON FAREZIN**, a fim de regularizar a pasta funcional da mesma, RESOLVE:
Art. 1º- Reconhecer como concedido em conformidade com os artigos 82 e 85 da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85.
Os AVANÇOS II, III, IV e V, em 11.08.2008;
Adicional por Tempo de Serviço de 15% em 11.08.2008;
O AVANÇO VI, em 11.08.2011;
O AVANÇO VII, em 11.08.2014;
O AVANÇO VIII, em 11.08.2017.
Adicional por Tempo de Serviço de 25%, em 11.08.2018;
O AVANÇO IX, em 17.03.2022.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias de n° 0578/2014, 0523/2017 e 0524/2017 em razão de não concordância com a folha de pagamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:2CE4EDD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0746/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Funcionário Municipal Contratado para a função de Fiscal Sanitário, Matrícula 3393, **WANDERSON COIMBRA OLIVEIRA,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 no período de **11.11.2022** até **20.11.2022**; e 20 (vinte) dias para gozar futuramente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:06412828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0747/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e nos termos do art.96 da Lei nº 4.320/64, RESOLVE:
Art.1°- Nomear membros para compor a Comissão de Levantamento de Inventário Patrimonial do Município, para procederem o Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Intangíveis, mantidos ou utilizados pelo Município de Redentora, ficando assim constituído:

Representante da Secretaria Municipal de Adminsitração e Finanças:
- PATRICIA TERNUS – Agente Administrativo
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito:
- JOAO CARLOS ASSMANN- Operador de Máquina
Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
- ALEX DONISETE DA SILVA LIMA – Técnico Agrícola
Representante da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento:
- LUCIANO ANDRE SCHUNEMANN – Secretário Municipal
Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:
- CRISTIANE PIVETTA DA SILVA – Assistente Social
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA – Secretária Municipal
Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer:
- CARLOS WANDERLAAN CASTRO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- GICIELI LANGNER DO PRADO PRETTO – Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0549/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:FF98C3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0750/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

"NOMEIA MEMBROS PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATO NO AMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e especialmente Decreto Municipal nº 3.014/2016, de 14 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para atuarem como Fiscais de Contrato, abrangendo todos os contratos, os convênios, acordos, ajustes, termos aditivos e outros instrumentos congêneres firmados pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a sua respectiva Secretaria Municipal, passando a assumir a seguinte redação:

I. Para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Administração e Finanças e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento:

TITULAR: **WANIA FRANCIELI SIEDE**
SUPLENTE: **FABIO SILMAR MANICA**

II. Para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

TITULAR: **MATEUS GONZATTO**
SUPLENTE: **ALEX DONISETE DA SILVA LIMA**

III. Para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer:

TITULAR: **GICIELI LANGNER DO PRADO PRETTO**
SUPLENTE: **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**

IV. Para a Secretaria Municipal da Saúde:

TITULAR: **CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA**
SUPLENTE: **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA**

V. Para a Secretaria Municipal da Assistência Social:

TITULAR: **CRISTIANE PIVETTA DA SILVA**
SUPLENTE: **ROSANA DOS SANTOS HERMANN**

VI. Para a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal do Índio:

TITULAR: **JOAO CARLOS ASSMANN**
SUPLENTE: **NESTOR MARTINS DOS SANTOS**

Art. 2º - Para os contratos que requeiram profissional técnico capacitado, tais como: Obras ou Serviços de Engenharia, Prestação de Serviços de Transporte Escolar; e Aquisição de Gêneros Alimentícios, são fiscalizados pelos seguintes Funcionários Públicos Municipais:

I. Obras ou Serviços de Engenharia:

TITULAR: **ALTERSON ALBERTO DE MELLO MARQUES**
SUPLENTE: **LUCIANO ANDRE SCHUNEMANN**

II. Prestação de Serviços de Transporte Escolar:

TITULAR: **ANTONIO CARLOS DELLA FLORA**
SUPLENTE: **IZACK SANTOS DOS SANTOS**

III. Aquisição de Gêneros Alimentícios:

TITULAR: **ZULEICA TERESINHA DINIZ**
SUPLENTE: **ROSENARA ESPANEMBERGE DE MELLO**

Art. 3º - Essa Portaria terá vigência de 02(dois) anos, permitida a recondução.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0771/2021, de 20 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:4621DA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0751/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERA COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC'4.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR**, a contar de **15.11.2022,** Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CC'4, Matricula 3229, **CARLA ADRIANA ENGLER,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:31914E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0752/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, referente ao Professor Municipal, Nível 3, Classe E, Matrícula 0719, **JOAO ELMAR DE MOURA ROSA**, 20 horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental ASSIS BRASIL, RESOLVE:
Art. 1° - **Retificar o art. 1º da Portaria nº 0645/2022**, onde se lê:

"Art. 1º - Conceder 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal, Nível 3, Classe E, Matrícula 0719, JOAO ELMAR DE MOURA ROSA, no período de 12.09.2022 até 10.11.2022".

Leia-se:
"Art. 1º - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal, Nível 3, Classe E, Matrícula 0719, JOAO ELMAR DE MOURA ROSA, no período de 11.09.2022 até 08.01.2023".

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:B95BC72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0753/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, a Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Matrícula 3174, **CRISTIANE LIMA DA SILVA**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:304677B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0754/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Mecânico, Padrão 3, Matrícula 3105, **PAULO ROBERTO AGNOLETTO**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:AA98F122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0755/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Pedreiro readaptado a Vigia, Padrão 2, Matrícula 3095, **MARCIANO SANTOS DE SOUZA**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:ED5D4042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0756/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Jardineiro, Padrão 1, Matrícula 3094, **JESUS MAURES DOS SANTOS MACHADO**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:940ACE8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0757/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Matrícula 3135, **DARINES COSTA DA CRUZ**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8068696F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0758/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de

27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, a Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Matrícula 3107, **EROTILDE DOS SANTOS PATRICIO**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica Em Contabilidade Resp. Pela Secretario Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:2E970208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0759/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, a Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Matrícula 2013, **ZENIR DE LIMA DOS SANTOS**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:6742FF67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0760/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, o Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Matrícula 1757, **MARCIO OTTONELLI DE MOURA**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:1A723E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0761/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Matrícula 3098, **JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:DBCE1C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0762/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, a Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Matrícula 3099, **GRACIANE BOTH**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:DE8D05A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0763/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Matrícula 3097, **DIEGO JUAREZ SCHWEIG**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:E8746EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0764/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, a Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Matrícula 3108, **ANDRESSA FISCHER DA SILVA**, a contar do mês de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:37529D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0765/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal de Geografia, Nível 3, Classe A, Matrícula 2780, **LENIR TERESINHA DELLA FLORA**, no período de **07.11.2022** até **11.11.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:ADE68F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0766/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão C, Matrícula 2856, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA**, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **11.11.2022** e **14.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica Em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:17783922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0767/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 1, Classe A, Matrícula 3065, **MARISTELA DE SOUZA**, 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **09.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:BCDFEBE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0768/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3411, **VITORIA CARVALHO ZIANI**, no período de **08.11.2022** até **10.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:1B75F919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0769/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Monitor de Artesanato, Padrão 2, Sub Padrão A, Matrícula 3202, **MARISTELA FATIMA MACALAI DA SILVA,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em ContabilIdade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:476A101A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0770/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3242, **NOINI DA ROSA RIBEIRO,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

***MALBERK ANTOINE KUNST* DULLIUS**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:DDABAAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0771/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1591, **MARLEI VIAN PRETTO,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8CD40195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0772/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3333, **MARILENE ALVES DOS SANTOS,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:693D02E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0773/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, à Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão A, Matrícula 3198, **DANILA TERESINHA LUZA BERTOLOTTI,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:FFBD831D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0774/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada, Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3386, **RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, 44 horas semanais, lotada junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **03.11.2022** e **04.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:9AE86F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0775/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada, Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3386, **RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no período de **07.11.2022** até **09.11.2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:E4D2308F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0776/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1240, **ANA PAULA TREIN**, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **14.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8445BAEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0777/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, o Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3253, **DALVAN DE LIMA OTTONELLI,** no período de **01.12.2022** até **30.12.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A9DFB0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0778/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, o Funcionário Municipal, Chefe de Setor – CC'1,

Matrícula 3037, **JESUS DILCEU DE ANDRADES,** no período de **01.12.2022** até **30.12.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:4F34250D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0779/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 14(quatorze) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada, Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3385, **MARILEI DE FATIMA SILVA OLIVEIRA**, no período de **08.11.2022** até **21.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:5F145C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0780/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Ouvidor do Poder Executivo Municipal - CC'4, Matrícula 3347, **WANIA FRANCIELI SIEDE,** nos dias **10.11.2022** e **11.11.2022**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:306A05BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0781/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Funcionário Municipal Contratado, Fiscal Sanitário, Matrícula 3394, **WYLLIAN SILVESTRE DA LUZ,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo 20(vinte) dias a serem gozados no período de **10.01.2023** até **29.01.2023**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:E100AEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0782/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, nos dias **10.11.2022** e **11.11.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:9603CD3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0783/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Funcionário Municipal Contratado para a Função de

Operador de Máquinas, Matrícula 3388, **ILDONES CORREA RAMOS,** no período de **21.11.2022** até **20.12.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:6AB5AC07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0784/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Cultural, Padrão 3, Sub Padrão C, Matrícula 2703, **SIMONE THAYSE PEREIRA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo 15(quinze) dias a serem gozados no período de **08.12.2022** até **22.12.2022**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:048C5D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0785/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão C, Matrícula 2857, **ZULEICA TERESINHA DINIZ,** nos dias **07.11.2022** e **08.11.2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D1C1DA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0786/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 2, Classe D, Matrícula 0705, **RUBIAN FABIANA FERREIRA**, nos dias **14.11.2022** e **15.11.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:2CD1AC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0787/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art.1º - Requisitar os 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela **Portaria nº 0722/2022,** ao Empregado Publico, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3142, **GUILHERME FORTES DE MOURA,** a contar de **20.11.2022.**
Art.2º - O período requisitado será requerido posteriormente para deferimento do gozo de férias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D6A69AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0788/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2022,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR Membros para compor a Comissão de análise de amostras, referente ao Processo Licitatório n° 099/2022 - Pregão Presencial nº 043/2022, ficando assim constituída:

CARLOS WANDERLAAN CASTRO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;
CRISTIANE PIVETTA DA SILVA – Assistente Social;
JAIR DOS SANTOS BORGES – Chefe do Setor de Merenda Escolar.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:686F3CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
PUBLICAÇÃO ADITIVOS 2022

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO N° 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PROCESSO Nº 368/2022

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 92.401.553/0001-74, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 580, Centro, Riozinho/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, brasileiro, casado, portador do RG n° 9032950462 SJS/DI RS, inscrito no CPF/MF sob o n°436.944.700-34 residente e domiciliado nesta cidade de Riozinho/RS.

CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, sito na Estrada da Arrozeira, nº 30, bairro Centro na cidade de Eldorado do Sul/RS, telefone: 51 3347-9000, e-mail: comercial3@rshospitalar.com.br. Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 3415-0, CC: 5220-5, neste ato representado por seu representante habilitado, Sr. Juliano Fantin, portador de RG nº 6034340502, CPF nº 458.606.700-44, firmam o presente aditamento de contrato de compra, sendo que o presente contrato, além de submeter-se às exigências da lei 8666/93, reger-se-á ainda pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratante e Contratado, acima qualificados, mediante o presente instrumento e de comum acordo, ajustam o valor do item descrito abaixo, na forma de reequilíbrio financeiro, observando a mesma margem utilizada em sua proposta apresentada no referido Pregão Presencial, ficando assim os valores reajustados conforme demonstrativo e orientação contida em Parecer Jurídico:

Item	Preço Ata de Registro 09/05/2022	Valor Reequilíbrio 01/12/2022
84 – NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	R$ 1,500	R$ 1,701

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as Partes assim, justas e contratadas, assinam o presente para fins de direito, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.

Riozinho - RS, 02 de dezembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO FANTIN
RS Produtos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:53C46602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº108/2022

Dispensa de Licitação Emergencial nº108/2022
Contrato emergencial nº 423/2022
Objeto: Serviço de Transporte Escolar Emergencial
Empresa: Kamila Marques Gomes & Cia Ltda ME
Valor: R$ 9.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito de Rosário do Sul

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E88870A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº415/2022

Contrato de fornecimento nº415/2022
Pregão eletrônico nº87/2022
Objeto: 1 (uma) Raspadeira Agrícola e 1(um) Nivelador de solo
Empresa: RK Indústria de Implementos Agrícolas
Valor: R$ 72.460,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E0D6336D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°91/2022

Aviso de Republicação de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que republicará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°91/2022**. Objeto: Registro de preços para materiais ambulatoriais.**A Sessão fica remarcada parao Dia 09.01.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:12CA6F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 19/12/2022 às 08h00min horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N: 29/2022, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos, processo administrativo nº 135/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM, MODELO ATM 1.1 FORT, NOVA. PLATAFORMA DA AREA TOTAL DE 110 CM, CAPAZ DE COLHER DUAS LINHAS DE MILHO DE ATE 80 CM TAMBEM CULTURAS DE INVERNO COM A MESMA PLATAFORMA. CAMBÃO/HASSI MAIS RESISTENTE E COM COBERTURA TELESCOPIA (ABERTURA DE CHASSI PARA USO EM TRATORES DE DIVERSOS TAMANHOS), ROTOR PICADOR COM 12 FACAS (MUDANÇA DE CORTE POR ENGRENAGENS DE IFERENTES TAMANHOS DE 4 A 22 MILIMETROS), BICA DE SAIDA LONGA. USO DE TGRATOR DE 75 CV OU SUPERIOR. PRODUÇÃO DE ATE 35 TONELADAS A HORA.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, fone: (55) 991214239 e-mail: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 07 de dezembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:BA16A3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, em favor da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA. (CNPJ 13.292.261/0001-74), pelo valor total de R$ 2.597,00. Objeto: Contratação de empresa de assessoria para implantação da Nova Lei de Licitações d Contratos nas rotinas administrativas de compras da Prefeitura Municipal, com o Prof. Matheus Carvalho. Dotação Orçamentária: 2007 – 33.90.35.01 – 001.

Salto do Jacuí, 07 de dezembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:25B54E13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 2055/2022, na modalidade Pregão Presencial sob nº 013/2022, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de 400 toneladas de calcário dolomítico com PRNT mínimo de 75% a granel, destinados à Secretaria de Agricultura. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 20/12/2022. Maiores informações pelos telefones 055-3327 1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 07 de dezembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2755C017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1026/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.12.2022 a 05.03.2023, 90** (noventa) dias**,** ao Servidor **TARSO FELIX DA SILVA,** Matrícula **1052-9**, Motorista**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:29F6453A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 4° CONTRATO Nº 225/2022

Contrato: nº 225/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: NOVA RENASCER EIRELLI
CNPJ: 26.804.280/0001-84
Objeto: As partes em comum acordo, resolvem aditar o presente Contrato Administrativo, para ajustar o período de vigência, vigorando a sua validade entre 01 de dezembro de 2022 até 30 de janeiro de 2023.
Vinculação: Tomada de Preço nº 05/2021
Data da Assinatura: 06/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2853A146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.528 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.13.00.00.00 **(77) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.230,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(194) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.800,00
3.1.91.13.00.00.00 **(201) –** Contribuições Patronais..... R$ 1.600,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(443) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 7.600,00
RECURSO: 4090 – PSF
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**
3.1.91.13.00.00.00 **(619) –** Contribuições Patronais..... R$ 1.900,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(643) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.500,00
3.1.90.13.00.00.00 **(644) –** Obrigações Patronais..... R$ 300,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.1.90.11.00.00.00 **(717) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100,00
3.1.90.13.00.00.00 **(718) –** Obrigações Patronais..... R$ 300,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 31.330,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.04.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.11.00.00.00 **(733) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.330,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(207) –** Material de Consumo..... R$ 4.300,00
3.3.90.40.00.00.00 **(215) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 7.800,00
4.4.90.52.00.00.00 **(216) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.300,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(448) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 7.600,00
RECURSO: 4090 – PSF

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 31.330,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DCE36C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.529 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(168) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 5.120,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(195) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 142.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(446) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 5.400,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(528) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 36.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 188.520,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 031 – FUNDEB, conforme conta contábil (3699), Banco do Brasil C/FUNDEB– 24182-2, no valor de R$ 147.120,00. E do Recurso 040 – ASPS, conforme conta contábil (3723), Banrisul C/Saúde ASPS – 40092750-6, no valor de R$ 41.400,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 188.520,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4B9277F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.530 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.91.13.00.00.00 **(176) –** Contribuições Patronais..... R$ 1.430,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(193) –** Contratação por tempo determinado..... R$ 3.630,00
3.1.90.13.00.00.00 **(202) –** Obrigações Patronais..... R$ 38.700,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(244) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 17.300,00
3.1.90.13.00.00.00 **(246) –** Obrigações Patronais..... R$ 850,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 –Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
3.1.90.11.00.00.00 **(267) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 19.300,00
3.1.91.13.00.00.00 **(274) –** Contribuições Patronais..... R$ 3.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(441) –** Contratação por tempo determinado..... R$ 4.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.1.90.04.00.00.00 **(500) –** Contratação por tempo determinado..... R$ 330,00
3.1.90.11.00.00.00 **(502) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 8.800,00
3.1.91.13.00.00.00 **(507) –** Contribuições Patronais..... R$ 9.100,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(553) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.400,00
RECURSO: 4502 – CUSTEIO
3.1.91.13.00.00.00 **(557) –** Contribuições Patronais..... R$ 1.300,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00 **(573) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 6.200,00
RECURSO: 4502 – CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 115.340,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(3769) Banrisul C/13ºSAL Aplic. - 40116020 - 9..... R$ 115.340,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 115.340,00
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AE80E995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 064/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LVRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – COMDICA/SL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.824 de 21 de julho de 2010, e tendo em vista a deliberação na Plenária Ordinária do dia 08 de novembro de 2022, APROVA a presente Resolução, que dispõe sobre a Convocação da X da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos que seguem.

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2022, das 08h30 às 17h, no Auditório da UNIPAMPA, localizado na Rua Barão do Triunfo, n.º 1048, neste Município de Sant'Ana do Livramento.

Parágrafo Único. A Conferência Municipal será coordenada pela Comissão Organizadora, nomeada pela Resolução nº 061/2022 e recomposta pela Resolução n.º 063/2022, ambas do COMDICA//SL.

Art. 2º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adotará o tema: "Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Parágrafo único. Constituem eixos temáticos da Conferência Municipal:

I - Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de
Covid-19;

III - Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos
espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV - Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e
adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e
adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará o regimento interno da Conferência Municipal, dispondo sobre a organização, o funcionamento e os procedimentos a serem adotados para a escolha de seus delegados

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da X Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta da dotação própria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS.

Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – COMDICA/SL, 08 de novembro de 2022.

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5A976D58

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 246/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37, da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV e V da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 4982/2022**; contratação **URGENTE** de empresa prestadora de serviço de internet banda larga, de no mínimo 150mb, para instalação na ETE da Alexandrina**,** no valor total de **R$ 539,40 (quinhentos e trinta e nove reais com quarenta centavos),** da empresa **ANTONY P. MARTINS EIRELI, CNPJ 18.809.845/0005-11.**

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 02 de Dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:B82A9B87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21** de **Dezembro** de **2022** às 9h01min, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 0074/2022**- Processo Administrativo nº 8993/2022, que tem como objeto Registro de Preço para **Aquisição de Tablets para as Escolas de Ensino Fundamental,para Atender a Secretaria Municipal de Educação.**

Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br e
www.pregaobanrisul.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Dezembro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:53023841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.226, DE 07 DE DEZEMBRO 2022.

Estabelece o horário de expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Este Decreto estabelece o horário de expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º – O expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, fica estabelecido conforme segue:
I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h: expediente até às 11h
II – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h: expediente até às 15h

Art. 3° - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste artigo serão objeto de compensação.

Art. 4° - Ficam os dirigentes das entidades integrantes da administração pública municipal indireta autorizados a dispor sobre o cumprimento dos horários de expediente referidos no art. 2º deste Decreto, mediante a adoção de escala de compensação de horário, a fim de que seja garantida a continuidade da prestação de serviços.

Art. 5° -Os serviços considerados essenciais, plantão do DAE e Unidades Básicas de Saúde - UBS e PAM da Secretaria Municipal de Saúde, serão mantidos normalmente.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5259EDF4

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 506/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de material de expediente/gráfico conforme requisitos especificados no Anexo I do edital.**

A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa que uma empresa que entrou com recurso e foi considerada inabilitada, sendo assim somente uma empresa passa para abertura do envelope de proposta no dia 13/12/2022 às 09h30.

DOCUMENTAÇÃO NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:D8E4590B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022. Processo Administrativo nº 26994/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação nas unidades de saúde do Município. Valor: R$ 1.971,05.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2568CD91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.171 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Determina e orienta a aplicação de medidas sanitárias segmentadas relativas ao avanço do coronavírus, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a declaração do fim da Emergência de Saúde Pública Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde conforme portaria GM/MS Nº 913 de 22/04/2022, assim como o atual cenário epidemiológico de continuidade da transmissão, internações e óbitos pela COVID-19;

CONSIDERANDO a baixa cobertura vacinal da população com esquema completo no estado e, a identificação e sazonalidade da circulação de outros vírus respiratórios de importância para saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a força de trabalho dos profissionais da saúde;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras de proteção individual em todo o território do Município de Santo Ângelo, para todas as faixas etárias, em locais abertos ou fechados, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou seu responsável legal dispor sobre a sua utilização.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica a quem estiver contaminado ou com suspeita de contaminação pelo coronavírus, durante o período de transmissão.

Art. 2º Fica recomendada a utilização de máscara de proteção individual por imunossuprimido e imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas, pessoas com comorbidades, gestantes, idosos e pessoas que ainda não tenham alcançado o esquema vacinal completo.

Art. 3º É obrigatório aos profissionais da saúdeo uso das máscaras, cobrindo boca e nariz, em estabelecimentos de saúde, como hospitais, Postos de Saúde, ESFs, Pronto-Atendimento, laboratórios clínicos, consultórios médicos e odontológicos e farmácias.

Parágrafo único. Aos profissionais da área da saúde que desempenhem apenas funções administrativas o uso de máscaras é facultativo.

Art. 4º É obrigatório o uso de máscaras em transporte coletivo de passageiros municipal, sendo obrigatória a ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar.

Art. 5º Recomenda-se à população santo-angelense que faça a dose de reforço da vacina contra a COVID-19.

Art. 6º Os testes estão disponíveis para os cidadãos, os quais podem procurar o posto de saúde mais próximo de suas residências para realizá-los.

Art. 7º Integra neste Decreto o Anexo I – Nota Informativa 50 CEVS/SES-RS - Orientações para a Vigilância Epidemiológica e Diagnóstico Laboratorial da Covid-19.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº. 4.118 de 29 de abril de 2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de dezembro de 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:F7096A35

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1782/SMGRH/2022

De 07 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de

nomeação nº 1768/SMGRH/2022, que nomeou **ANDRESSA DOS SANTOS RISTOW HEGELE** para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de dezembro de 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FF095D18

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1783/SMGRH/2022

De 07 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1752/SMGRH/2022, que nomeou **ISABELE KREMER** para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de dezembro de 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D567C650

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1784/SMGRH/2022

De 07 de dezembro de 2022

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA, Presidente do Legislativo no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUCAS RENAN KUNKEL**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Engenheiro Eletricista, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de dezembro de 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:077DE7A5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1785/SMGRH/2022

De 07 de dezembro de 2022

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA, Presidente do Legislativo no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUCIANE MUMBACH**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitor de Saúde e Assistência, Padrão 3, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de dezembro de 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6114CF8C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 74/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA, Presidente do Legislativo no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 10)
10- Cleci de Fátima Luz

Categoria funcional – Engenheiro Eletricista (Classificação 11)
11- Matheus Souza da Cruz

Categoria funcional – Monitor de Saúde e Assistência (Classificação 03)
03- Jonathan Vieira Costa

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 17)
17- Luana Maia Martinelli Ramos

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **12, 13 E/OU 14 DE DEZEMBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **15 DE DEZEMBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de dezembro de 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DE11D3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO COLABORAÇÃO

SÚMULA ADITIVO TERMO COLABORAÇÃO

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018
CONTRATADO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande
CNPJ: 91.310.367/0001-67
OBJETO: Diante de novo plano de trabalho apresentado pela entidade, altera-se a Cláusula 4, item 4.2, para incluir a compra de 952 litros de óleo diesel S500 para funcionamento dos geradores de energia, tendo em vista que houve redução de valor em relação á locação do container/carreta de chuveiros ecológicos.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:8111562F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.472, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Calçados Maanaim Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado à empresa **Calçados Maanaim Ltda**, empresa do ramo de fabricação de calçados de couro, inscrita no CNPJ sob o n.° 44.813.748/0001-89, estabelecida na Av. Francisco Borges de Lima, n.º 1540, bairro Bom Princípio, neste município, conforme Lei Municipal n.º 8.478, de 20 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre política de incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social no Município, e dá outras providências, com alterações posteriores:

I – Repasse de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, pelo período de um ano, a título de pagamento de aluguel.

Art. 2.º Fica determinado que a referida empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Municipal n.º 8.478, de 20 de fevereiro de 2020, com alterações posteriores, de acordo com Termo de Compromisso a ser firmado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CF383A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.473, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 7.232,44, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1222-Aquisição de Aparelhos de Atividade Física para Praça Famer - Emenda 56-21/22
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 7.232,44
TOTAL.....R$ 7.232,44

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1181-Construção de Quadra Areia e/ou Beach Tennis Praça Famer - Emenda 56-21/22 44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1873, rec. 0001, dest. 00000.....R$ **7.232,44**
TOTAL.....R$ 7.232,44

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:59CA1F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.474, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município

para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 14.464,88, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1223-Aquisição de Aparelhos de Atividade Física para Localidade da Miraguaia - Emenda 59-21/22
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 14.464,88
TOTAL.....R$ 14.464,88

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
1197- Auxílio Financeiro Associação Miraguaia-Emenda 59-21/22
33.50.41-Contribuições, dot. 1889, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 14.464,88
TOTAL.....R$ 14.464,88

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C4B6AE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.475, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 716.842,67, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
1224-Auxílio Financeiro Transporte Público – Emenda Constitucional 123/2022
33.60.45-Subvenções Econômicas, rec. 1476, dest. 00000.....R$ 716.842.,67
TOTAL.....R$ 716.842,67

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação referente a Emenda Constitucional nº 23, de 14 de Julho de 2022, receita 1.7.1.8.99.1.1.09.00.00 – Transferência União Transporte Público – EC 123/22 no valor de R$ 716.842,67, recurso 1476 – Auxílio Financeiro EC nº 123/22 Art. 5º Inciso IV.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A1108910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.476, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 20.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
1190-Aquisição de Chimarródromo Praça Nossa Senhora da boa Viagem-Emenda 35-21/22
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1882 rec. 0001, dest. 00000...R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DE45E5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.477, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 168.000,00, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
368-EDUCAÇÃO BÁSICA
0006-Transporte Escolar
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar
33.90.30-Material de Consumo, dot. 757, rec. 1345, dest. 00000.....R$ 141.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 761, rec. 1345, dest. 00000.....R$ 16.130,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ,dot. 677, rec. 1345, dest. 00000.....R$ 10.870,00
TOTAL.....R$ 168.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da receita 1.3.2.1.00.1.1.01.99.34 - Rec de Remuneração Outros Dep Banc Transporte Escolar-PEATE-1345 no valor de R$ 38.000,00, e receita 1.7.2.8.10.2.1.01.01.00 - Transferência Convênio PEATE-1345 no valor de R$ 130.000,00, recurso 1345- PEATE RS.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0B116A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.478, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 136.000,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
1003-Adequar os Espaços de Ensino Fundamental
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 638, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 136.000,00
TOTAL.....R$ 136.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
368-EDUCAÇÃO BÁSICA
0006-Transporte Escolar
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar
33.90.30-Material de Consumo, dot. 755, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 101.500,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 759, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 16.500,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar

2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 675, rec. 1101, dest. 00000..... .....R$ 18.000,00

TOTAL.....R$ 136.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FD4B6E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.479, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 45.000,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
44.90.51-Obras e Instalações, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da receita 1.3.2.1.00.1.1.01.08.02 – Remuneração de Dep. Banc. Salário Educação – 1101 no valor de R$ 45.000,00, recurso 1101- Salário Educação.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:418E882E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 19.000,00, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
44.90.51-Obras e Instalações, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 19.000,00
TOTAL.....R$ 19.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da receita 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 – Transferência do Salário Educação – Principal - 1101 no valor de R$ 19.000,00, recurso 1101- Salário Educação.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:25AC75EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 41.650,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2182-Ordens Judiciais SEMSA
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1343, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 41.650,00
TOTAL.....R$ 41.650,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R$ 41.650,00
TOTAL.....R$ 41.650,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:12F2E854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.482, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial às empresas de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Município a conceder auxílio emergencial às empresas de transporte público coletivo urbano de passageiros, no valor global de R$ 716.867,45 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em virtude da gratuidade das pessoas idosas, conforme Emenda Constitucional n.º123, de 14 de julho de 2022.

Parágrafo único. O auxílio emergencial que trata o *caput* será e divido para as autorizatárias conforme cálculo realizado pelo Departamento de Trânsito e Segurança, com base nos relatórios apresentados pelas empresas que realizaram o transporte coletivo urbano, conforme normas fixadas em Decreto Municipal.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:894F2CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.483, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Substitui anexo da Lei Municipal n° 9.347, de 06 de setembro de 2022, que altera dispositivo da Lei Municipal n° 8.964, de 20 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O Anexo VI – Planejamento da Despesa com Pessoal - Previsão para 2022, que integra a Lei 8.964/2021, em seu art. 27, com alterações posteriores, fica substituído pelo anexo que integra a presente lei.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1627BBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.484, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022, que "Dispõe sobre o Programa Municipal de Alimentação dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 4.º, do art. 3.º, de Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022, que "Dispõe sobre o Programa Municipal de Alimentação dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4.º O recebimento de diária afasta o direito à percepção de Auxílio Alimentação, devendo ser descontado do servidor na folha de pagamento os respectivos dias."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3EBF77D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 065/2022, destinada contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com bloco de concreto intertravados e meios-fios de concreto em trecho da Rua Maria Rosa Freiberger de Souza, localidade de Evaristo, em santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão aproximada de 97m de comprimento e largura viável de acordo com o projeto, iniciando no trecho já pavimentado da mesma, com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 78 e 87 de 2021/2022, em conformidade com Memorando n° 487/2022 e Pedido de Compra n° 2022/3036 ambos da Secretaria Municipal das Obras. Trânsito e Segurança. **A abertura do certame será realizada no dia 27/12/2022 às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 22/12/2022.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha/RS, 07 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3201778E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 043/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 043/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução de serviços técnicos com vista à revisão, atualização, suporte e assessoramento do material existente referente à licitação do sistema de transporte público em Santo Antônio da Patrulha com o memorando n.º 304/2022 e pedido de compra nº 2022/1748, ambos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, declara que após transcorrido o prazo recursal, e sendo que não houve interposição de recursos, mantém a decisão que HABILITOU as empresas **Procidades Consultoria em Planejamento Urbano S/S e Locale Consultoria e Engenharia Ltda ME.** Diante do exposto, fica marcada para o dia 12/12/2022 às 14hs, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, a abertura dos envelopes nº 02/proposta de preços das empresas habilitadas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:5F15B383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 218/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de implantes subdérmicos contraceptivos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/12/2022 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:1CA72218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 144/2021.
CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 002/2022.
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ 25.165.749/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico, conforme estimativa de consumo e descrição de cada Secretaria Municipal.
ADITIVO: – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para inclusão do valor de R$ 27.836,80 (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) referente ao item ÓLEO DIESEL S10 nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 1552/22 – SEMED, de 24/11/2022 e termo de pedido de compra nº 2022/3197 de 24/11/2022.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D868CA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3922/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/12/2022, ao servidor ANTONIO NUNES DOS SANTOS, matrícula 34913, cargo de Vigilante Est, padrão 5, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.987/12.775 no valor de R$ 613,83 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/12/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:8B13A7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 448, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga dispositivo do Decreto 184, de 30 de maio de 2022, que "Regulamenta a Lei Municipal n.º9.217, de 25 de maio de 2022, que "Dispõe sobre o programa municipal de alimentação dos servidores ativos da administração direta e indireta do município de Santo Antônio da Patrulha", e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Revoga o art. 10, do Decreto 184, de 30 de maio de 2022, que "Regulamenta a Lei Municipal n.º9.217, de 25 de maio de 2022, que "Dispõe sobre o programa municipal de alimentação dos servidores ativos da administração direta e indireta do município de Santo Antônio da Patrulha", e dá outras providências".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F3D1F73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 133/2020.
CONTRATO: Quinto Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 253/2020.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para os veículos da frota desta municipalidade, bem como seguro total para o veículo de placas JAC 7B35.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir seguro contra terceiros referente aos veículos de placas JBP7B36 (ÔNIX PLUS LT) e JBP7B89 (ÔNIX PLUS LT), desta municipalidade, conforme solicitado através do memorando nº 889/2022 – SEMAF de 01 de novembro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/3125 de 18 de novembro de 2022, e de acordo com as especificações abaixo descritas:

Secretaria	Espécie/Tipo/Marca Modelo	Ano Modelo	Placa	Renavam	Chassi
SEMAF	ÔNIX PLUS LT	2022/2023	JBP7B36	01326132781	9BGEB69H0PG165418
SEMAF	ÔNIX PLUS LT	2022/2023	JBP7B89	01326138763	9BGEB69H0PG128398

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor de R$ 54,40 (Cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme solicitado pelo memorando nº 889/2022 – SEMAF de 01 de novembro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/3125 de 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:521D8C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 438, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 7.232,44, na forma da Lei n.º 9.473/2022, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1222-Aquisição de Aparelhos de Atividade Física para Praça Famer - Emenda 56-21/22
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 7.232,44
TOTAL.....R$ 7.232,44

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1181-Construção de Quadra Areia e/ou Beach Tennis Praça Famer - Emenda 56-21/22 44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1873, rec. 0001, dest. 00000.....R$ **7.232,44**
TOTAL.....R$ 7.232,44

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3A8A25D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 439, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 14.464,88, na forma da Lei n.º 9.474/2022, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1223-Aquisição de Aparelhos de Atividade Física para Localidade da Miraguaia - Emenda 59-21/22
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 14.464,88
TOTAL.....R$ 14.464,88

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
1197- Auxílio Financeiro Associação Miraguaia-Emenda 59-21/22
33.50.41-Contribuições, dot. 1889, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 14.464,88
TOTAL.....R$ 14.464,88

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3D4A6CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 440, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 716.842,67, na forma da Lei n.º 9.475/2022, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
1224-Auxílio Financeiro Transporte Público – Emenda Constitucional 123/2022
33.60.45-Subvenções Econômicas, rec. 1476, dest. 00000.....R$ 716.842.,67
TOTAL.....R$ 716.842,67

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação referente a Emenda Constitucional nº 23, de 14 de Julho de 2022, receita 1.7.1.8.99.1.1.09.00.00 – Transferência União Transporte Público – EC 123/22 no valor de R$ 716.842,67, recurso 1476 – Auxílio Financeiro EC nº 123/22 Art. 5º Inciso IV.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:720DA0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 441, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 20.000,00, na forma da Lei n.º 9.476/2022, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
1190-Aquisição de Chimarródromo Praça Nossa Senhora da boa Viagem-Emenda 35-21/22
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1882 rec. 0001, dest. 00000...R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ED6B58CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 442, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 168.000,00, na forma da Lei n.º 9.477/2022, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
368-EDUCAÇÃO BÁSICA
0006-Transporte Escolar
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar
33.90.30-Material de Consumo, dot. 757, rec. 1345, dest. 00000.....R$ 141.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 761, rec. 1345, dest. 00000.....R$ 16.130,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ,dot. 677, rec. 1345, dest. 00000.....R$ 10.870,00
TOTAL.....R$ 168.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da receita 1.3.2.1.00.1.1.01.99.34 - Rec de Remuneração Outros Dep Banc Transporte Escolar-PEATE-1345 no valor de R$ 38.000,00, e receita 1.7.2.8.10.2.1.01.01.00 - Transferência Convênio PEATE-1345 no valor de R$ 130.000,00, recurso 1345- PEATE RS.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5C171B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 443, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 136.000,00, na forma da Lei n.º 9.478/2022, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
1003-Adequar os Espaços de Ensino Fundamental
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 638, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 136.000,00
TOTAL.....R$ 136.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
368-EDUCAÇÃO BÁSICA
0006-Transporte Escolar
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar
33.90.30-Material de Consumo, dot. 755, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 101.500,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 759, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 16.500,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 675, rec. 1101, dest. 00000..... .....R$ 18.000,00

TOTAL.....R$ 136.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5750C1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 444, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 45.000,00, na forma da Lei n.º 9.479/2022, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
44.90.51-Obras e Instalações, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da receita 1.3.2.1.00.1.1.01.08.02 – Remuneração de Dep. Banc. Salário Educação – 1101 no valor de R$ 45.000,00, recurso 1101- Salário Educação.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:074575E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 445, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 19.000,00, na forma da Lei n.º 9.480/2022, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
44.90.51-Obras e Instalações, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 19.000,00
TOTAL.....R$ 19.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da receita 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 – Transferência do Salário Educação – Principal - 1101 no valor de R$ 19.000,00, recurso 1101- Salário Educação.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:79275338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 446, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 41.650,00, na forma da Lei n.º 9.481/2022, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2182-Ordens Judiciais SEMSA
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1343, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 41.650,00
TOTAL.....R$ 41.650,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R$ 41.650,00
TOTAL.....R$ 41.650,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:62D28F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 447, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade com o que preceitua o artigo 53 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), fica determinado **o horário das 7h às 11h30min e das 14h15min às 17h45min**, **no dia 9 de dezembro de 2022,** para o expediente da Prefeitura Municipal, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, nas Quartas de Finais da Copa do Mundo 2022

Art. 2.º O expediente nas escolas da Rede Municipal de Ensino ocorrerá em horário normal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F5D2957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 220/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de UniFi – Access Point Dual Band. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/12/2022 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:57112962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 320/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 196/2022
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.320/2022
CONTRATADO: VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 28.591.670/0001-49
OBJETO: Aquisição de vacinas para cães do canil municipal de Santo Antônio da Patrulha
VALOR TOTAL: R$ 1.928,25
PRAZO: 31/12/2022

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:3828D755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 319/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 070/2022.
CONTRATADA: LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.500.486/0001-95.
OBJETO: Contratação da empresa LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI, para produção e apresentação de show dos artistas Diogo Lopes Barcelos, Cassio Farias da Silva, Frederico Ribeiro e Gisele Bloete, com duração de 02 horas, no Domingo Cultural a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2022 das 15 às 17 horas na Praça da Nossa Senhora da Boa Viagem
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:8A8643B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 243/2022.
MODALIDADE: Concorrência Publica nº 016/2022.
CONTRATADA: GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI, CNPJ: 39.268.729/0001-89.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Terceira, especificamente os itens 2.1, 2.2 e 3.10, para substituir as fiscais designadas, passando a ser fiscais os servidores ERIVAN BENCK MAGNUS e VINICIUS LOPES LOCATELI, conforme designado pela Portaria 3.476, de 18/10/2022.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:6804B1C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 124/2022 (Processo Administrativo nº 375/2022). **Objeto:** Contratação de Residencial Terapeutico para atender determinação judicial referente ação civel pública nº 5012234-50.2022.8.21.0016/RS da incapaz RNS. **EMPRESA:** RESIDENCIAL TERAPEUTICO CARMEL LTDA, (CNPJ nº 45.666.366/0001-32): Item: 1. **Valor Total:** R$ 32.544,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 06 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:5741FE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 95/2022 (Processo Administrativo nº 376/2022). **Objeto:** Aquisição de artefatos de concreto para que sejam instalados nas praças do município. **EMPRESA:** PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP, (CNPJ nº 00.152.379/0001-55): Item: 1. **Valor Total:** R$ 14.400,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 06 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:32689619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 98/2022 (Processo Administrativo nº 382/2022). **Objeto:** Serviço de poda de galhos e retirada de árvores, no Bosque Municipal José Lutzenberg, localizado na Rua São Jacó, esquina com as Ruas Romalino Torres e XV de Novembro, Bairro Floresta, divisa com a Escola Estadual de Ensino Médio Santo Augusto (GINÁSIO). **EMPRESA:** LUIZETE CAVALHEIRO DEPIERE, (CNPJ nº 02.737.189/0001-25): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 10.900,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:1E0B307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que credenciou a empresa Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., inscrita no CNPJ nº 92.702.067/0001-96, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital dos valores arrecadados, obedecendo às especificações contidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações constantes do **Edital de Chamamento Público nº 002/2020 (Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020 - Processo Administrativo nº 191/2020) e proposta da Credenciada.** Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto-RS, 07/12/2022.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B1AD9532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 110/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI,** CNPJ nº 32.673.663/0001-63, para a aquisição de classificador de sementes para uso dos produtores rurais do Município, no valor de R$ 16.800,00, de acordo com o processo nº 1303/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 07 de dezembro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4415CA76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2022 – TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato nº 102/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA
CNPJ n° 92.702.067/0001-96

Objeto: O chamamento público tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido do contrato original, a modalidade de Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de guichê), na forma do § 1º, do Artigo 65, da Lei Nº 8.666/1993 e mediante requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 06 de dezembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:010C443B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O Chefe do Executivo Municipal, com base na constatação de erro na fase interna do certame, no uso de suas atribuições legais, decide **ANULAR** o **Pregão Presencial Nº 017/2022**, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais.

Com fulcro no art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que

querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:80F6E355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022: Contratação de artistas locais para realização de Shows Gratuitos no calçadão da Praça Antônio Bós Filho, nos dias 11 e 30 de dezembro de 2022.

Contratado: Gustavo Felipe Piardi (00216346029)
CPF: 002.163.460-29
Total do contrato: R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)
Data do Show 11/12/2022 às 19h

Contratado: Nerio Rosalino Pessoa da Silva (14926795000178)
CNPJ: 14.926.795/0001-78
Total do contrato: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
Data do Show 11/12/2022 às 19h

Contratado: Ademir Ferreira de Souza (14496621000112)
CNPJ: 14.496.621/0001-12
Total do contrato: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Data do Show 11/12/2022 às 19h

Contratado: Ezequiel Pelissari (19514641000192)
CNPJ: 19.514.641.0001-92
Total do contrato: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)
Data do Show 30/12/2022

Processo Homologado em 08 de dezembro de 2022.
Fundamento Legal: 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8F41EB3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4423

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Dezembro de 2022, a Sra. SOLANGE MAIQUELY SILVEIRA FLORES, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo CC-5,junto a Bancada do Partido do União Brasil - DEM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal,01 de Dezembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:12E87A2B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4426

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONSIDERAR, PONTO FACULTATIVO, o expediente do dia 09 de Dezembro de 2022, SEXTA-FEIRA, o turno da manhã e tarde.

A compensação dos horários referente ao Ponto Facultativo determinado pelo Decreto nº 10.300, de 28 de Novembro de 2022, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, será definida através de Decreto posterior.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Dezembro de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:DDCD269A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 10001/2022 FMS - RELANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RELANÇAMENTO** que está instaurada à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 10001/2022 FMS –** Menor Preço Global **– OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada A Farmácia Estadual, localizada no Ginásio Municipal Celso Morbach de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas Baixas anexos. **DATA DE ABERTURA:** 30 de dezembro de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:59081C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 452/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1421/2009
CONTRATADO: JUSTO IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.555.271/0001-90.
DO GESTOR: Informa-se que durante o período de 05/12/2022 à 19/12/2022, a gestora responsável pelo acompanhamento do contrato será a servidora Patrícia de Oliveira Basotti, matrícula nº 84730, em substituição ao atual gestora Alessandra Xavier Miron, matrícula 85056, conforme disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7E36E650

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10145/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10049/2021
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 12 de dezembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F0877023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº010/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº010/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº010/2022 que tem por OBJETO – **Drenagem Pluvial na Rua Egidio Gregory.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2022, as 09h00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br, ressaltando que o cadastramento prévio das empresas deverá ser efetivado até a data de 19 de dezembro de 2022.

São Martinho-RS, 07 de dezembro de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:88011754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1155/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CARLA JULIANA RODRIGUES ROLOFF**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 3003, o gozo de 15 (dias) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **15.01.2021 a 14.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.12.2022 a 15.12.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0B171682

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1156/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora, designada **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, matrícula 1518, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **12.01.2021 a 11.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.12.2022 a 05.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4B955709

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1157/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora, designada **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, matrícula 2247, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.02.2021 a 16.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.12.2022 a 05.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:94F57334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2022, visando o registro de preços para a eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender as escolas municipais, projetos turno integral, pré-escola, EJA noturno e Mais Educação. A empresa Atacado MS Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.712.998/0001-40, foi vencedora nos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 47, 51, 54, 55, 57, 64, 65, 66, 67, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 95, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 114, 118, 119, 120 e 123; a empresa Casa da Cuca Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.037.537/0001-09, foi vencedora nos itens 22, 23, 24, 26 e 27; a empresa Coml. de Prod. Coloniais Alcione Ltda., inscrita no CNPJ nº 89.150.726/0001-14, foi vencedora nos itens 69 e 71; a empresa Ctlorens Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 47.537.297/0001-92, foi vencedora nos itens 06, 10, 12, 13, 20, 29, 31, 35, 36, 38, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 61, 72, 81, 82, 84, 93, 107, 112, 113, 115, 121, 122 e 124; a empresa MG Martini & Cia Ltda., inscrita no CNPJ nº 09, 25, 46, 62, 63, 68, 79, 88, 94, 97, 98, 99, 108 e 116, foi vencedora nos itens xxxx; e a empresa Sucos Monegat Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.736.426/0001-08, foi vencedora no item 117. Os itens 19, 58, 59, 60, 90 e 109 restaram desertos. Os itens 04, 96 e 100 restaram fracassados.

São Sebastião do Caí, 07 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:ADFC2852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022 - Exclusivo ME/EPP

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital de acima mencionado, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento de veículos. A abertura do certame passará para o dia 21/12/2022, às 9 horas. Demais itens permanecem inalterados, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 7 de dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:D43BA1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 32/2022

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação relativo ao Processo Administrativo nº 4.669/2022, referente ao edital de Tomada de Preços nº 32/2022, cujo objeto deste processo consiste na contratação de empresa para pavimentação da Rua Lucrécio Freitas, Farias, Bairro Zenari, São Sepé/RS. Assim, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a alteração realizada afeta a formulação das propostas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para recebimento das propostas, ADIANDO-SE a abertura da licitação para o dia 26/12/2022, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivo corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 7 de dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:CD149708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DOS ADITIVOS

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 036/2021. OBJETO: Na data de 01 de janeiro de 2022, fora firmado contrato para aquisição de combustível, de conformidade com as disposições legais resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o acréscimo de 2.600 (dois mil e seiscentos) litros, no valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), no total de R$ 12.480,00 (doze reais e quatrocentos e oitenta reais). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇONº 007/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa VRM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 16.747.102/0001-05. Dispensa de Licitação Processo nº 003/2021. OBJETO: Resolvem as partes aditar o instrumento original, celebrado em 04 de janeiro de 2021, aditando o

contrato original com o acréscimo de 20 unidades de prestação de serviços médicos para os servidores, valor unitário de R$ 58,49 (cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos). No valor total de R$ 1.169,80 (um mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRAO N° 111/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa DEFENDI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 47.424.754/0001-32. Dispensa de Licitação nº 092/2022. OBJETO: Tem por objetivo o a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de levantamento e projeto juntamente com emissão de ART do britador do município de São Valentim do Sul, conforme procedimento IC 000337.2021.04.006/5 e termo de notificação nº 355038/202110810-1. Resolvem aditar o contrato original celebrado em 14 de outubro de 2022, prorrogando o prazo de vigência até dia 15 de dezembro de 2022, torna-se necessário mais prazo devido que a empresa considerou um projeto de grande complexidade, necessitando de mais prazo para ter segurança técnica. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:5546CDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°72

Decreto Nº 72, DE 06 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 85.073,16 (Oitenta e Cinco Mil Setenta e Três Reais e Dezesseis Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 85.073,16 (Oitenta e Cinco Mil Setenta e Três Reais e Dezesseis Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
33903900000000-1076(839) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 58,50

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903900000000-0001(198) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
31901100000000-0020(211) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 17.000,00

0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
31900400000000-0020(230) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 3.500,00
33903900000000-1008(243) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 12.595,30

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31901100000000-0020(255) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 11.000,00

0601.12.365.0001.2033 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
31901100000000-0020(298) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00

0601.12.365.0001.2072 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
33903900000000-1007(798) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 662,98

0601.12.365.0001.2078 - Transporte de Alunos da Educação Infantil
33903900000000-1007(838) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 28.856,38

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.26.782.0036.2047 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31909400000000-0001(488) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 3.400,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.305.0017.2061 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
31900400000000-0040(647) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 1.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 5.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 1007 - SALARIO EDUCACAO ... R$ 13.656,38
Excesso de Arrecadação ... Fonte 1008 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL ... R$ 2.331,37
Superávit Financeiro ... Fonte 1007 - SALARIO EDUCACAO ... R$ 662,98
Superávit Financeiro ... Fonte 1076 - CIDE ... R$ 58,50

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903000000000-1008 (239) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.263,93

0601.12.361.0004.2032 - Capacitação dos Professores e Demais Profissionais da Educação
33903900000000-1007 (290) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 15.200,00

0601.12.365.0001.2033 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
31900400000000-0020 (296) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 33.500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.26.782.0036.2047 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31900400000000-0001 (484) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 3.400,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.305.0017.2061 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
31909400000000-0040 (652) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 1.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 06 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:4B4941CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°73

Decreto Nº 73, DE 06 de dezembro de 2022
FLEXIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSFERÊNCIA no montante de R$ 25.193,06 (Vinte e Cinco Mil Cento e Noventa e Três Reais e Seis Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.
DECRETA:
Art 1º Abre flexibiliza o Orçamento por Transferência de Recursos no Orçamento de 2022 no valor de R$ 25.193,06 (Vinte e Cinco Mil Cento e Noventa e Três Reais e Seis Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2078 - Transporte de Alunos da Educação Infantil
33903900000000-1007(838) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 20.238,16

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903000000000-1007 (238) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.586,68

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903000000000-1007 (809) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 2.421,58

0601.12.365.0001.2033 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
33903000000000-1007 (833) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 249,99
33903900000000-1007 (834) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 4.000,00
44905200000000-1007 (835) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 156,00

0601.12.365.0001.2072 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
33903000000000-1007 (810) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 7.823,91

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 06 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:C070F168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 7892/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 040/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com o objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências dos prédios pertencentes à secretaria de desenvolvimento social, secretaria de educação e secretaria da saúde, totalizando 79 postos do município de Sapucaia do Sul/RS. Empresa vencedora: CGR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 13.785.463/0001-58, Perfazendo o valor total de R$ 322.320,00.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5A910B95

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato n.º: 139/2016; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ANSELMO RIBEIRO FRANCESCHI; Objeto:** "Locação de um prédio comercial localizado na Rua João Sperb Dias, nº. 198, destinada a instalação da UBS São Caetano". **Vigência**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 23/08/2022. **Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste, mantendo-se o valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 12/2016. **Data de Assinatura**: 03.11.2022.
Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 140/2019; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS; Objeto:** "Locação de um prédio comercial localizado na Rua Acre, nº. 313, destinada a instalação da Farmácia Municipal e do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde". **Vigência**: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses, a contar de 08/10/2022. **Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste, mantendo-se o valor mensal de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 17/2019. **Data de Assinatura**: 03.11.2022.
Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 43/2019; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e MARAE- CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: "**Locação de um prédio comercial localizado na Rua Ipiranga, nº. 290, sala 02, Sapucaia do Sul, destinado a instalação do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". **Vigência**: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses a contar de 01/10/2022. **Valor**: O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste, mantendo-se o valor mensal de R$ 3.700,60 (três mil setecentos reais e sessenta centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 05/2019. **Data de Assinatura**: 09.11.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º: 154/2017; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e MARAE- CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: "**Locação de um prédio comercial localizado na Rua Ipiranga, nº. 64, Sapucaia do Sul, destinado a instalação da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". **Vigência**: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses a contar de 11/08/2022. **Valor**: O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste, mantendo-se o valor mensal de R$ 5.984,40 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 36/2017. **Data de Assinatura**: 09.11.2022.

Sapucaia do Sul, 07 de dezembro de 2022.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4B52E2AD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 300/2022; Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; Objeto: Locação e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para toda a Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 41/2021.**

Contrato n.º: 302/2022; Empresa: WORK SYSTEM TECHNOLOGY – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica preventiva e corretiva, e manutenção preventiva e corretiva da rede de cabeamento telefônico (linhas/troncos e ramais), vertical e horizontal e, aparelhos telefônicos analógicos e digitais e sistemas de PABXs (centrais telefônicas); com técnicos especializados e ferramental adequado, no Sistema Telefônico de toda a Prefeitura, Secretarias, Unidades de Saúde e Escolas do Município de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 46/2022.**

Contrato n.º: 303/2022; Empresa: INOVADORA SITEMAS DE GESTÃO EIRELI; Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado para área de gestão da saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção, atualização, suporte e assessoria operacional customização, incluindo a capacitação dos usuários em todos os módulos contratados do sistema e com acompanhamento presencial de técnico de suporte in-loco durante toda a vigência do contrato. **Valor:** R$ 237.608,40 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos). **Prazo:** Até 180 dias, a contar de 12/09/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 40/2022.

Contrato n.º: 308/2022; Empresa: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES R. G. LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem desportiva em diversas modalidades esportivas para a realização dos Jogos da Secretaria de Esporte e Lazer. **Valor:** R$ 12.312,00 (doze mil e trezentos e doze reais). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 28/2022.**

Contrato n.º: 309/2022; Empresa: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e/ou conservação das redes de esgoto pluvial, das redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares. **Valor:** R$ 159.630,70 (cento e cinqüenta e nove mil seiscentos e trinta reais e setenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 06/2022.**

Contrato n.º: 312/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de sonorização, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (competições que serão sediadas no município). **Valor:** R$ 21.979,60 (vinte e um mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 19/2022.**

Contrato n.º: 313/2022; Empresa: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA; Objeto: Aquisição de notebook básico. **Valor:** R$ 25.160,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 42/2021.**

Contrato n.º: 314/2022; Empresa: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA; Objeto: Aquisição de estação de trabalho básica com monitor**. Valor:** R$ 68.420,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 42/2021.**

Contrato n.º: 315/2022; Empresa: AUTO CENTER OLIVEIRA LTDA; Objeto: Contratação de serviço de mão de obra mecânica, elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, serviços de guincho e aquisições de peças e acessórios genuínos ou originais, segundo a norma da ABNT NBR 15296, para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal da Secretaria de Saúde (veículos leves e médios), via tabela de preços AUDATEX**. Valor:** R$ 259.900,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e novecentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 62/2022.**

Contrato n.º: 317/2022; Empresa: MT ASFALTOS LTDA; Objeto: Aquisição de asfalto pré-misturado a frio 25 kg para aplicação a frio a granel. **Valor**: R$ 24.448,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 74/2021.**

Contrato n.º: 318/2022; Empresa: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina, pintura de meio-fio, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, estações de área verdes, praças, parques, terrenos baldios e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura**. Valor:** R$ 249.040,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quarenta reais). **Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 16/2022**

Contrato n.º: 319/2022; Empresa: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI; Objeto: Locação de banheiros químicos para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul (Evento Holliday Festival, em frente a Prefeitura Municipal). **Valor:** R$ 400,00 (quatrocentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 24/2022.**

Contrato n.º: 320/2022; Empresa: F7 EVENTOS LTDA; Objeto: Fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Evento Sapucaia em Dança é D+, Consciência Negra, Holliday Festival, Marcha para Jesus/Noite Gospel). **Valor:** R$ 11.764,00 (onze mil setecentos e sessenta e quatro reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 21/2022.**

Contrato n.º: 321/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de iluminação, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo (Evento Sapucaia em Dança é D+, Consciência Negra, Holliday Festival, Marcha para Jesus/Noite Gospel). **Valor:** R$ 14.999,94 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 20/2022.**

Contrato n.º: 322/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de sonorização, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Evento Sapucaia em Dança é D+, Consciência Negra, Holliday Festival, Marcha para Jesus/Noite Gospel). **Valor:** R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais). **Prazo:** adstrita à

validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 19/2022.**

Contrato n.º: 324/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de sonorização, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Evento Novembro Azul e Atividades do Projeto Conviver). **Valor:** R$ 1.499,80 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 19/2022.**

Contrato n.º: 325/2022; Empresa: PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI; Objeto: O fornecimento de blocos de gavetas funerárias pré-moldadas em concreto instaladas. **Valor:** R$ 127.135,68 (cento e vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 57/2021.**

Contrato n.º: 326/2022; Empresa: RAFAEL BATISTA ROQUE; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Marcha para Jesus 2022. **Valor**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 37/2022.**

Contrato n.º: 327/2022; Empresa: MARCOS GIOVANE DE VALLE; Objeto: Aquisição de materiais e serviços destinados a suprir as necessidades de instalações de esgotos sanitários em prédios da Secretaria Municipal de Esportes. **Valor:** R$ 11.512,00 (onze mil quinhentos e doze reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 29/2022.**

Contrato n.º: 328/2022; Empresa: ARRASOU EVENTOS LTDA; Objeto: Contratação de empresas especializadas com fornecimento de serviços de decoração, para realização do evento **"ENCANTOS DE NATAL 2022"**, que ocorrerá de 08 de dezembro de 2022 à 06 de janeiro de 2023, na Praça General Freitas e no Paço Municipal. **Valor:** R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 90/2022.**

Contrato n.º: 329/2022; Empresa: CRIS INSTALADORA ELÉTRICA EIRELI; Objeto: Contratação de empresas especializadas com fornecimento de serviços de instalação elétrica, para realização do evento **"ENCANTOS DE NATAL 2022",** que ocorrerá de 08 de dezembro de 2022 à 06 de janeiro de 2023, na Praça General Freitas e no Paço Municipal. **Valor:** R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 90/2022.**

Contrato n.º: 330/2022; Empresa: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com **material e mão de obra com a finalidade de instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Rubem Berta x Avenida José Joaquim. Valor:** R$ 60.345,00 (sessenta mil trezentos e quarenta e cinco reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 76/2022.**

Contrato n.º: 331/2022; Empresa: BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição à população de Sapucaia do Sul em atendimento a necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária decorrente do enfrentamento de Contingências Sociais**. Valor:** R$ 134.736,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 36/2021.**

Contrato n.º: 332/2022; Empresa: ANA TERRA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda, supressão, extração de tronco/raízes e plantio de mudas fornecidas pela Prefeitura**. Valor:** R$ 42.755,04 (quarenta e dois mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 79/2021.**

Contrato n.º: 333/2022; Empresa: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA; Objeto: Aquisição de mobiliários para uso nas escolas municipais de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 1.531.927,00 (hum milhão quinhentos e trinta e um mil novecentos e vinte e sete reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 70/2022.**

Contrato n.º: 334/2022; Empresa: UNICLASSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: Aquisição de mobiliários para uso nas escolas municipais de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 790.361,50 (setecentos e noventa mil trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 70/2022.**

Contrato n.º: 335/2022; Empresa: DÉCIO DRUCZKOWSKI - ME; Objeto: Aquisição de mobiliários para uso nas escolas municipais de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 70/2022.**

Contrato n.º: 336/2022; Empresa: LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA; Objeto: Aquisição de mobiliários para uso nas escolas municipais de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 70/2022.**

Contrato n.º: 337/2022; Empresa: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; Objeto: Aquisição de mobiliários para uso nas escolas municipais de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 53.170,00 (cinqüenta e três mil cento e setenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 70/2022.**

Contrato n.º: 338/2022; Empresa: INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; Objeto: Aquisição de mobiliários para uso nas escolas municipais de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 346.150,00 (trezentos e quarenta e seis mil cento e cinqüenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 70/2022.**

Contrato n.º: 339/2022; Empresa: GRATTOS IND. E COM. DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA; Objeto: Aquisição de mobiliários para uso nas escolas municipais de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 70/2022.**

Contrato n.º: 340/2022; Empresa: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA; Objeto: Aquisição de mobiliários para uso nas escolas municipais de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 35.598,30 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 70/2022.**

Contrato n.º: 341/2022; Empresa: HELENA CAPITÂNIO LTDA; Objeto: Aquisição de mobiliários para uso nas escolas municipais de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 70/2022.**

Contrato n.º: 342/2022; Empresa: COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA; Objeto: Aquisição de mobiliários para uso nas escolas municipais de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 7.199,90 (sete mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 70/2022.**

Contrato n.º: 344/2022; Empresa: F7 EVENTOS LTDA; Objeto: Fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Evento Encantos de Natal). **Valor:** R$ 199.965,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 21/2022.**

Sapucaia do Sul, 07/12/2022

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D1637685

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 45/2022, E.A. 31412/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul. E**mpresa Vencedora: CAMMO LAB PRODUCAO CULTURAL E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 20.034.941/0001-53.** Valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E918D05B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 46/2022, E.A. 33064/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul. **Empresa Vencedora: S3 ENTRETENIMENTO TURÍSTICOS E PRODUÇOES LTDA, - CNPJ: 23.468.506/0001-25**. Valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Inexigibilidade nº. 47/2022, E.A. 31521/2022. Objeto: Objeto: Contratação de apresentação artística (show) para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul. E**mpresa Vencedora: SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA, - CNPJ: 18.342.297/0001-39.** Valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C5723BC4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 48/2022, E.A. 31975/2022. Objeto: Objeto: Contratação de apresentação artística (show) para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul. **Empresa Vencedora: SIRIA IVETE SCHARLAU DA SILVA, - CNPJ: 30.558.310/0001-97.** Valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B8697B2D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 21/12/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 084/2022, cujo objeto é a aquisição de quatro máquinas e equipamentos destinados a utilização de serviços e apoio técnico aos empreendedores rurais, advindo de emenda parlamentar proposta n-° 020031/2021**. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7B08D6A7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

Comunicamos aos interessados que fica **RETIFICADO** o aviso referente **à Inexigibilidade nº. 33/2022, E.A. 27999/2022** Objeto: Contratação do Memorial 8, programa utilizado pela contadoria da PGM para elaboração de cálculos de execução de sentença, além de correções monetárias em rotinas administrativas, publicado no dia 07 de Novembro de 2022 no jornal da Famurs. **Onde se lê: Empresa Vencedora: EXOTICS INFORMATICA LTDA- CNPJ: 86.727.153/0001-50. Leia-se: BSP INFORMATICA LTDA – CNPJ: 12.899.182/0001-63**

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A6C17537

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 180197/2022 – PE nº 0225/2022 **–** PREGÃO ELETRÔNICO para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL, tipo MAIOR PREÇO por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 20/12/2022 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 08 de dezembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7E3E3AD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.862, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL NO DIA 09 DE DEZEMBRO, DEVIDO À PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, realizada no Qatar;
Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;
Considerando o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira;
Considerando que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades do Centro Administrativo do Município, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que o expediente será alterado,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o horário de expediente do Centro Administrativo e das Secretarias do Município de Sapucaia do Sul nos

dias de participação da Seleção Brasileira nos jogos da Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:
I - dia 09 de dezembro: das 08h às 11h, e das 15h às 18h.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 06 de dezembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D01EEB2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.260, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. INSTITUI O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL D

LEI:
Art. 1º Para a condução da licitação, o Chefe do Poder Executivo designará agente de contratação com competências administrativas genéricas e compatíveis à licitação, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Parágrafo único. Para o exercício das atribuições do agente de contratação será remunerada através de função gratificada.
Art. 2º O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.
Art. 3º A atuação e competência do agente de contratação se encerra com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório ao Chefe do Poder Executivo, a quem competirá a promoção da adjudicação e homologação da licitação.
Art. 4º O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade competente qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.
Art. 5º O servidor designado como agente de contratação, deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública de Sapucaia do Sul;
enquadrar-se na gestão por competência de que trata o *caput* do art. 7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
ter atribuições relacionadas à licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
Art. 6º É possível a designação de mais de um agente de contratação, devendo para cada titular ser designado um suplente, que atuará em substituição aquele em caso de impossibilidade de atuação.
Art. 7º O agente de contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens.
Art. 8º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.
Art. 9º Os servidores designados para atuar na equipe de apoio serão, preferencialmente, efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, bem como deverão preencher aos requisitos das alíneas “b” a “e”, do art. 5º, desta Lei.
Art. 10 É atribuída, ao agente de contratação, a função gratificada mensal no valor de R$ 1.168,33 (mil cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) correspondendo ao FG-2 da organização administrativa municipal.
§1º. De acordo com o caput deste artigo, ficam criadas 3 (três) funções gratificadas, nível FG-2 vinculadas à Secretaria Municipal de Gestão Pública.
§2º. Os membros suplentes somente farão jus à gratificação prevista neste artigo quando substituírem o titular e na proporção de sua efetiva participação.
Art. 11. A competência decisória sobre os atos do certame, com exceção do julgamento de recurso e homologação da licitação, é concentrada no agente de contratação. A ele caberá, de modo individual, formar e manifestar a vontade da Administração. Consequentemente, em regra, este responderá isoladamente pelas decisões adotadas, salvo quando comprovadamente for induzido a erro pela respectiva equipe de apoio.
Parágrafo único. Cabe ao agente de contratação fiscalizar a atuação da equipe de apoio e, sempre que possível, identificar falhas e irregularidades, uma vez que não haverá isenção de responsabilidade ao agente de contratação quando a falha e/ou irregularidade na atuação da equipe de apoio for identificável.
Art. 12. Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, a qual será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento do certame, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados pela comissão, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.
Art. 13. Os membros da comissão de contratação serão designados em observância ao art. 7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como a equipe de apoio. Para essa, também deverá ser observado o disposto no art. 9º, desta Lei.
Art. 14. Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço de empresa ou profissional especializado para assessor os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, desde que atendidas às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Art. 15. De acordo com o disposto no art. 32, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a modalidade diálogo competitivo será, necessariamente, conduzida por comissão de contratação e poderá contar com a contratação de profissionais para assessoramento técnico.
Art. 16. É vedado, ressalvados os casos previstos em Lei, a qualquer agente público designado para atuar nos procedimentos licitatórios:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
Art. 17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
Art. 18. As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 19. Com relação aos impedimentos de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, o agente de contratação, o pregoeiro, a equipe de apoio e a comissão de contratação deverão observar as disposições do art. 14, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Art. 20. No julgamento dos Procedimentos Auxiliares, de que trata o Capítulo X da Lei Federal nº. 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão, o que vincula à atuação do pregoeiro.
Art. 21. Na atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, quando se fizer necessário, poderão obter o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº.14.133/2021.
Art. 22. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 06 de dezembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:AF4933F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.259, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
INSTITUI O DEZEMBRO LARANJA – MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O CÂNCER DE PEDE, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU,

LEI:
Art. 1º Fica instituído o "Dezembro Laranja – Mês de Conscientização contra o Câncer de Pele", a ser realizado no período correspondente a dezembro.
Art. 2º Fica instituído o "Dezembro Laranja" no calendário oficial de datas e eventos do município.
Parágrafo único. As iniciativas para a efetivação do "Dezembro Laranja – Mês da Conscientização contra o Câncer de Pele", ficam livres e abertas às instituições públicas e privadas, cidadão ou cidadã para a realização de eventos que venham a promover os cuidados com a saúde de pele.
Art. 3º Em dezembro serão empenhados esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que promovam à prevenção, à atenção aos sinais que possam apontar para o início da doença, bem como ao devido encaminhamento aos profissionais habilitados ao diagnóstico e tratamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 06 de dezembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DB9734AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS PROCURADORES, E ADVOGADOS PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E AO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, COM BASE NO ART

LEI:
Art. 1º Nas ações judiciais de qualquer natureza, em que for parte o Município de Sapucaia do Sul, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordos ou sucumbência pertencem integralmente aos procuradores, advogados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo e Procurador-Geral do Município de Sapucaia do Sul.
§ 1º O disposto no *caput* abrange todas as ações ajuizadas, que estejam em andamento ou não, bem como os acordos de parcelamentos extrajudiciais decorrentes de demandas judiciais.
§ 2º Os honorários constituem verba variável, não incorporável nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória.
§ 3º A verba honorária a que alude o "caput" do artigo 1º desta Lei se estende aos servidores estáveis que exerçam função de advogado e que estejam lotados na PGM, nos termos do "caput" do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
§ 4º Os honorários serão partilhados em partes iguais entre procuradores e advogados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo que estejam em exercício no momento da percepção da verba honorária a ser rateada, ou quando do quadro de aposentados pelo período de 5 (cinco) anos a contar do ato da aposentadoria, desde que aposentadoria seja requerida após a publicação desta lei.
§ 5º Os advogados públicos do Município estabilizados pelo artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórios (ADCT) da Constituição Federal farão jus à percepção da verba honorária pelo prazo de 5 (cinco) anos após o desligamento do Executivo Municipal.
§ 6º Somente farão jus aos honorários advocatícios os servidores públicos titulares do cargo de procurador municipal e advogado público de cargo de provimento efetivo, após 3(três) anos de efetivo exercício.
§ 7º Fazem jus aos honorários que alude o "caput" do artigo 1º desta Lei os procuradores, e advogados municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo sem distinção de cargo, função, carreira, órgão ou entidade desde que lotados no Poder Executivo.
§ 8º O Procurador-Geral do Município fará jus aos honorários nos termos desta lei, enquanto estiver no exercício do cargo.
§ 9º Os honorários previstos no *caput* deste artigo são verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.
Art. 2º Considera-se em exercício para fins de recebimento dos honorários os Procuradores e advogados públicos de provimento efetivo do Município, que estiver em gozo das licenças previstas no artigo 114 da Lei Municipal 2.028/1997, exceto:
I - para prestação de serviço militar;

II - para tratar de interesses particulares;

III - para acompanhar o cônjuge ou companheiro (a);

IV - para o desempenho de mandato classista;

V - para concorrer a mandato público eletivo;

VI - para o exercício de mandato eletivo;
§ 1º Não entrarão no rateio dos honorários os procuradores e os advogados municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, em licença para exercer atividade política ou sindical, bem como, as(os) pensionistas.
§ 2º Não farão jus aos honorários procuradores, e advogados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo que forem cedidos ou permutados para outros órgãos ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e de outros Municípios;
§ 3° Será excluído da partilha de honorários o titular do direito que perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento e aposentadoria, nos termos do disposto nos § 4º e § 5º do art. 1º desta lei.
Art. 3° A verba correspondente aos honorários advocatícios de que trata esta Lei será depositada em conta especial, aberta pela Secretaria Municipal da Fazenda exclusivamente para este fim, sendo a quantia apurada mensalmente, rateada em partes iguais entre todos os seus titulares, respeitada a limitação temporal do §4º do artigo 1º desta lei, no mês subsequente à data em que se consumar o recolhimento, e paga até o dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo único. Sobre a parcela dos honorários advocatícios de sucumbência mencionados neste artigo, somente incidirá desconto relativo ao imposto de renda de pessoa física.
Art. 4º Com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aferição e o rateio da verba honorária entre os procuradores e advogados públicos estáveis e o Procurador-Geral do Município de Sapucaia do Sul, estes elegerão, entre si, 3(três) representantes para formarem a Comissão Gestora dos Honorários de Sucumbência, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha.
§ 1º É dever da Comissão Gestora dos Honorários de Sucumbência a prestação de contas trimestral dos recebimentos, rateio das verbas honorárias, registrando e conferindo publicidade a todos os demais membros dos seus atos.
§ 2º Qualquer controvérsia sobre os valores e rateio dos honorários será dirimida pela Comissão Gestora dos Honorários de Sucumbência.
Art. 5º Fica designada a Secretaria Municipal da Fazenda para os fins operacionais e específicos de rateio, distribuição e pagamento dos honorários de sucumbência.
Art. 6° A Secretaria Municipal da Fazenda fornecerá diretamente à Comissão Gestora, planilha e relatório de distribuição mensal dos honorários de sucumbência, com extrato e saldos da conta.
Art. 7º Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Sapucaia do Sul, assim como nos casos em que houver pagamento na via administrativa, a Secretaria Municipal da Fazenda deverá proceder à imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta aberta para esse fim.
Art. 8º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire dos procuradores, e advogados públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata essa Lei ou que reduza a valores inferiores aos fixados por ato judicial.

Art. 9º Os valores referentes aos honorários advocatícios serão depositados em conta bancária específica e serão geridos pela Comissão Gestora do Fundo de honorários dos Procuradores do Município de Sapucaia do Sul.
Parágrafo único. A conta bancária somente poderá ser movimentada com a anuência da maioria os membros do Comissão Gestora de Honorários.

Art. 10 Os valores arrecadados após a entrada em vigor da Lei Federal 13.105/2015, a título de honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordos ou sucumbência anteriores à vigência desta Lei, e depositados na conta do Fundo de Aparelhamento e Modernização da Procuradoria-Geral da PGM, decorrentes de ações judiciais, serão rateados em partes iguais entre os procuradores, e advogados municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, em exercício no momento da entrada em vigor desta Lei, excluídos do rateio os ocupantes do cargo de Procurador-Geral anteriores à vigência desta lei.
§ 1º O valor referido no caput será rateado unicamente entre os procuradores, e advogados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, que se encontravam no cargo ao tempo da arrecadação, respeitado os prazos previstos nos § 4º e § 6º do artigo 1º desta lei.
§ 2º Realizada a operação descrita no *caput*, fica autorizado o encerramento da conta bancária do Fundo de Aparelhamento e Modernização da Procuradoria-Geral.

Art. 11 Revoga-se a Lei Municipal nº. 3.473/2013.

Art.12 Está Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sapucaia do Sul, 06 de dezembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:AFA63B3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.261, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO MENSAL AO MÉDICO BOLSISTA DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂ

LEI:
Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a pagar, como ajuda de custo mensal ao médico bolsista do Programa Médicos pelo Brasil lotado no município de Sapucaia do Sul, o valor em pecúnia de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
§1º A ajuda de custo possui caráter indenizatório não incidindo sobre ela quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.
§2º O pagamento da ajuda de custo está condicionado ao efetivo exercício das atividades pelo médico, ressalvados os casos de afastamentos excepcionados na presente Lei, sendo autorizado o desconto de faltas injustificadas.
§3º O pagamento da ajuda de custo ficará suspenso:
a) no período de licença-maternidade;
b) no caso de afastamento por motivo de tratamento de saúde do médico bolsista por período superior a 15 dias;
§4º Não haverá suspensão do pagamento da ajuda de custo nos seguintes afastamentos:
a) pelo prazo de 5 (cinco) dias, para o médico bolsista, para gozo de licença-paternidade, em caso de nascimento ou adoção de filho;
b) pelo prazo de até 15 (quinze) dias, para tratamento de saúde;
c) recesso.
Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para o pagamento, suspensão ou supressão da ajuda de custo de que trata a presente Lei.
Art. 3º A ajuda de custo será paga mensalmente até o último dia útil do mês correspondente, mediante depósito em conta do médico bolsista.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2022.

Sapucaia do Sul, 06 de dezembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6D71DF1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.262, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMTT. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO

LEI:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, órgão colegiado, constituído por 12 (doze) membros efetivos e 10 (dez) suplentes, designados e demissíveis "*ad nutum*", para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser conduzido e, convocado a qualquer momento pelo Prefeito, por seu Presidente ou um terço (1/3) de seus membros titulares, sempre que houver matéria a deliberar, ou qualquer questão que deva ser objeto de sua apreciação.
Art. 2ºO Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT passa a integrar a estrutura administrativa municipal, como órgão consultivo e auxiliar do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST, a quem compete prestar o apoio administrativo, operacional, econômico,

financeiro, de recursos humanos e material necessário ao seu funcionamento.
Art. 3ºO Conselho Municipal de Trânsito e Transportes tem por atribuição:
I - Assessorar o Executivo Municipal e, especialmente, o Diretor de Tráfego, na tomada de decisão sobre o transporte e trânsito; e executar as ações e atribuições correspondentes, que o interesse público justificar e determinar;
II - Propor ao Poder Executivo Municipal normas e deliberar sobre o funcionamento do sistema de transporte público de passageiros, por concessão ou permissão, que assegurem o correto funcionamento do sistema no Município;
III - apreciar e opinar sobre matéria pertinente ao tráfego e trânsito municipal;
IV - assessorar a administração municipal na busca de soluções aos problemas de trânsito e transporte;
V - equacionar as adaptações das normas de trânsito e de tráfego municipal às situações decorrentes da evolução urbana, encaminhando recomendações ao Poder Executivo, inclusive sobre a matéria relativa aos transportes coletivos, escolar, de fretamento, serviços de táxis e demais serviços de transportes.
Art. 4º Compete ainda ao Conselho Municipal de Trânsito e Transportes:
I - Emitir parecer sobre:
a) qualidade dos serviços prestados pelos transportadores aos usuários;
b) fixação e revisão das tarifas;
c) requisitos de qualificação e exigências que devam constar dos editais de licitações, relativos à exploração de transporte público de passageiros;
d) pedidos de licença, autorização ou permissão para operação de novas linhas e ou itinerários de ônibus, táxi, autolotação e transporte escolar;
e) execução de obras e serviços de trânsito e tráfego, de competência municipal, sua continuidade, paralisação e retomada de contrato;
f) concessões, permissões e autorizações dos transportes municipais, seu cancelamento, prorrogação ou renovação por intermédio de certame licitatório;
g) a aplicação de penalidades, cominadas em Lei, em instância recursal;
h) nomeação de comissão de trabalho, para fim específico de estudo de matéria relativa aos transportes coletivos, escolar, de fretamento, serviços de táxis e demais serviços de transportes;
i) determinação de ponto de paradas, nos limites urbanos da sede do Município para táxis e afins;
j) convênio entre o Município e outras entidades de direito público e/ou privado, relativos ao trânsito e transporte;
k) projetos de transportes municipais;
l) transporte escolar;
m) terminais de linhas de ônibus e autolotação;
n) no que mais for solicitado seu pronunciamento relativamente anormas e aos serviços de transporte em ônibus, autolotação, táxis, transporte escolar, por aplicativos e afins;
o) elaborar seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua instalação.
§1º As deliberações do Conselho serão formalizadas em resoluções, que possuirão o caráter de recomendação.
§2º O Regimento Interno que definirá a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes, após a aprovação pelo plenário, será encaminhado ao Poder Executivo Municipal para homologação, por Decreto.
Art. 5ºO Conselho Municipal de Trânsito e Transportes será composto por doze (12) membros titulares e dez (10) suplentes, observada a seguinte representação:
a) o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito;
b) o Diretor de Tráfego;
c) 01 (um) representante e 01 (um) suplente, indicados pelo Gabinete do Prefeito;
d) 01 (um) representante e 01 (um) suplente, indicados pelos concessionários de transporte coletivo de ônibus;
e) 01 (um) representante e 01 (um) suplente dos usuários, indicados pela UAMOSUL;
f) 01 (um) representante e 01 (um) suplente representantes do Centros de Formação de Condutores do Município de Sapucaia do Sul;
g) um (01) representante e um (01) suplente, indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;
h) um (01) representante e um (01) suplente dos transportes escolares;
i) um (01) representante e um (01) suplente da CDL;
j) um (01) representante e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana;
k) um (01) representante e um (01) suplente da Guarda Municipal;
l) um (01) representante e um (01) suplente do transporte remunerado e individual de passageiros.
§1º A Presidência, Vice-Presidência e o Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes serão eleitos em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, para um período de dois (02) ano, permitida uma recomendação, por igual período.
§2º Os representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes serão indicados por suas respectivas bases e nomeados por Decreto pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 6ºO Conselho Municipal de Trânsito e Transportes reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere aos seus membros:
I - o exercício da função de conselheiro do CMTT não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;
II - os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes serão substituídos caso faltarem, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de 12 (doze) meses, sendo que a sua entidade será notificada para indicar outro representante e arrazoar as alegações por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.
III - os membros do CMTT poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, ao Presidente do Conselho.
IV - dar-se-á a perda automática do mandato quando o Conselheiro deixar de pertencer à entidade que estiver representando no Conselho.
Art. 7º As reuniões do CMTT só serão realizadas com a presença mínima da maioria simples de seus membros.
Art. 8º As deliberações do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes serão tomadas por maioria de votos dos presentes a reunião, observado o quórum mínimo estabelecido no artigo anterior.
Art. 9º As entidades de direito privado que possuam assento no Conselho deverão juntamente com a indicação de seus representantes, apresentar ao Poder Executivo os seus atos constitutivos e mantê-los sempre atualizados - contrato social e/ou estatuto, sem o que estarão impedidas de atuar.
Parágrafo único. No ato de indicação das pessoas jurídicas de direito privado deverá ser acostado ao expediente administrativo declaração onde conste o nome do indicado como representante da entidade junto ao CMTT, com prazo de validade por dois anos, além de documentos comprobatórios de sua identificação.
Art. 10. Fica criado o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte, com a finalidade de financiar os programa e ações voltadas ao sistema de trânsito e transporte no âmbito municipal.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul, 06 de dezembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:3E2E1CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 213/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Sarandi/RS. **Contratada**: RÁDIO E TV UMBU LTDA **Objeto: Contratação da empresa Rádio e TV Umbu LTDA(RBS TV)CPNJ nº 89.294.565/0001-32, para fazer divulgações de matérias alusivas ao natal sonho e luz 2022 do**

Municipio de Sarandi-RS: valor da contratação será no total de R$ 11.186,00 (onze mil cento e oitenta e seis reais). **Forma de pagamento**: o pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante Nota Fiscal. Dar-se-á a abertura ás 08:15 do dia 09/12/2022, junto ao setor de licitações,.

AITON ORTIZ,
Presidente da Câmara no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:3C1D72BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 12/12/2022

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto aos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 139, de 05 de Dezembro de 2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Taquara para o exercício financeiro de 2023, e Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 143, de 06 de Dezembro de 2022, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 330.000,00, no Orçamento do corrente exercício, junto a Lei Municipal nº 6.556/2021.

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através daComissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 139, de 05 de Dezembro de 2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Taquara para o exercício financeiro de 2023, e Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 143, de 06 de Dezembro de 2022, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 330.000,00, no Orçamento do corrente exercício, junto a Lei Municipal nº 6.556/2021.

Data: 12 de dezembro de 2022(segunda-feira)
Horário: 11h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação dos assuntosa ser discutidos;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradoresse manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
1. Vereadores titulares da Comissão;
2. Vereadores não titulares da Comissão;
3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Taquara, 07de dezembro de 2022

VEREADOR JORGE DE MOURA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:1E461CEB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 001/2022
PROCESSO N°: 9103/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI
OBJETO: Fornecimento de Sistema de Gestão em Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Quarta – da Vigência Contratual, prorrogando novamente, em caráter **excepcional,** o prazo desta contratação por 30 (trinta) dias, a contar de 10 de dezembro do corrente ano, visto que o Processo Licitatório protocolado sob o n° 5647/2022 ainda não foi concluído, bem como, pelas razões expostas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n° 1331-Adm/2022 e ainda, de acordo com orientação dada através do Parecer Jurídico n° 0596/2022, juntado aos autos.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CELSO ANTONIO BEVILAQUA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/12/2022

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:D403457C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 156/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 156/2022
Processo nº: 5779/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 20 de Dezembro de 2022, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 20 de Dezembro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Expográfico, Plano Museográfico, Plano Museológico, conservação, armazenamento e acondicionamento de acervo arquivístico, conforme Termo de Convênio FPE nº 328/2022 - Processo nº 21/1100-0002293-2 firmado com a Secretaria de Cultura do Estado, através do Edital SEDAC nº 010/2021, tudo conforme Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 07 de dezembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:04E2567B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
9º TA - ARP 009/2022

9º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2022
PROCESSO N°: 8944/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de medicamentos.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 04/11/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	DATA	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
61	A partir de 04/11/2022	Besilato de Anlodipino, 5mg	R$ 0,026	R$ 0,032

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MAICON CORDOVA PEREIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/12/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:1CD85497

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2019

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 121/2019
PROCESSO N°: 10635/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 009/2019, art. 25, caput da Lei n° 8.666/93.
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos / rejeitos sólidos da Usina de Triagem do Moquém.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Razão Social da empresa CONTRATADA, passando a ser denominada CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO S.A., conforme consta na 10ª Alteração do Contrato Social da mesma, bem como, seus representantes legais, no presente Contrato, EXCLUINDO o **Sr. Alexandre Souza Machado** e INCLUINDO o Diretor Operacional, **Sr. Rafael Hollweg Salamoni**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho, portador do RG n°7076652739e inscrito no CPF/MF sob n°993.712.780-72, domiciliado na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Termo de Posse apresentados pela empresa;
Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RAFAEL HOLLWEG SALAMONI
LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/11/2022

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:5EF898FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho nº. 33/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando a Contratação Temporária de Trabalho para o cargo de **2(dois) Técnicos(a) em Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas, para realização da Operação Verão no Balneário Praia do Farol, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, cujas inscrições serão recebidas junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, **nos dias de 07, 08, 09, 12 e 13 de dezembro de 2022**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:951D32B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Liga Atlética Vale do Mampituba. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em recreação e atividade física para o projeto verão 2022-2023 na praia de Santa Rita de Cássia. **Valor:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C9DEBE8C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Liga Atlética Vale do Mampituba.
Objeto: Contratação de empresa especializada em recreação e atividade física para o projeto verão 2022-2023 na praia de Santa Rita de Cássia.
Valor: R$ 17.400,0 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Vigência: 26/02/2023.
Data da assinatura: 31/12/2022.

ALUÍSIO CURTINOVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2A243E08

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA REF AO PROCESSO 1098/2021

PORTARIA GB Nº 304, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Terra de Areia, Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, DETERMINA a

instauração de**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 1098/2021.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 159 e Art. 160, da Lei Municipal n° 855/2000;
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência do descumprimento contratual a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo especial;

RESOLVE:
Art. 1° Instaurar**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com base no Artigos 159 e 160, da Lei Municipal n° 855/2000, para que seja averiguado os atos relatados no processo n° 1098/2020 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir a**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, cabendo a presidente ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. De Administração	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Especial será de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:54477A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa: ITQ4024. **Valor:** R$ 862,81 (oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A51AB9F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A .** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços estratégicos de soluções de tecnologia da informação (TI) pela CONTRATADA a CONTRATANTE. Valor mensal estimado de R$ 177,16 (cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos) para até 1.000 (mil) consultas totalizando o valor de 12 (doze) meses estimado de R$ 2.125,92 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura digital dos representantes das partes, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por períodos subsequentes até o limite de 60 meses, na forma prevista no inciso II artigo 57 da Lei nº 8666 de 1993 e suas alterações. **INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C6CA1511

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SEGMENTO - CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA-EPP**. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado ao cercamento da área para reciclagem de lixo municipal, localizada na estrada da Estância, Bairro Estância Velha, neste Município. Valor de material: R$ 85.069,18. Valor de mão de obra: R$ 21.267,30. **VALOR TOTAL: R$ 106.336,48 (cento e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**. O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **TOMADA DE PREÇOS Nº 159/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D73D51E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: locação de máquinas pesadas e caminhão caçamba truck, incluído operador/motorista, destinado para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**. O prazo de contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma e nos termos legais. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A795F6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 013_2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE PICADA FELIPE ESSIG***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 22/12/2022, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 07 de dezembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:740E02BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 263/2022

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Dezembro de 2022*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2022, referente competência *Outubro de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:A9990730

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.091/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 190.223,00 (cento e noventa mil e duzentos e vinte e três reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.704, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 190.223,00 (cento e noventa mil e duzentos e vinte e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.129.0010.2077 – Manutenção da Administração Tributária …….... R$ 6.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (392) ..... R$ 2.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (393) ……..… R$ 4.000,00 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental ……..…….. R$ 77.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (68) …. R$ 75.000,00
3.3.3.90.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (79) ……..……..…. R$ 2.000,00
12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil …….. R$ 2.000,00
3.3.3.90.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (80) ……..…….. R$ 2.000,00
12.362.0049.2015 – Manutenção Convênio Transporte Escolar …….. R$ 33.223,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (183) ….. R$ 16.223,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (20) ..... R$ 17.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios 10.304.0107.2052 Programa FNS - Piso Atenção Básica – VISA R$ 1.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (245) ……..... R$ 1.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura ……..……..……. R$ 70.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (178) …..……..……..… R$ 70.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
04.122.0068.2071 – Manutenção da Secretaria de Obras ……..…. R$ 1.000,00
3.3.3.90.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (127) ……..……..……..… R$ 1.000,00
TOTAL …..……..…… R$ 190.223,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto são indicados os recursos oriundos do Fundo Nacional da Saúde, através do Programa da Vigilância Sanitária, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais); os recursos oriundos do Governo Estadual, através do Programa Transporte Escolar, no valor de R$ 16.223,00 (dezesseis mil e duzentos e vinte e três reais); e, o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e, das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0010.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito …..……..……..…. R$ 15.000,00
3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (15) ……..... R$ 15.000,00
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
02 – Manutenção do FUNDEB
12.365.0041.2085 – Manutenção FUNDEB – Educação Infantil 30% ……..... R$ 75.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (283) …. R$ 75.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0063.2026 – Manutenção Fundo do Meio Ambiente ……..…… R$ 50.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (24) …… R$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:D941BDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.092/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova e homologa o Regimento Interno do Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 093, de 04 de agosto de 1994,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado e homologado o **Regimento Interno** do Conselho Agropecuário Travesseirense - COAT, instituído pela Lei Municipal 093, de 04 de agosto de 1994, nos termos do Anexo Único que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO AGROPECUÁRIO TRAVESSEIRENSE – COAT.

CAPÍTULO I
O CONSELHO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - O Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT, criado pela Lei nº 093/94 de 04 de agosto de 1994, reger-se-á pelo presente regimento observadas as normas e disposição fixadas em lei.

Art. 2º - A constituição e as atribuições do COAT são fixadas pela Lei Municipal em ser Art. 1º, e destinam-se a:

•
Implantar e manter um banco de dados com informações atualizadas do meio rural;

•
Definir as prioridades para o setor primário através de um amplo debate com a participação das forças que impulsionam as atividades na agricultura, na pecuária e na agroindústria;

•
Estimular os órgãos públicos, empresas privadas, entidades de classe e comunitárias que prestam serviços ao produtor rural, para que se integrem, organizando um Plano de Ação Municipal, onde ficam definidas as responsabilidades de cada um na implantação de cada projeto com vistas à elevação de seus índices de produção e produtividade e melhoria das condições de vida do trabalhador;

•
Pleitear os recursos necessários para implementar os projetos previstos no Plano de Ação Municipal;

•
Propor um programa de incentivos fiscais para as agroindústrias existentes, em seus projetos de expansão e, para as que vierem se instalar no Município.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O COAT será dirigido por uma comissão executiva, composta por um Presidente, um vice-presidente, um secretário executivo e um vice-secretário eleitos anualmente pelos conselheiros, todos com mandato de dois anos, coincidentes com o ano civil, permitida uma reeleição.

Art. 4º - A eleição dos membros da comissão executiva será realizada entre os conselheiros titulares em escrutínio secreto, ou pelo suplente quando substituir o titular, na última reunião ordinária do último ano do mandato, com mandato a partir do primeiro dia do ano civil seguinte.

Art. 5º - Comete ao Presidente:
I – Convocar e presidir reuniões, ordinárias e extraordinárias, ordenando trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, agilizando-os exercendo o voto de qualidade;
II – Sugerir e acolher sugestões da ordem do dia;
III – Tomar as providências e recursos necessários para o perfeito funcionamento do COAT;
IV – Assinar atas das sessões e dar o devido encaminhamento das decisões do COAT;
VI – Delegar competência, designando membros para apreciação de matérias e execução de tarefas;
VII – Superintender os serviços do COAT, cuidando de sua ordem e regularidade;
VIII – Assinar a correspondência ou comunicações expedidas pelo COAT;
IX – Propor à autoridade competente as medidas que julgar necessárias ao bem desempenho das atribuições do COAT;
X – Corresponder-se com pessoas ou entidades públicas ou privadas para esclarecimento e assessoramento sobre matéria de interesse do COAT;
XI – Desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo;
XII – Cumprir e fazer cumprir este regimento;
XIII – Apresentar no término de cada mandato, relatórios das atividades do COAT;

Art. 6º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas faltas e impedimentos.

Art. 7º - Compete ao Secretário Executivo:
I – Secretariar as sessões, lavrar atar e assiná-las com o Presidente;
II – Dar cumprimento às ordens do Presidente;
III – Receber a correspondência, comunicações e processos encaminhados ao Conselho, protocolando-os;
IV – Apresentar ao Presidente, para distribuição, os processos que receber;
V – Promover o rápido andamento dos processos;
VI – Manter atualizada a grade de distribuição de processos, apresentando- o ao Presidente nas sessões ordinárias;
VIII – Manter em ordem e à disposição dos membros do Conselho o arquivo dos pareceres e resoluções;
VIII – Receber, conferir, guardar e distribuir o material destinado ao Conselho;
IX – Responsabilizar-se pelos trabalhos mecanográficos do Conselho;
X – Preparar, para conhecimento público, por intermédio dos serviços de comunicação social da Prefeitura, nota oficial das deliberações do Conselho, homologadas pelo Prefeito Municipal;
XI – Promover a pronta realização de atos e diligências;

XII – Desincumbir-se de todas as tarefas que lhe forem solicitadas pela presidência ou pela diretoria;

Art. 8º - Compete ao Vice-Secretário substituir o Secretário nas faltas e impedimentos.

Art. 9º - São atribuições dos Conselheiros:
I – Comparecer às sessões para as quais são convocados;
II – Desempenhar as funções para as quais são designados;
III – Zelar pelo bom nome e prestigio do Conselho;
IV – Exercer o direito de voto;
V – Comunicar ao conselheiro suplente, com um dia de antecedência, em caso de não poder comparecer à
Reunião;
VI – Afastar-se do cargo quando se candidatar a um cargo político;

Art. 10 - São direitos dos conselheiros:
I – Participar das atividades do conselho, apresentando proposições e intervindo nos debates;
II – Participar dos trabalhos de comissões ou grupos de trabalho, para apreciação da matéria e realizações de tarefas;
III – Concorrer, em eleições, aos cargos da diretoria e relator de comissões;
IV – Propor ao Presidente a convocação da reunião extraordinária, sempre que houver necessidade ou matéria urgente;

Art. 11 - O COAT poderá constituir comissões de trabalho e solicitar assessoria de técnicos especializados de interesse específico do Município.

Art. 12 - As comissões criadas conforme caput do Art. 5º da Lei nº 093/94, serão compostas, no mínimo, por três conselheiros, dos quais um, escolhido entre eles, atuará como coordenador.

Parágrafo Único – Sendo necessário, poderão ser convocados pessoas não conselheira, para assessorar a comissão.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 13 - O órgão máximo do COAT é o plenário, constituído pelos membros representantes das comunidades previstas na Lei que criou o Conselho.

Art. 14 - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente e obrigatoriamente, uma vez por mês, em local determinado pelo Presidente, em ambas as hipóteses, dois terços dos seus membros, com três dias de antecedência, conforme Art. 4º da Lei.

Art. 15 - Em qualquer reunião ordinária ou extraordinária deverá contar com a maioria absoluta de seus conselheiros.

Art. 16 - São atos do Conselho;
Pareceres;
Resoluções;
Coleta de informações;
Proposições;

Art. 17 - As sessões obedecerão à seguinte pauta geral:
Abertura;
Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
Comunicações;
Ordem do dia;
Encerramento;

Art. 18 - É vedado a qualquer conselheiro se abster de votar.

Parágrafo Único – Exclusivamente por motivos de foro íntimo poderá o conselheiro dar-se por impedido ou suspeito para funcionar em determinados processos.

Art. 19 - Anunciada pelo Presidente a apreciação de um parecer, fará o relator a exposição da matéria e emitir ao seu voto, passando-se à discussão e à posterior votação, se for o caso.

Parágrafo Único – No cursor da discussão, é facultado o uso da palavra para declaração do voto, encaminhamento de votação ou pedido de questão de ordem.

Art. 20 - Durante a votação só é admitido o uso da palavra para declaração de voto, encaminhamento de votação ou pedido de questão de ordem.

Parágrafo Primeiro – O processo de votação será nominal.

Parágrafo Segundo – Em caso de empate na votação, caberá ao Presidente proferir o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro – Aprovado pelo Conselho o parecer do relator, será assinado por todos os presentes.

Art. 21 - As decisões do COAT serão tomadas por maioria absoluta.

Art. 22 - Caberá pedido de revisão de votação, quando dúvidas sobre a contagem de votos ou a matéria examinada suscitar controvérsia, após a decisão do Conselho, desde que não tenha sido objeto de homologação pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – O pedido de revisão de votação, em qualquer hipótese dependerá de aprovação da maioria absoluta.

Art. 23 - As atas das sessões do Conselho serão lavradas pelo Secretário e nelas se resumirá o quanto haja passado na respectiva sessão, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Dia, mês, hora e local de sua realização;
II – Os nomes do Presidente e dos membros presentes;
III – Súmula do expediente, os processos apreciados e as respectivas decisões inclusive com as declarações de voto se houver;
IV – Assinatura do Secretário, Presidente e conselheiros, após lida e aprovada a ata.

Art. 24 - O controle de presenças dos conselheiros será exercido através das respectivas assinaturas no livro de presenças.

Art. 25 - Quando comparecer às sessões do Conselho, o Prefeito Municipal será seu Presidente de Honra.

CAPÍTULO IV VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas
atividades do Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT.

Art. 27 - Nenhum membro poderá manifestar-se em nome do Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT sem prévia autorização

Art. 28- O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião plenária extraordinária, convocada para este fim específico, mediante voto favorável da maioria do quórum máximo.

Parágrafo único. Propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro,
devendo, porém, para entrar em discussão, ter a assinatura de, pelo menos, um terço dos membros do Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT.

Art. 29 - Os casos omissos deste Regimento Interno e não previstos na Lei nº 093/94 de 04 de agosto de 1994 e alterações, serão resolvidos em reunião Plenária.

Art. 30 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovado pela Plenária do Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT.

Travesseiro, 1 de dezembro de 2022.

JOEL VERONESE
Presidente do Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT.

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:93E4E43D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico n° 075/2022**. **Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos. **Sessão Pública:** 10h do dia 06/01/2022. **Edital de Pregão Eletrônico n° 076/2022**. **Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de fitas teste de glicemia e lancetas. **Sessão Pública:** 11h do dia 06/01/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.
Três Coroas 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:40535EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4373/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS para obras de infraestrutura, mais especificamente a pavimentação asfáltica da Rota Panorâmica, estrada que liga os municípios de Três Coroas e Canela.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento, destinados à obra de pavimentação asfáltica da Rota Panorâmica entre Três Coroas e Canela, observada a Legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes, estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº 43/2001, de 21/12/2001, do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.
Art. 4º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

Art. 6º Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.

Art. 7º Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B4B5ECA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 133/2022
Tomada de Preços n° 03/2022
Contrato n° 92/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10-S/N, BOA VISTA, TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 92/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de dezembro de 2022, com previsão de encerramento em 01 de janeiro de 2023, tendo em vista a solicitação do fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:41952943

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 852/2021
Pregão Presencial n° 127/2021
Contrato n° 195/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ESCAVAÇÕES FRARE LTDA - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 100 horas de serviços de trator de esteira com operador, manutenção e combustível, motor a diesel de injeção direta 4 tempos, turbo alimentado, 6cc potência de no mínimo de 155 hp, equipado com acionamento hidráulico e escarificador, peso operacional de no mínimo 15 toneladas e não inferior a 10 anos de fabricação do trator, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme Memorando n° 374/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 03 de dezembro de 2022 com previsão de encerramento em 03 de março de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7EA8FA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 751/2022
Dispensa de licitação nº 476/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 477/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Procuradoria Geral do Município e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA NO FORRO DO PRÉDIO DA PGM, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Golden Control Saúde Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.658327/0001-91, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.251,00 (mil duzentos cinquenta e um reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F9FAB641

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 752/2022
Dispensa de licitação nº 477/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 474/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW GOL Placas IYA 7053. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresa Moto Mecânica Comercial S/A, inscrita no CNPJ nº 91.157.826/0001-14, com sede em Lajeado – RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:480D68B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 703/2022
Pregão Eletrônico n° 183/2022
Contrato n° 304/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Marcos Guilherme de Oliveira
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 100 ROLOS DE FITILHO/PLÁSTICO, CORES VARIADAS 0,5mmX50m (ITEM 11), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO UM SONHO DE NATAL 2022, conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FA166D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 703/2022
Pregão Eletrônico n° 183/2022
Contrato n° 303/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Andreza Kord Brandão & CIA Ltda
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 300kg DE BALAS MACIAS SORTIDAS E/OU IOGURTE, PACOTES DE 1 KG, DE BOA QUALIDADE (ITEM 05), 15 CAIXAS DE COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 25 X 100 X 200ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM 07) E 350 CAIXAS DE BALAS DE GOMA, SABOR SORTIDO DE FRUTAS, CAIXAS C/ 30UN, TUBOS COM 8 UNIDADES (ITEM 10), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO UM SONHO DE NATAL 2022, conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D54E65CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 703/2022
Pregão Eletrônico n° 183/2022
Contrato n° 302/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S M Fuhr Serviços Comerciais
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 10.000 EMBALAGENS DE BALAS DE GELATINA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15g, ESTILO CANUDINHO, SABORES SORTIDOS (ITEM 04), 25.000 UNIDADES DE PICOLÉS DE 50g DE FRUTAS SORTIDAS (ITEM 6) E 400 PACOTES DE PIRULITOS DOCES, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO 12g, PACOTE COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO (ITEM 09), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO UM SONHO DE NATAL 2022, conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FBF96463

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 703/2022
Pregão Eletrônico n° 183/2022
Contrato n° 301/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Vanessa Vaz Correia
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 2.400 UNIDADES DE REFRIGERANTE DE 2 LITROS, GELADO, TIPO GUARANÁ (ITEM 02), 1.800 UNIDADES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 1,5 LITROS, COM DATA DE ENVASE E VALIDADE. A DATA DE ENVASE DEVE SER RECENTE NO ATO DE ENTREGA (ITEM 03), 300 PACOTES DE GUARDANAPO DE PAPEL, 22X23cm, PACOTE C/50 FOLHAS (ITEM 08) E 10.000 UNIDADES DE SACOS DE PRESENTE TRANSPARENTES, COM ESTAMPAS, MEDINDO, NO MÍNIMO 11X19cm (ITEM 12), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO UM SONHO DE NATAL 2022, conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 21.370,00 (vinte e um mil trezentos e setenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1826BB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 703/2022
Pregão Eletrônico n° 183/2022
Contrato n° 300/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Johann & Rocha Comércio de Alimentos Ltda
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 25.000 UNIDADES DE CACHORROS- QUENTES ASSADOS, COM SALSICHA INTEIRA, PESANDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO UM SONHO DE NATAL 2022 (ITEM 01), conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E020C4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 485/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de dezembro de 2022 ao dia 12 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para revisão do trator agrícola marca New Holland, modelo TL5.80, ano 2022 patrimônio 045615, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 2020/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CCBEE994

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de dezembro de 2022 ao dia 12 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para revisão do trator agrícola marca New Holland, modelo TL5.80, ano 2022 patrimônio 045616, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 2021/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BD039BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6473 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara Hóspedes Oficias do Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Tupanciretã/RS, no dia 22 de dezembro de 2022, por ocasião do evento Semana do Aniversário do Município de Tupanciretã/2022, os seguintes hóspedes:

NOME	RG/CPF
Luiza Barbosa Dias	xxx.xxx.xx.59
Geonei Lopes Dias	xxx.xxx.xx.32
Ângela C. Barbosa Dias	xxx.xxx.xx.16
Renan Rousado	xxx.xxx.xx.28
Diogo Lopes Barcelos	xxx.xxx.xx.02
Adriano Wigger Cardoso	xxx.xxx.xxx.91
Leonardo Haar Karan	xxx.xxx.xx.52
Bruno Costa dos Santos	xxx.xxx.xx.93
Évelin Camila Ferreira da Silva	xxx.xxx.xx.59
Clovis Alex Soares Filho	xxx.xxx.xxx.23
Daniela de Lima e Silva	xxx.xxx.xxx.84
Everton Ismael Ferreira da Silva	xxx.xxx.xx.38

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto ficam no valor de R$ 2.846,00 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais) e serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 25 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Diretoria de Cultura, Turismo
Atividade – 2057
339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:04AD4CF5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de dezembro de 2022**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 76/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PUBLICAS EM LED E BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS,** através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 07 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:09A6A0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 41.511.821/0001-70, com sede na Rua Bahia, nº 69, sala 04, Presidente Kennedy, na cidade de Fransisco Beltrão/PR, CEP 85605270, E-mail: comercial01.destra@gmail.com , Telefone: (46) 2601-1345 ; Conta: Banco do Brasil– C/C: 26.000-2; Agência: 8563-4, neste ato representada pelo senhor Leonardo Cella Baseggio, portador do CPF nº 053.211.739-58, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº 42/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 42/2022:
Item 100 - Metronidazol 100mg/g geleia vaginal, c/ 50g, c/ aplicador, passando de R$5,00 para R$5,924;
Item 13 - Alopurinol 300mg, passando de R$0,27 para R$0,315;

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 07 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AAAC253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, nº 454, Centro, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85933000, E-mail: dellydistribuidora@gmail.com , Telefone: (45) 3251-1461; Conta: Bradesco– C/C: 8.132-9; Agência: 3280-8, neste ato representada por Maicon Uilians Backes, portador do CPF nº 040.825.149-29, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 45/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do ***item 01 - Acebrofilina 25mg/5ml, xarope infantil, com no mínimo 100ml,*** da Ata de Registro de Preços nº 45/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, a pedido da fornecedora, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços supracitada.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 07 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AE1C8456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 050/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **FRANCIELE GRASEL** – CPF 037.169.540-63.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ R$ 1.886,96 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos**).
PRAZO: O contrato terá início em **07 de dezembro de 2022 com duração até 30 de dezembro de 2022**, conforme Lei n° 2.076 de 22 de fevereiro de 2022.

Vale Verde, 07 de dezembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:E05AF0CD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 090/2022 DISPENSA Nº 071/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 090/2022
DISPENSA Nº 071/2022
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de Pessoa Jurídica de prestação de serviços para execução de projeto de Engenharia para execução de praça, junto ao terreno do Centro de Cultura Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **METRO ENGENHARIA, INSCRITA NO CNPJ N° 40.487.003/0001-16**, O preço global estimado para contratação é de R$18.000,00(doze mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos), preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R$19.000,00(dezenove mil reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:57AF5DEB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 091/2022 DISPENSA Nº 072/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 091/2022
DISPENSA Nº 072/2022
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **N. FELTEN, INSCRITA NO CNPJ N° 25.371.621/0001-02.**
Contratação de empresa de prestação de serviços para fornecimento de MATERIAL e MÃO-DE-OBRA, para construção de tirantes e laje sobre sapata na EMEI Santa Izabel. O preço global estimado para contratação é de R$12.410,87(doze mil quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:91167C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de um reboque plataforma. A abertura das propostas será no dia 21/12/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C665E725

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de caminhão caçamba. A abertura das propostas será no dia 22/12/2022, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CFC7D0D1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 14/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 55.587,77 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), de acordo com o disposto no Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 14/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 4.893,36 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com o disposto no Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B93DD690

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 54/2022, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição emergencial de peça para britador móvel. Credor: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA. Valor: R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/12/2022.
JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C9AD9C43

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2022/15965 e Decisão Administrativa nº 030/2022, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 06/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9367915E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2022, que Registrou os Preços de Tiras Reagentes de Glicose HGT. Data da assinatura: 05/12/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:ED2C08B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 254/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **ERRATA** relativa a **alteração dos índices** da qualificação econômico-financeira do edital referente a CONCORRÊNCIA Nº 254/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA AV. PARAGUASSÚ – TRECHO 01. Considerando que a alteração não afeta a formulação das propostas, mantém-se a data da concorrência, qual seja, 19 de dezembro de 2022 às 13h30. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail: licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 07 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:A9C74FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51323

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Bernardo Fortes para abertura do Natal 2022. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO**
ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #12 PROCESSO 51323/2022.", com fulcro no artigo **25, INCISO III** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **51323/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043
ENDEREÇO: AV ORESTES CLEMENTE SERRA
32455 30.323.481/0001-37
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$ 5.000,00**

Xangri-Lá, 06 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F5234C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 51386

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show do Pagode do Assis para abertura do Natal 2022. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO**
ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO # 12. PROCESSO 51386/2022..", com fulcro no artigo **25, INCISO III** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **51386/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: ROMULO DUBAL MACHADO
ENDEREÇO: R SEPE
30725 29.103.295/0001-03
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$ 2.100,00**

Xangri-Lá, 06 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3F29572A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 51667

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Tonho Crocco para abertura do Natal 2022. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO**
25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 11 PROCESSO 51667/2022.", com fulcro no artigo **25, INCISO III** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **51667/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FLAVIO ANDRE DOS PASSOS
ENDEREÇO: R FELIPE NERI
70399 03.790.392/0001-28
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 14.000,00**

Xangri-Lá, 06 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:28A57B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 52494

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR RENATO CORREIA DE SOUZA NO CURSO ""DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA NOVA**
LEI DE LICITAÇÕES (14.133/2021)", NOS DIAS 29/11 A 02/12, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 52494/2022.", com fulcro no artigo **25, INCISO II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **52494/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503
39735 30.050.141/0001-80
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 750,00**

Xangri-Lá, 06 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:BC233468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Ata de Registro de Preços nº 375/2022
Ata de Registro de Preços nº 375/2022, Pregão Eletrônico nº 109/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle de pragas e vetores, que compreendem: desinsetização, desratização e desalojamento de morcegos, pombos e demais aves que se fizer necessário, nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e suas respectivas Unidades de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	DESINSETIZAÇÃO DO CAPS I - Desinsetização da unidade CAPS I, Rua Porto Rico, 131. Área total 373,50 M². Área construída: 266,03 M² Pátio: 107,47 M²	SERV		2	R$ 160,00
2	DESINSETIZAÇÃO DO CAPS II - Desinsetização da unidade CAPS II, Rua Porto Rico, nº121. Área total 493,52 M². Área construída: 350,3 M² Pátio: 143,22 M²	SERV		2	R$ 160,00
3	DESINSETIZAÇÃO DO CAPS AD - Desinsetização da unidade CAPS AD. Rua Alberto Pasqualine, nº220 Área total 279,11 M² Área construída: 205,1 M² Pátio: 74,01 M²	SERV		2	R$ 160,00
4	DESINSETIZAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL - Desinsetização da Farmácia Municipal, Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 3070. Área total 263,38 M². Área construída: 248,24 M² Pátio: 15,14 M²	SERV		2	R$ 160,00
5	DESINSETIZAÇÃO DO SIM - Desinsetização da unidade SIM. Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 3060. Área total 278,61 M². Área construída: 263,62 M² Pátio: 14,99 M²	SERV		2	R$ 160,00
6	DESINSETIZAÇÃO DO UBS ALGARVE - Desinsetização da unidade UBS Algarve, Rua Antônio Carlos Jobim, nº 35. Área total 309,57 M². Área construída: 166,22 M² Pátio: 143,35 M²	SERV		2	R$ 160,00
7	DESINSETIZAÇÃO DA UBS AMERICANA - Desinsetização da UBS Americana, Travessa Butantã, nº 100. Área total 470,69 M². Área construída: 260 M² Pátio: 210,69 M²	SERV		2	R$ 160,00
8	DESINSETIZAÇÃO DA UBS APARECIDA - Desratização da unidade UBS JD. Aparecida, Avenida Aparecida, nº 533. Área total 2.291,29 M². Área construída: 431,29 M² Pátio: 1.860 M²	SERV		2	R$ 160,00
9	DESINSETIZAÇÃO DA UBS CAMPOS VERDES - Desinsetização da UBS Campos Verdes, Rua Tupi, nº 615. Área total 1.883,84 M². Área construída: 257,5 M² Pátio: 1.626,34 M²	SERV		2	R$ 250,00
10	DESINSETIZAÇÃO DA UBS CEDRO - Desinsetização da UBS Cedro, Rua Rio Grande, nº 1125. Área total 531,00 M². Área construída: 278,74 M² Pátio: 252,26 M²	SERV		2	R$ 160,00
11	DESINSETIZAÇÃO DA UBS FORMOSA - Desinsetização da UBS Formosa, Rua Vitor Meireles, nº 139. Área total 509,36 M². Área construída: 260,19 Pátio:249,17	SERV		2	R$ 160,00
12	DESINSETIZAÇÃO DA UBS INTERSUL - Desinsetização da UBS Intersul, Rua Andrade Neves, nº 802. Área total 367,35 M². Área construída: 160,65 M² Pátio:206,7 M²	SERV		2	R$ 160,00
13	DESINSETIZAÇÃO UBS MARINGÁ / TISIOLOGIA - Desinsetização da UBS Maringá, Rua Ceará, nº 35. Área total 453,70 M². Área construída: 286,24 M² Pátio: 167,46 M²	SERV		2	R$ 160,00
14	DESINSETIZAÇÃO DA UBS NOVA ALVORADA - Desinsetização da UBS Nova Alvorada, Rua Santa Catarina, nº 24. Área total 900 M². Área construída: 303 M² Pátio:597 M²	SERV		2	R$ 250,00
15	DESINSETIZAÇÃO DA UBS NOVA AMERICANA - Desinsetização da UBS Nova Americana, Rua Itararé, nº 1971. Área total 574,54 M². Área construída:190,26 M² Pátio:384,28 M²	SERV		2	R$ 250,00
16	DESINSETIZAÇÃO DA UBS PIRATINI - Desinsetização da UBS Piratini, Avenida Piratini, nº 837. Área total 729,56 M². Área construída: 325,47 M² Pátio: 404,09 M²	SERV		2	R$ 250,00
17	DESINSETIZAÇÃO DA UBS PORTO VERDE - Verde, Rua Elmira Pereira Silveira, nº 867. Área total 900 M². Área construída:303 M² Pátio:597 M²	SERV		2	R$ 250,00
18	DESINSETIZAÇÃO DA UBS SANTA CLARA - Desinsetização da UBS Santa Clara, Rua Noruega, nº 724. Área total 572,24 M². Área construída:348 M² Pátio:224,24 M²	SERV		2	R$ 250,00
19	DESINSETIZAÇÃO DA UBS SÃO FRANCISCO - Desinsetização da UBS São Francisco, Rua Fernão Dias, nº 555. Área total 733 M². Área construída: 430 M² Pátio:303 M²	SERV		2	R$ 250,00
20	DESINSETIZAÇÃO DA UBS STELA MARIS - Desinsetização da UBS Stela Maris, Rua Nª Sª da Conceição, nº 181. Área total 340 M². Área construída: 200 M² Pátio:140 M²	SERV		2	R$ 250,00
21	DESINSETIZAÇÃO DA UBS TIJUCA - Desinsetização da UBS Tijuca, Rua do Parque, nº 301. Área total 239,95 M². Área construída: 166,22 M² Pátio:73,73 M²	SERV		2	R$ 160,00
22	DESINSETIZAÇÃO DA UBS UMBU - Desinsetização da UBS Umbu, Rua Vista Alegre, nº 996. Área total 527,59 M². Área construída: 305,01 M² Pátio:222,58 M²	SERV		2	R$ 160,00
23	DESINSETIZAÇÃO DA PAM-8 (URS I) - Desinsetização do PAM-8 e Ostomias, Rua Roberto de Souza Feijó, nº 147. Área total 2.429,03 M². Área Construída: 1.726,88 M² Pátio: 702,15 M²	SERV		2	R$ 250,00
24	DESINSETIZAÇÃO DA UNID. REFERÊNCIA UMBU(URS II) - Desinsetização da URS II, CEO, Rua Prof. Darcy Ribeiro, nº 157. Área total 1233,72 M². Área construída: 274,02 M² Pátio: 959,7 M²	SERV		2	R$ 250,00
25	DESINSETIZAÇÃO DA UBS JARDIM ALVORADA (URS III) - Desinsetização da UBS Jardim Alvorada, Av. Frederico Dihl, nº 3170. Área total 477,88 M². Área construída: 281,54 M² Pátio: 196,34 M²	SERV		2	R$ 250,00
26	DESINSETIZAÇÃO SAMU/ CENTRO DE SAÚDE / LABORATORIO - Desinsetização do Centro de Saúde. Avenida Wenceslau Fontoura, nº 240. Área total 3.496,84 M². Área construída: 1.254,12 M² Pátio:2.242,72 M²	SERV		2	R$ 250,00
27	DESINSETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Desinsetização da SMS, Av. Getúlio Vargas, nº 1116. Área total 3.234,35 M². Área construída: 2.347,43 M² Pátio: 887,35 M²	SERV		2	R$ 250,00
28	DESINSETIZAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES - Rua Carlos Chagas, nº 86 Distrito Industrial Área total 1.926,59 M² Área construída: 535,55 M² Pátio: 1.391,04 M²	SERV		2	R$ 250,00
1	EXPURGO DO CAPS I - Expurgo da unidade CAPS I, Rua Porto Rico, nº 131. Área total 373,50 M². Área construída: 266,03 M² Pátio: 107,47 M²	SERV		2	R$ 1.800,00
2	EXPURGO DO CAPS II - Expurgo da unidade CAPS II, Rua Porto Rico, nº121. Área total 493,52 M². Área construída: 350,3 M² Pátio: 143,22 M²	SERV		2	R$ 2.000,00
3	EXPURGO CAPS AD - Rua Alberto Pasqualine, nº220. Área total 279,11 M² Área construída: 205,1 M² Pátio: 74,01 M²	SERV		2	R$ 1.600,00
4	EXPURGO FARMÁCIA MUNICIPAL - Expurgo da Farmácia Municipal, Av. Pres. Getulio Vargas, nº 3070. Área total 263,38 M². Área construída: 248,24 M² Pátio: 15,14 M²	SERV		2	R$ 1.600,00
5	EXPURGO SIM - Expurgo da unidade SIM. Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 3060. Área total 278,61 M². Área construída: 263,62 M² Pátio: 14,99 M²	SERV		2	R$ 1.600,00
6	EXPURGO UBS ALGARVE - Expurgo da unidade UBS Algarve, Rua Antônio Carlos Jobim, nº 35. Área total 309,57 M². Área construída: 166,22 M² Pátio: 143,35 M²	SERV		2	R$ 1.600,00
7	EXPURGO UBS AMERICANA - Expurgo da UBS Americana, Travessa Butantã, nº 100. Área total 470,69 M². Área construída: 260 M² Pátio: 210,69 M²	SERV		2	R$ 1.800,00
8	EXPURGO UBS APARECIDA - Expurgo da unidade UBS JD. Aparecida, Avenida Aparecida, nº 533. Área total 2,291,29 M². Área construída: 431,29 M² Pátio: 1.860 M²	SERV		2	R$ 4.500,00
9	EXPURGO UBS CAMPOS VERDES - Expurgo da UBS Campos Verdes, Rua Tupi, nº 615. Área total 1.883,84 M². Área construída: 257,5 M² Pátio: 1.626,34 M²	SERV		2	R$ 4.200,00
10	EXPURGO UBS CEDRO - Expurgo da UBS Cedro, Rua Rio Grande, nº 1125. Área total 531 M². Área construída: 278,74 M² Pátio: 252,26 M²	SERV		2	R$ 1.800,00
11	EXPURGO DA UBS FORMOSA - Expurgo da UBS Formosa, Rua Vitor Meireles, nº 139. Área total 509,36 M². Área construída: 260,19 M² Pátio: 249,17 M²	SERV		2	R$ 1.800,00
12	EXPURGO UBS INTERSUL - Expurgo da UBS Intersul, Rua Andrade Neves, nº 802. Área total 367,35 M².	SERV		2	R$ 1.600,00

	Área construída: 160,65 M² Pátio: 206,7 M²				
13	DESALOJAMENTO / EXPURGO UBS MARINGÁ / TISIOLOGIA - Expurgo da UBS Maringá / Tisiologia, Rua Ceará, nº 35. Área total 453,70 M². Área construída: 286,24 M² Pátio: 167,46 M²	SERV		2	R$ 1.800,00
14	EXPURGO UBS NOVA ALVORADA - Expurgo da UBS Nova Alvorada, Rua Santa Catarina, nº 24. Área total 900 M². Área construída: 303 M² Pátio: 597 M²	SERV		2	R$ 2.500,00
15	EXPURGO UBS NOVA AMERICANA - Expurgo da UBS Nova Americana, Rua Itararé, nº 1971. Área total 574,54 M². Área construída: 190,26 M² Pátio: 384,28 M²	SERV		2	R$ 2.000,00
16	EXPURGO UBS PIRATINI - Expurgo da UBS Piratini, Avenida Piratini, nº 837. Área total 729,56 M². Área construída: 325,47 M² Pátio: 404,09 M²	SERV		2	R$ 2.500,00
17	EXPURGO UBS PORTO VERDE - Expurgo da UBS Porto Verde, Rua Elmira Pereira Silveira, nº 867. Área total 900 M². Área construída: 303 M² Pátio: 597 M²	SERV		2	R$ 3.000,00
18	EXPURGO UBS SANTA CLARA - Expurgo da UBS Santa Clara, Rua Noruega, nº 724. Área total 572,24 M². Área construída: 348 M² Pátio: 224,24 M²	SERV		2	R$ 2.000,00
19	EXPURGO UBS SÃO FRANCISCO - Expurgo da UBS São Francisco, Rua Fernão Dias, nº 555. Área total 733 M². Área construída: 430 M² Pátio: 303 M²	SERV		2	R$ 2.300,00
20	EXPURGO UBS STELA MARIS - Expurgo da UBS Stela Maris, Rua Nª Sª da Conceição, nº 181. Área total 340 M². Área construída: 200 M² Pátio: 140 M²	SERV		2	R$ 1.400,00
21	EXPURGO UBS TIJUCA - Expurgo da UBS Tijuca, Rua do Parque, nº 301. Área total 239,95 M². Área construída: 166,22 M² Pátio: 73,73 M²	SERV		2	R$ 1.300,00
22	EXPURGO UBS UMBU - Expurgo da UBS Umbu, Rua Vista Alegre, nº 996. Área total 527,59 M². Área construída: 305,01 M² Pátio: 222,58 M²	SERV		2	R$ 1.800,00
23	EXPURGO / DESALOJAMENTO PAM-8 - Expurgo do PAM-8, Rua Roberto de Souza Feijó, nº 147. Área total 2.429,03 M². Área construída: 1.726,88 M² Pátio: 702,15 M²	SERV		2	R$ 5.000,00
24	EXPURGO URS II (CEO) - Expurgo da URS II, Rua Prof. Darcy Ribeiro, nº 157. Área total 1.233,72 M². Área construída: 274,02 M² Pátio: 959,7 M²	SERV		2	R$ 3.200,00
25	EXPURGO UBS JARDIM ALVORADA - Expurgo da UBS Jardim Alvorada, Av. Frederico Dihl, nº 3170. Área total 477,88 M². Área construída: 281,54 M² Pátio: 196,34 M²	SERV		2	R$ 1.800,00
26	DESALOJAMENTO / EXPURGO DO SAMU / CENTRO DE SAÚDE / LABORATORIO - Expurgo do Centro de Saúde. Av. Wenceslau Fontoura, nº 240. Área total 3496,84 M². Área construída: 1.254,12 M² Pátio: 2.242,72 M²	SERV		2	R$ 3.800,00
27	EXPURGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Expurgo da SMS, Av. Getúlio Vargas, nº 1116. Área total 3.234,35 M². Área construída: 2.347,43 M² Pátio: 887,35 M²	SERV		2	R$ 3.000,00
28	EXPURGO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES - Expurgo da Unidade de Vigilância de Zoonoses. Rua Carlos Chagas, nº 86 Distrito Industrial. Área total 1.926,59 M² Área construída: 535,55 M² Pátio: 1.391,04 M²	SERV		2	R$ 4.500,00

Contratado: **IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.981.354/0001-50.

Alvorada, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0DA851B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 171, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.107.962,23 (CINCO MILHÕES, CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.107.962,23 (cinco milhões, cento e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0272.0013.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33191130000000000000	0001000	381	R$ 530.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190940000000000000	0020000	1950	R$ 31.733,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	127	R$ 151.453,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390460000000000000	0040000	1990	R$ 250.778,88
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	0040000	195	R$ 218.891,98
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190160000000000000	0040000	236	R$ 169,99
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	63	R$ 249.478,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 10.019,97
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	0040000	154	R$ 43.593,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190160000000000000	0040000	238	R$ 664,17
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33190160000000000000	0040000	226	R$ 945,60

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	0040000	132	R$ 296.139,89
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190130000000000000	0040000	189	R$ 36.937,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	129	R$ 390.765,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0272.0013.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE	33191130000000000000	0040000	392	R$ 22.275,04

SAUDE	SAUDE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	0040000	404	R$ 351.578,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190160000000000000	0040000	235	R$ 4.819,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33191130000000000000	0040000	395	R$ 1.951,56
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33190160000000000000	0040000	231	R$ 135,05
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	4001000	2512	R$ 32.044,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190160000000000000	4500000	239	R$ 5.308,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	129	R$ 842.420,21
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	63	R$ 947,98
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6045	CENTRO DE SAUDE	33190130000000000000	0040000	196	R$ 342,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 10.408,85
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0009.0273.0350.6044	ATENÇÃO BÁSICA	33190070000000000000	0040000	2522	R$ 1.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031007	113	R$ 1.622.358,02
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 5.107.962,23

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	0001000	302	R$ 530.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33190160000000000000	0020000	229	R$ 31.733,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190130000000000000	0040000	185	R$ 2.345,17
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190160000000000000	0040000	240	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33191130000000000000	0040000	399	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	0040000	96	R$ 8.157,20

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190110000000000000	0040000	121	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33190160000000000000	0040000	233	R$ 50,85
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33190130000000000000	0040000	186	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33190110000000000000	0040000	101	R$ 46.573,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33191130000000000000	0040000	403	R$ 7.169,09
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190130000000000000	0040000	180	R$ 4.061,57
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33191130000000000000	0040000	394	R$ 154.896,92
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33190130000000000000	0040000	192	R$ 3.678,24
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33191130000000000000	0040000	401	R$ 40.049,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33191130000000000000	0040000	357	R$ 37.903,23
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190130000000000000	0040000	194	R$ 3.498,83
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0345.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390080000000000000	0040000	2021	R$ 10.683,54

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190160000000000000	0040000	214	R$ 0,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0009.0273.0350.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190070000000000000	0040000	2523	R$ 10.171,05
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33191130000000000000	0040000	390	R$ 11.185,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0009.0273.0350.6044	ATENÇÃO BÁSICA	33190070000000000000	0040000	2522	R$ 5.361,48
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190160000000000000	0040000	241	R$ 19.570,46
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33190110000000000000	0040000	104	R$ 32.016,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190160000000000000	0040000	242	R$ 314,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190110000000000000	0040000	128	R$ 95.131,10
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190160000000000000	0040000	237	R$ 33.678,13
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO	33190040000000000000	0040000	18	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33191130000000000000	0040000	389	R$ 156.409,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33190130000000000000	0040000	187	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33191130000000000000	0040000	393	R$ 69.741,01
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190130000000000000	0040000	191	R$ 5.688,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33191130000000000000	0040000	396	R$ 14.031,84
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190130000000000000	0040000	181	R$ 12.819,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33191130000000000000	0040000	400	R$ 3.424,46
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	0040000	135	R$ 74.916,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33191130000000000000	0040000	402	R$ 29.968,17
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	92	R$ 437.975,97
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6045	CENTRO DE SAUDE	33191130000000000000	0040000	405	R$ 64.254,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190130000000000000	0040000	193	R$ 32.853,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190910000000000000	0040000	261	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190130000000000000	0040000	184	R$ 9.176,99
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6045	CENTRO DE SAUDE	33190130000000000000	0040000	196	R$ 1.540,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	0040000	102	R$ 584.300,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0309.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390300000000000000	4001000	704	R$ 32.044,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390460000000000000	4500000	2501	R$ 5.308,95
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 842.420,21
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190910000000000000	0040000	261	R$ 1.289,98

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 10.408,85
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	0040000	1129	R$ 1.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33191130000000000000	0031003	376	R$ 60.828,30
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33191130000000000000	0031003	1958	R$ 18.423,70
08 - SECRETARIA	015 - ENSINO JOVENS E	0012.0366.0013.2210	MANUTENÇÃO DO	33191130000000000000	0031003	378	R$ 50.000,00

MUNICIPAL DE EDUCACAO	ADULTOS		ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190040000000000000	0031003	16	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0272.0013.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33191130000000000000	0031003	1966	R$ 67.325,68
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0013.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33191130000000000000	0031003	377	R$ 8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0108.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190130000000000000	0031003	172	R$ 62.982,59
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33191130000000000000	0031003	383	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190110000000000000	0031003	108	R$ 142.707,17
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190110000000000000	0031003	109	R$ 6.722,88
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190160000000000000	0031003	1949	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190160000000000000	0031003	1963	R$ 92.393,28
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190110000000000000	0031003	1962	R$ 398.361,40
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	0031003	1948	R$ 19.005,89
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0271.0108.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190130000000000000	0031003	1965	R$ 28.745,29
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190110000000000000	0031003	1981	R$ 34.856,21
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190110000000000000	0031003	1978	R$ 25.688,07
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0108.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190130000000000000	0031003	168	R$ 17.202,87
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 582.114,69
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 5.107.962,23

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A60C8076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 177, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3805, de 05 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Especial**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0692.0346.2655	MANUTENÇÃO DO PROCON	33190110000000000000	0001000	2532	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0692.0346.2655	MANUTENÇÃO DO PROCON	33190940000000000000	0001000	2533	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA	002 - DEPTO.	0023.0692.0346.2655	MANUTENÇÃO DO	33190130000000000000	0001000	2534	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	DESENVOLVIMEN ECONOMICO		PROCON				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0692.0346.2655	MANUTENÇÃO DO PROCON	33191130000000000000	0001000	2535	R$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0692.0346.2655	MANUTENÇÃO DO PROCON	33390390000000000000	0001000	1299	R$ 4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 4.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2B52D991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO 22-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACS - 04

Seleção Pública para Agente Comunitário de Saúde, Microárea 04, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial para Agente Comunitário de Saúde, microárea 04, nos termos da Lei Municipal n.º 3.609, de 07 de dezembro de 2022.
Art. 1° O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 04	40 horas	Ensino Médio Completo	R$ 2.424,00

Art. 2° Para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** é requisito necessário ***residir na área da comunidade de atuação***, de acordo com as informações abaixo mencionadas:

MICRORREGIÃO	**ABRANGÊNCIA**
Microárea 04– Rural 01 vaga	**Linha Aparecida** (inicia nas proximidades da residência da família do Sr. José Ventura de Castilhos, encerrando junto à divisa com Machadinho, nas propriedades do Sr. Ermute Siqueira); **Linha Marmeleiro** (pela RS 343, em direção a São José do Ouro, entra a direita antes da ponte do Rio Marmeleiro, sendo os primeiros moradores os familiares do Sr. Claudio da Costa Rodrigues. A comunidade continua até a propriedade do Sr. Valdomiro Schaeffer); **Linha Monte Alegre** (os primeiros moradores são a família do Sr. Volnédio Philippsen, seguindo até as propriedades de Rosinha Sales); **Sagrada Família** (a comunidade inicia nas proximidades das propriedades da família do Sr. Claudemir Chiossi, e tem como últimos moradores os familiares do Sr. Jamir Lopes); **Linha Ipiranga** (é a comunidade mais distante e tem como primeiros moradores a família do Sr. Adão Cardoso; encerra na divisa com São José do Ouro ao norte junto a propriedade do Sr. Niversindo Pereira).

Art. 3° A remuneração mensal não poderá atingir o teto remuneratório constitucional, conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação municipal.
Art. 4º O Contrato Administrativo Temporário, de que tratam este Edital serão regidos pela Lei Municipal n.º 3.609, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
Art. 5° As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **07 a 13 de dezembro**, no horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, sita na Avenida Brasília, nº 1.057, Centro, Barracão, RS.
Art. 6° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
cópia da Carteira de Identidade e CPF;
entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área da saúde.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Currículo*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.
Art. 7º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, caso não passe pelo crivo da comissão não será aceita.

Art. 8° A seleção dos candidatos será realizada no dia **14 de dezembro de 2022**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretária Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 9° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.
Art. 10 Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.
Art. 11. O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia **15 de dezembro de 2022**, através de Edital publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.
Art.12. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será nos dias **16 e 19 de dezembro de 2022**, que de imediato será analisado pela Comissão.
Art. 13. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **20 de dezembro de 2022**, através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.
Art. 14. O candidato chamado terá até dia **22 de dezembro de 2022**, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.
Art. 15. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois dias úteis, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.
Art. 16. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração de até 24 meses, podendo ser renovado quando atingir 12 meses ou rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos Lei Municipal nº 3609, de 07 de dezembro de 2022.
Art. 17. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal n.º 3.609, de 07 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8ACBEBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN - EXERCÍCIO DE 2022.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	**R$ 135.970,58**	**R$ 114.962,11**	**R$ 139.811,76**	**R$ 251.997,19**	**R$ 315.114,35**	**R$ 126.461,14**	**R$ 223.405,16**	**R$ 191.713,85**	**R$ 156.188,76**	**R$ 134.399,58**	**R$ 141.549,88**		**R$ 1.931.574,36**
Multas Arrecadadas no mês	**545**	**550**	**749**	**1.260**	**1.326**	**852**	**871**	**975**	**681**	**703**	**700**	**-**	**9.212**
Agente Próprio	**536**	**542**	**732**	**1.241**	**1.299**	**844**	**858**	**952**	**670**	**690**	**684**		**9.048**
Agente Conveniado	**9**	**8**	**17**	**19**	**27**	**8**	**13**	**23**	**11**	**13**	**16**		**164**
DESPESAS LIQUIDADAS	**R$ 123.072,31**	**R$ 193.838,96**	**R$ 195.117,26**	**R$ 245.779,84**	**R$ 219.969,36**	**R$ 162.948,17**	**R$ 299.475,82**	**R$ 364.101,48**	**R$ 649.438,57**	**R$ 280.751,54**	**R$ 359.593,87**	**R$ -**	**R$ 3.094.087,18**
Despesas Correntes	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96	R$ 195.117,26	R$ 245.779,84	R$ 219.969,36	R$ 162.948,17	R$ 299.475,82	R$ 364.101,48	R$ 292.966,57	R$ 280.751,54	R$ 359.593,87		**R$ 2.737.615,18**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 356.472,00	R$ -	R$ -		**R$ 356.472,00**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**R$ 12.898,27**	**-R$ 78.876,85**	**-R$ 55.305,50**	**R$ 6.217,35**	**R$ 95.144,99**	**-R$ 36.487,03**	**-R$ 76.070,66**	**-R$ 172.387,63**	**-R$ 493.249,81**	**-R$ 146.351,96**	**-R$ 218.043,99**	**R$ -**	**-R$ 1.162.512,82**
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	**1.030**	**738**	**1.344**	**1.136**	**1048**	**974**	**949**	**1.332**	**646**	**783**	**707**		**10.687**

Nota:
I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018. II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8337CF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5° Bimestre Setembro e Outubro de 2022				
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.193.000,00	14.193.000,00	12.880.153,72	90,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.071.000,00	3.071.000,00	2.650.404,06	86,30
IPTU	2.600.000,00	2.600.000,00	1.943.803,10	74,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	471.000,00	471.000,00	706.600,96	150,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.800.000,00	4.800.000,00	2.674.734,73	55,72
ITBI	4.800.000,00	4.800.000,00	2.674.734,73	55,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.365.000,00	4.365.000,00	4.745.093,98	108,71
ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	4.700.879,87	109,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	65.000,00	65.000,00	44.214,11	68,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.957.000,00	1.957.000,00	2.809.920,95	143,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.251.300,00	55.251.300,00	51.189.835,32	92,65
Cota-Parte FPM	24.753.000,00	24.753.000,00	24.348.146,12	98,36
Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	1.180.454,83	102,65
Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.639.897,16	109,33
Cota-Parte do ICMS	27.550.000,00	27.550.000,00	23.691.099,81	85,99
Cota-Parte do IPI - Exportação	298.300,00	298.300,00	188.357,80	63,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	141.879,60	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	141.879,60	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.444.300,00	69.444.300,00	64.069.989,04	92,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o % bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.876.468,00	14.013.148,00	11.960.260,26	85,35	10.806.543,16	77,12	10.949.664,01	78,14	1.153.717,10
Despesas Correntes	9.865.468,00	13.494.148,00	11.450.921,08	84,86	10.356.473,98	76,75	10.499.594,83	77,81	1.094.447,10
Despesas de Capital	11.000,00	519.000,00	509.339,18	98,14	450.069,18	86,72	450.069,18	86,72	59.270,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital SUPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital VIGILÂNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBFUNÇÕES (X)	1.560.000,00	1.889.000,00	2.445.584,42	129,46	2.241.775,12	118,68	1.984.712,88	105,07	203.809,30
Despesas Correntes	1.490.000,00	1.819.000,00	1.396.092,07	76,75	1.438.005,70	79,05	1.180.943,46	64,92	-41.913,63
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	1.049.492,35	1.499,27	803.769,42	1.148,24	803.769,42	1.148,24	245.722,93
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.436.468,00	15.902.148,00	14.405.844,68	90,59	13.048.318,28	82,05	12.934.376,89	81,34	1.357.526,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.405.844,68	13.048.318,28	12.934.376,89
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.405.844,68	13.048.318,28	12.934.376,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.610.498,35

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.795.346,33	3.437.819,93	3.323.878,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,48	20,36	20,18

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no considerado no Limite (r) Exercício sem	Valor inscrito em RP = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) =

					Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	então (r) = (0)				((o + q) - u))
Empenhos de 2022	9.610.498,35	13.048.318,28	3.437.819,93	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2021	11.032.507,87	12.958.883,71	1.926.375,84	830.961,95	3.074.140,38	0,00	364.876,70	442.304,60	23.780,65	4.976.735,57
Empenhos de 2020	8.379.945,79	13.218.106,52	4.838.160,73	317.347,32	39.452,56	0,00	289.568,05	0,00	27.779,27	4.849.834,02
Empenhos de 2019	7.506.329,18	11.103.757,23	3.597.428,05	792.905,88	177.574,58	0,00	490.944,03	266.723,63	35.238,22	3.739.764,41
Empenhos de 2018	7.525.012,47	11.103.757,23	3.578.744,76	206.162,24	177.574,58	0,00	198.376,42	0,00	7.785,82	3.748.533,52
Empenhos de 2017	6.691.080,88	9.580.049,50	2.888.968,62	190.115,41	0,00	0,00	170.193,95	0,00	19.921,46	2.869.047,16
Empenhos de 2016	6.394.400,23	8.455.382,39	2.060.982,16	216.659,24	0,00	0,00	181.099,83	0,00	35.559,41	2.025.422,75
Empenhos de 2015	5.661.773,67	8.170.059,99	2.508.286,32	192.642,73	155.137,68	0,00	136.553,55	0,00	56.089,18	2.607.334,82
Empenhos de 2014	5.475.617,06	9.572.648,23	4.097.031,17	65.801,17	113.146,18	0,00	51.778,25	0,00	14.022,92	4.196.154,43
Empenhos de 2013	5.124.637,72	6.443.722,88	1.319.085,16	138.051,95	138.376,95	0,00	84.294,09	0,00	53.757,86	1.403.704,25

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	40.241,72	0,00	0,00	0,00	40.241,72
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	1.080.622,17	0,00	0,00	0,00	1.080.622,17
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	5.534.970,31	0,00	0,00	0,00	5.534.970,31
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	6.655.834,20	0,00	0,00	0,00	6.655.834,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	5.395.100,00	5.395.100,00	7.774.076,92	144,10
Provenientes da União	3.715.300,00	3.715.300,00	6.332.963,89	170,46
Provenientes dos Estados	1.679.800,00	1.679.800,00	1.441.113,03	85,79
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	5.395.100,00	5.395.100,00	7.774.076,92	144,10

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.590.735,00	5.514.789,99	3.764.546,96	68,26	3.257.074,80	59,06	3.245.886,39	58,86	507.472,16
Despesas Correntes	2.523.435,00	4.635.989,99	3.179.922,23	68,59	2.881.098,48	62,15	2.869.910,07	61,91	298.823,75
Despesas de Capital	67.300,00	878.800,00	584.624,73	66,53	375.976,32	42,78	375.976,32	42,78	208.648,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital VIGILÂNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANITÁRIA	43.100,00	43.100,00	36.425,20	84,51	36.385,20	84,42	36.385,20	84,42	40,00
(XXXVI)									
Despesas Correntes	43.100,00	43.100,00	36.425,20	84,51	36.385,20	84,42	36.385,20	84,42	40,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.936.900,00	5.084.400,00	3.889.827,65	76,51	3.853.121,31	75,78	3.805.230,00	74,84	36.706,34
Despesas Correntes	2.934.000,00	5.048.700,00	3.889.827,65	77,05	3.853.121,31	76,32	3.805.230,00	75,37	36.706,34
Despesas de Capital	2.900,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	5.570.735,00	10.642.289,99	7.690.799,81	72,27	7.146.581,31	67,15	7.087.501,59	66,60	544.218,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	12.467.203,00	19.527.937,99	15.724.807,22	80,52	14.063.617,96	72,02	14.195.550,40	72,69	1.661.189,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	43.100,00	43.100,00	36.425,20	84,51	36.385,20	84,42	36.385,20	84,42	40,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	4.496.900,00	6.973.400,00	6.335.412,07	90,85	6.094.896,43	87,40	5.789.942,88	83,03	240.515,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	17.007.203,00	26.544.437,99	22.096.644,49	83,24	20.194.899,59	76,08	20.021.878,48	75,43	1.901.744,90
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

173/2020									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	17.007.203,00	26.544.437,99	22.096.644,49	83,24	20.194.899,59	76,08	20.021.878,48	75,43	1.901.744,90
FONTE: SIOPS, Encruzilhada do Sul									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Justificativa:									

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:3C8DDC8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o §8º do artigo 14 da Lei 2.048, de 16 de janeiro de 2006.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º. Considerando a necessidade de aporte financeiro por parte do Município com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos servidores do Município de Guaíba, reestruturado pela nº 2048/2006 e amortização do passivo financeiro apurado em avaliação atuarial, o Município procederá o pagamento dos seguintes valores, com vigência a partir de 1°.01.2022, por 407 meses segundo o escalonamento que segue.

Passivo Atuarial – Projeção de pagamentos					
Ano	**Aporte Anual**	**Prefeitura**	**Câmara de Vereadores**	**Guaibaprev**	**Aporte Mensal Total (12 meses)**
2021	18.991.646,78	96,53%	2,41%	1,06%	1.582.637,23
2022	20.175.426,63	1.622.944,94	40.518,98	17.821,63	1.681.285,55
2023	21.380.982,91	1.719.921,90	42.940,14	18.886,53	1.781.748,58
2024	22.608.632,78	1.818.676,10	45.405,67	19.970,96	1.884.052,73
2025	22.834.719,11	1.836.862,86	45.859,73	20.170,67	1.902.893,26
2026	23.063.066,30	1.855.231,49	46.318,32	20.372,38	1.921.922,19
2027	23.293.696,96	1.873.783,81	46.781,51	20.576,10	1.941.141,41
2028	23.526.633,93	1.892.521,64	47.249,32	20.781,86	1.960.552,83
2029	23.761.900,27	1.911.446,86	47.721,82	20.989,68	1.980.158,36
2030	23.999.519,27	1.930.561,33	48.199,03	21.199,58	1.999.959,94
2031	24.239.514,46	1.949.866,94	48.681,02	21.411,57	2.019.959,54
2032	24.481.909,61	1.969.365,61	49.167,84	21.625,69	2.040.159,13
2033	24.726.728,71	1.989.059,27	49.659,51	21.841,94	2.060.560,73
2034	24.973.995,99	2.008.949,86	50.156,11	22.060,36	2.081.166,33
2035	25.223.735,95	2.029.039,36	50.657,67	22.280,97	2.101.978,00
2036	25.475.973,31	2.049.329,75	51.164,25	22.503,78	2.122.997,78
2037	25.730.733,05	2.069.823,05	51.675,89	22.728,81	2.144.227,75
2038	25.988.040,38	2.090.521,28	52.192,65	22.956,10	2.165.670,03
2039	26.247.920,78	2.111.426,49	52.714,57	23.185,66	2.187.326,73
2040	26.510.399,99	2.132.540,76	53.241,72	23.417,52	2.209.200,00
2041	26.775.503,99	2.153.866,17	53.774,14	23.651,70	2.231.292,00
2042	27.043.259,03	2.175.404,83	54.311,88	23.888,21	2.253.604,92
2043	27.313.691,62	2.197.158,88	54.855,00	24.127,09	2.276.140,97
2044	27.586.828,53	2.219.130,47	55.403,55	24.368,37	2.298.902,38
2045	27.862.696,82	2.241.321,77	55.957,58	24.612,05	2.321.891,40
2046	28.141.323,79	2.263.734,99	56.517,16	24.858,17	2.345.110,32
2047	28.422.737,02	2.286.372,34	57.082,33	25.106,75	2.368.561,42
2048	28.706.964,39	2.309.236,06	57.653,15	25.357,82	2.392.247,03
2049	28.994.034,04	2.332.328,42	58.229,69	25.611,40	2.416.169,50
2050	29.283.974,38	2.355.651,71	58.811,98	25.867,51	2.440.331,20
2051	29.576.814,12	2.379.208,22	59.400,10	26.126,19	2.464.734,51
2052	29.872.582,26	2.403.000,30	59.994,10	26.387,45	2.489.381,86
2053	30.171.308,09	2.427.030,31	60.594,04	26.651,32	2.514.275,67
2054	30.473.021,17	2.451.300,61	61.199,98	26.917,84	2.539.418,43
nov/55	30.777.751,38	2.700.887,58	67.431,26	2.602,67	2.770.921,51
* Base outubro de 2021 para a proporcionalidade.					
* Base: Relatório de Avaliação Atuarial					

Nota Técnica atuarial – 2020.000935.1

Art. 2º. O pagamento das parcelas será realizado juntamente do vencimento das contribuições previdenciárias normais, instituídas na Lei Municipal nº 2048/2006, e corresponderão a 12 (doze) parcelas anuais.

Art. 3º. A tabela de amortização constante no art. 1º, será revista anualmente, quando da realização da avaliação atuarial anual, com base nos dados do exercício financeiro anterior.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, a Avaliação Atuarial do exercício 2021, ano-base 2020.

Art. 5º. Fica autorizada a retenção de valores junto ao Fundo de Participação dos Municípios, em caso de atraso superior a 30 dias, como garantia do repasse dos valores relativos à amortização do passivo atuarial de que trata o presente Decreto, na forma da autorização previamente fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:233D23A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 668/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3478-9	Alexandre da Silva	15	05/04/2021 a 04/04/2022	26/12/2022
3472-0	Beloni Volpatto	15	05/04/2020 a 04/04/2021	26/12/2022
3850-4	Daniela Vieira Zanchet	15	22/07/2020 a 21/07/2021	26/12/2022
3458-4	Deise Guidolin	15	01/09/2021 a 31/08/2022	26/12/2022
3706-0	Gessica Zimmer	15	01/04/2021 a 31/03/2022	26/12/2022
3703-6	Greicieli Dalla Giacomassa Mezzomo	15	21/03/2021 a 20/03/2022	26/12/2022
3481-9	Lecir Barea	15	12/07/2021 a 11/07/2022	26/12/2022
3475-4	Maria Aparecida Freitas	15	05/04/2021 a 04/04/2022	26/12/2022
3456-8	Marli Dalla Giacomassa Faraon	15	01/09/2021 a 31/08/2022	26/12/2022
3476-2	Nelci Teresinha Lazzarotto da Silva	15	01/11/2021 a 31/10/2022	26/12/2022
3851-2	Silvana Ribeiro Pimentel	15	22/07/2021 a 21/07/2022	26/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0C71A5EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2854/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 2660/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2854/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 2660/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 105/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza e desbacterização de reservatórios de água para as Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Patrícia da Silva Dimer	16134	Agente Administrativo
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Adriana Dias Izidoro	6499	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Carlos Alberto Renz	16313	Agente Pulverizador Zoonoses
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Adriana Dias Izidoro	6499	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Sergio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	16383	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Elder Leges Brum	13930	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	14218	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Nilton Armorina da Silva	4689	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Carlos Alberto Renz	16313	Agente Pulverizador Zoonoses
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Elder Leges Brum	13930	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	14218	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Nilton Armorina da Silva	4689	Pedreiro

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Carlos Alberto Renz	16313	Agente Pulverizador Zoonoses
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Sergio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	16383	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Carlos Alberto Renz	16313	Agente Pulverizador Zoonoses
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Sergio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	16383	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 105/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2660, de 11/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F9DD745B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2497/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Inclui Ação no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO) e Lei Orçamentária Anual de 2022, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal Nº2329/2021, de 21 de Agosto de 2021 (PPA/2022-2025), promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

PLANO PLURI ANUAL – 2022/2025								
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES								
Órgão:	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**						
Unidade Orçamentária:	**02**	**02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC**						
Programa de Governo:	**0130**	**Gestão da Política Municipal de Defesa civil**						
Ação/Descrição	**0.0021**	**Auxílio aos Bombeiros voluntários**						
02. Objetivo								
Promover a Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil de forma integrada com a União, o Estado e a comunidade em geral, com o objetivo de manter, de forma sistêmica, ações permanentes, para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário, relacionadas a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco. Reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.								
Função	**06 – Segurança Pública**	**Sub Função**		**182 – Defesa Civil**				
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
0.0021	Auxílio aos Bombeiros voluntários	Atividade mantida	Unid.	**01**	**2022**	**215.000,00**		**215.000,00**
					2023	-	-	-
					2024	-	-	-
					2025	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						**215.000,00**		**215.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as ações, no Anexo I - Metas Fiscais da Lei Municipal Nº2345/2021, de 14 de Outubro de 2021, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2022) e na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 dezembro de 2021, promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

PLANO PLURI ANUAL – 2022/2025								
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES								
Órgão:	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**						
Unidade Orçamentária:	**02**	**02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC**						
Programa de Governo:	**0130**	**Gestão da Política Municipal de Defesa civil**						
Ação/Descrição	**0.0021**	**Auxílio aos Bombeiros voluntários**						
Função	**06 – Segurança Pública**	**Sub Função**		**182 – Defesa Civil**				
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
0.0021	Auxílio aos Bombeiros voluntários	Atividade mantida	Unid.	**01**	**2022**	**215.000,00**		**215.000,00**
					2023	-	-	-
					2024	-	-	-
					2025	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						**215.000,00**		**215.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 061820130. 0.0021 - Auxílio aos Bombeiros voluntários
Recurso: 1207 – Fundec – Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 2413
Elem. Desp: 4.4.50.42.00.00.00 AUXÍLIOS.....R$ 50.000,00
Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 3º, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2021, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Livre	R$ 50.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 50.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 061820130.0.0021 - Auxílio aos Bombeiros voluntários
Recurso: 1207 – Fundec – Aporte Recurso Livre

Cód. da despesa; 2413
Elem. Desp: 4.4.50.42.00.00.00 AUXÍLIOS.....R$ 165.000,00
Art. 6º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo Anterior, o Excesso de Arrecadação a ser verificado no exercício financeiro de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Livre	R$ 165.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 165.000,00

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:89B50BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N°321/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA AO PROCESSO SELETIVO N° 298/2022.

ROGER CAPUTI ARAÚJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 298/2022, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

	I – TÉCNICO AGRICOLA	
Nº	***Nome***	***Inscrição***
1	**ANDRE LUIS PEREIRA FONTOURA**	29732/2022
2	**BRUNA DOS SANTOS SCHEFFER LEANDRO**	29592/2022
3	**DAIANE DA SILVA DOS SANTOS**	29639/2022 – 29666/2022
4	**GILSON MARTINS DAVOGLIO**	29628/2022
5	**ISADORA DE LEMOS GUERREIRO**	29708/2022
6	**KAUA MORAES KLAFKE**	29687/2022
7	**LUIZA MORAES KLAFKE**	29701/2022
8	**LUCAS ULISSES MARQUES GONÇALVES GARCIA**	28993/2022 – 29626/2022
9	**MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA**	29671/2022
10	**MARIA VANESSA SERINI**	29334/2022
11	**MATHEUS EDMUNDO NILSON**	29464/2022
12	**NATANAEL DE SOUZA DA SILVA**	29651/2022
13	**PAULO HENRIQUE DA SILVA RECH**	29720/2022
14	**RAFAEL NUNES PEREIRA**	29235/2022
15	**RAFAELA DA CONCEICAO NUNES**	29609/2022
16	**RENAN DE FREITAS BRUM**	29392/2022
17	**RENATA DA SILVA ALBINA**	29747/2022
18	**RODRIGO DE LIMA TORRES**	29532/2022
19	**WALQUIRIA PEIXOTO**	29281/2022 – 29637/2022
20	**WILLIAN MOACIR DE BORBA**	29668/2022

	II – ENFERMEIRO	
Nº	***Nome***	***Inscrição***
1	**ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS**	29713/2022
2	**ALBA JULIANE STURM**	29370/2022
3	**ALESSANDRA FERREIRA FARIA**	29470/2022
4	**ALINE AMBROZI**	29381/2022
5	**ALINE APARECIDA DA ROSA OLIVEIRA**	29287/2022 – 29706/2022
6	**ALINE DALSOTTO DE MELOS**	29276/2022
7	**ANA LUÍSA DA FONSECA RODRIGUES**	29463/2022
8	**ANA LUÍSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**	29736/2022
9	**ANA ROSA LOPES DE OLIVEIRA**	29359/2022
10	**ANDREA DE ALMEIDA RIBEIRO**	29038/2022
11	**ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA**	29715/2022
12	**ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA**	29499/2022
13	**ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA**	29635/2022
14	**ANGELICA DA SILVA SA**	29144/2022
15	**ANNA PAULA CAPELETTI COSTA**	29728/2022
16	**ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS**	29159/2022

17	BARBARA RUBENICH DA SILVA	29436/2022
18	BIANCA DE CASSIA LOPES	29675/2022
19	BRUNA FIORENZA BORONDI	29471/2022
20	BRUNA KUBICZEWSKI SCHMIDT	29646/2022
21	BRUNO NASCIMENTO SALES	29605/2022
22	CAMILA RAUPP DOS REIS	29745/2022
23	CARINE LEAL SEGABINAZZI	29341/2022
24	CARLA AUGUSTA ALVES GABRIEL FREITAS	29196/2022
25	CARLA BARBOSA	29682/2022
26	CARLA FERNANDA DE AZEVEDO SALENAVE	29555/2022
27	CAROLINA MACIEL LOPES	29431/2022
28	CATIUSCIA MAR ROSA DE OLIVEIRA	29710/2022
29	CHRISTINE MARIE MORA	29704/2022
30	CINAIRA DALPIAZ PERES	29545/2022
31	CLAIR FERNANDES DE OLIVEIRA DIAS DE CASTRO	29485/2022
32	CLAUDIANE BARBOSA LUMERTZ	29416/2022
33	CRISLAINE DA SILVA VIDAL	29418/2022
34	CRISTIANE CORRÊA DE MAIDANO	29748/2022
35	DAIANA CRISTINA GUSEN DA SILVA	29491/2022
36	DAIANA DE OLIVEIRA MACHADO	29355/2022
37	DAIANA MARTINS DE OLIVEIRA	29473/2022
38	DAIANE ALMEIDA DA SILVA	29531/2022
39	DAMIELE BIANCA KAISER	29430/2022 – 29563/2022
40	DANIELA FRANZEN VIGANO	29721/2022
41	DEISE SIQUEIRA DA SILVA	29375/2022
42	EDUARDA BARBOSA DE MORAIS	29498/2022
43	ELEN MARTINS DA SILVA	29727/2022
44	ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	29358/2022
45	ELISOLAINE CAVALHEIRO DA SILVA	29717/2022
46	ELLEN CAROLINE PILLAR DA SILVA	29474/2022
47	ELTON MUNIZ DA ROCHA	29503/2022
48	ENI LOPES PEREIRA	29743/2022
49	ERICA STURMER VARALLO	29601/2022
50	ÉRICO DOS SANTOS RAMOS	29750/2022
51	EVANILSON DE OLIVEIRA SANTOS	29501/2022
52	FABIANE VOSS KLEMTZ	29589/2022
53	FABIO PETERS COSTA	29573/2022
54	FERNANDA MACHADO	29152/2022
55	FERNANDO GOMERCINDO LIMA DE LIMA	29611/2022
56	FRANCIELE DE OLIVEIRA ABREU	29116/2022
57	FRANCIELI LIMA ANGELICO	29202/2022
58	GABRIELA GUIMARAES PIRES	29377/2022
59	GABRIELA LIMA DE QUADROS	29697/2022
60	GRASYELE OLIVEIRA SOUSA	29607/2022
61	HANAI GIUDICI MINUZZI	29679/2022
62	INDIAIARA DE FREITAS	29306/2022
63	JOAO VITOR CARDOZO RODRIGUES	29368/2022
64	JOICE LOPES DA ROSA	29316/2022
65	JONATAS CARDOSO CECILIO	29582/2022
66	JOSIANE LEITE RODRIGUES	29610/2022
67	JULIANA DA SILVA SILVEIRA	29703/2022
68	JULIANA DALVA DOS SANTOS	29337/2022
69	JULIANA DE SANTIS ROSSI	29578/2022
70	JULIANA HENRIQUE MENEZES DO NASCIMENTO HASCKEL	29580/2022
71	JULIANA MUNIZ DA CUNHA	29564/2022
72	JULIANE KULMANN SILVEIRA LHUL	29424/2022
73	JUSSINARA LISBOA DA SILVA	29475/2022
74	LAURA FARIA CORREA SASSI	29379/2022
75	LAYSSA GRAFF FIDELIS	29440/2022
76	LEANDRA CARLOS DA ROSA	29349/2022
77	LEANDRO FREITAS DA ROSA	29191/2022
78	LEANDRO LEAL MEDINA	29529/2022
79	LILIANA DORNELLES DE MATTOS	29372/2022
80	LISIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	29737/2022
81	LISIANE MARTINS DA SILVA	29561/2022
82	LIZEILA MEIRELES MACHADO	29663/2022
83	LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	29647/2022
84	LUCELIA CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO	29526/2022
85	LUCIANE MESSA SOARES	29744/2022
86	LUCIANO BENCK DA COSTA	29678/2022
87	LUISA SILVEIRA DA SILVEIRA	28998/2022
88	LUISA ZIMMERMANN VISCARDI	29333/2022
89	LUISABETE RIBEIRO DE LIMA	29505/2022
90	MAGDA DIONEIA LIMA ALMEIDA	29328/2022
91	MAIRA ROCKENBACH JAQUES	29664/2022
92	MARCIA PRESTES RIBEIRO DE MELLO	29654/2022
93	MARCIELI DOS SANTOS	29741/2022
94	MARIA LUIZA FERREIRA	29533/2022
95	MARIA ROSANE BOFF MARQUES	29269/2022
96	MARIANA SOPHIE LOPES FIGUEIRO PIRES	29301/2022
97	MARIANE PROVIN DA SILVA	29293/2022
98	MARIELLE DE FATIMA SANTOS DA SILVA	29608/2022
99	MARILENE DE OLIVEIRA ORTIZ	29487/2022
100	MARISA KINGESKI	29649/2022
101	MARLENE COLOMBO	29481/2022
102	MICHELE HUBNER MAGNI	29524/2022
103	MIRIAM EBERHARDT KINGESKI	29674/2022
104	MONICA DA LUZ MARTINS	29378/2022
105	MONICA SANTOS SOARES	29650/2022

106	**NATHAN GAMBA DA COSTA**	29519/2022
107	**NEIDA MARIZA ALVES BOTELHO**	29451/2022
108	**NICOLE MENGUE DA SILVA BORGES**	29683/2022
109	**PAMELA DELGADO DE OLIVEIRA**	29690/2022
110	**PATRICIA CONCEICAO DE OLIVEIRA CARDOSO**	29746/2022
111	**PAULA JORDANA PEREIRA DOS SANTOS**	29584/2022
112	**PAULA MERCEDES RECH POBSIN**	29454/2022
113	**PAULO ROBERTO ZANETTI**	29539/2022
114	**PRISCILA SANTOS COLOMBO**	29612/2022
115	**RAFAELA DA SILVA LIMA**	29314/2022 – 29692/2022
116	**RAFAELA SOARES BESTETTI**	29670/2022
117	**RAQUEL DALPIAZ DIAS**	29694/2022
118	**RENATA PIMENTA LIMA**	29560/2022
119	**RENATA ZIMMER DA SILVA**	29688/2022
120	**RODRIGO CAMBARA DO AMARAL VIEIRA**	29496/2022
121	**RONALDO DE SENA PORTO**	29273/2022
122	**ROSANA DOS SANTOS SÁ**	29504/2022 – 29623/2022
123	**SABRINA PADILHA KOBUS**	29185/2022
124	**SANDRA TEREZINHA CARDOSO BUENO**	29208/2022
125	**SCHAIENNE CORSINI DA SILVA**	29689/2022
126	**SIMAO LEFFA CARLOS**	29543/2022
127	**SIMONE BOEIRA GOMES**	29749/2022
128	**SYLVIA GEISSLER RIGOTTE**	29553/2022
129	**TAIS DAIANE DOS SANTOS**	29566/2022
130	**TAMARA NORONHA BAUMARTT**	29691/2022
131	**TATIANA HIEGER SCHWANCK**	29494/2022
132	**TATIANE MAYER CARDIAS WINKELMANN**	29310/2022
133	**TAYNA OLIVEIRA**	29339/2022
134	**ULLA TOMAZ**	29465/2022
135	**VANESSA SCHILLING DE SOUZA**	29443/2022
136	**VARNER CRISTINA BRUM RIBEIRO**	29576/2022
137	**VERA REGINA DA SILVA SEDREZ**	29693/2022
138	**VERGILIO DIAS HANISCH**	29615/2022
139	**VINICIUS DE LIMA TORRES**	29450/2022
140	**VIVIANE PIRES FERRI**	29594/2022

III – Foram interpostos recursos através dos protocolos 31283/2022, 31301/2022 e 31340/2022, sendo os três indeferidos em virtude da falta de amparo legal das solicitações.
IV– O candidato que teve sua inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://osorio.atende.net. (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, em 08 de dezembro de 2022

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

08/12/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6840A6A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1698 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei 1.689 de 25 de outubro de 2022.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 4º da Lei 1.689 de 25 de outubro de 2022, passando a contar com a seguinte redação:
"Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a repassar o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte mil reais) para aquisição de veículo refrigerado a ser utilizado pela Associação Regional dos Agricultores Assentados Produtores de Leite e Derivados Mãe Natureza."
Art. 2º Fica alterada a tabela constante no art. 6º da Lei 1.689 de 25 de outubro de 2022, que contará com a seguinte redação:

		Meta Física	LDO/PPA - 2022	PPA - 2023	PPA - 2024	**Total**
Ação:						
Produto:	Repasse Auxilio Financeiro paraaquisição camionete refrigerada	Und	01	x	x	**1**
		R$	125.000,00	x	x	
Produto:	Repasse Mensal Financeiro (responsável técnico e análise físico química do leite)	Und	2	12	12	**26**
		R$	4.000,00	24.000,00	24.000,00	**52.000,00**
Função:	20 - Agricultura					

Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária					

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito por superávit financeiro no orçamento em vigorno valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)na seguinte funcional programática:

Funcional Programática a ser criada: 05.01.20.608.1006.xxxx.33.50.41.00.00.00
Valor a Incluir: R$ 124.000,00
Fonte: 0001

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:0739BD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 405/2022 – PSS – REPOSIÇÃO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA EDITAL DE ABERTURA 109, DE 25 DE MAIO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **08/12/2022,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Condutor de Ambulância**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CNH;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
l) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, conforme exigência da função;
n) Certificados dos cursos exigidos no Edital de Abertura nº109/2021 ;
o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
w) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 380/2022

FUNÇÃO	**CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 09 A 14/12/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
20º	ADRIANA FARIAS SILVEIRA

O prazo de posse se encerra em **27 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.912/2021. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:662C5687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
PUBLICAÇÃO ADITIVOS 2022

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 002/2022
SUPRESSÃO DE ITEM NO OBJETO DO CONTRATO Nº 094/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022
PROCESSO Nº 406/2022
O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 580, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, sito na rua Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Sala A, bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado por seu representante habilitado, Sr. Alexandre Ponciano Serra, portador de RG nº 29499596 SSP/SP, CPF nº 219.802.708-99, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo de contrato na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA **-** A Clausula Primeira do Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a Contratação de Companhia Seguradora para emissão de apólices para coberturas dos veículos oficiais do Município de Riozinho/RS, conforme condições e descrição dos serviços descritos no Termo de Referência do edital PRP n° 034/2022, que fica fazendo parte integrante deste contrato, como se nele transcrito estivesse.

Item	**Veículo**	**Danos Materiais Terceiros**	**Danos Corporais Terceiros**	**Morte Acidental Por Ocupante**	**Invalidez Permanente Por Ocupante**	**Franquia Máxima Admitida**	**Cobertura mínima (casco) e/ou valor determinado**	**Valor (R$)**
1	FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8, 7P/132CV, ANO 2013, PLACA IUY1882	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	2.500,00	100% TABELA FIPE	R$ 2.867,27
3	FIAT/UNO ECONOMY, 5P/88CV, FIAT, ANO/MODELO 2012, ALCOOL/GASOLINA, PRETA, PLACA ITA0789.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	1.500,00	100% TABELA FIPE	R$ 817,27
4	FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, 5P/66CV, ANO/MODELO 2010, ALCOOL/GASOLINA, PRETA, PLACA IQS5879.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	1.500,00	100% TABELA FIPE	R$ 817,27
5	FORD/TRANSIT AMBULÂNCIA (simples remoção), TRANSF. JAEDI, DIESEL, 3,50PBT/125CV, ANO/MODELO 2013, BRANCA, PLACA IUV6582.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	4.000,00	Valor Determinado R$ 57.000,00. Equipamentos Fixos R$ 20.000,00	R$ 4.617,27
6	FORD/TRANSIT, MICROONIBUS, TRANSF. JAEDI, DIESEL, 16P/125CV, BRANCA, ANO/MODELO 2013, PLACA IUT0310.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	4.000,00	100% TABELA FIPE	R$ 4.617,27
7	GM/SPIN ACTIV7 1.8 AT ÁLCOOL/GASOLINA, 7P, ANO/MODELO 2020, BRANCA, PLACA JAC6E32.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	100% TABELA FIPE	R$ 1.317,27
8	GM/SPIN LT 1.8 MT LTZ, 7P/111CV, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2018, BRANCA, PLACA IYS7750.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	100% TABELA FIPE	R$ 1.317,27
9	GM/SPIN LT 1.8, 5P/108CV, ALCOOL/GASOLINA, NO/MODELO	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	100% TABELA FIPE	R$

	2014, BRANCA, PLACA IVR6091.							1.317,27
10	JEEP/RENEGADE SPORT AT, ÁLCOOL/GASOLINA 5P/0,40T/139CV, PRETA, PLACA IYP7316.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	3.000,00	100% TABELA FIPE	R$ 1.417,27
11	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, DIESEL, 028P/150CV, ANO 2008, MODELO 2009, BRANCA, PLACA IPF3488.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	3.000,00	Valor Determinado R$ 77.000,00.	R$ 5.617,27
12	MMC/L200 TRITON SPT GL, DIESEL, 2,95PBT/190CV, BRANCA, PLACA IYT2460.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	3.000,00	100% TABELA FIPE	R$ 2.617,27
13	RENAULT/KWID ZEN 1.0MT, ÁLCOOL/GASOLINA, 5P/070CV, ANO 2018, MODELO 2019, BRANCA, PLACA IYZ6G25.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	1.800,00	100% TABELA FIPE	R$ 817,27
14	RENAULT/MASTER VIATURE AMBULÂNCIA (simples remoção), 3,5PTB/130CV, DIESEL, ANO 2019, MODELO 2020, BRANCA, PLACA IZO1H89.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	4.000,00	Valor Determinado R$ 94.000,00. Equipamentos Fixos R$ 20.000,00	R$ 4.617,27
15	VW/NOVA SAVEIRO, CAÇAMBA ABERTA, ÁLCOOL/GASOLINA, 000,65T/104CV, ANO 2018, MODELO 2019, BRANCA, PLACA IYW8188.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	100% TABELA FIPE	R$ 2.617,27
16	VW/NOVA SAVEIRO, CAÇAMBA ABERTA, CABINE DUPLA, ÁLCOOL/GASOLINA, 1,74PBT/104CV, ANO 2018, MODELO 2019, BRANCA, PLACA IYW8980.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	100% TABELA FIPE	R$ 2.617,27
17	VW/NOVO GOL TL MCV, ÁLCOOL/GASOLINA, 5P/082CV, ANO 2016, MODELO 2017, PRETA, PLACA IXH3621.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	1.500,00	100% TABELA FIPE	R$ 817,27
18	RENAULT/KWID ZEN 1.0MT, ÁLCOOL/GASOLINA, 5P/070CV, ANO 2021, MODELO 2022, BRANCA, PLACA JAV1F80	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	1.090,00	100% TABELA FIPE	R$ 817,27
19	RENAULT/KWID ZEN 1.0MT, ÁLCOOL/GASOLINA, 5P/070CV, ANO 2021, MODELO 2022, BRANCA, PLACA JBB9J26.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	1.090,00	100% TABELA FIPE	R$ 817,27
20	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO 2012, MODELO 2013, BRANCA, PLACA ITY1G19.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	1.500,00	100% TABELA FIPE	R$ 817,27
21	I/M BENZ 313 CDI, SPRINTERF, ANO 2004, MODELO 2005, BRANCA, PLACA IMI1415.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	4.000,00	Valor determinado R$ 47.963,00. Equipa mentos fixos R$ 20.000,00	R$ 4.217,33
22	MB/L 1318, BASCULANTE, DIESEL, 13, 9PBT/3P, ANO/MODELO 2008, PLACA IOS2597	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	3.000,00	Valor determinado R$ 77.000,00 Caçamba basculante R$ 15.000,00	R$ 4.617,27
23	SPRINTER 516, CDI 2.2 VAN (E LONGO) (T ALTO), 18 LUGARES, 3 PORTAS, DIESEL, ANO 2022, MODELO 2022, BRANCA, PLACA JBO6H88. SECRET. SAÚDE	300.000,00	300.000,00	30.000,00	30.000,00	18.745,84	R$ 334.400,00	R$ 13428,92

Parágrafo único: Fica suprimido do presente Contrato o Item 02, pelo valor total de R$ 2.867,27 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Item	Veículo	Danos Materiais Terceiros	Danos Corporais Terceiros	Morte Acidental Por Ocupante	Invalidez Permanente Por Ocupante	Franquia Máxima Admitida	Cobertura mínima (casco) e/ou valor determinado	Valor (R$)
2	FIAT/DUCATO, MICROONIBUS, 15P/127CV, DIESEL, ANO 2014, MODELO 2015, BRANCA, PLACA IWJ3930.	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	3.000,00	100% TABELA FIPE	R$ 2.867,27

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 18 de novembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S/A.
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:DDEBF643

SECRETARIA DA SAÚDE
PUBLICAÇÃO ADITIVOS 2022

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N° 001/2022
ACRÉSCIMO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 094/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022
PROCESSO Nº 406/2022

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 580, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, sito na rua Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Sala A, bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado por seu representante habilitado, Sr. Alexandre Ponciano Serra, portador de RG nº 29499596 SSP/SP, CPF nº 219.802.708-99, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA **-** A Clausula Primeira do Contrato passará a vigorar com o seguinte acréscimo:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a Contratação de Companhia Seguradora para emissão de apólices para coberturas dos veículos oficiais do Município de Riozinho/RS, conforme condições e descrição dos serviços descritos no Termo de Referência do edital PRP n° 034/2022, que fica fazendo parte integrante deste contrato, como se nele transcrito estivesse.

(...)
ITEM 23 –

Item	Veículo	Danos Materiais Terceiros	Danos Corporais Terceiros	Morte Acidental Por Ocupante	Invalidez Permanente Por Ocupante	Franquia Máxima Admitida	Cobertura mínima (casco) e/ou valor determinado	Valor (R$)
1	SPRINTER 516, CDI 2.2 VAN (E LONGO) (T ALTO), 18 LUGARES, 3 PORTAS, DIESEL, ANO 2022, MODELO 2022, BRANCA, PLACA JBO6H88. SECRET. SAÚDE	300.000,00	300.000,00	30.000,00	30.000,00	18.745,84	334.400,00	R$ 13.428,92

Parágrafo único: Fica acrescido ao presente Contrato o Item 23, pelo valor total de R$ 13.428,92 (treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), o qual será pago em 4 (quatro) parcelas iguais.
CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 18 de novembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S/A.
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:ED4486BF

SECRETARIA DA SAÚDE
PUBLICAÇÃO ADITIVOS 2022

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO N° 003/2022
RESCISÃO DE ITEM DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022
PROCESSO Nº 368/2022

*O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 580, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa* **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, sito na Estrada da Arrozeira, nº 30, bairro Centro na cidade de Eldorado do Sul/RS, telefone: 51 3347-9000, e-mail: comercial3@rshospitalar.com.br. Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 3415-0, CC: 5220-5, neste ato representado por seu representante habilitado, Sr. Juliano Fantin, portador de RG nº 6034340502, CPF nº 458.606.700-44, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, *ajustam o presente termo aditivo na forma que segue:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Clausula Primeira da Ata de Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
3	ACIDO FOLICO - 5MG	10.000	com	HIPOLABOR	R$ 0,040	R$ 400,00
7	ALBENDAZOL - 40 MG/ML SUSP 10 ML	600	fr	PRATI DONADUZZI	R$ 0,950	R$ 570,00
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDOS	2.000	com	PRATI DONADUZZI	R$ 0,330	R$ 660,00
9	ALOPURINOL - 100 MG	10.000	com	PRATI DONADUZZI	R$ 0,135	R$ 1.350,00
10	ALOPURINOL 300MG	15.000	com	PRATI DONADUZZI	R$ 0,300	R$ 4.500,00
11	AMINOFILINA - 100MG	4.000	com	HIPOLABOR	R$ 0,070	R$ 280,00
22	CARBOCISTEINA AD SUSP	500	fr	PRATI DONADUZZI	R$ 3,350	R$ 1.675,00
23	CARBOCISTEINA INF SUSP	500	fr	PRATI DONADUZZI	R$ 2,500	R$ 1.250,00
24	CARBONATO DE LITIO - 300 MG	40.000	com	HIPOLABOR	R$ 0,190	R$ 7.600,00
26	CARVEDILOL - 12,5 MG	30.000	com	E M S	R$ 0,100	R$ 3.000,00
33	CLOMIPRAMINA - 25MG	10.000	com	E M S	R$ 0,610	R$ 6.100,00
34	CLONAZEPAM - 2,5MG/ML GOTAS	1.000	fr	HIPOLABOR	R$ 2,100	R$ 2.100,00
35	CLONAZEPAM 2MG	10.000	com	E M S	R$ 0,047	R$ 470,00
43	DEXMETASONA 0,1 MG/ML	1.000	fr	FARMACE	R$ 1,850	R$ 1.850,00
47	DIPIRONA - 500MG	30.000	com	E M S	R$ 0,110	R$ 3.300,00
49	DIPIRONA INJ IM	6.000	amp	FARMACE	R$ 1,300	R$ 7.800,00
50	DOMPERIDONA 10MG	10.000	com	E M S	R$ 0,070	R$ 700,00
57	FENITOINA - 100MG	5.000	com	HIPOLABOR	R$ 0,096	R$ 480,00
60	FLUCONAZOL - 150MG	2.000	com	MEDQUÍMICA	R$ 0,400	R$ 800,00
61	FLUOXETINA - 20MG	70.000	com	TEUTO	R$ 0,065	R$ 4.550,00
63	GLICAZIDA 30MG	1.500	com	E M S	R$ 0,110	R$ 165,00
66	HIDROCORTISONA 500MG IM	400	amp	TEUTO	R$ 4,763	R$ 1.905,20
68	IBUPROFENO - 600MG	30.000	com	PRATI DONADUZZI	R$ 0,150	R$ 4.500,00
70	IVERMECTINA - 6MG	8.000	com	E M S	R$ 0,360	R$ 2.880,00
71	LEVOMEPROMAZINA - 100 MG	15.000	com	HIPOLABOR	R$ 0,680	R$ 10.200,00
78	METOCLOPRAMIDA - COMPRIMIDO	10.000	com	BELFAR	R$ 0,070	R$ 700,00
82	MICONAZOL CREME VAGINAL	1.000	bg	HIPOLABOR	R$ 5,000	R$ 5.000,00
84	NEOMICINA - + BACITRACINA POMADA	1.000	bg	BELFAR	R$ 1,500	R$ 1.500,00
89	NORTRIPTILINA - 25 MG	10.000	com	CELLERA	R$ 0,243	R$ 2.430,00
90	NORTRIPTILINA 50MG	10.000	com	CELLERA	R$ 0,355	R$ 3.550,00
91	OMEPRAZOL - 20MG	60.000	com	BELFAR	R$ 0,090	R$ 5.400,00

93	PARACETAMOL - GOTAS	2.000	fr	FARMACE	R$ 1,027	R$ 2.054,00
96	PREDNISOLONA - 3 MG/ML	1.000	fr	HIPOLABOR	R$ 3,700	R$ 3.700,00
97	PREDNISONA - 20MG	10.000	com	HIPOLABOR	R$ 0,135	R$ 1.350,00
101	RIVAROXABANA 10MG	15.000	com	E M S	R$ 0,235	R$ 3.525,00
117	AGUA DESTILADA 10ML	500	fr	FARMACE	R$ 0,360	R$ 180,00
136	SORO FISIOLOGICO 100ML	2.000	fr	FARMACE	R$ 3,535	R$ 7.070,00

Parágrafo único: Fica rescindido da presente Ata de Contrato o medicamento: ESPIRONOLACTONA, 25mg, na quantidade de 20.010 (vinte mil e dez) comprimidos, pelo valor unitário de R$ 0,170, com um valor total de diminuição de R$ 3401,70 (três mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Riozinho, 06 de dezembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO FANTIN
RS Produtos Hospitalares LTDA.
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:9EBB4DD6

SECRETARIA DA SAÚDE
PUBLICAÇÃO ADITIVOS 2022

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N° 001/2022

ACRÉSCIMO DE ITEM NO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022
PROCESSO Nº 368/2022

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 580, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, representado neste ato A.G. KIENEN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, sito na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.503-350, telefone: 46 3224-2100, e-mail:licitacao02@agkvida.com.br, financeiro@agkvida.com.br. Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 0495-2, CC: 18547-7, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Ademir Geraldo Kienen, portador de RG nº 10.167.901-2 SSP/PR, CPF nº 329.374.669-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Clausula Primeira da Ata de Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificados abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	AMITRIPTILINA - 25 MG	60.000	com	R$ 0,049	R$ 2.940,00
30	CIANOCOBALAMINA, PIRIDOXINA, TIAMINA 5000 INJ IM	3.000	fr	R$ 4,950	R$ 14.850,00
44	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA INJ IM	5.000	amp	R$ 3,800	R$ 19.000,00
55	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ	4.000	amp	R$ 7,000	R$ 28.000,00
56	ESPIRONOLACTONA, 25MG	20.010	Com.	R$ 0,30	R$ 6.003,00
58	FENOBARBITAL - 100MG	10.000	com	R$ 0,196	R$ 1.960,00
102	SACCHAROMYCES SP 200 MG COMPRIMIDOS	5.000	com	R$ 1,400	R$ 7.000,00
103	SACCHAROMYCES SP SACHE	1.000	sch	R$ 1,950	R$ 1.950,00

Parágrafo único: Fica acrescido a presente Ata de Contrato o medicamento: ESPIRONOLACTONA, na quantidade de 20.010 (vinte mil e dez) comprimidos, pelo valor unitário de R$ 0,30, com um valor total de acréscimo de R$ 6.003,00 (seis mil e três reais).

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Riozinho, 06 de dezembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR GERALDO KIENEN
A.g. Kienen e Cia Ltda.
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8D1EE0E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 06/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 180/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal**, conforme segue:

C. R. MAYER

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	2.500	UN	100g	Alho fêmea in natura, graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g.	R$ 3,19
03	800	KG	KG	Batata doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R$ 4,40
04	6.500	KG	KG	Batata inglesa de primeira, nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R$ 4,61
05	2.000	KG	KG	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucadas, de 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura.	R$ 3,90
07	800	KG	KG	Brócolis, 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 8,94
08	4.500	KG	KG	Cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	R$ 5,10
09	4.000	KG	KG	Cenoura de primeira, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R$ 4,33
11	500	KG	KG	Couve manteiga de 1ª qualidade, nova, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso de 300 a 400 gramas, sem terra, constituída de folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com tamanho uniforme. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	R$ 6,31
22	400	KG	KG	Tempero verde - maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	R$ 15,70
23	6.500	KG	KG	Tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	R$ 5,64

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
01	500	KG	KG	Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1° qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra.	
06	4.000	KG	KG	Beterraba de 1ª, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	
10	800	KG	KG	Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	
12	600	KG	KG	Chuchu de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	
13	3.000	KG	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	
14	9.000	KG	KG	Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	**REVOGADOS**
15	9.000	KG	KG	Mamão formosa de 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	**REVOGADOS**
16	3.500	KG	KG	Manga tipo "tommy" de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta.	
17	3.000	KG	KG	Melão amarelo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	
18	5.000	KG	KG	Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	
19	2.500	KG	KG	Moranga cabutiá, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	
20	1.000	DZ	DZ	Ovos brancos - Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	
21	2.000	KG	KG	Repolho verde de 1ª, limpo, novo, sem rupturas.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CE6C3A7C